

Justiça em Números 2005

Variáveis e Indicadores do Poder Judiciário

2ª Edição





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

Justiça em Números 2005

**Variáveis e Indicadores do
Poder Judiciário**

2ª Edição

Brasília, Junho de 2009

Conselho Nacional de Justiça

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro Gilmar Mendes

Corregedor Nacional de Justiça

Ministro Gilson Dipp

Conselheiros

João Oreste Dalazen
Gelson de Azevedo (aposentado)
Rui Stoco
Mairan Gonçalves Maia
Altino Pedrozo dos Santos
Andréa Maciel Pachá
Jorge Maurique
Antonio Umberto de Souza Júnior
José Adonis Callou de Araújo Sá
Felipe Locke Cavalcanti
Técio Lins e Silva
Paulo Lôbo
Joaquim Falcão
Marcelo nobre

Secretário-Geral

Dr. Rubens Curado Silveira

Departamento de Pesquisas Judiciárias

Diretora Executiva

Neide de Sordi

Diretora de Projetos

Cristina Zackseski

Diretor Técnico

Fábio Mirto

Pesquisadores

Ana Carolina Prata
Fernanda Paixão Araújo Pinto
Guilherme Viana
Pedro Florêncio

Estatísticos

Igor Stemler
Gabriela Azevedo

Apoio à Pesquisa:

Cristiano Álvares
Daniel Ferreira
Ganem Neto
Pedro Amorim
Rejane Canuto
Renata Mafra
Ricardo Marques

Secretárias:

Flávia Almeida
Luciana Xavier

Estagiários:

Pedro Abadio
Kelly Souza
Priscila Machado

Mensageiro

José Victor Almeida

ÍNDICE

I. Apresentação	1
II. Indicadores da Justiça Federal	3
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização	4
1.1. Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional	4
1.2. Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública	6
1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	8
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	10
1.5. Despesa Total da Justiça Federal por Habitante	12
1.6. Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes	14
1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes	16
1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes	18
1.9. Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal	20
1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total	22
1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal	24
1.12. Gastos com Informática da Justiça Federal	25
1.13. Número de Computadores por Usuários na Justiça Federal	27
1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça Federal	29
2. Litigiosidade	35
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes	35
2.2. Casos Novos por Magistrado	43
2.3. Carga de Trabalho	51
2.4. Taxa de Congestionamento	58
2.5. Taxa de Recorribilidade Externa	68
2.6. Taxa de Recorribilidade Interna	74
2.7. Taxa de Reforma da Decisão	82
3. Acesso à Justiça	86
3.1. Assistência Judiciária Gratuita	86
3.2. Pessoas Atendidas	94
4. Perfil das Demandas	95
4.1. Participação Governamental na Demanda	95
III. Indicadores da Justiça do Trabalho	99
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização	102
1.1. Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional	102
1.2. Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública	104
1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total	106
1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total	108
1.5. Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante	110
1.6. Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	112
1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	114
1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes	116
1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça do Trabalho	118
1.10. Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total	120
1.11. Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total	122
1.12. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho	124
1.13. Gastos com Informática da Justiça do Trabalho	126
1.14. Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho	128
1.15. Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça do Trabalho	130
2. Litigiosidade	136
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes	136
2.2. Casos Novos por Magistrado	140

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

2.3.	Carga de Trabalho.....	144
2.4.	Taxa de Congestionamento.....	152
2.5.	Taxa de Recorribilidade Externa.....	160
2.6.	Taxa de Recorribilidade Interna.....	168
2.7.	Taxa de Reforma da Decisão.....	174
3.	Acesso à Justiça.....	178
3.1.	Assistência Judiciária Gratuita.....	178
3.2.	Pessoas Atendidas.....	186
4.	Perfil das Demandas.....	188
4.1.	Participação Governamental na Demanda.....	188
IV.	Indicadores da Justiça Estadual.....	193
1.	Insumos, Dotações e Graus de Utilização.....	194
1.1.	Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual.....	194
1.2.	Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública.....	196
1.3.	Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total.....	198
1.4.	Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total.....	200
1.5.	Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante.....	202
1.6.	Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes.....	204
1.7.	Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes.....	206
1.8.	Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes.....	208
1.9.	Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça Estadual.....	210
1.10.	Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total.....	212
1.11.	Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual.....	214
1.12.	Gastos com Informática da Justiça Estadual.....	216
1.13.	Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual.....	218
1.14.	Ocupação de Área em metros quadrados (m ²) na Justiça Estadual.....	220
2.	Litigiosidade.....	226
2.1.	Casos Novos por cem mil Habitantes.....	226
2.2.	Casos Novos por Magistrado.....	234
2.3.	Carga de Trabalho.....	242
2.4.	Taxa de Congestionamento.....	250
2.5.	Taxa de Recorribilidade Externa.....	258
2.6.	Taxa de Recorribilidade Interna.....	264
2.7.	Taxa de Reforma da Decisão.....	272
3.	Acesso à Justiça.....	278
3.1.	Assistência Judiciária Gratuita.....	278
3.2.	Pessoas Atendidas.....	286
4.	Perfil das Demandas.....	288
4.1.	Participação Governamental na Demanda.....	288

I. Apresentação

O *Justiça em Números* tem se constituído em importante fonte de divulgação de dados referentes à Justiça Federal, à Justiça Estadual e à Justiça do Trabalho. Aprimorado ao longo do tempo a referida pesquisa delinea, por meio de dados e indicadores estatísticos, o perfil do Judiciário Brasileiro, possibilitando aos pesquisadores, estudantes e demais cidadãos o acesso a acervo de informações de modo a viabilizar o conhecimento mais aprofundado e preciso sobre a Justiça Brasileira, atento às suas diversas peculiaridades.

Seguindo o princípio de atualização permanente, transparência e aprimoramento contínuo, a Comissão de Estatística e Gestão Estratégica, com auxílio do Departamento de Pesquisas Judiciárias do Conselho Nacional de Justiça, realizou análise minuciosa da série histórica (2003 a 2006), com o objetivo de identificar eventuais equívocos e inconsistências nos dados até então informados.

O estudo mostrou que a série histórica mencionada apresentava alguns problemas de instabilidade, de incoerência e de inconsistência nos dados. Constatada a urgente necessidade da retificação e revisão dos dados foi estabelecido novo prazo para que os Tribunais realizassem a revisão geral nos dados já publicados nos *Justiça em Números* de 2004, de 2005 e de 2006.

Dessa forma, apresento o presente relatório revisado do *Justiça em Números 2005* contendo dados e indicadores estatísticos referente às quatro categorias existentes na pesquisa: insumos, dotações e graus de utilização, litigiosidade, acesso à justiça e perfil das demandas. Além das informações tradicionais, esta edição contém as definições dos indicadores e dos conceitos utilizados na pesquisa conforme estabelecido na Resolução nº 15 de 2006.

A fim de propagar ainda mais essas informações, além desta edição impressa, o *Justiça em Números* também está disponível em formato eletrônico no portal do Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.gov.br).

MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Estatística e Gestão Estratégica

JUSTIÇA FEDERAL



II. Indicadores da Justiça Federal

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Regionais Federais (TRF). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura¹ da Justiça Federal que é regulamentada pela Lei nº 5.010, de 1966. A Justiça Federal brasileira tem por competência o julgamento de ações nas quais a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais figurem na condição de autoras ou rés e outras questões de interesse da Federação previstas no art. 109 da Constituição Federal.

Na primeira instância, a Justiça Federal é composta por uma Seção Judiciária em cada estado da Federação e, na segunda instância, por cinco Tribunais Regionais Federais (TRF's), que atuam em cinco regiões jurisdicionais, conforme descrito abaixo:

- ❖ 1ª Região: abrange os estados do Acre, Amazonas, Amapá, Minas Gerais, Pará, Roraima, Rondônia, Tocantins, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso e Piauí.
- ❖ 2ª Região: abrange os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.
- ❖ 3ª Região: abrange os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
- ❖ 4ª Região: abrange os estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.
- ❖ 5ª Região: abrange os estados de Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba.

Os TRF's julgam, em grau de recurso, as ações provenientes da primeira instância (Seções Judiciárias), possuindo, ainda, competência originária para o exame de algumas matérias previstas no art. 108 da Constituição Federal (conflitos de competência entre juízes federais vinculados ao Tribunal, habeas-corpus, quando a autoridade coatora for juiz federal, etc.).

¹ As informações referentes à estrutura da Justiça Federal foram retiradas do Portal da Justiça Federal (<http://www.justicafederal.jus.br/portal/>) em 18 de novembro de 2008.

Cada Seção Judiciária tem sede na capital dos estados brasileiros e encontra-se sob a jurisdição dos TRF's, que funciona como a sua segunda instância. As Seções Judiciárias são formadas por um conjunto de varas federais, onde atuam os juízes federais (cada juiz é titular de uma vara federal) e, nas principais cidades do interior, funcionam Subseções Judiciárias.

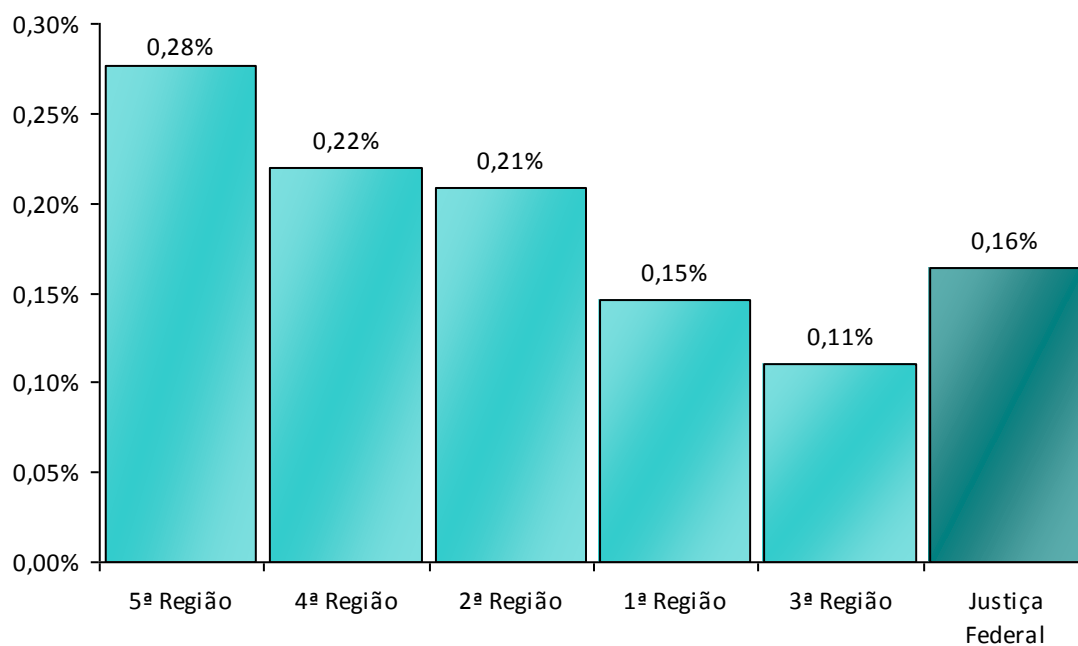
1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional

Tabela 1.1 - Despesa Total da Justiça Federal relação ao PIB Regional

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	PIB Produto Interno Bruto	G1 Despesa Total sobre o PIB
1ª Região	868.038.983	594.991.049.200	0,15%
2ª Região	612.639.638	294.240.107.113	0,21%
3ª Região	823.123.175	748.634.898.468	0,11%
4ª Região	783.292.938	356.211.308.856	0,22%
5ª Região	423.828.457	153.161.928.360	0,28%
Justiça Federal	3.510.923.191	2.147.239.291.997	0,16%

Gráfico 1.1 – Despesa Total da Justiça Federal em relação ao PIB Regional



Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça Federal em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) Regional.

$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

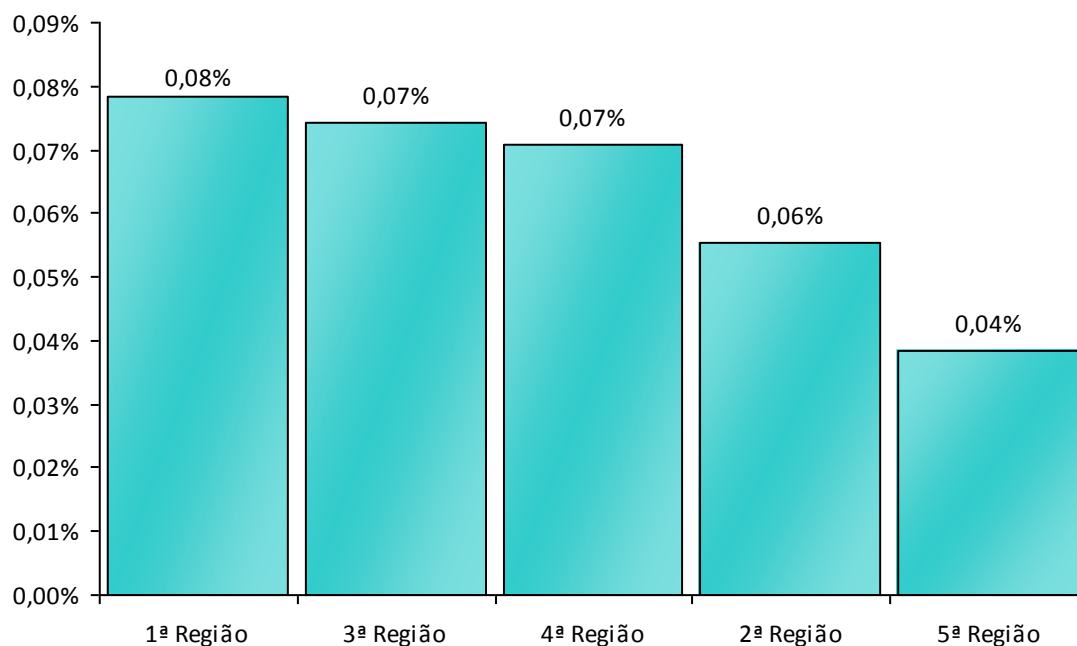
1.2. Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública

Tabela 1.2. - Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	GT Gastos Totais da União	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
1ª Região	868.038.983	1.106.790.731.238	0,08%
2ª Região	612.639.638	1.106.790.731.238	0,06%
3ª Região	823.123.175	1.106.790.731.238	0,07%
4ª Região	783.292.938	1.106.790.731.238	0,07%
5ª Região	423.828.457	1.106.790.731.238	0,04%
Justiça Federal	3.510.923.191	1.106.790.731.238	0,32%

Obs: Aplica-se o gasto da União para todas as regiões

Gráfico 1.2 – Despesa Total da Justiça Federal em Relação à Despesa Pública



Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça Federal em relação à Despesa Pública (Federal).

$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

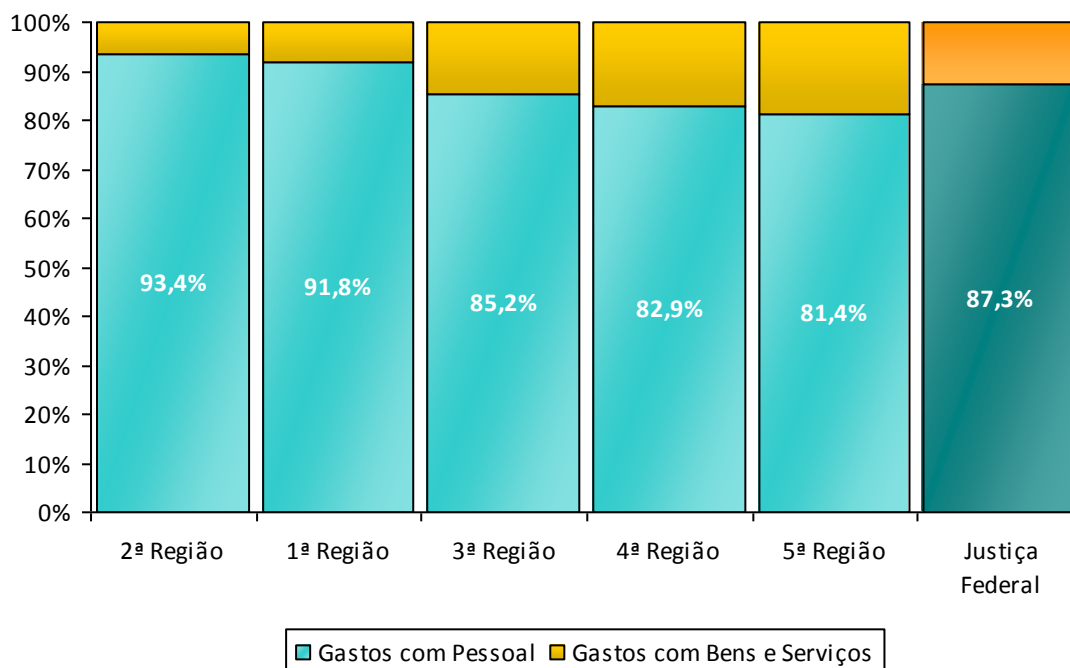
• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal: Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 1.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	Prh Despesa com Pessoal	Bs Despesa com Bens e Serviços	G3 Percentual de Gastos com Pessoal	G4 Percentual de Gastos com Bens e Serviços
1ª Região	868.038.983	796.967.813	71.071.170	91,8%	8,2%
2ª Região	612.639.638	572.372.378	40.267.206	93,4%	6,6%
3ª Região	823.123.175	700.935.958	122.187.217	85,2%	14,8%
4ª Região	783.292.938	648.965.434	134.327.505	82,9%	17,1%
5ª Região	423.828.457	344.800.559	79.027.898	81,4%	18,6%
Justiça Federal	3.510.923.191	3.064.042.142	446.880.995	87,3%	12,7%

Gráfico 1.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

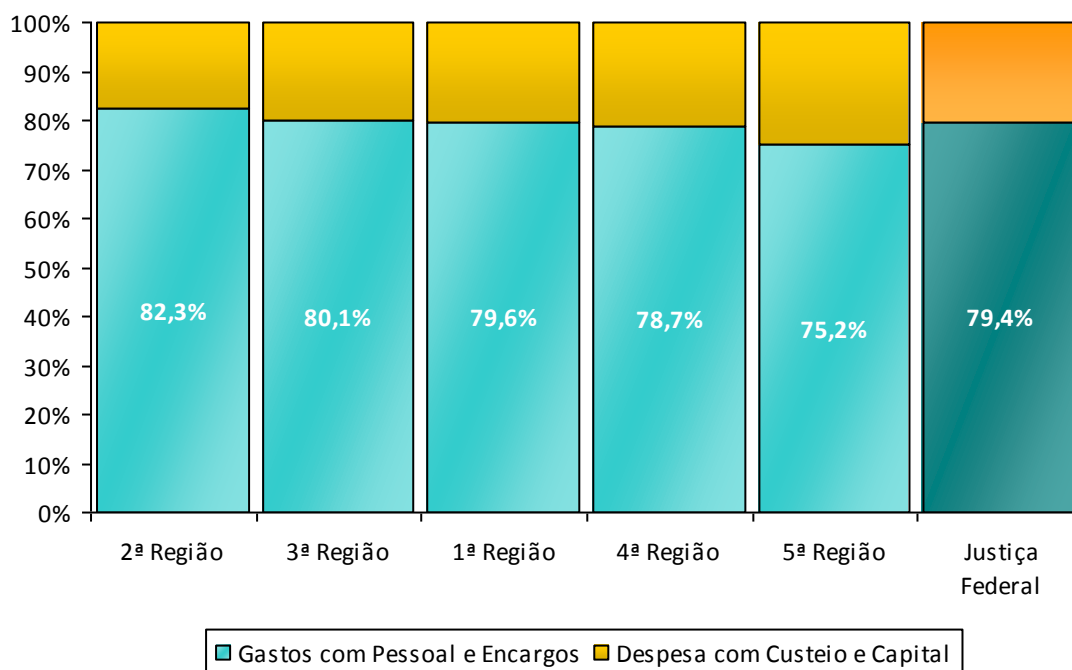
• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 1.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	Pe Despesa com Pessoal e Encargos	Cca Despesa com Custeio e Capital	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
1ª Região	868.038.983	690.685.329	177.353.654	79,6%	20,4%
2ª Região	612.639.638	504.198.453	108.441.185	82,3%	17,7%
3ª Região	823.123.175	659.360.279	163.762.897	80,1%	19,9%
4ª Região	783.292.938	616.498.537	166.794.401	78,7%	21,3%
5ª Região	423.828.457	318.612.274	105.216.182	75,2%	24,8%
Justiça Federal	3.510.923.191	2.789.354.872	721.568.320	79,4%	20,6%

Gráfico 1.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

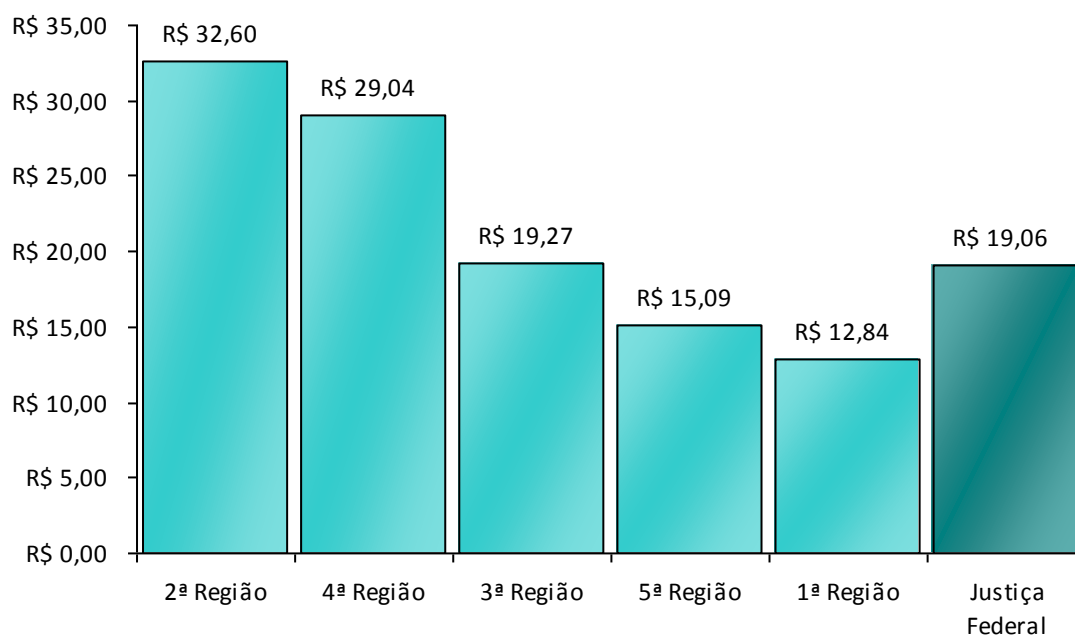
• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.5. Despesa Total da Justiça Federal por Habitante

Tabela 1.5 - Despesa Total da Justiça Federal por Habitante

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
1ª Região	868.038.983	67.618.173	R\$ 12,84
2ª Região	612.639.638	18.791.772	R\$ 32,60
3ª Região	823.123.175	42.707.263	R\$ 19,27
4ª Região	783.292.938	26.973.511	R\$ 29,04
5ª Região	423.828.457	28.093.545	R\$ 15,09
Justiça Federal	3.510.923.191	184.184.264	R\$ 19,06

Gráfico 1.5 - Despesa Total da Justiça Federal por Habitante



Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

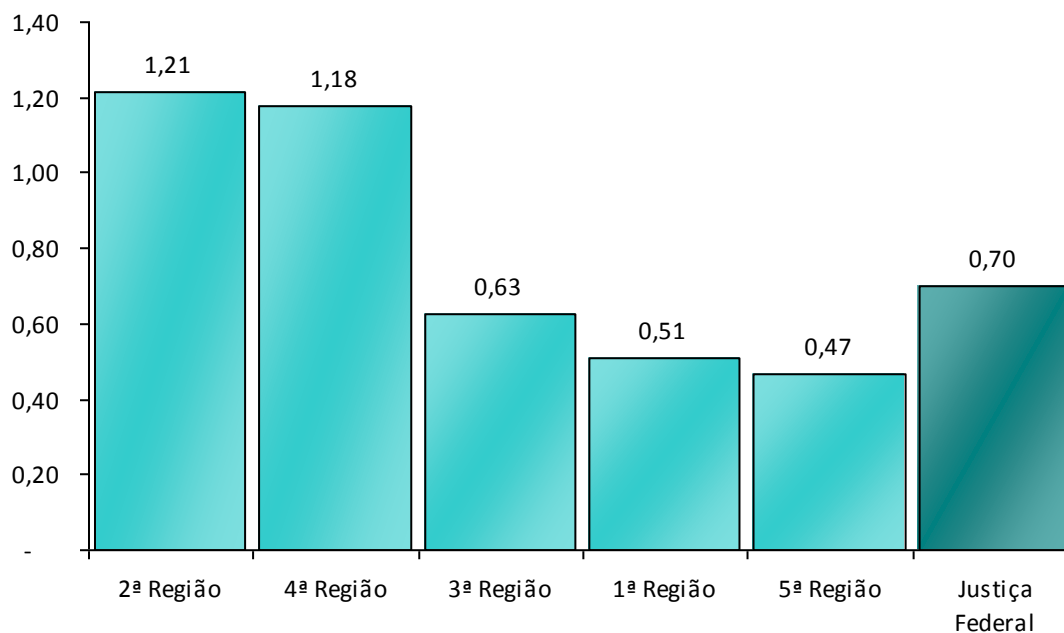
• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.6. Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.6 - Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
1ª Região	345	676	0,51
2ª Região	228	188	1,21
3ª Região	267	427	0,63
4ª Região	318	270	1,18
5ª Região	131	281	0,47
Justiça Federal	1.289	1.842	0,70

Gráfico 1.6 - Magistrados da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:**G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.**

$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Mag - Número total de Magistrados do Estado:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).

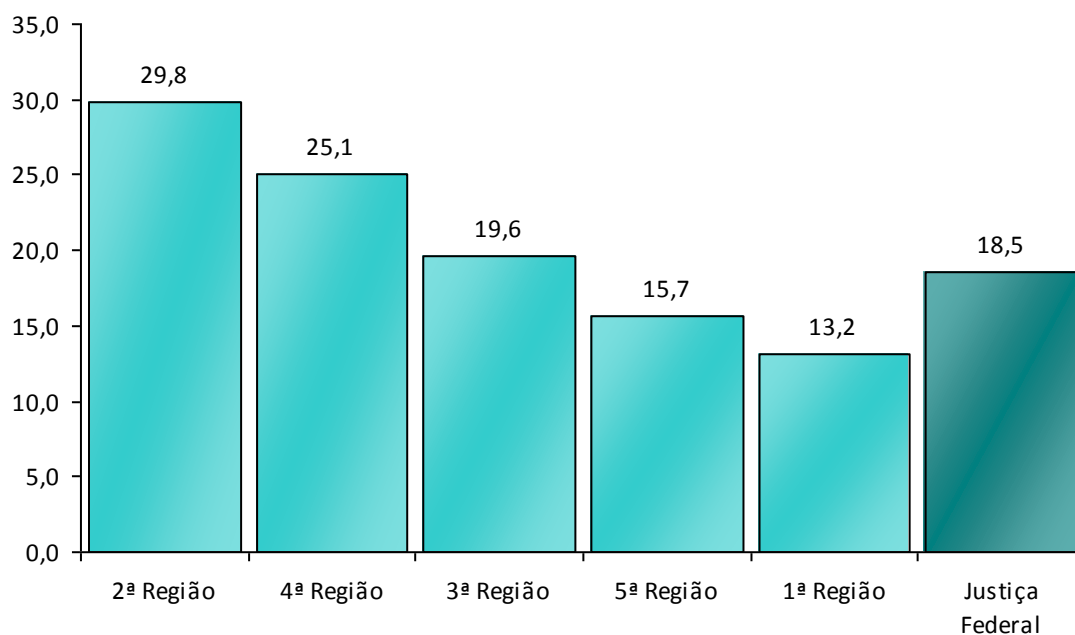
- **h₂ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Paux Total de Pessoal Auxiliar	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G9 Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
1ª Região	8.901	676	13,2
2ª Região	5.608	188	29,8
3ª Região	8.372	427	19,6
4ª Região	6.771	270	25,1
5ª Região	4.413	281	15,7
Justiça Federal	34.065	1.842	18,5

Gráfico 1.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:**G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.**

$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

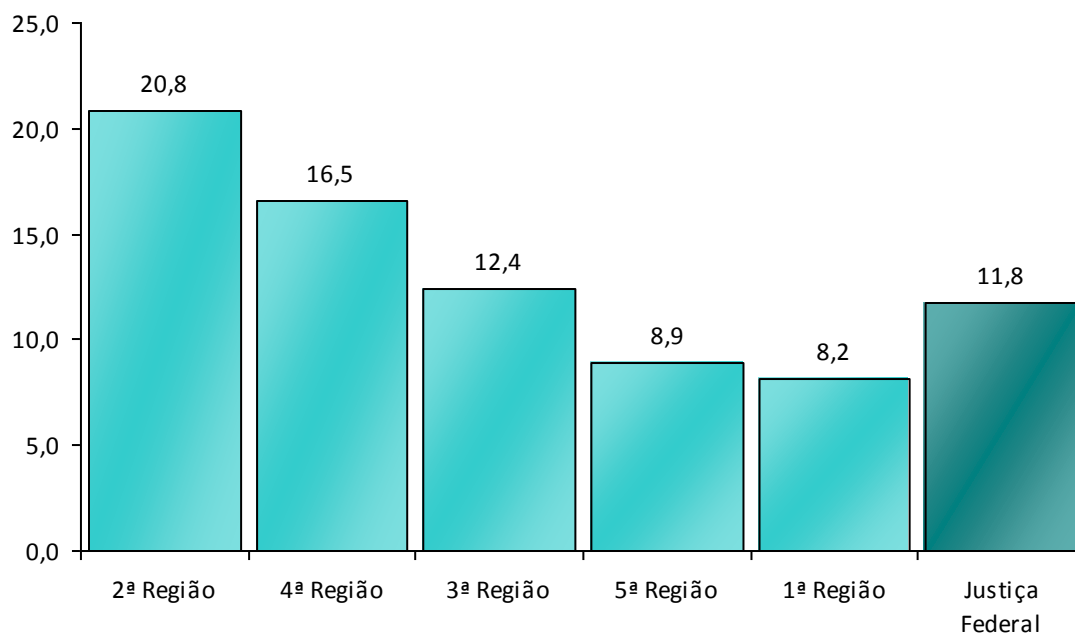
- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tabela 1.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes

Tribunal Regional Federal	Pap Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G10 Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
1ª Região	5.514	676	8,2
2ª Região	3.912	188	20,8
3ª Região	5.304	427	12,4
4ª Região	4.462	270	16,5
5ª Região	2.493	281	8,9
Justiça Federal	21.685	1.842	11,8

Gráfico 1.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Federal por cem mil Habitantes



Indicador:**G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.**

$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

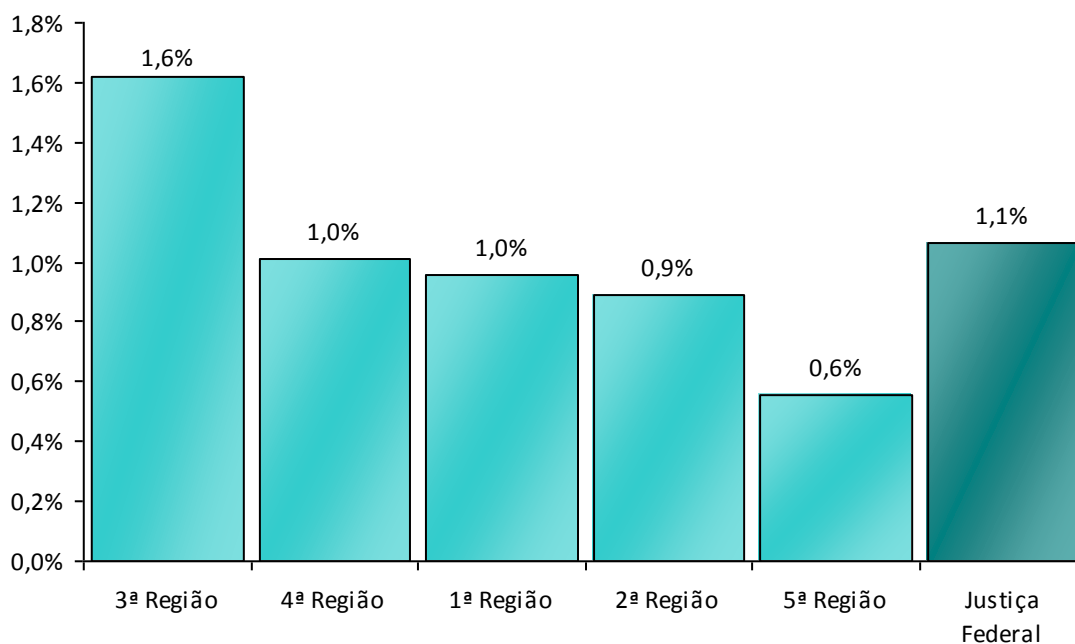
- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

1.9. Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal

Tabela 1.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	T Custas e Recolhimentos Diversos	DPJ Despesa Total da Justiça	I1 T / DPJ
1ª Região	8.325.036	868.038.983	1,0%
2ª Região	5.433.634	612.639.638	0,9%
3ª Região	13.322.045	823.123.175	1,6%
4ª Região	7.915.541	783.292.938	1,0%
5ª Região	2.342.259	423.828.457	0,6%
Justiça Federal	37.338.515	3.510.923.191	1,1%

Gráfico 1.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Federal



Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça Federal, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

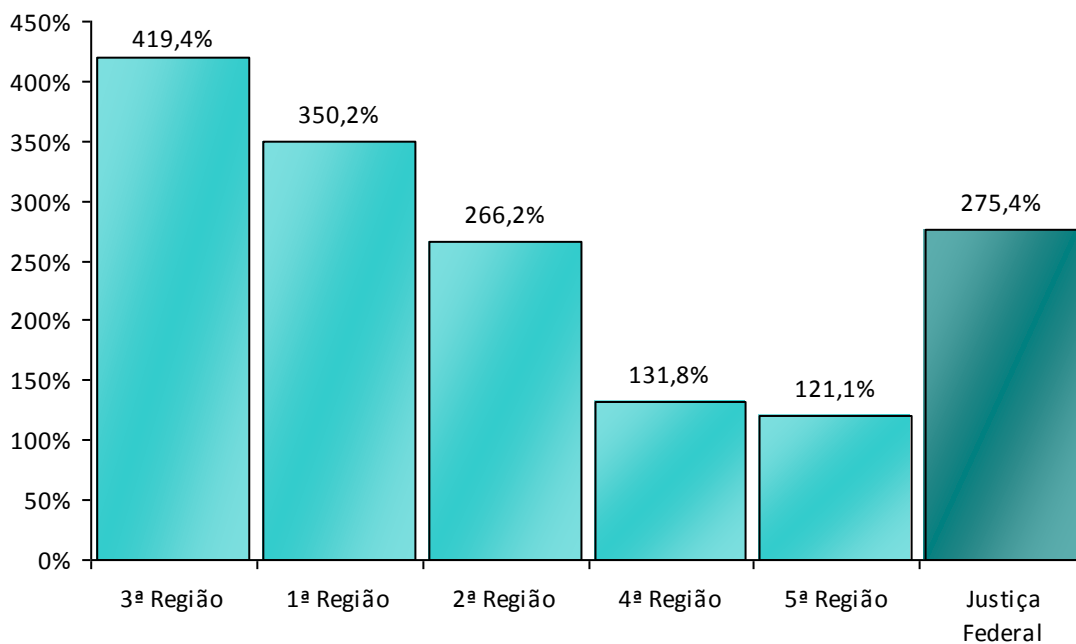
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total

Tabela 1.10 - Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total

Tribunal Regional Federal	i Receitas de Execução Fiscal	DPJ Despesa Total da Justiça	i / DPJ
1ª Região	3.039.606.252	868.038.983	350,2%
2ª Região	1.631.109.377	612.639.638	266,2%
3ª Região	3.451.903.342	823.123.175	419,4%
4ª Região	1.032.113.652	783.292.938	131,8%
5ª Região	513.279.303	423.828.457	121,1%
Justiça Federal	9.668.011.926	3.510.923.191	275,4%

Gráfico 1.10 - Receitas decorrentes de Execução Fiscal sobre a Despesa Total



Indicador:

I₂ – Percentual das receitas de Execução Fiscal em relação à despesa total da justiça.

$$I_2 = \frac{i}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i - Receitas de Execução Fiscal:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

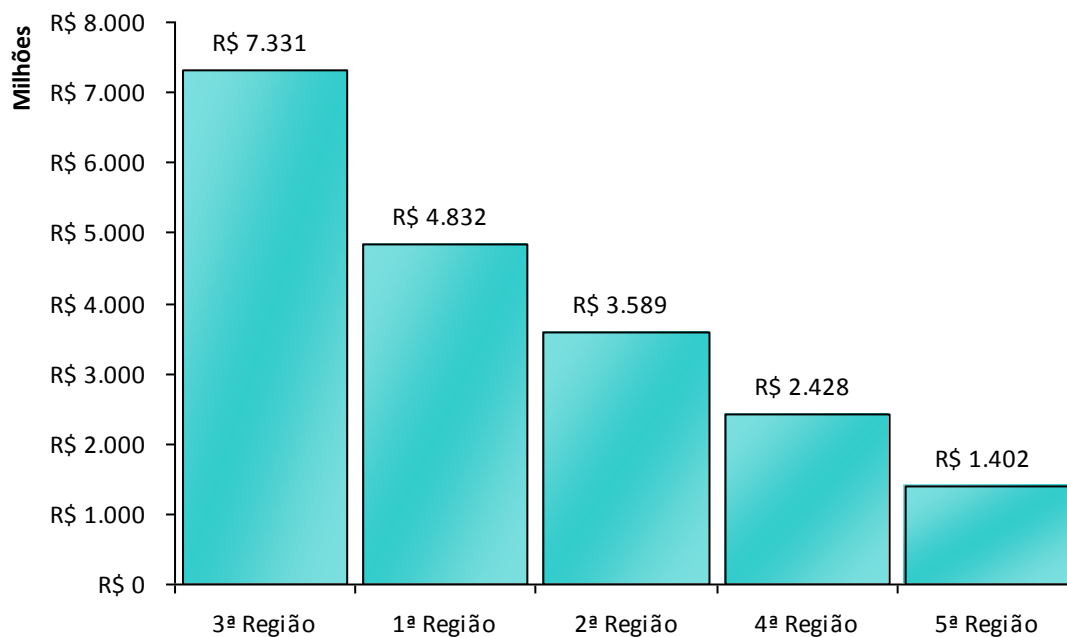
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal

Tabela 1.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	DepJud Depósitos Judiciais
1ª Região	4.831.655.011
2ª Região	3.589.258.565
3ª Região	7.330.593.163
4ª Região	2.428.431.754
5ª Região	1.402.167.386
Justiça Federal	19.582.105.879

Gráfico 1.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Federal



Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

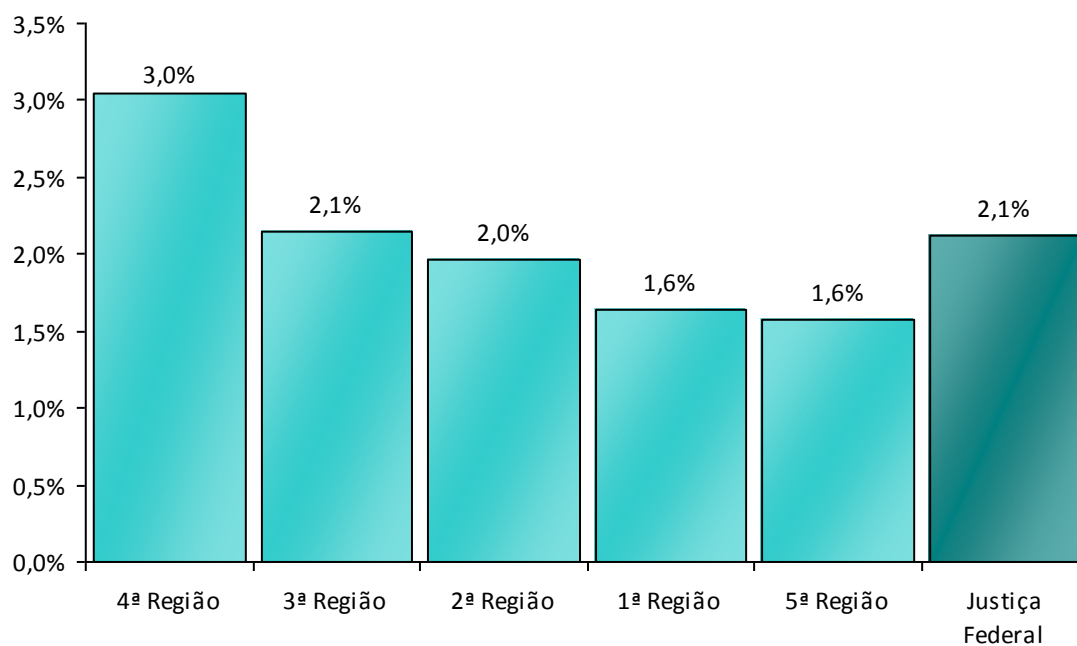
- **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

1.12. Gastos com Informática da Justiça Federal

Tabela 1.12 - Gastos com Informática da Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	Ginf Gastos com Informática	Inf1 Gasto com Informática sobre DPJ
1ª Região	868.038.983	14.263.794	1,6%
2ª Região	612.639.638	12.027.184	2,0%
3ª Região	823.123.175	17.663.525	2,1%
4ª Região	783.292.938	23.823.277	3,0%
5ª Região	423.828.457	6.647.184	1,6%
Justiça Federal	3.510.923.191	74.424.963	2,1%

Gráfico 1.12 - Gastos com Informática da Justiça Federal



Indicador:**Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.**

$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

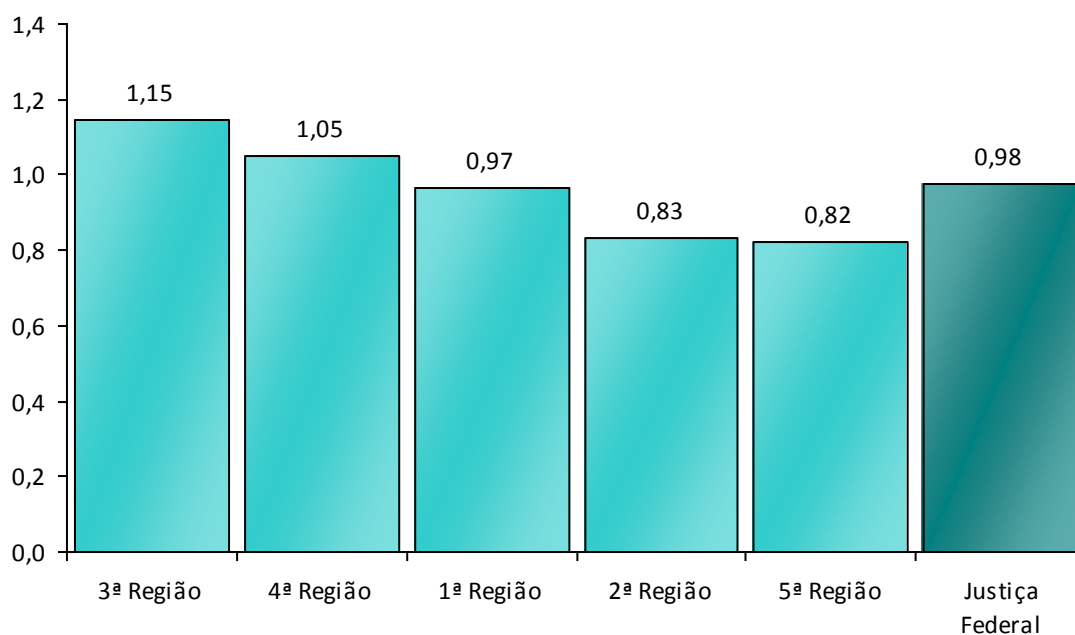
- **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

1.13. Número de Computadores por Usuários na Justiça Federal

Tabela 1.13 - Número de Computadores por Usuário na Justiça Federal

Tribunal Regional Federal	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
1ª Região	9.117	9.434	0,97
2ª Região	4.636	5.578	0,83
3ª Região	7.398	6.444	1,15
4ª Região	6.417	6.120	1,05
5ª Região	3.273	3.971	0,82
Justiça Federal	30.841	31.547	0,98

Gráfico 1.13 - Número de Computadores por Usuário na Justiça Federal



Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

• **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

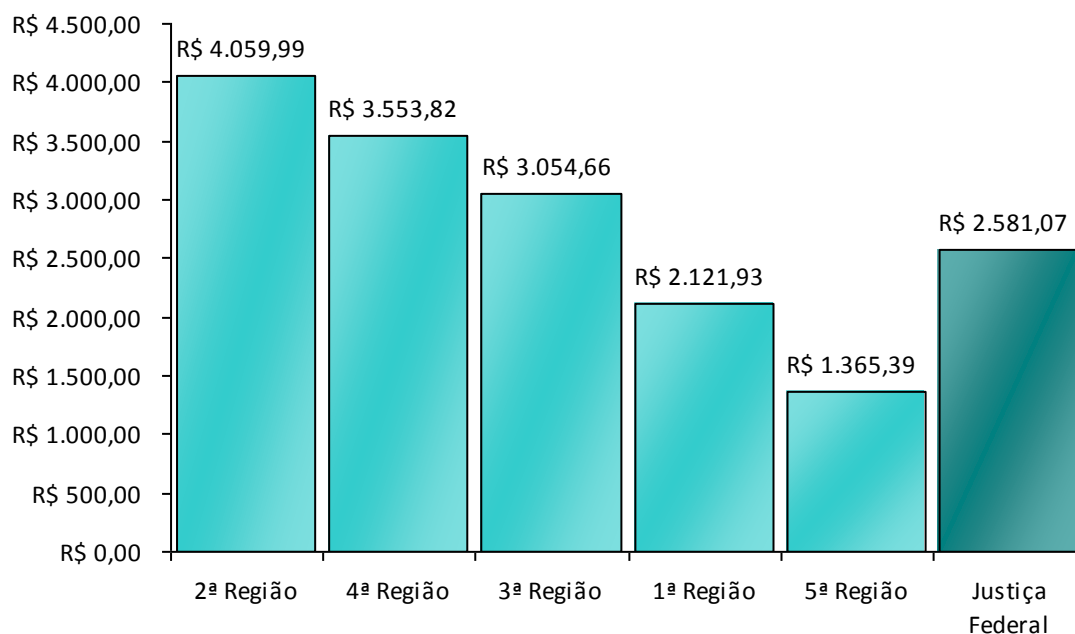
1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça Federal

1.14.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 1.14 - Despesa por área Total

Tribunal Regional Federal	DPJ Despesa Total da Justiça	m ² total Área total (m ²)	Dm ² Despesa por área total
1ª Região	868.038.983	409.080	R\$ 2.121,93
2ª Região	612.639.638	150.897	R\$ 4.059,99
3ª Região	823.123.175	269.465	R\$ 3.054,66
4ª Região	783.292.938	220.409	R\$ 3.553,82
5ª Região	423.828.457	310.408	R\$ 1.365,39
Justiça Federal	3.510.923.191	1.360.259	R\$ 2.581,07

Gráfico 1.14 - Despesa por área Total



Indicador:

D_{m^2} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

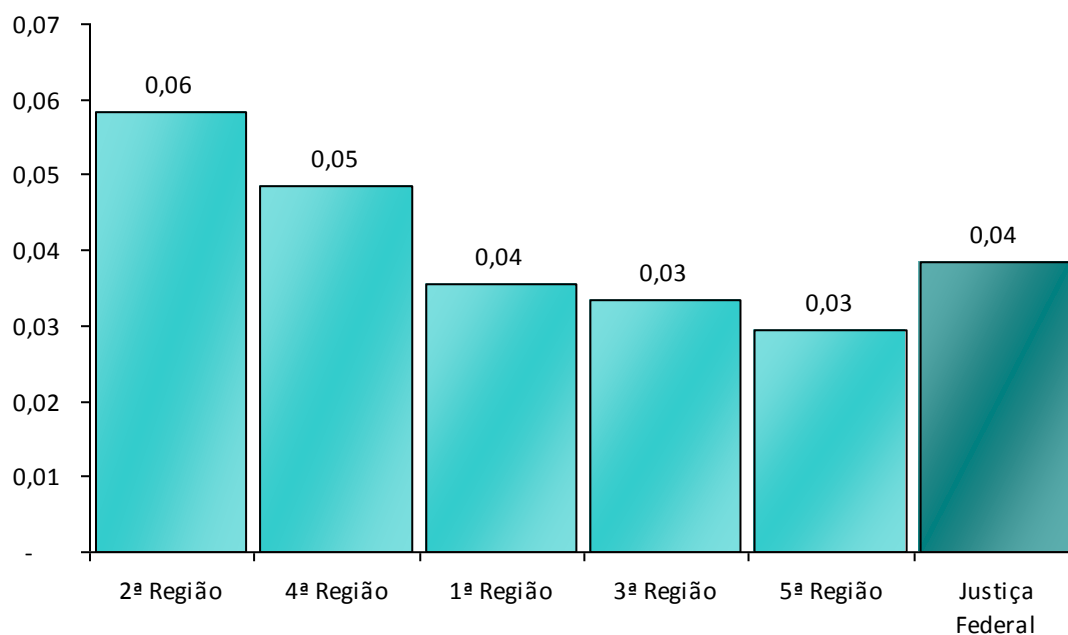
• **m^2total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

1.14.2. Pessoal Auxiliar por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 1.15 - Pessoal Auxiliar por área Útil

Tribunal Regional Federal	Paux Total de Pessoal Auxiliar	m ² útil Área útil (m ²)	Pm ² Pessoal Auxiliar por área útil
1ª Região	8.901	249.832	0,04
2ª Região	5.608	95.939	0,06
3ª Região	8.372	251.085	0,03
4ª Região	6.771	139.430	0,05
5ª Região	4.413	149.712	0,03
Justiça Federal	34.065	885.997	0,04

Gráfico 1.15 - Pessoal Auxiliar por área Útil



Indicador: **P_{m^2} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.**

$$P_{m^2} = \frac{P_{aux}}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

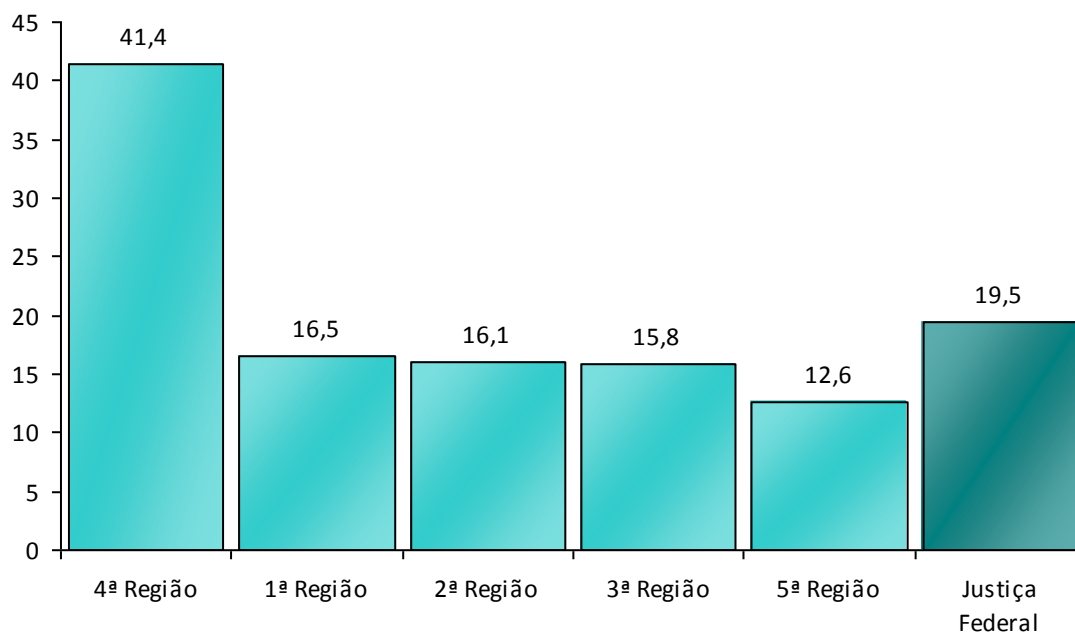
• **m^2 útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

1.14.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 1.16 - Processos por área Útil

Tribunal Regional Federal	proc Nº de processos	m ² útil Área útil (m ²)	procm ² Processos por área útil
1ª Região	4.110.570	249.832	16,5
2ª Região	1.543.656	95.939	16,1
3ª Região	3.960.243	251.085	15,8
4ª Região	5.766.032	139.430	41,4
5ª Região	1.884.534	149.712	12,6
Justiça Federal	17.265.035	885.997	19,5

Gráfico 1.16 - Processos por área Útil



Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

2. Litigiosidade

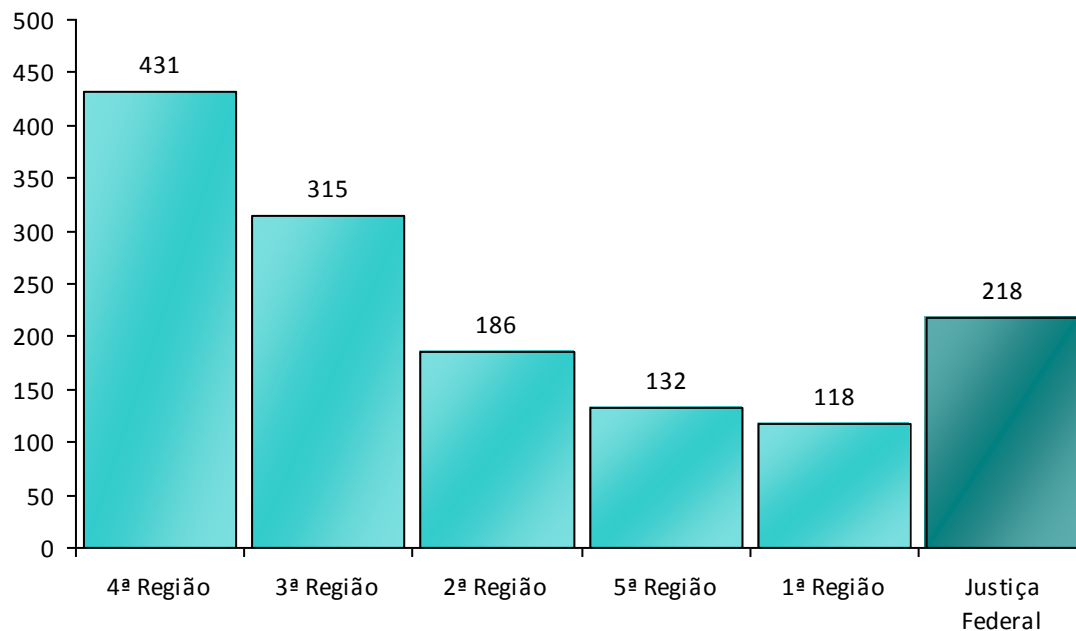
2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 1.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	79.744	676	118
2ª Região	34.901	188	186
3ª Região	134.387	427	315
4ª Região	116.223	270	431
5ª Região	37.061	281	132
Justiça Federal	402.316	1.842	218

Gráfico 1.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



Indicador:

$C_h 2^\circ$ – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2° - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

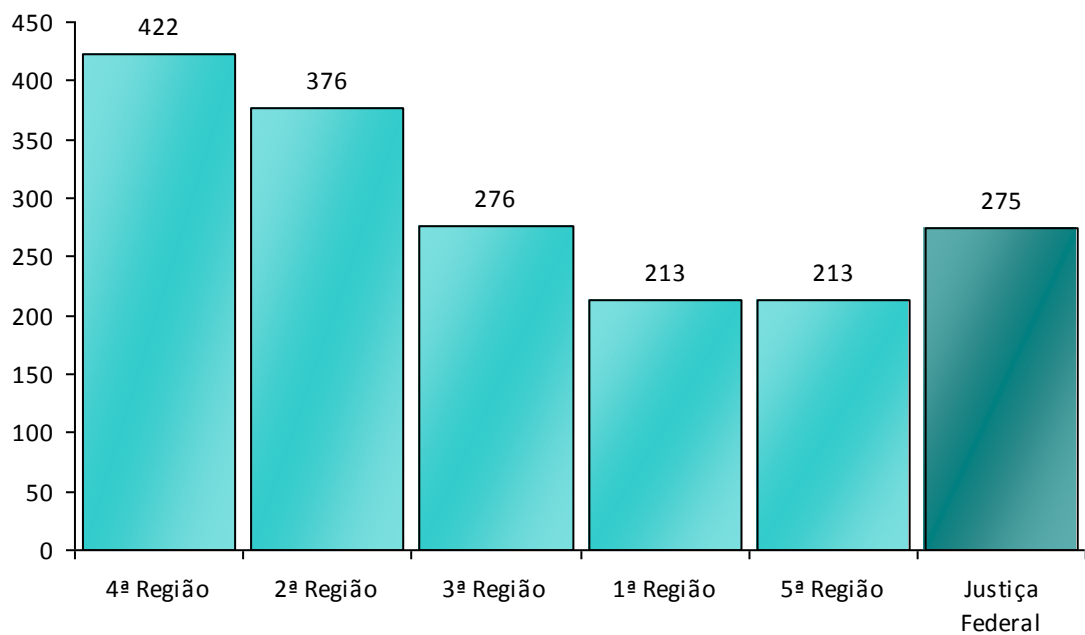
• **h_2 – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 1.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	144.305	676	213
2ª Região	70.635	188	376
3ª Região	117.773	427	276
4ª Região	113.885	270	422
5ª Região	59.910	281	213
Justiça Federal	506.508	1.842	275

Gráfico 1.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



Indicador:

$C_h 1^o$ – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

$$C_h 1^o = \frac{CN_{1^o}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

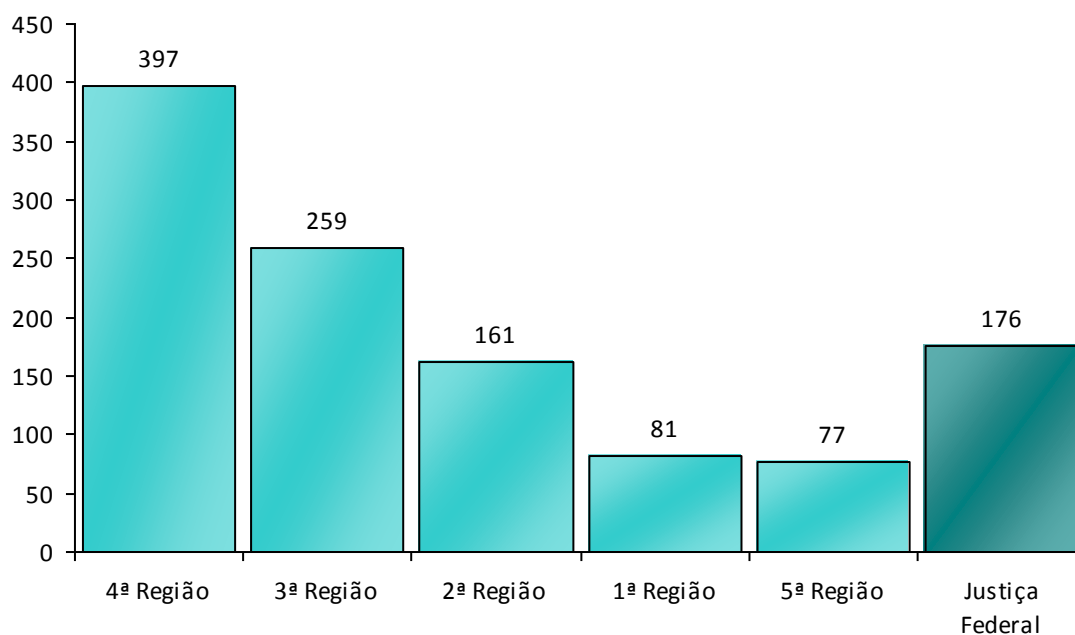
• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.3. Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tabela 1.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChTR Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	54.794	676	81
2ª Região	30.301	188	161
3ª Região	110.730	427	259
4ª Região	107.119	270	397
5ª Região	21.608	281	77
Justiça Federal	324.552	1.842	176

Gráfico 1.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais



Indicador:

C_hTR – Quantidade de casos novos na Turma Recursal por cem mil habitantes.

$$C_hTR = \frac{CN_{TR}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

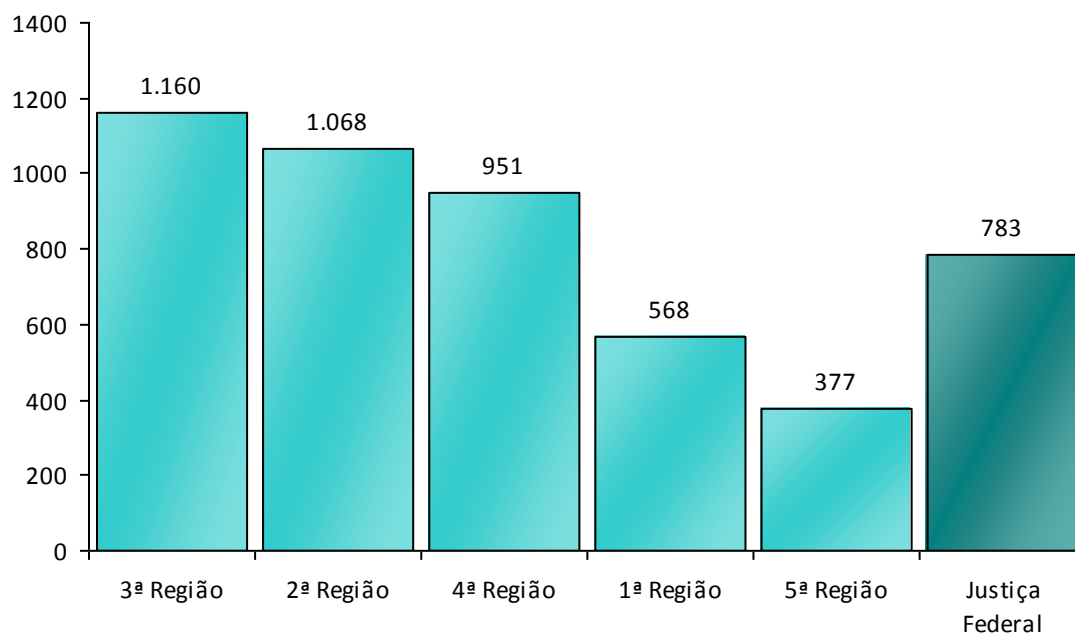
- **h_2 – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

2.1.4. Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tabela 1.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChJE Casos Novos por cem mil habitantes
1ª Região	383.913	676	568
2ª Região	200.749	188	1.068
3ª Região	495.369	427	1.160
4ª Região	256.524	270	951
5ª Região	105.927	281	377
Justiça Federal	1.442.482	1.842	783

Gráfico 1.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais



Indicador:

C_hJE – Quantidade de casos novos no Juizado Especial por cem mil habitantes.

$$C_{h}JE = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

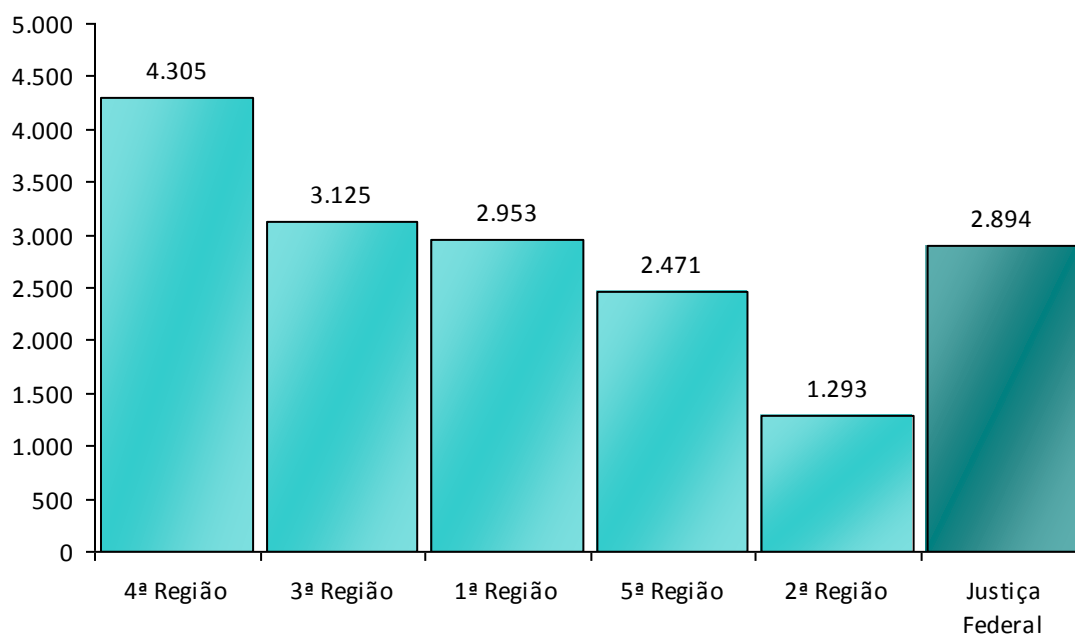
2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 1.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	Cm2º Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
1ª Região	79.744	27	2.953
2ª Região	34.901	27	1.293
3ª Região	134.387	43	3.125
4ª Região	116.223	27	4.305
5ª Região	37.061	15	2.471
Justiça Federal	402.316	139	2.894

Gráfico 1.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau



Indicador:

$C_m 2^o$ – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

$$C_m 2^o = \frac{CN_{2^o}}{Mag_{2^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2^o} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

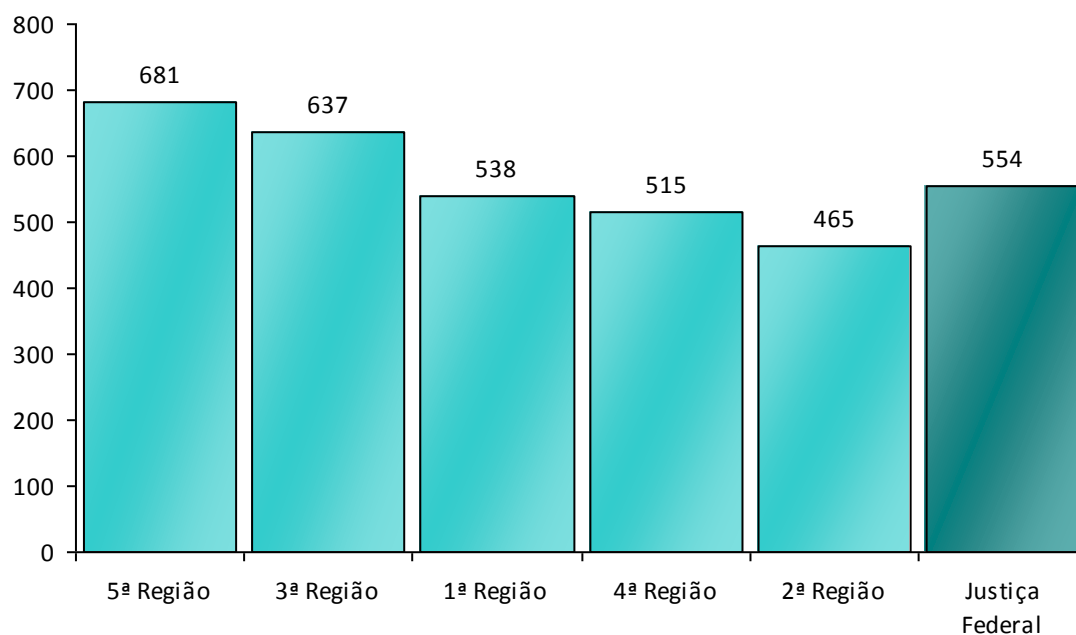
• **Mag_{2^o} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 1.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º	Mag1º	Cm1º
	Casos Novos de 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
1ª Região	144.305	268	538
2ª Região	70.635	152	465
3ª Região	117.773	185	637
4ª Região	113.885	221	515
5ª Região	59.910	88	681
Justiça Federal	506.508	914	554

Gráfico 1.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau



Indicador:**C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.**

$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

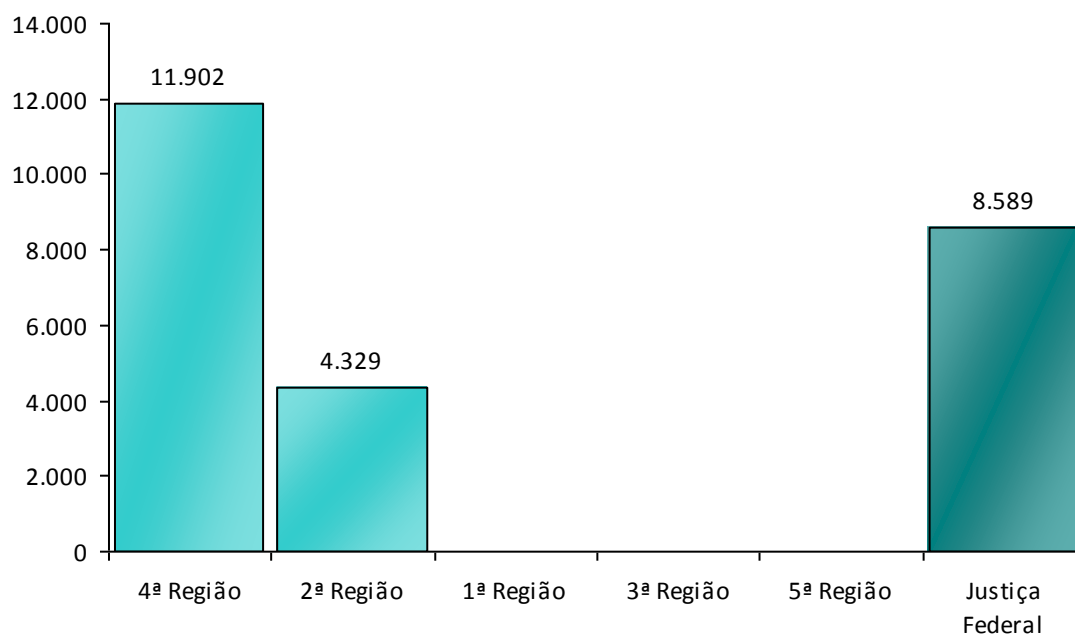
2.2.3. Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tabela 1.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	CmTR Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal
1ª Região	54.794	0	Indisponível
2ª Região	30.301	7	4.329
3ª Região	110.730	0	Indisponível
4ª Região	107.119	9	11.902
5ª Região	21.608	0	Indisponível
Justiça Federal	324.552	16	8.589

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais



Indicador:

C_mTR – Quantidade de casos novos por Magistrado na Turma Recursal.

$$C_mTR = \frac{CN_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

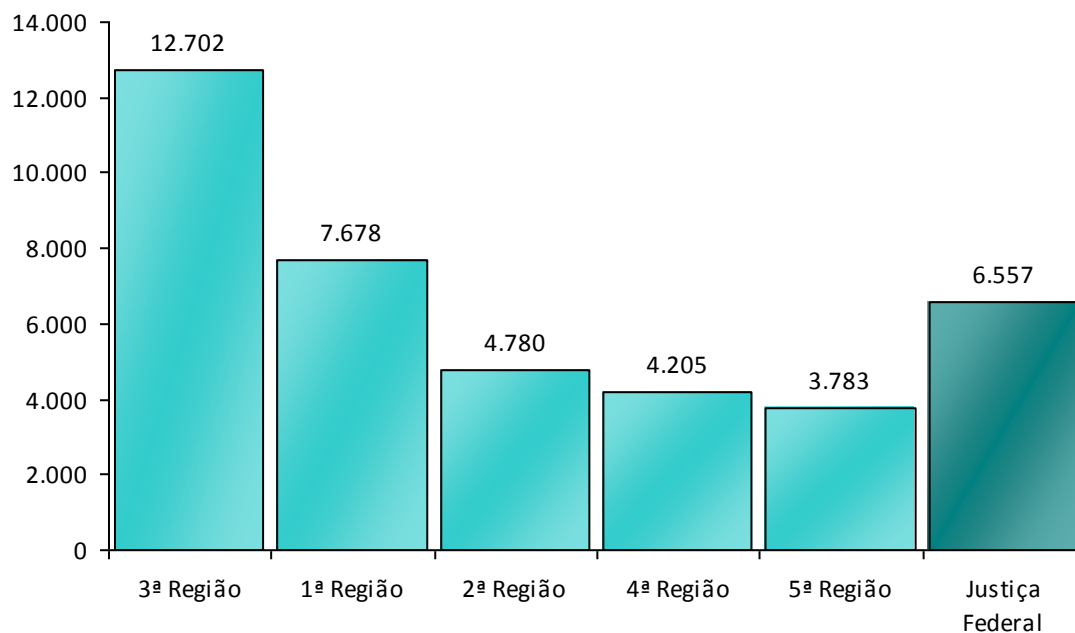
• **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

2.2.4. Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tabela 1.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	MagJE Magistrados no Juizado Especial	CmJE Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial
1ª Região	383.913	50	7.678
2ª Região	200.749	42	4.780
3ª Região	495.369	39	12.702
4ª Região	256.524	61	4.205
5ª Região	105.927	28	3.783
Justiça Federal	1.442.482	220	6.557

Gráfico 1.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais



Indicador:

C_mJE – Quantidade de casos novos por Magistrado no Juizado Especial.

$$C_{mJE} = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

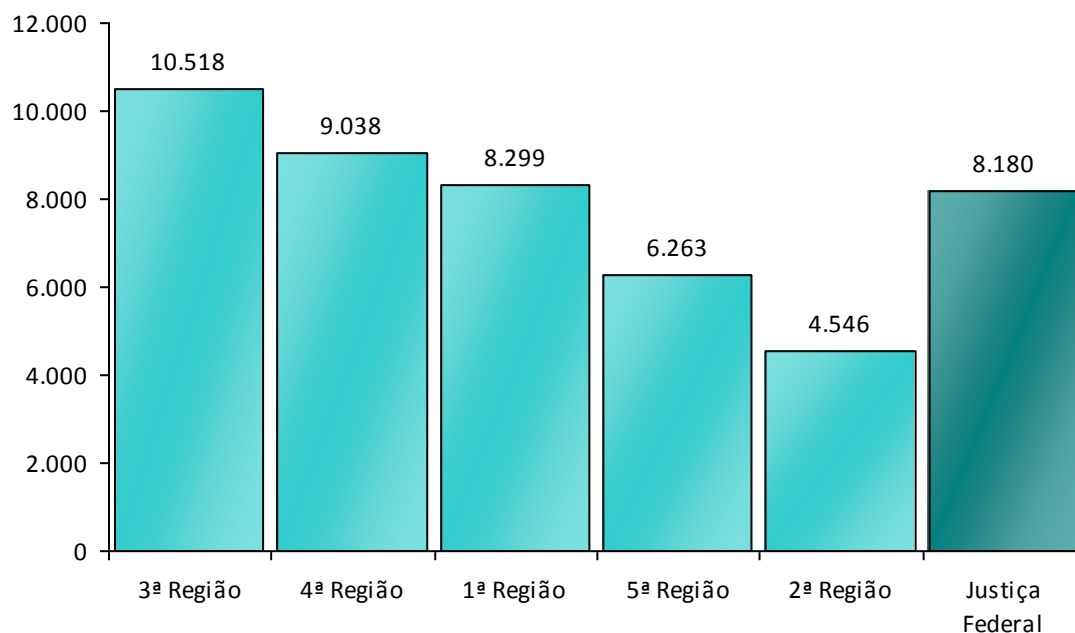
2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 1.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	k2º Carga de Trabalho
1ª Região	79.744	144.340	27	8.299
2ª Região	34.901	87.844	27	4.546
3ª Região	134.387	317.897	43	10.518
4ª Região	116.223	127.800	27	9.038
5ª Região	37.061	56.888	15	6.263
Justiça Federal	402.316	734.769	139	8.180

Gráfico 1.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau



Indicador:**k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.**

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Federal de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

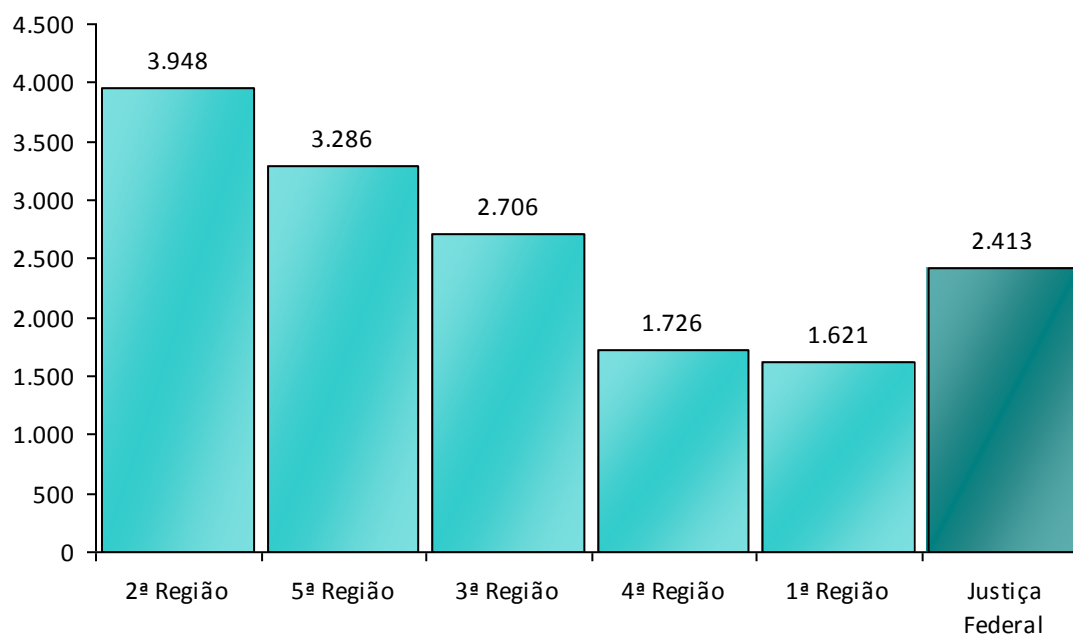
- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 1.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	k1º Carga de Trabalho
1ª Região	144.305	290.179	268	1.621
2ª Região	70.635	529.470	152	3.948
3ª Região	117.773	382.776	185	2.706
4ª Região	113.885	267.515	221	1.726
5ª Região	59.910	229.273	88	3.286
Justiça Federal	506.508	1.699.213	914	2.413

Gráfico 1.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau



Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.3. Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tabela 1.27 - Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	MagTR Magistrados na Turma Recursal	kTR Carga de Trabalho
1ª Região	54.794	9.320	0	Indisponível
2ª Região	30.301	Indisponível	7	Indisponível
3ª Região	110.730	9.161	0	Indisponível
4ª Região	107.119	41.651	9	16.530
5ª Região	21.608	12.818	0	Indisponível
Justiça Federal	324.552	72.950	16	16.530

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

O gráfico do indicador de carga de trabalho nas turmas recursais não está apresentado, tendo em vista que somente o Tribunal Regional da 4ª Região informou todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Ressalta-se ainda, que para o cálculo deste indicador somente são considerados os tribunais que possuem magistrados com atuação exclusiva nas Turmas Recursais, o que justifica a grande quantidade de casos em que o número de magistrados está indisponível.

Indicador:

k_{TR} – Carga de trabalho na Turma Recursal.

Quantidade de recursos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{TR} = \frac{CN_{TR} + Cpj_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

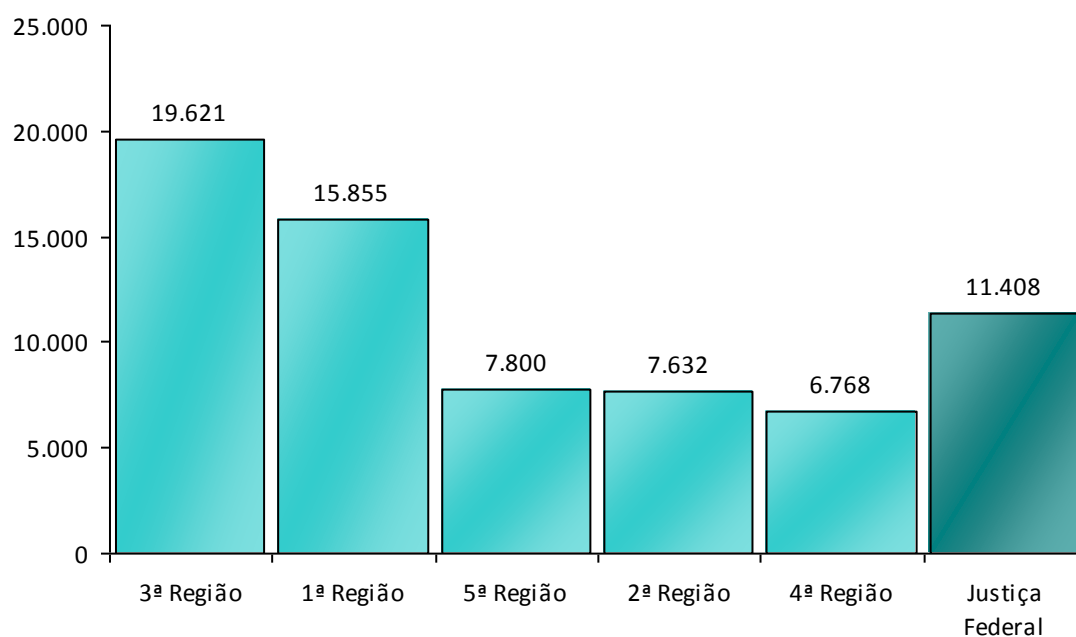
- **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuam exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

2.3.4. Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tabela 1.28 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	Cpje Casos Pendentes no Juizado Especial	MagJE Magistrados no Juizado Especial	kJE Carga de Trabalho
1ª Região	383.913	408.818	50	15.855
2ª Região	200.749	119.778	42	7.632
3ª Região	495.369	269.853	39	19.621
4ª Região	256.524	156.337	61	6.768
5ª Região	105.927	112.482	28	7.800
Justiça Federal	1.442.482	1.067.268	220	11.408

Gráfico 1.27 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais



Indicador:

k_{JE} – Carga de trabalho no Juizado Especial.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

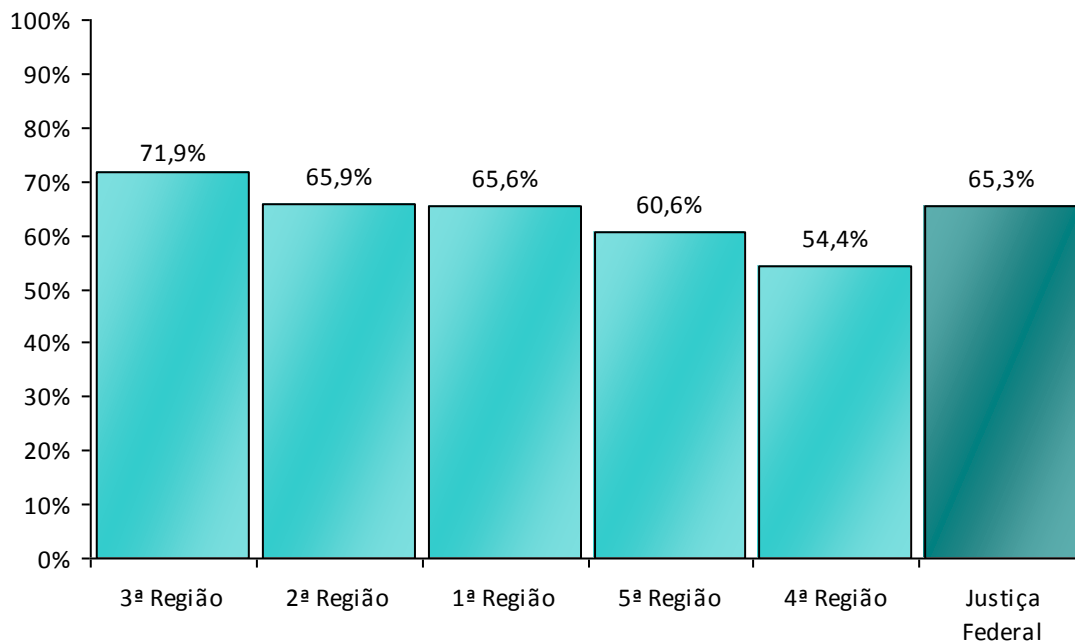
2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 1.29 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	T2º Taxa de Congestionamento
1ª Região	77.163	79.744	144.340	65,6%
2ª Região	41.806	34.901	87.844	65,9%
3ª Região	127.173	134.387	317.897	71,9%
4ª Região	111.372	116.223	127.800	54,4%
5ª Região	37.038	37.061	56.888	60,6%
Justiça Federal	394.552	402.316	734.769	65,3%

Gráfico 1.28 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau



Indicador: **$\Gamma_{2^{\circ}}$ – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.**

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^{\circ}} = 1 - \frac{Sent_{2^{\circ}}}{CN_{2^{\circ}} + Cpj_{2^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{2º} - Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

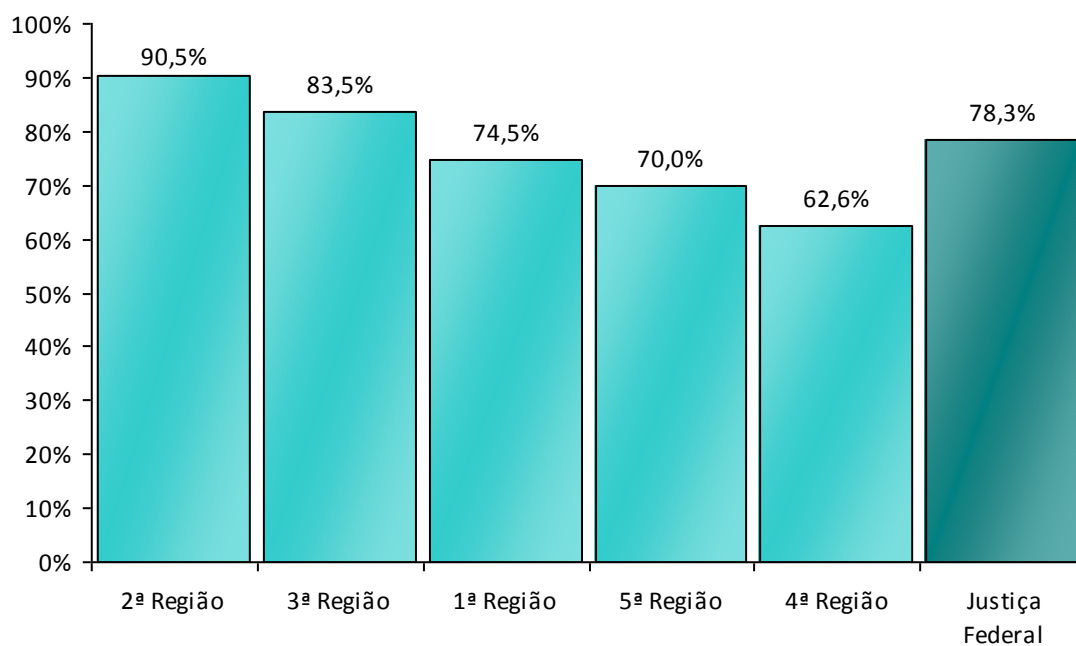
- **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Federal de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 1.30 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent1º Número de Sentenças no 1º Grau	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Γ1º Taxa de Congestionamento
1ª Região	110.626	144.305	290.179	74,5%
2ª Região	57.017	70.635	529.470	90,5%
3ª Região	82.353	117.773	382.776	83,5%
4ª Região	142.684	113.885	267.515	62,6%
5ª Região	86.701	59.910	229.273	70,0%
Justiça Federal	479.381	506.508	1.699.213	78,3%

Gráfico 1.29 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau



Indicador: **$\Gamma_{1^{\circ}}$ – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.**

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^{\circ}} = 1 - \frac{Sent_{1^{\circ}}}{CN_{1^{\circ}} + Cpj_{1^{\circ}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{1º} - Número de Sentenças no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas que extinguiram processo de conhecimento, com ou sem decisão de mérito, no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Federal de 1º Grau no período base (ano ou semestre), inclusive embargos de terceiros e embargos à execução processados em autos apartados, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas recursos internos, execuções de sentenças e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

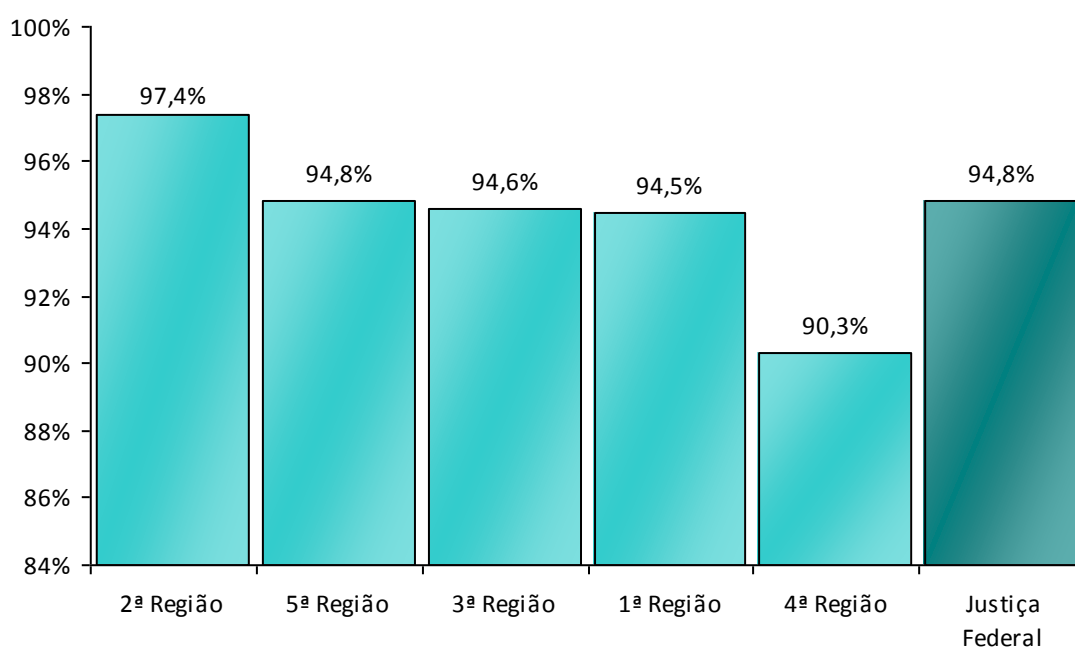
- **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.3. Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau

Tabela 1.31 - Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Sent1º Sentenças Tít. Executivos Extrajudiciais	CN 1º Casos Novos Tít. Executivos Extrajudiciais	Cpj1º Casos Pendentes Tít. Executivos Extrajudiciais	Γ1ºex Taxa de Congestionamento
1ª Região	31.570	52.497	520.868	94,5%
2ª Região	14.486	45.332	507.778	97,4%
3ª Região	23.368	76.549	353.474	94,6%
4ª Região	24.582	68.139	185.627	90,3%
5ª Região	14.713	34.589	248.453	94,8%
Justiça Federal	108.719	277.106	1.816.200	94,8%

Gráfico 1.30 - Taxa de Congestionamento na Execução de Títulos Executivos Extrajudiciais no 1º Grau



Indicador: **$\Gamma_{1^{\circ}ex}$ – Taxa de Congestionamento dos títulos executivos extrajudiciais.**

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo de execução dos títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^{\circ}ex} = 1 - \frac{Sent_{1^{\circ}ex}}{CN_{1^{\circ}ex} + Cpj_{1^{\circ}ex}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1^oex}** - **Número de Sentenças de 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Todas as sentenças proferidas que extinguiram processo de execução dos títulos executivos extrajudiciais na Justiça Federal de 1ª Grau, os embargos à execução e os embargos de terceiros no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1^oex}** - **Casos Novos de 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Todas as execuções dos títulos executivos extrajudiciais e as execuções das contribuições previdenciárias iniciadas no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, excluídos os precatórios judiciais, RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas e arquivamento provisório.

• **Cpj_{1^oex}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau dos Títulos Executivos Extrajudiciais:** Saldo residual de execuções dos títulos executivos extrajudiciais e das execuções das contribuições previdenciárias não solucionadas na Justiça Federal de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

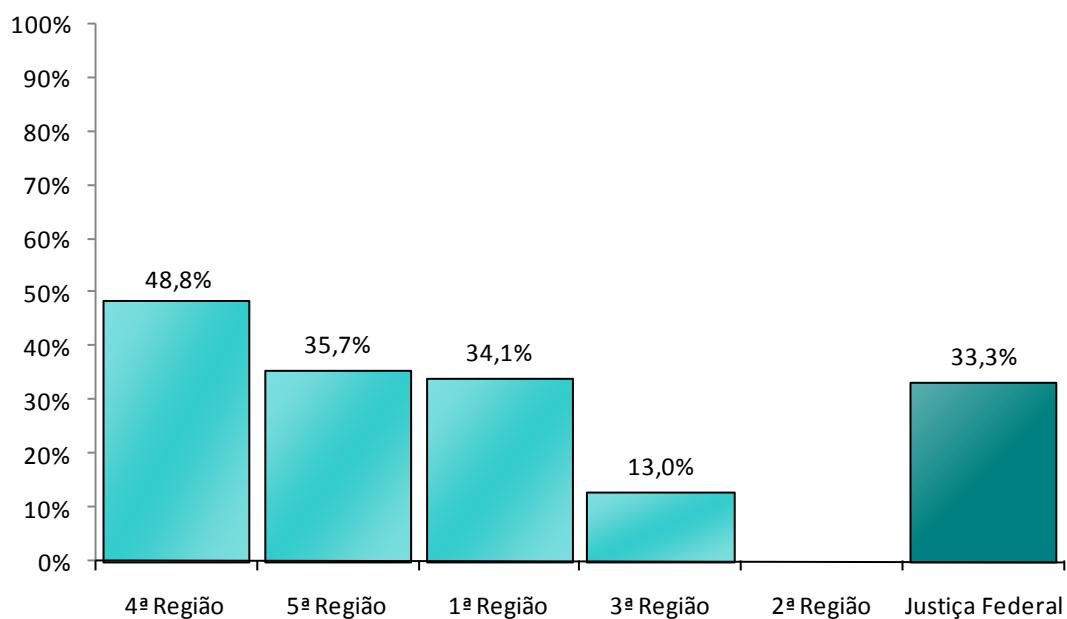
2.4.4. Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tabela 1.32 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	SentTR Nº de Decisões na Turma Recursal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	ΓTR Taxa de Congestionamento
1ª Região	42.265	54.794	9.320	34,1%
2ª Região	15.033	30.301	Indisponível	Indisponível
3ª Região	104.325	110.730	9.161	13,0%
4ª Região	76.180	107.119	41.651	48,8%
5ª Região	22.147	21.608	12.818	35,7%
Justiça Federal	259.950	324.552	72.950	33,3%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.31 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais



Indicador:

Γ_{TR} – Taxa de Congestionamento na Turma Recursal.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{TR} = 1 - \frac{Sent_{TR}}{CN_{TR} + Cpj_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{TR} - Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal:** Todas as decisões que extinguem o processo na turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

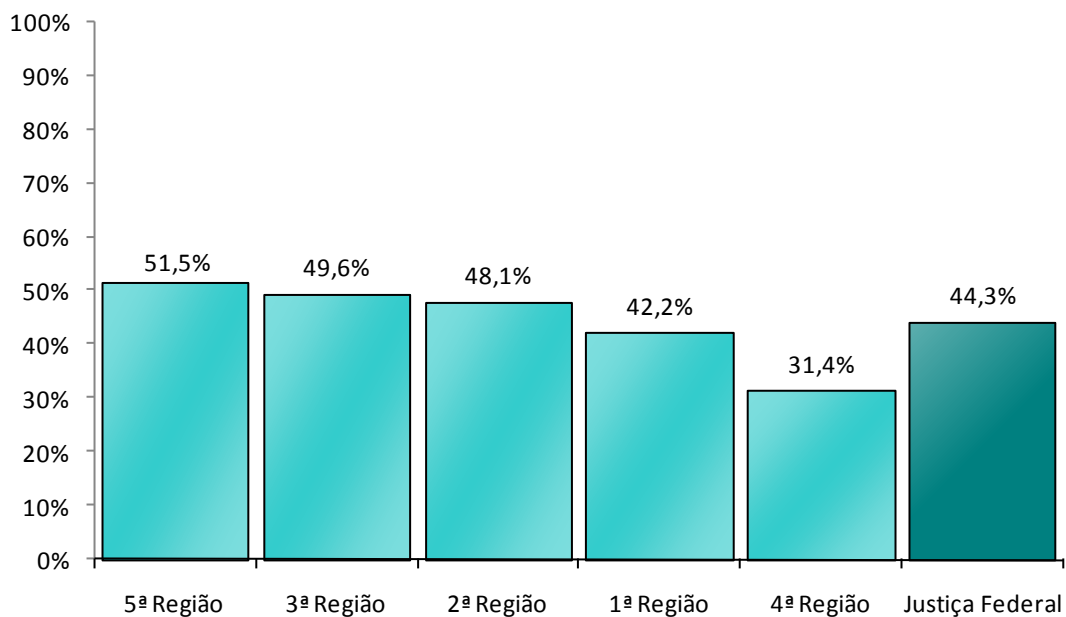
• **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

2.4.5. Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tabela 1.33 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	SentJE Nº de Sentenças no Juizado Especial	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	ΓJE Taxa de Congestionamento
1ª Região	457.840	383.913	408.818	42,2%
2ª Região	166.309	200.749	119.778	48,1%
3ª Região	385.782	495.369	269.853	49,6%
4ª Região	283.148	256.524	156.337	31,4%
5ª Região	105.908	105.927	112.482	51,5%
Justiça Federal	1.398.987	1.442.482	1.067.268	44,3%

Gráfico 1.32 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais



Indicador: **Γ_{JE} – Taxa de Congestionamento no Juizado Especial.**

Quantidade de processos pendentes de sentenças no Juizado Especial em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{JE} - Número de Sentenças no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

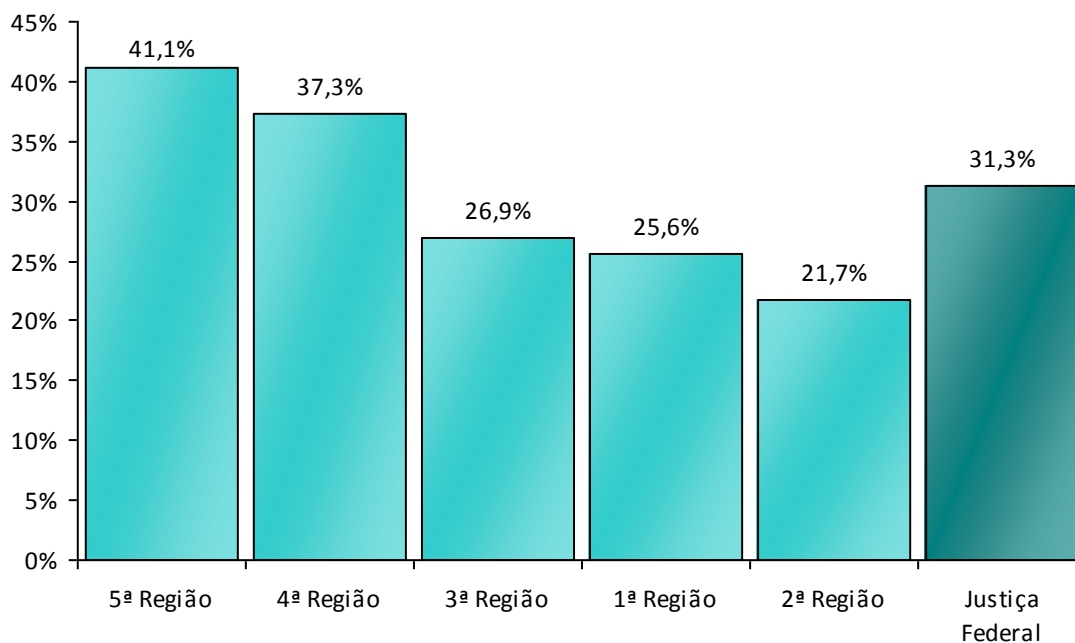
2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tabela 1.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Pj2º Acórdãos publicados no 2º Grau	t2º Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	11.231	43.877	25,6%
2ª Região	5.980	27.509	21,7%
3ª Região	24.577	91.303	26,9%
4ª Região	33.989	91.211	37,3%
5ª Região	15.120	36.744	41,1%
Justiça Federal	90.897	290.644	31,3%

Gráfico 1.33 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau



Indicador:

$\tau_{2^{\circ}}$ – Taxa de recorribilidade externa no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

$$\tau_{2^{\circ}} = \frac{R_{sup_{2^{\circ}}}}{P_{j_{2^{\circ}}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **$R_{sup_{2^{\circ}}}$ - Recursos à Instância Superior no 2º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

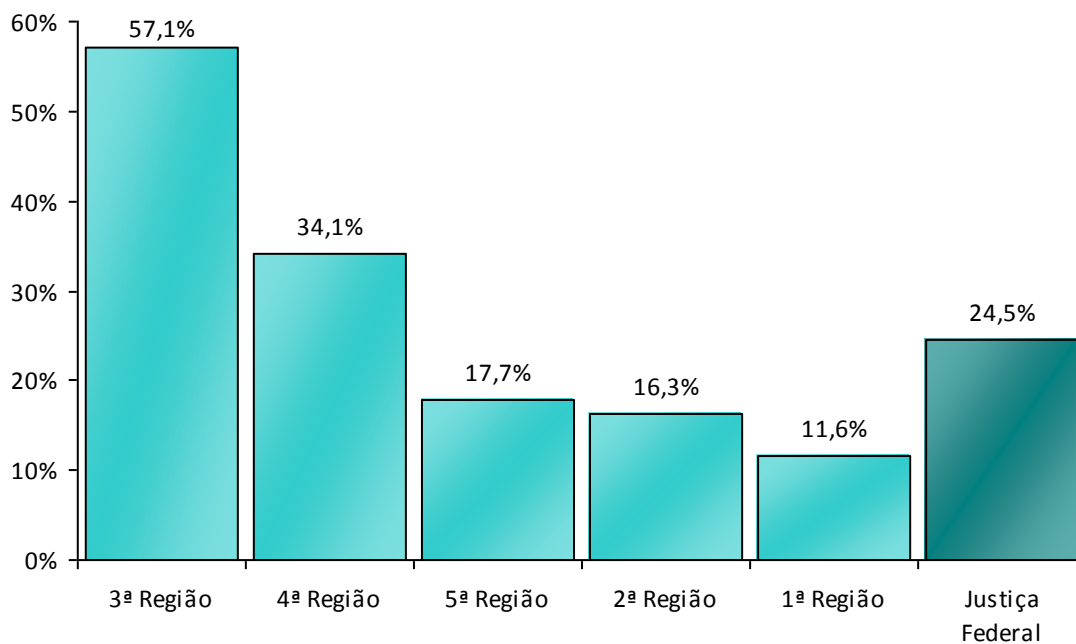
• **$P_{j_{2^{\circ}}}$ - Acórdãos publicados no 2º Grau:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tabela 1.35 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rsup1º Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Pj1º Processos Julgados no 1º Grau	t1º Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	38.191	328.125	11,6%
2ª Região	22.967	140.475	16,3%
3ª Região	74.108	129.765	57,1%
4ª Região	84.035	246.118	34,1%
5ª Região	32.053	180.654	17,7%
Justiça Federal	251.354	1.025.137	24,5%

Gráfico 1.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau



Indicador: **$\tau_{1^{\circ}}$ – Taxa de recorribilidade externa no 1º Grau.**

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados no 1º Grau.

$$\tau_{1^{\circ}} = \frac{R_{sup_{1^{\circ}}}}{P_{j_{1^{\circ}}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{sup_{1^{\circ}}}$ - Recursos à Instância Superior no 1º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 1º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

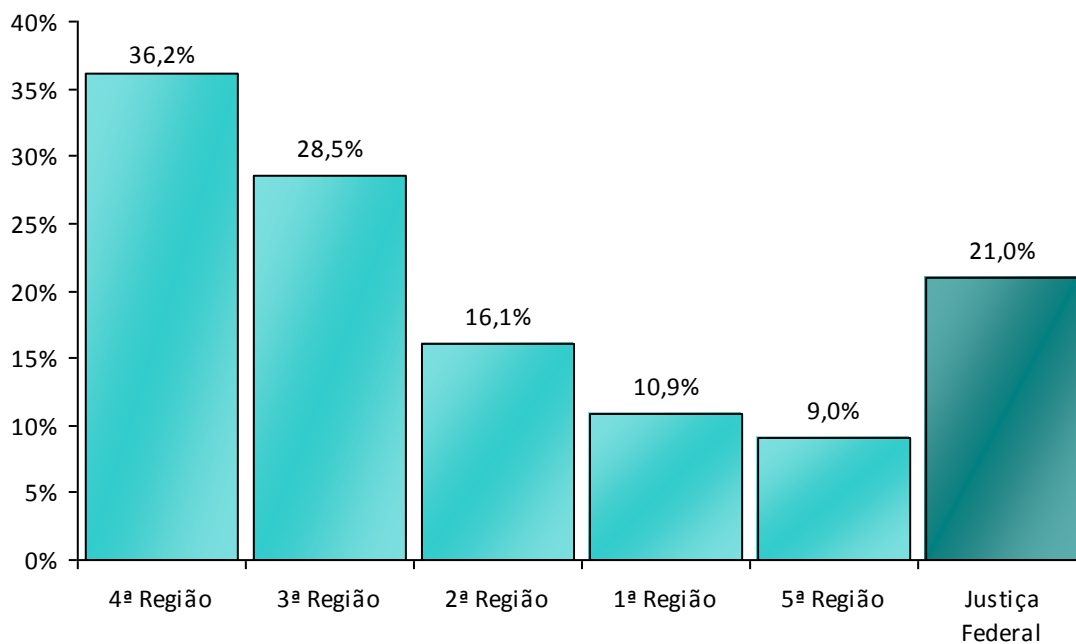
- **$P_{j_{1^{\circ}}}$ - Processos Julgados no 1º Grau:** Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tabela 1.36 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	RsupJE Recursos à Instância Superior no Juizado Especial	PjJE Processos Julgados no Juizado Especial	tJE Taxa de Recorribilidade Externa
1ª Região	54.794	503.917	10,9%
2ª Região	29.167	180.943	16,1%
3ª Região	109.933	385.782	28,5%
4ª Região	100.119	276.622	36,2%
5ª Região	8.689	96.212	9,0%
Justiça Federal	302.702	1.443.476	21,0%

Gráfico 1.35 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais



Indicador: **τ_{JE} – Taxa de recorribilidade externa no Juizado Especial.**

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados nos Juizados Especiais.

$$\tau_{JE} = \frac{R_{sup_{JE}}}{P_{j_{JE}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **R_{supJE} - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

• **P_{jJE} - Processos Julgados no Juizado Especial:** Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

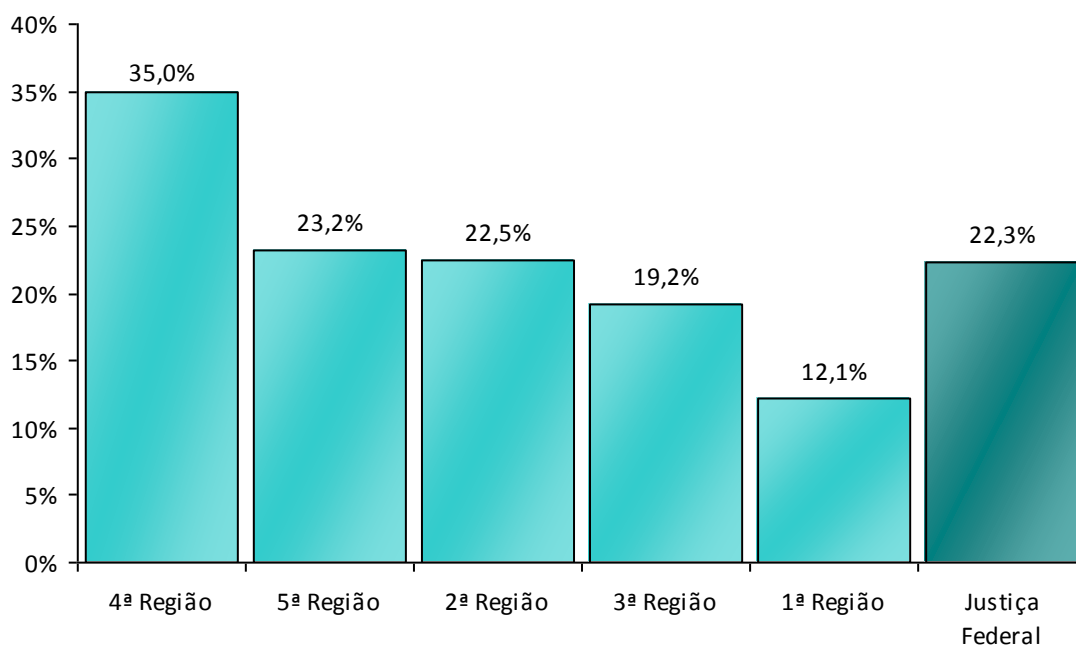
2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tabela 1.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rint2º Recursos internos no 2º Grau	D2º Decisões no 2º Grau	fint2 Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	12.106	99.673	12,1%
2ª Região	10.690	47.588	22,5%
3ª Região	26.513	138.227	19,2%
4ª Região	38.998	111.372	35,0%
5ª Região	8.589	37.038	23,2%
Justiça Federal	96.896	433.898	22,3%

Gráfico 1.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau



Indicador:

$\tau_{int_{2^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 2º Grau.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas no âmbito do Tribunal no 2º Grau.

$$\tau_{int_{2^o}} = \frac{R_{int_{2^o}}}{D_{2^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rint2º - Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).

- **D2º - Decisões no 2º Grau:** Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

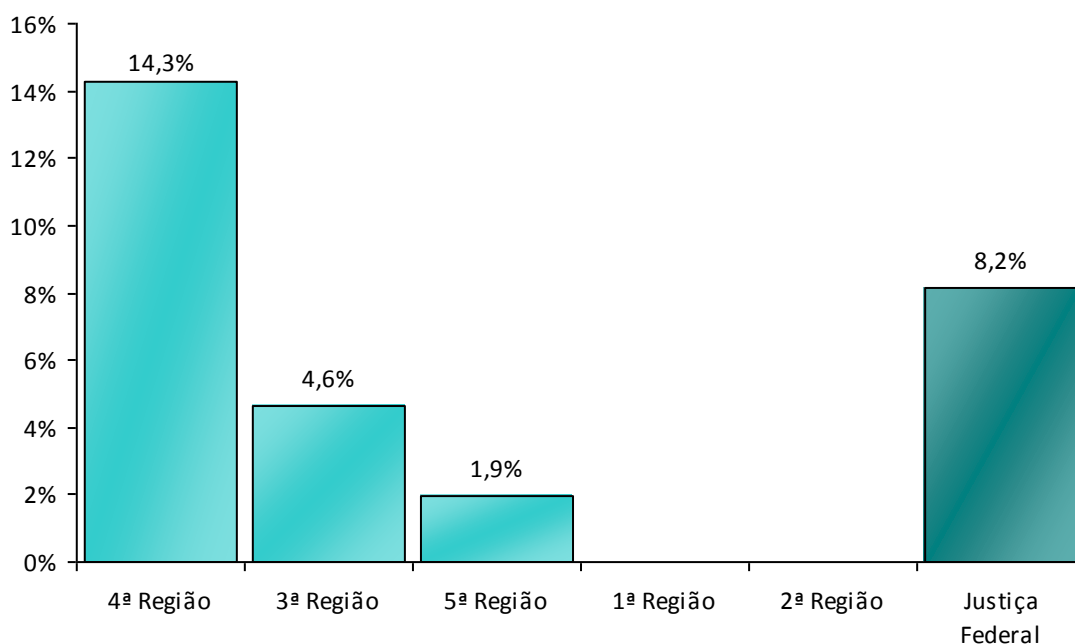
2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 1.38 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rint1º Recursos internos no 1º Grau	D1º Decisões no 1º Grau	tint1 Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	328.125	Indisponível
2ª Região	Indisponível	71.504	Indisponível
3ª Região	4.891	105.721	4,6%
4ª Região	23.596	165.200	14,3%
5ª Região	1.964	101.414	1,9%
Justiça Federal	30.451	771.964	8,2%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



Indicador:

$\tau_{int_{1^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas no 1º Grau.

$$\tau_{int_{1^o}} = \frac{R_{int_{1^o}}}{D_{1^o}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{1^o}}$ - Recursos internos no 1º Grau:** Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).
- **D_{1^o} - Decisões no 1º Grau:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

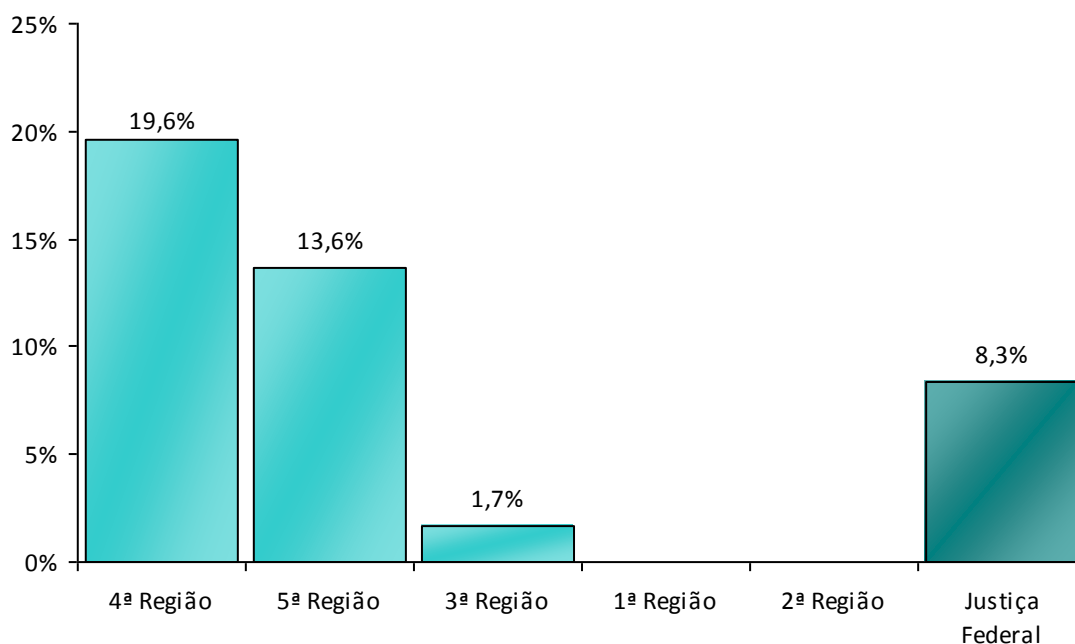
2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tabela 1.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tribunal Regional Federal	RintTR Recursos internos na Turma Recursal	DTR Decisões na Turma Recursal	tintTR Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	49.915	Indisponível
2ª Região	Indisponível	55.341	Indisponível
3ª Região	1.732	104.325	1,7%
4ª Região	10.044	51.153	19,6%
5ª Região	3.018	22.147	13,6%
Justiça Federal	14.794	282.881	8,3%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.38 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais



Indicador:

$\tau_{int_{TR}}$ – Taxa de recorribilidade interna na Turma Recursal.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas nas Turmas Recursais.

$$\tau_{int_{TR}} = \frac{R_{int_{TR}}}{D_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **$R_{int_{TR}}$ - Recursos internos na Turma Recursal:** Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).
- **D_{TR} - Decisões na Turma Recursal:** Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

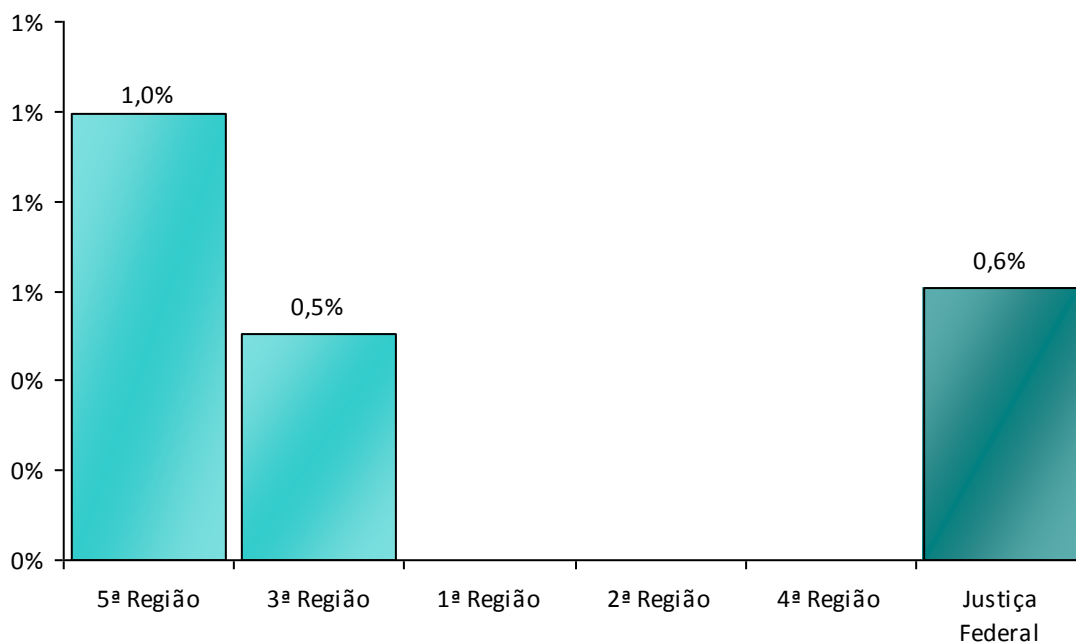
2.6.4. Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tabela 1.40 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tribunal Regional Federal	RintJE Recursos internos no Juizado Especial	DJE Decisões no Juizado Especial	tintJE Taxa de Recorribilidade Interna
1ª Região	Indisponível	503.917	Indisponível
2ª Região	Indisponível	166.309	Indisponível
3ª Região	1.941	385.782	0,5%
4ª Região	3.960	Indisponível	Indisponível
5ª Região	1.050	105.742	1,0%
Justiça Federal	6.951	1.161.750	0,6%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais



Indicador:

$\tau_{int_{JE}}$ – Taxa de recorribilidade interna no Juizado Especial.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas nos Juizados Especiais.

$$\tau_{int_{JE}} = \frac{R_{int_{JE}}}{D_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **$R_{int_{JE}}$ - Recursos internos no Juizado Especial:** Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).

• **D_{JE} - Decisões no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 1.41 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal Regional Federal	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma da Decisão
1ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
4ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
5ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Federal	Indisponível	Indisponível	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

O gráfico do indicador de taxa reforma da decisão no 2º grau não está apresentado, tendo em vista que nenhum Tribunal Regional informou todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º} - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores:** Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 1.42 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal Regional Federal	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma da Decisão
1ª Região	Indisponível	39.447	Indisponível
2ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
3ª Região	Indisponível	59.769	Indisponível
4ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
5ª Região	Indisponível	35.511	Indisponível
Justiça Federal	Indisponível	134.727	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

O gráfico da taxa de reforma da decisão de 1º grau não está apresentado, tendo em vista que nenhum tribunal informou o quantitativo de recursos das decisões de 1º grau providos.

Indicador:

Rd_{1º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rp_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **Rj_{1º} - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau:** Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

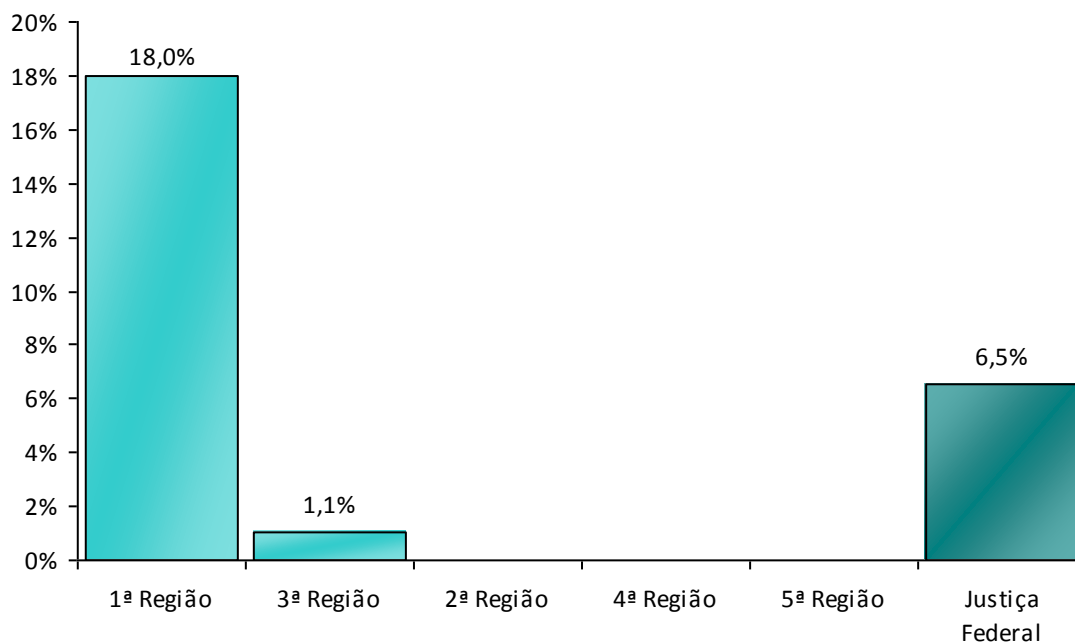
2.7.3. Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tabela 1.43 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tribunal Regional Federal	RpJE Recursos das decisões de Juizado Especial providos	RjJE Recursos julgados pelas Turmas Recursais	RdJE Taxa de Reforma da Decisão
1ª Região	8.998	49.915	18,0%
2ª Região	Indisponível	14.721	Indisponível
3ª Região	1.114	105.261	1,1%
4ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
5ª Região	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Justiça Federal	10.112	169.897	6,5%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Gráfico 1.40 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial



Indicador:**Rd_{JE} – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial.**

Percentual de Recursos das decisões de Juizado Especial Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelas Turmas Recursais.

$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{JE} - Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{JE} - Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

3. Acesso à Justiça

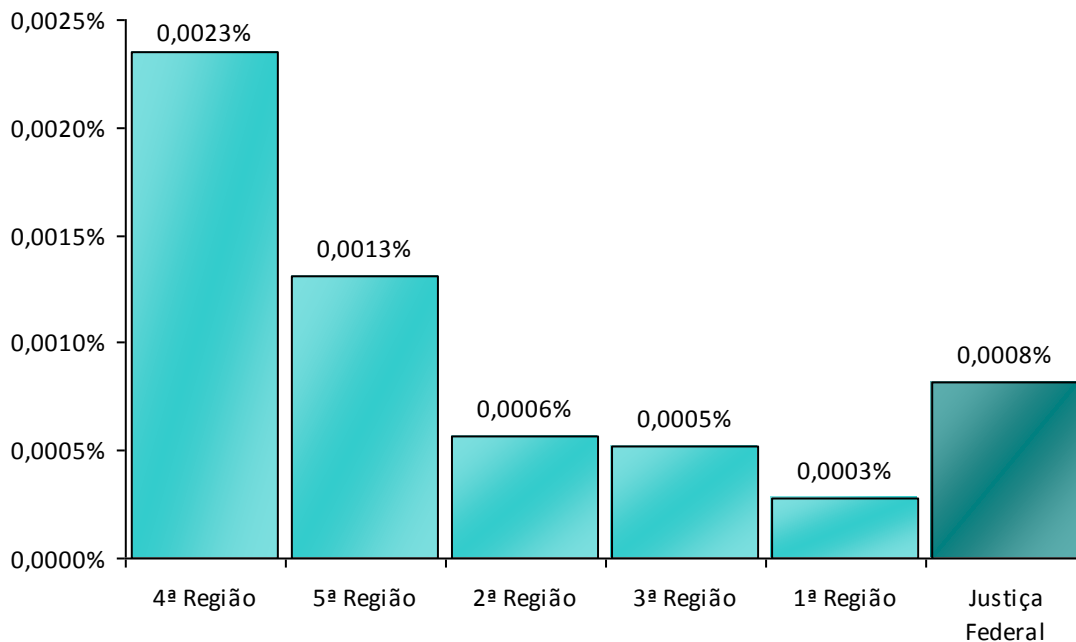
3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal

Tabela 1.44 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita	PIB Produto Interno Bruto	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
1ª Região	1.644.133	594.991.049.200	0,003‰
2ª Região	1.655.541	294.240.107.113	0,006‰
3ª Região	3.905.657	748.634.898.468	0,005‰
4ª Região	8.364.367	356.211.308.856	0,023‰
5ª Região	2.002.780	153.161.928.360	0,013‰
Justiça Federal	17.572.478	2.147.239.291.997	0,008‰

Gráfico 1.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Federal



Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

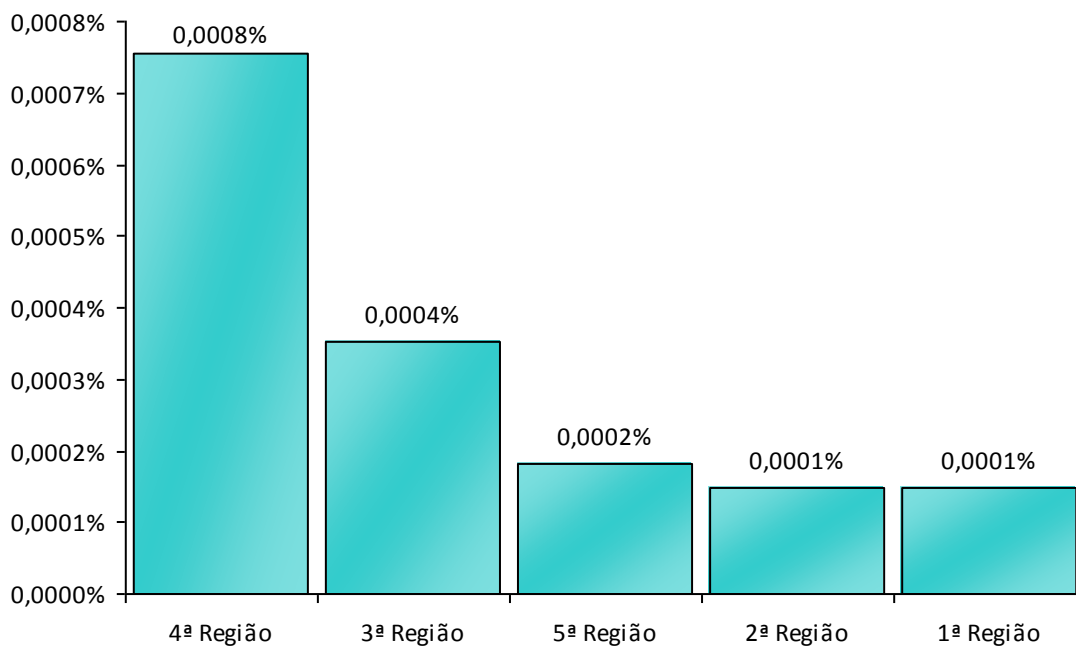
3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 1.45 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita	GT Gastos Totais da União	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
1ª Região	1.644.133	1.106.790.731.238	0,001%
2ª Região	1.655.541	1.106.790.731.238	0,001%
3ª Região	3.905.657	1.106.790.731.238	0,004%
4ª Região	8.364.367	1.106.790.731.238	0,008%
5ª Região	2.002.780	1.106.790.731.238	0,002%
Justiça Federal	17.572.478	1.106.790.731.238	0,016%

Obs: Aplica-se o gasto da União para todas as regiões

Gráfico 1.42 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

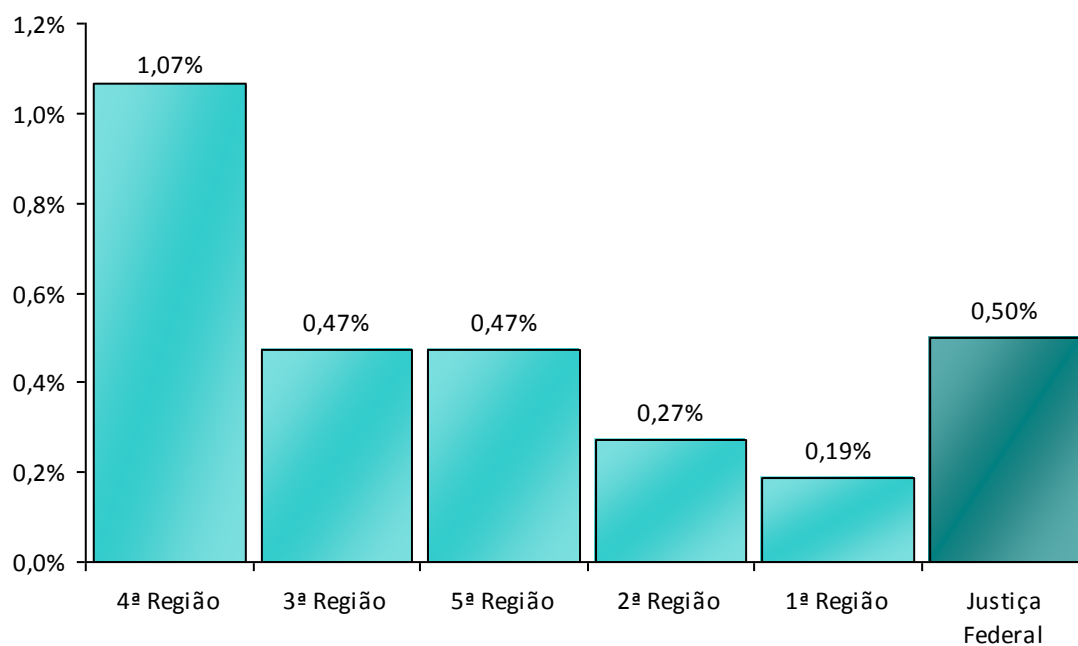
• **GT – Gastos Totais:** Refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 1.46 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita	DPJ Despesa Total da Justiça	A3 Assistência Judiciária / DPJ
1ª Região	1.644.133	868.038.983	0,19%
2ª Região	1.655.541	612.639.638	0,27%
3ª Região	3.905.657	823.123.175	0,47%
4ª Região	8.364.367	783.292.938	1,07%
5ª Região	2.002.780	423.828.457	0,47%
Justiça Federal	17.572.478	3.510.923.191	0,50%

Gráfico 1.43 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

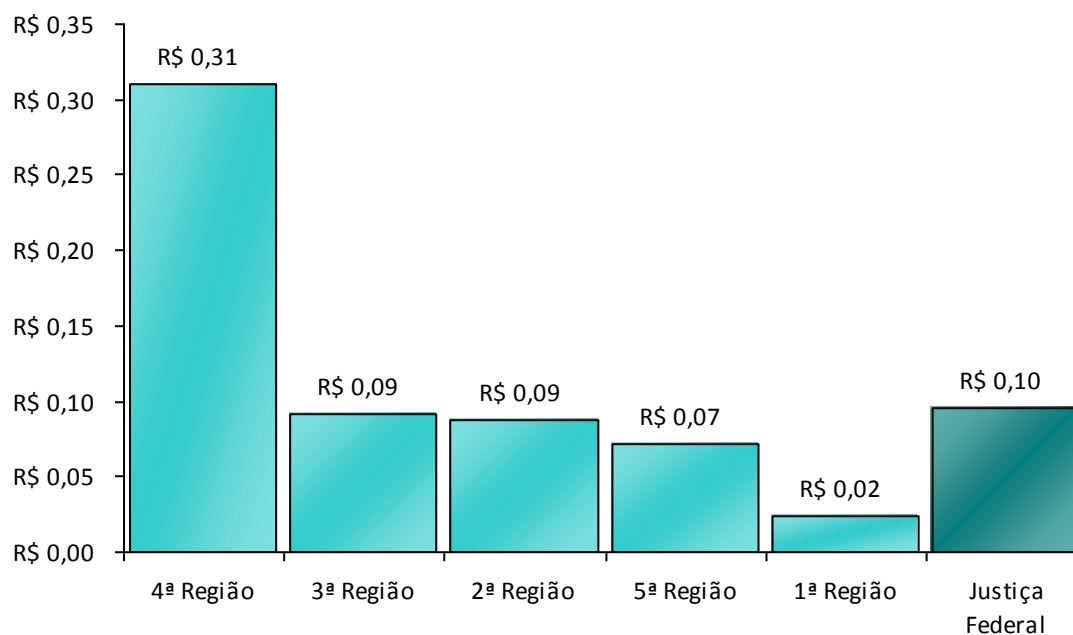
• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 1.47 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal Regional Federal	JG Assistência Judiciária Gratuita	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante
1ª Região	1.644.133	67.618.173	R\$ 0,02
2ª Região	1.655.541	18.791.772	R\$ 0,09
3ª Região	3.905.657	42.707.263	R\$ 0,09
4ª Região	8.364.367	26.973.511	R\$ 0,31
5ª Região	2.002.780	28.093.545	R\$ 0,07
Justiça Federal	17.572.478	184.184.264	R\$ 0,10

Gráfico 1.44 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

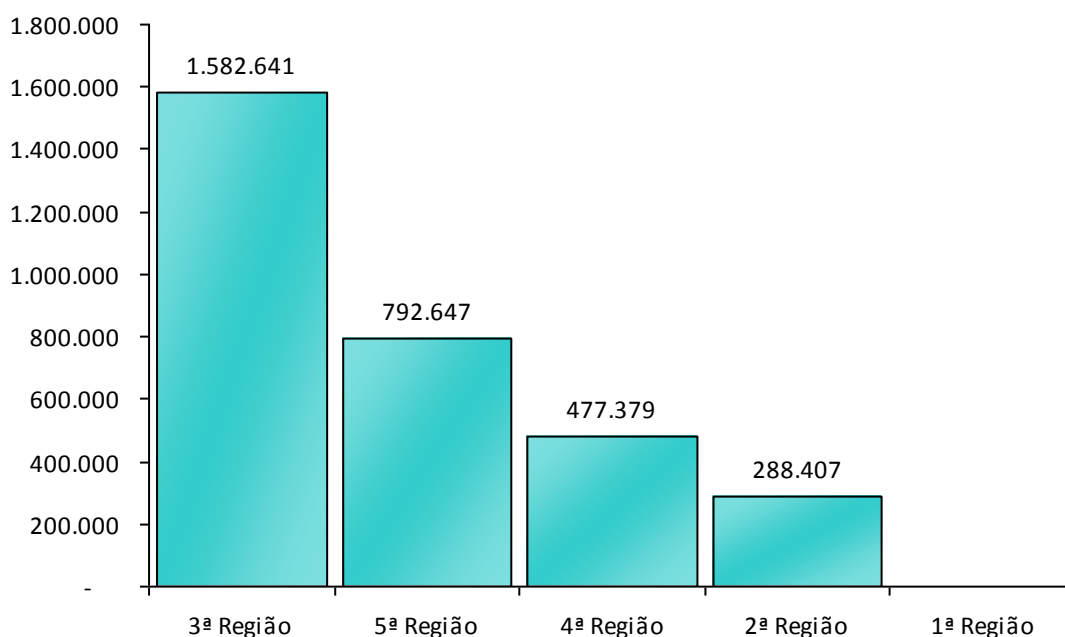
• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 1.48 - Pessoas Atendidas

Tribunal Regional Federal	PA Pessoas Atendidas
1ª Região	Indisponível
2ª Região	288.407
3ª Região	1.582.641
4ª Região	477.379
5ª Região	792.647
Justiça Federal	3.141.074

Gráfico 1.45 - Pessoas Atendidas



Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Federal no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

4. Perfil das Demandas

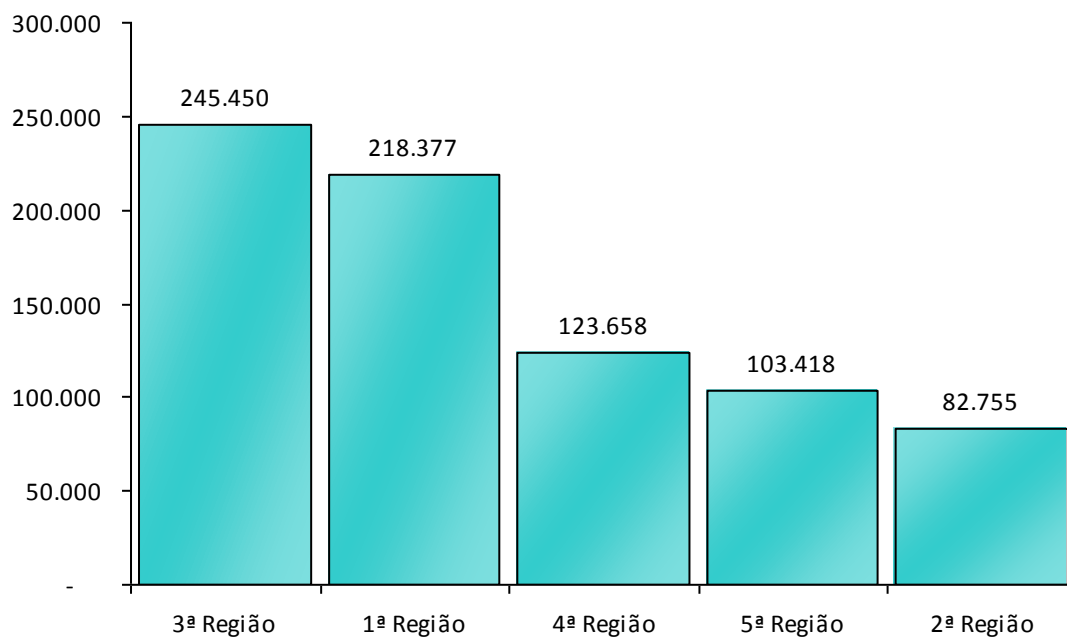
4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal - Poder Público como Demandante

Tabela 1.49 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandante

Tribunal Regional Federal	DGov1 Poder Público como Demandante
1ª Região	218.377
2ª Região	82.755
3ª Região	245.450
4ª Região	123.658
5ª Região	103.418
Justiça Federal	773.658

Gráfico 1.46 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandante



Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

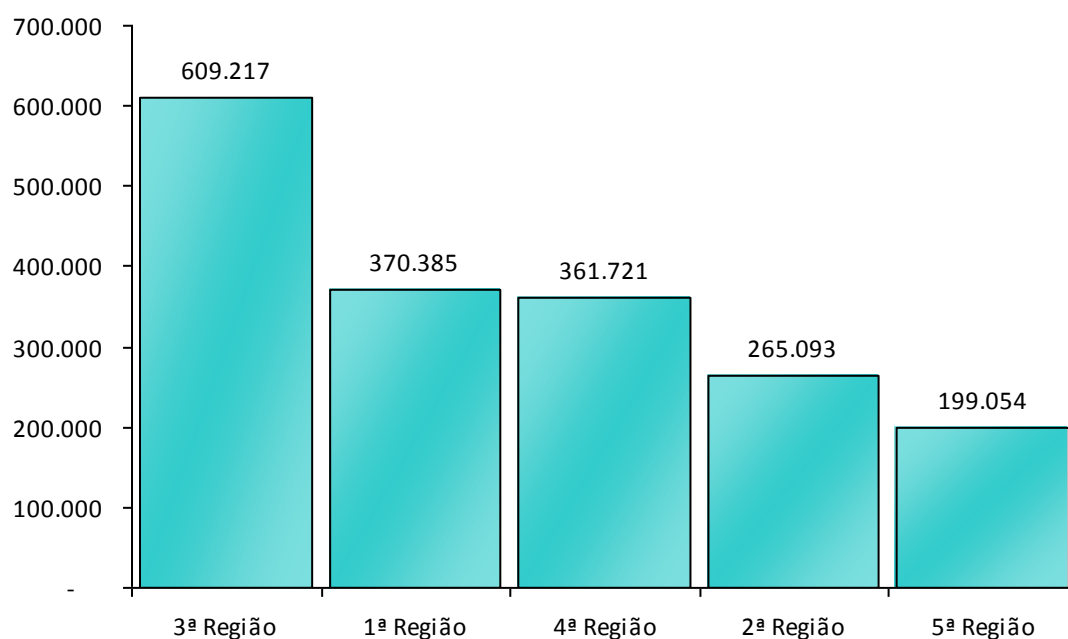
• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas pela União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal - Poder Público como Demandado

Tabela 1.50 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandado

Tribunal Regional Federal	DGov2 Poder Público como Demandado
1ª Região	370.385
2ª Região	265.093
3ª Região	609.217
4ª Região	361.721
5ª Região	199.054
Justiça Federal	1.805.470

Gráfico 1.47 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Federal
Poder Público como Demandado



Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra a União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

JUSTIÇA DO TRABALHO



III. Indicadores da Justiça do Trabalho

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT) e também do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura² da Justiça do Trabalho, baseado no art.111 da Constituição Federal da República.

A Justiça do Trabalho está estruturada em três graus de jurisdição. A Primeira instância é composta pelas Varas do Trabalho (designação dada pela Emenda Constitucional nº 24/99 às antigas Juntas de Conciliação e Julgamento). Nelas são julgados apenas dissídios individuais, que são controvérsias surgidas nas relações de trabalho entre o empregador (pessoa física ou jurídica) e o empregado (este sempre como indivíduo, pessoa física). Esse conflito chega à Vara na forma de reclamação trabalhista. A jurisdição da Vara é local, abrangendo geralmente um ou alguns municípios. Sua competência é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado em outro local ou no estrangeiro. A Vara compõe-se de um juiz do trabalho titular e um juiz do trabalho substituto. Em comarcas onde não exista Vara do Trabalho, a lei pode atribuir a jurisdição trabalhista ao juiz de direito.

A Segunda instância é composta pelos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT's). Neles julgam-se recursos ordinários contra decisões de Varas do Trabalho, ações originárias (dissídios coletivos de categorias de sua área de jurisdição - sindicatos patronais ou de trabalhadores organizados em nível regional), ações rescisórias de decisões suas ou das Varas e os mandados de segurança contra atos de seus juízes . A Justiça do Trabalho conta com 24 Tribunais formados pelas regiões:

² As informações referentes à estrutura da Justiça do Trabalho foram retiradas do site do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.gov.br>) em 13 de novembro de 2008

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS

- 1ª Região: abrange o estado do Rio de Janeiro;
- 2ª Região³: abrange o estado de São Paulo, à exceção dos municípios da 15ª Região;
- 3ª Região: abrange o estado de Minas Gerais;
- 4ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Sul;
- 5ª Região: abrange o estado da Bahia;
- 6ª Região: abrange o estado de Pernambuco;
- 7ª Região: abrange o estado do Ceará;
- 8ª Região: abrange os estados do Pará e do Amapá;
- 9ª Região: abrange o estado do Paraná;
- 10ª Região: abrange os estados do Distrito Federal e Tocantins;
- 11ª Região: abrange os estados de Amazonas e Roraima;
- 12ª Região: abrange o estado de Santa Catarina;
- 13ª Região: abrange o estado da Paraíba;
- 14ª Região: abrange os estados de Rondônia e Acre;
- 15ª Região: Tem sede em Campinas e abrange municípios do estado de São Paulo;
- 16ª Região: abrange o estado do Maranhão;
- 17ª Região: abrange o estado do Espírito Santo;
- 18ª Região: abrange o estado de Goiás;
- 19ª Região: abrange o estado de Alagoas;
- 20ª Região: abrange o estado de Sergipe;
- 21ª Região: abrange o estado do Rio Grande do Norte;
- 22ª Região: abrange o estado do Piauí;
- 23ª Região: abrange o estado do Mato Grosso;
- 24ª Região: abrange o estado do Mato Grosso do Sul.

³ A 2ª Região abrange os municípios: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Cubatão, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarujá, Guarulhos, Itapeccerica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Jquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Praia Grande, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Paulo, São Vicente, Suzano, Taboão da Serra. Informação retirada da lei de criação do tribunal: Lei 7.520, de 15 de Julho de 1986, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7520.htm

A instância superior é formada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST). Nele são julgados recursos de revista, recursos ordinários e agravos de instrumento contra decisões de TRTs e dissídios coletivos de categorias organizadas em nível nacional, além de mandados de segurança, embargos opostos a suas decisões e ações rescisórias.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional

Tabela 2.1 - Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça	PIB Produto Interno Bruto	G1 Despesa Total sobre o PIB
01ª Região - Rio de Janeiro	742.475.446	247.017.528.243	0,30%
02ª Região - São Paulo	713.029.093	436.842.163.665	0,16%
03ª Região - Minas Gerais	569.413.051	192.639.256.126	0,30%
04ª Região - Rio Grande do Sul	477.728.414	144.218.198.067	0,33%
05ª Região - Bahia	394.469.971	90.919.334.518	0,43%
06ª Região - Pernambuco	294.638.162	49.921.744.142	0,59%
07ª Região - Ceará	136.446.695	40.935.247.567	0,33%
08ª Região - Amapá e Pará	203.165.296	43.482.393.475	0,47%
09ª Região - Paraná	295.369.682	126.676.835.748	0,23%
10ª Região - DF e Tocantins	192.075.082	89.587.537.794	0,21%
11ª Região - Amazonas e Roraima	188.634.036	36.531.423.917	0,52%
12ª Região - Santa Catarina	225.253.882	85.316.275.041	0,26%
13ª Região - Paraíba	159.167.742	16.868.638.457	0,94%
14ª Região - Acre e Rondônia	110.246.183	17.366.966.486	0,63%
15ª Região - Campinas	508.643.272	290.141.881.166	0,18%
16ª Região - Maranhão	65.806.473	25.334.590.834	0,26%
17ª Região - Espírito Santo	93.183.997	47.222.578.870	0,20%
18ª Região - Goiás	109.780.097	50.534.408.104	0,22%
19ª Região - Alagoas	73.277.318	14.139.345.689	0,52%
20ª Região - Sergipe	70.770.025	13.427.436.596	0,53%
21ª Região - Rio Grande do Norte	81.996.199	17.869.515.909	0,46%
22ª Região - Piauí	45.991.590	11.129.201.026	0,41%
23ª Região - Mato Grosso	105.782.141	37.465.936.920	0,28%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	83.209.184	21.650.853.637	0,38%
Justiça do Trabalho	5.940.553.029	2.147.239.291.997	0,28%
Tribunal Superior do Trabalho	472.774.126	2.147.239.291.997	0,02%

Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

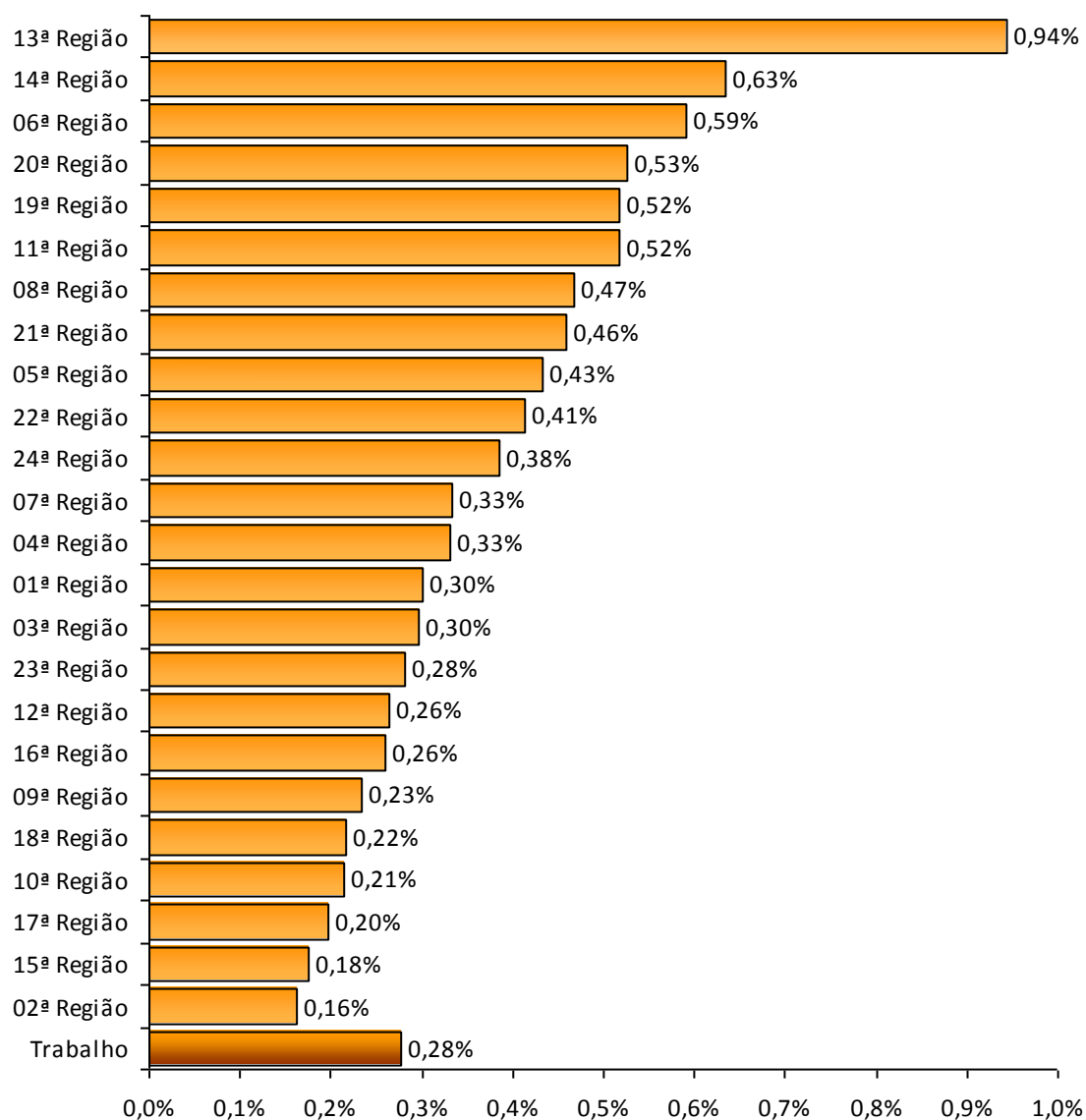
$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 2.1 - Despesa Total da Justiça do Trabalho relação ao PIB Regional



1.2. Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública

Tabela 2.2. - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça	GT Gastos Totais da União	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
01ª Região - Rio de Janeiro	742.475.446	1.106.790.731.238	0,07%
02ª Região - São Paulo	713.029.093	1.106.790.731.238	0,06%
03ª Região - Minas Gerais	569.413.051	1.106.790.731.238	0,05%
04ª Região - Rio Grande do Sul	477.728.414	1.106.790.731.238	0,04%
05ª Região - Bahia	394.469.971	1.106.790.731.238	0,04%
06ª Região - Pernambuco	294.638.162	1.106.790.731.238	0,03%
07ª Região - Ceará	136.446.695	1.106.790.731.238	0,01%
08ª Região - Amapá e Pará	203.165.296	1.106.790.731.238	0,02%
09ª Região - Paraná	295.369.682	1.106.790.731.238	0,03%
10ª Região - DF e Tocantins	192.075.082	1.106.790.731.238	0,02%
11ª Região - Amazonas e Roraima	188.634.036	1.106.790.731.238	0,02%
12ª Região - Santa Catarina	225.253.882	1.106.790.731.238	0,02%
13ª Região - Paraíba	159.167.742	1.106.790.731.238	0,01%
14ª Região - Acre e Rondônia	110.246.183	1.106.790.731.238	0,01%
15ª Região - Campinas	508.643.272	1.106.790.731.238	0,05%
16ª Região - Maranhão	65.806.473	1.106.790.731.238	0,01%
17ª Região - Espírito Santo	93.183.997	1.106.790.731.238	0,01%
18ª Região - Goiás	109.780.097	1.106.790.731.238	0,01%
19ª Região - Alagoas	73.277.318	1.106.790.731.238	0,01%
20ª Região - Sergipe	70.770.025	1.106.790.731.238	0,01%
21ª Região - Rio Grande do Norte	81.996.199	1.106.790.731.238	0,01%
22ª Região - Piauí	45.991.590	1.106.790.731.238	0,00%
23ª Região - Mato Grosso	105.782.141	1.106.790.731.238	0,01%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	83.209.184	1.106.790.731.238	0,01%
Justiça do Trabalho	5.940.553.029	1.106.790.731.238	0,54%
Tribunal Superior do Trabalho	472.774.126	1.106.790.731.238	0,04%

(*) Aplica-se os gastos da União para todas as Regiões

Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública (Federal).

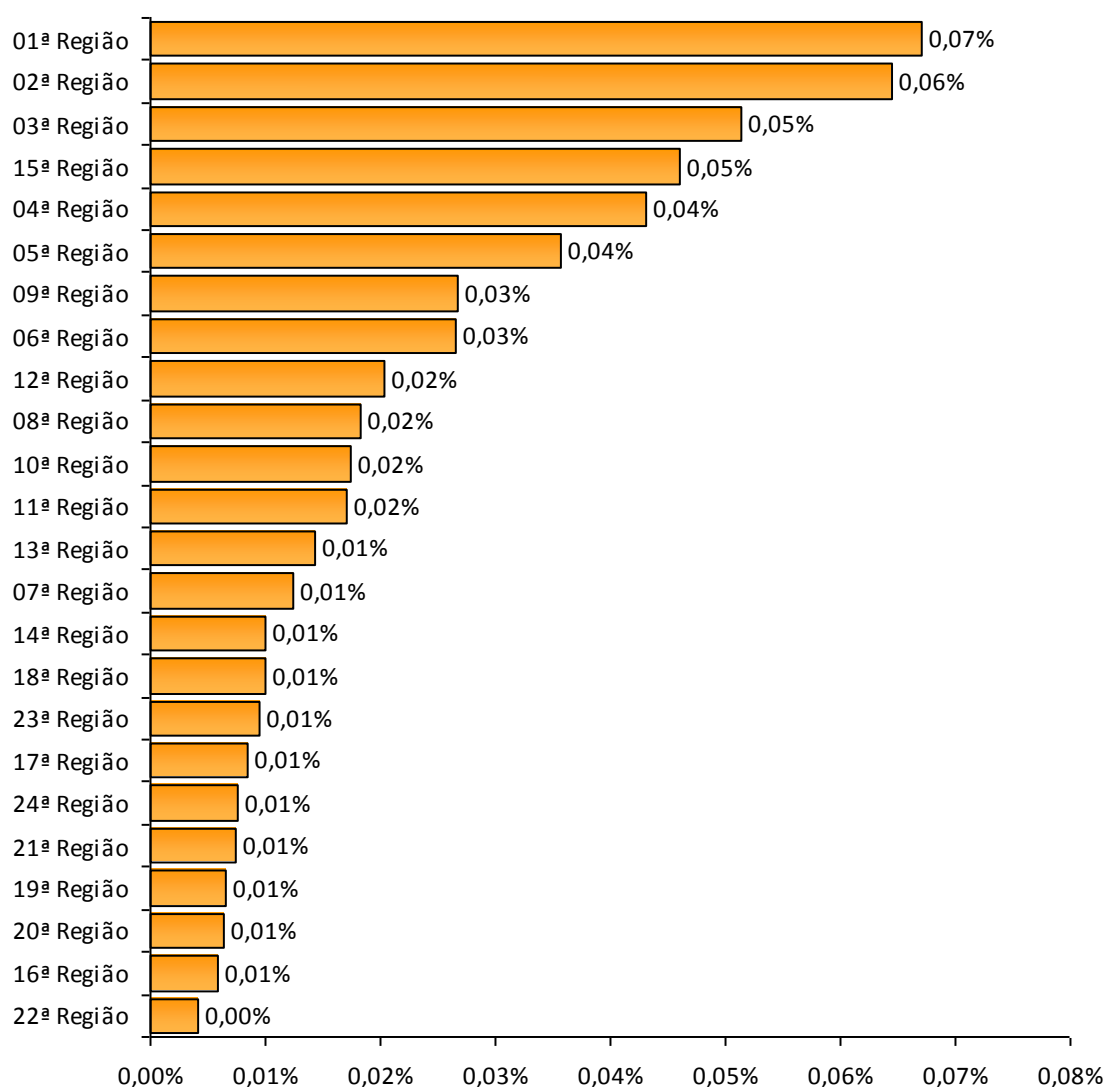
$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 2.2. - Despesa Total da Justiça do Trabalho em relação à Despesa Pública



1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 2.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	Prh	Bs	G3	G4
	Despesa Total da Justiça	Despesa com Pessoal	Despesa com Bens e Serviços	Percentual de Gastos com Pessoal	Percentual de Gastos com Bens e Serviços
01ª Região - Rio de Janeiro	742.475.446	693.932.896	48.542.550	93,5%	6,5%
02ª Região - São Paulo	713.029.093	676.162.962	36.866.131	94,8%	5,2%
03ª Região - Minas Gerais	569.413.051	549.842.137	19.570.914	96,6%	3,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	477.728.414	438.628.475	39.099.939	91,8%	8,2%
05ª Região - Bahia	394.469.971	360.272.782	34.197.190	91,3%	8,7%
06ª Região - Pernambuco	294.638.162	279.692.429	14.945.733	94,9%	5,1%
07ª Região - Ceará	136.446.695	125.361.153	11.085.542	91,9%	8,1%
08ª Região - Amapá e Pará	203.165.296	190.388.941	12.776.355	93,7%	6,3%
09ª Região - Paraná	295.369.682	272.200.274	23.169.409	92,2%	7,8%
10ª Região - DF e Tocantins	192.075.082	180.430.792	11.644.290	93,9%	6,1%
11ª Região - Amazonas e Roraima	188.634.036	170.203.479	18.430.557	90,2%	9,8%
12ª Região - Santa Catarina	225.253.882	205.614.560	19.639.322	91,3%	8,7%
13ª Região - Paraíba	159.167.742	144.625.233	14.542.509	90,9%	9,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	110.246.183	100.410.849	9.835.334	91,1%	8,9%
15ª Região - Campinas	508.643.272	476.150.031	32.493.241	93,6%	6,4%
16ª Região - Maranhão	65.806.473	58.787.941	7.018.532	89,3%	10,7%
17ª Região - Espírito Santo	93.183.997	90.059.903	3.124.094	96,6%	3,4%
18ª Região - Goiás	109.780.097	100.246.682	9.533.415	91,3%	8,7%
19ª Região - Alagoas	73.277.318	67.138.174	6.139.144	91,6%	8,4%
20ª Região - Sergipe	70.770.025	59.999.119	10.770.904	84,8%	15,2%
21ª Região - Rio Grande do Norte	81.996.199	71.190.286	10.805.913	86,8%	13,2%
22ª Região - Piauí	45.991.590	39.614.314	6.377.276	86,1%	13,9%
23ª Região - Mato Grosso	105.782.141	77.800.511	27.981.630	73,5%	26,5%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	83.209.184	74.763.130	8.446.054	89,8%	10,2%
Justiça do Trabalho	5.940.553.029	5.503.517.051	437.035.977	92,6%	7,4%
Tribunal Superior do Trabalho	472.774.126	289.541.772	183.232.354	61,2%	38,8%

Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

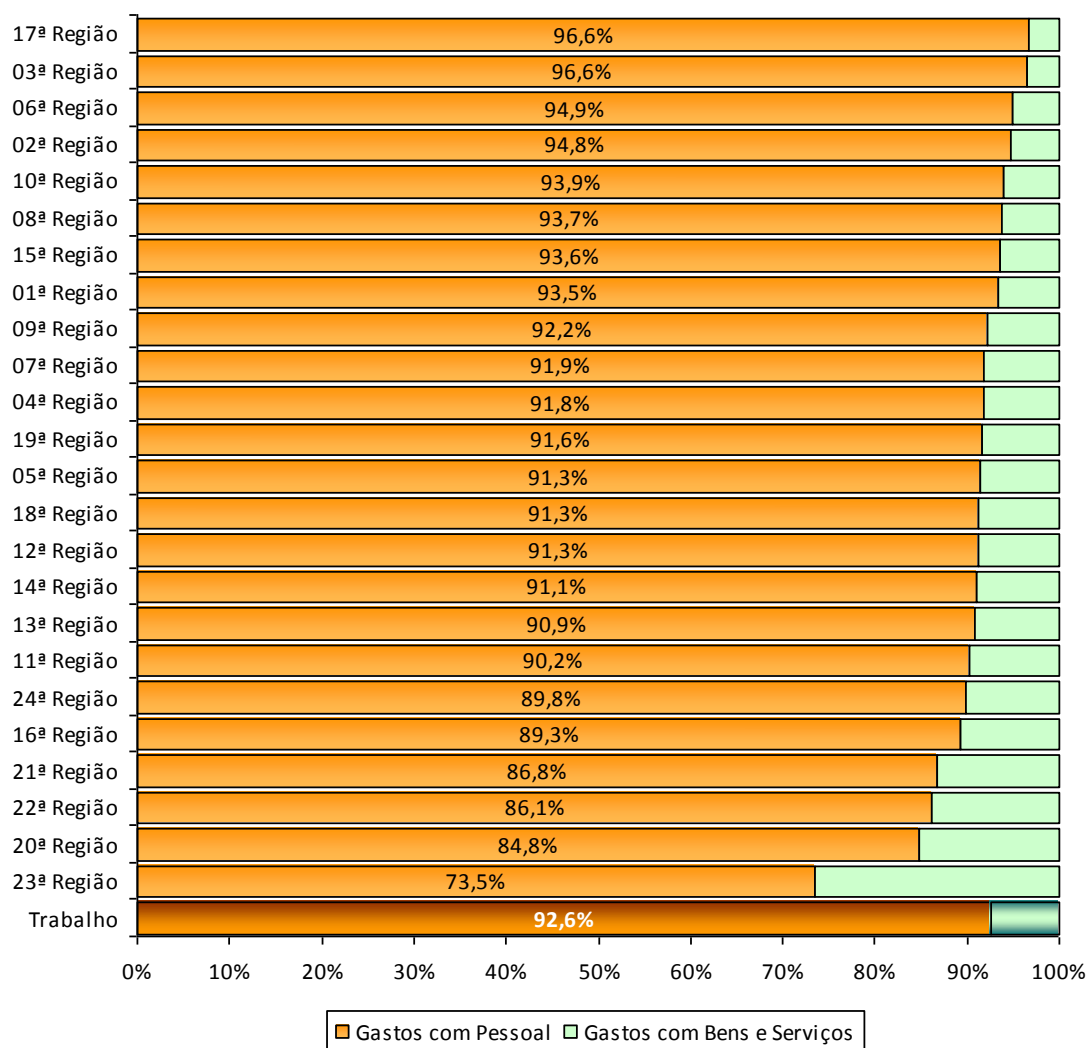
$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

- **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 2.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça	Pe Despesa com Pessoal e Encargos	Cca Despesa com Custeio e Capital	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
01ª Região - Rio de Janeiro	742.475.446	671.113.878	71.361.567	90,4%	9,6%
02ª Região - São Paulo	713.029.093	638.394.320	74.634.773	89,5%	10,5%
03ª Região - Minas Gerais	569.413.051	529.046.130	40.366.921	92,9%	7,1%
04ª Região - Rio Grande do Sul	477.728.414	435.755.706	41.972.708	91,2%	8,8%
05ª Região - Bahia	394.469.971	356.448.961	38.021.010	90,4%	9,6%
06ª Região - Pernambuco	294.638.162	266.400.925	28.237.237	90,4%	9,6%
07ª Região - Ceará	136.446.695	121.859.629	14.587.066	89,3%	10,7%
08ª Região - Amapá e Pará	203.165.296	185.699.186	17.466.110	91,4%	8,6%
09ª Região - Paraná	295.369.682	260.161.722	35.207.960	88,1%	11,9%
10ª Região - DF e Tocantins	192.075.082	173.785.097	18.289.985	90,5%	9,5%
11ª Região - Amazonas e Roraima	188.634.036	169.913.479	18.720.557	90,1%	9,9%
12ª Região - Santa Catarina	225.253.882	203.814.840	21.439.042	90,5%	9,5%
13ª Região - Paraíba	159.167.742	142.997.225	16.170.517	89,8%	10,2%
14ª Região - Acre e Rondônia	110.246.183	94.776.237	15.469.946	86,0%	14,0%
15ª Região - Campinas	508.643.272	443.761.847	64.881.425	87,2%	12,8%
16ª Região - Maranhão	65.806.473	53.408.934	12.397.539	81,2%	18,8%
17ª Região - Espírito Santo	93.183.997	80.752.581	12.431.416	86,7%	13,3%
18ª Região - Goiás	109.780.097	90.677.799	19.102.298	82,6%	17,4%
19ª Região - Alagoas	73.277.318	61.333.832	11.943.487	83,7%	16,3%
20ª Região - Sergipe	70.770.025	59.395.373	11.374.650	83,9%	16,1%
21ª Região - Rio Grande do Norte	81.996.199	68.440.711	13.555.487	83,5%	16,5%
22ª Região - Piauí	45.991.590	39.443.134	6.548.455	85,8%	14,2%
23ª Região - Mato Grosso	105.782.141	73.372.684	32.409.457	69,4%	30,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	83.209.184	69.749.191	13.459.993	83,8%	16,2%
Justiça do Trabalho	5.940.553.029	5.290.503.421	650.049.605	89,1%	10,9%
Tribunal Superior do Trabalho	472.774.126	260.502.356	212.271.770	55,1%	44,9%

Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

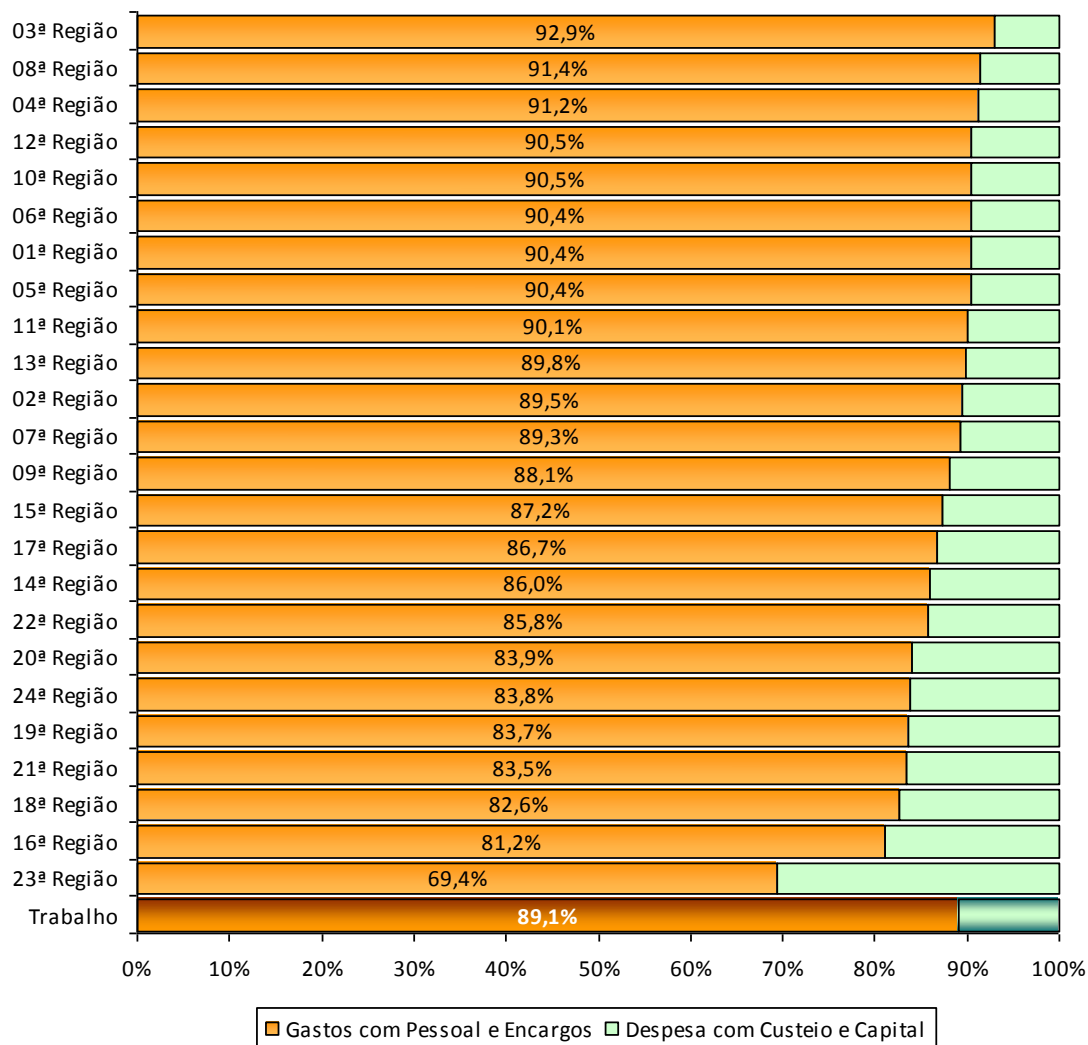
$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento da União no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Gráfico 2.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



1.5. Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante

Tabela 2.5 - Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
01ª Região - Rio de Janeiro	742.475.446	15.383.407	R\$ 48,26
02ª Região - São Paulo	713.029.093	20.744.462	R\$ 34,37
03ª Região - Minas Gerais	569.413.051	19.237.450	R\$ 29,60
04ª Região - Rio Grande do Sul	477.728.414	10.845.087	R\$ 44,05
05ª Região - Bahia	394.469.971	13.815.334	R\$ 28,55
06ª Região - Pernambuco	294.638.162	8.413.593	R\$ 35,02
07ª Região - Ceará	136.446.695	8.097.276	R\$ 16,85
08ª Região - Amapá e Pará	203.165.296	7.565.173	R\$ 26,86
09ª Região - Paraná	295.369.682	10.261.856	R\$ 28,78
10ª Região - DF e Tocantins	192.075.082	3.638.836	R\$ 52,78
11ª Região - Amazonas e Roraima	188.634.036	3.623.647	R\$ 52,06
12ª Região - Santa Catarina	225.253.882	5.866.568	R\$ 38,40
13ª Região - Paraíba	159.167.742	3.595.886	R\$ 44,26
14ª Região - Acre e Rondônia	110.246.183	2.204.330	R\$ 50,01
15ª Região - Campinas	508.643.272	19.698.333	R\$ 25,82
16ª Região - Maranhão	65.806.473	6.103.327	R\$ 10,78
17ª Região - Espírito Santo	93.183.997	3.408.365	R\$ 27,34
18ª Região - Goiás	109.780.097	5.619.917	R\$ 19,53
19ª Região - Alagoas	73.277.318	3.015.912	R\$ 24,30
20ª Região - Sergipe	70.770.025	1.967.791	R\$ 35,96
21ª Região - Rio Grande do Norte	81.996.199	3.003.087	R\$ 27,30
22ª Região - Piauí	45.991.590	3.006.885	R\$ 15,30
23ª Região - Mato Grosso	105.782.141	2.803.274	R\$ 37,74
24ª Região - Mato Grosso do Sul	83.209.184	2.264.468	R\$ 36,75
Justiça do Trabalho	5.940.553.029	184.184.264	R\$ 32,25
Tribunal Superior do Trabalho	472.774.126	184.184.264	R\$ 2,57

Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

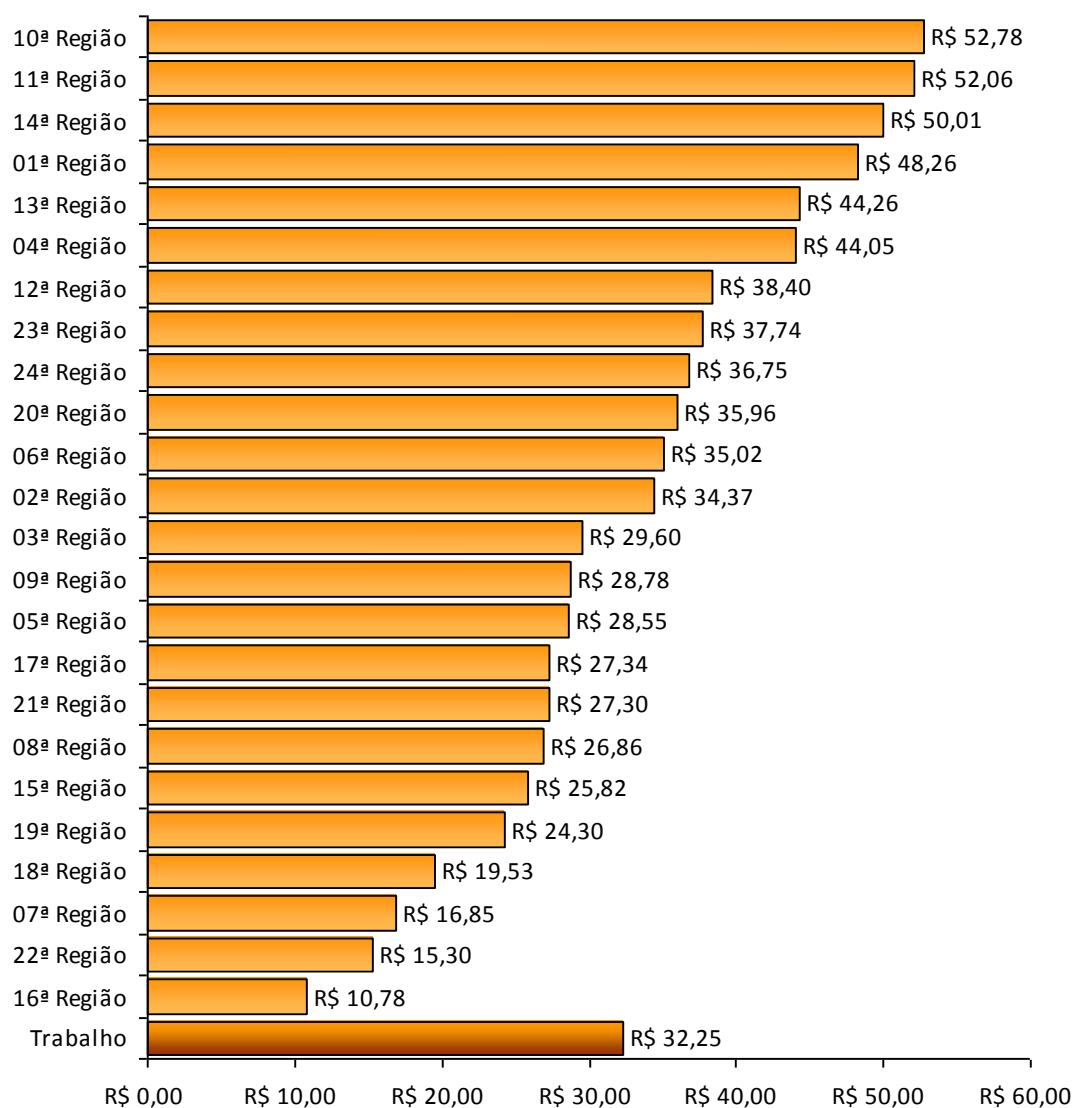
$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.5 - Despesa Total da Justiça do Trabalho por Habitante



1.6. Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.6 - Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	282	154	1,8
02ª Região - São Paulo	313	207	1,5
03ª Região - Minas Gerais	242	192	1,3
04ª Região - Rio Grande do Sul	250	108	2,3
05ª Região - Bahia	162	138	1,2
06ª Região - Pernambuco	132	84	1,6
07ª Região - Ceará	44	81	0,5
08ª Região - Amapá e Pará	100	76	1,3
09ª Região - Paraná	149	103	1,5
10ª Região - DF e Tocantins	88	36	2,4
11ª Região - Amazonas e Roraima	53	36	1,5
12ª Região - Santa Catarina	117	59	2,0
13ª Região - Paraíba	49	36	1,4
14ª Região - Acre e Rondônia	51	22	2,3
15ª Região - Campinas	282	197	1,4
16ª Região - Maranhão	41	61	0,7
17ª Região - Espírito Santo	57	34	1,7
18ª Região - Goiás	76	56	1,4
19ª Região - Alagoas	43	30	1,4
20ª Região - Sergipe	31	20	1,6
21ª Região - Rio Grande do Norte	42	30	1,4
22ª Região - Piauí	24	30	0,8
23ª Região - Mato Grosso	47	28	1,7
24ª Região - Mato Grosso do Sul	50	23	2,2
Justiça do Trabalho	2.725	1.842	1,5
Tribunal Superior do Trabalho	27	1.842	0,01

Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

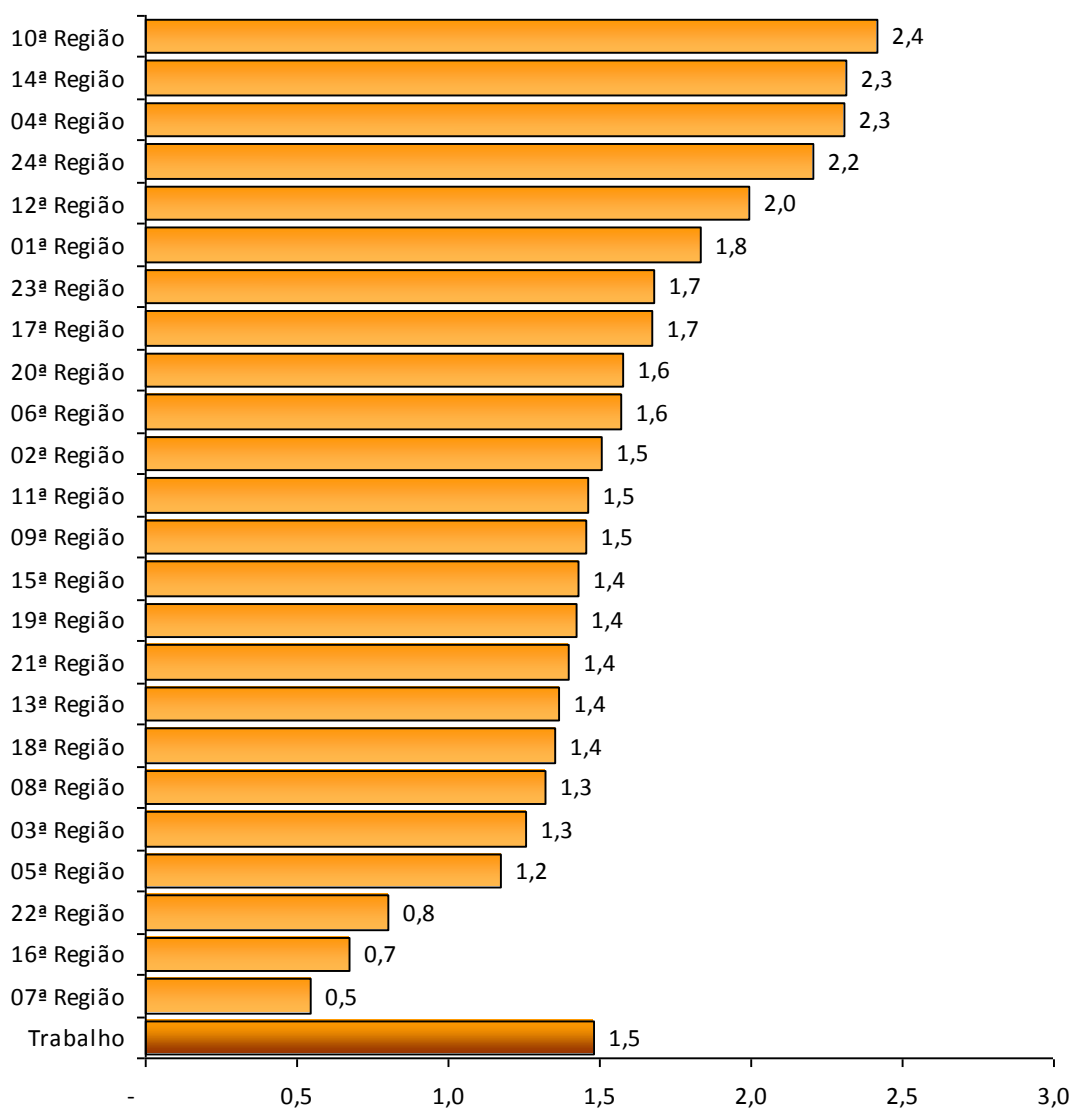
$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau e TST) e o número de cargos providos no 1º Grau até o final do período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.6 - Magistrados da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Paux Total de Pessoal Auxiliar	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G9 Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	3.731	154	24,3
02ª Região - São Paulo	4.552	207	21,9
03ª Região - Minas Gerais	3.514	192	18,3
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.773	108	25,6
05ª Região - Bahia	2.196	138	15,9
06ª Região - Pernambuco	2.145	84	25,5
07ª Região - Ceará	946	81	11,7
08ª Região - Amapá e Pará	1.206	76	15,9
09ª Região - Paraná	1.896	103	18,5
10ª Região - DF e Tocantins	1.585	36	43,6
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.035	36	28,6
12ª Região - Santa Catarina	1.559	59	26,6
13ª Região - Paraíba	1.091	36	30,3
14ª Região - Acre e Rondônia	811	22	36,8
15ª Região - Campinas	3.699	197	18,8
16ª Região - Maranhão	662	61	10,8
17ª Região - Espírito Santo	740	34	21,7
18ª Região - Goiás	1.163	56	20,7
19ª Região - Alagoas	674	30	22,3
20ª Região - Sergipe	421	20	21,4
21ª Região - Rio Grande do Norte	885	30	29,5
22ª Região - Piauí	515	30	17,1
23ª Região - Mato Grosso	780	28	27,8
24ª Região - Mato Grosso do Sul	625	23	27,6
Justiça do Trabalho	39.204	1.842	21,3
Tribunal Superior do Trabalho	2.253	1.842	1,2

Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

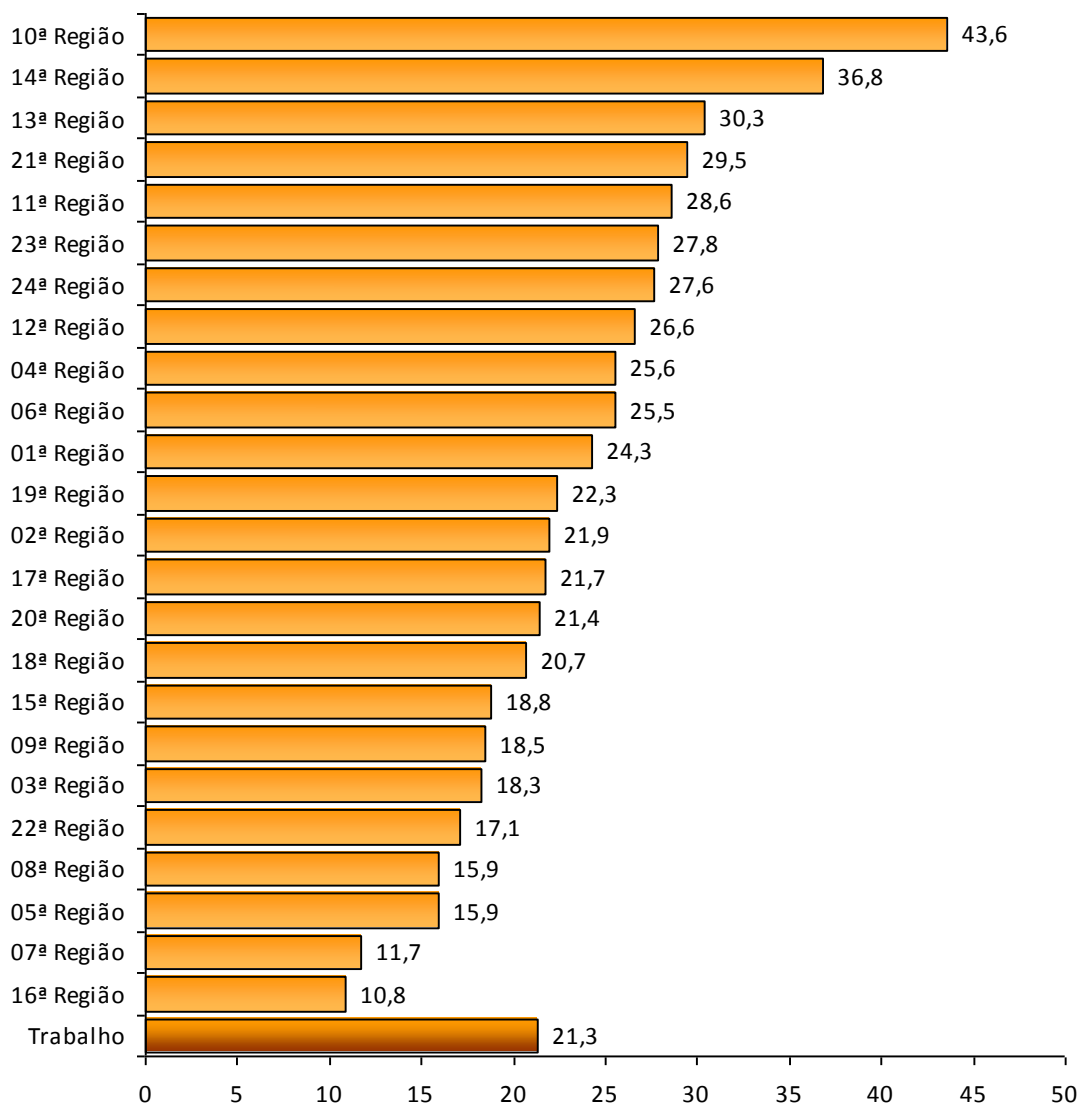
$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tabela 2.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes

Tribunal Regional do Trabalho	Pap	h2	G10
	Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	2.963	154	19,3
02ª Região - São Paulo	3.375	207	16,3
03ª Região - Minas Gerais	2.678	192	13,9
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.475	108	22,8
05ª Região - Bahia	1.811	138	13,1
06ª Região - Pernambuco	1.509	84	17,9
07ª Região - Ceará	708	81	8,7
08ª Região - Amapá e Pará	948	76	12,5
09ª Região - Paraná	1.749	103	17,0
10ª Região - DF e Tocantins	1.111	36	30,5
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.024	36	28,3
12ª Região - Santa Catarina	1.403	59	23,9
13ª Região - Paraíba	883	36	24,6
14ª Região - Acre e Rondônia	737	22	33,4
15ª Região - Campinas	2.764	197	14,0
16ª Região - Maranhão	391	61	6,4
17ª Região - Espírito Santo	473	34	13,9
18ª Região - Goiás	619	56	11,0
19ª Região - Alagoas	386	30	12,8
20ª Região - Sergipe	341	20	17,3
21ª Região - Rio Grande do Norte	543	30	18,1
22ª Região - Piauí	293	30	9,7
23ª Região - Mato Grosso	453	28	16,2
24ª Região - Mato Grosso do Sul	426	23	18,8
Justiça do Trabalho	30.063	1.842	16,3
Tribunal Superior do Trabalho	1.449	1.842	0,8

Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

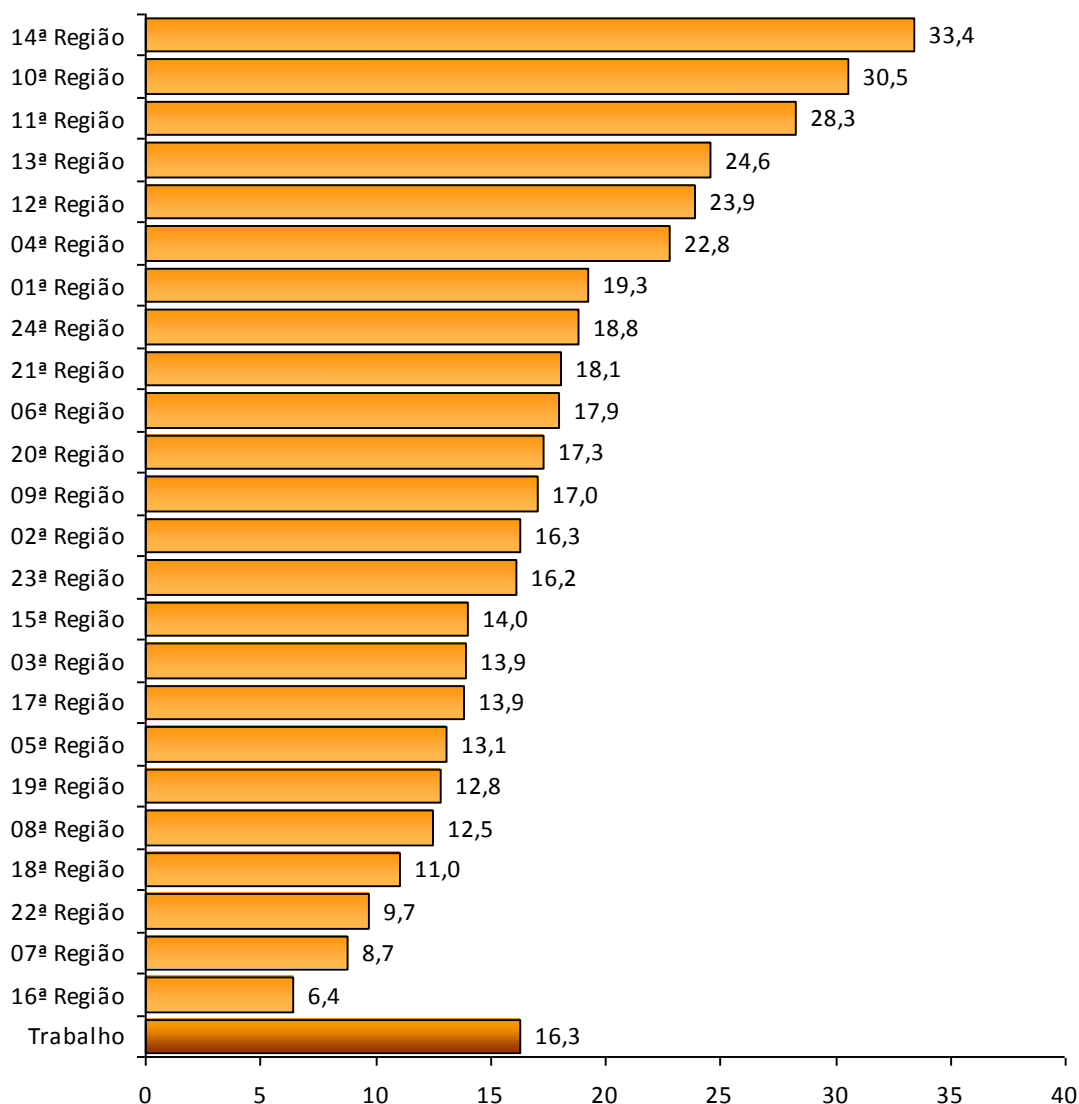
$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Pap - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça do Trabalho por cem mil Habitantes



1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça do Trabalho

Tabela 2.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	T	DPJ	I1
	Custas e Recolhimentos Diversos	Despesa Total da Justiça	T / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	7.912.608	742.475.446	1,1%
02ª Região - São Paulo	39.124.759	713.029.093	5,5%
03ª Região - Minas Gerais	7.048.779	569.413.051	1,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	13.549.279	477.728.414	2,8%
05ª Região - Bahia	9.577.642	394.469.971	2,4%
06ª Região - Pernambuco	3.111.574	294.638.162	1,1%
07ª Região - Ceará	1.310.036	136.446.695	1,0%
08ª Região - Amapá e Pará	3.416.030	203.165.296	1,7%
09ª Região - Paraná	16.082.050	295.369.682	5,4%
10ª Região - DF e Tocantins	2.420.307	192.075.082	1,3%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.032.635	188.634.036	0,5%
12ª Região - Santa Catarina	4.509.722	225.253.882	2,0%
13ª Região - Paraíba	844.648	159.167.742	0,5%
14ª Região - Acre e Rondônia	667.193	110.246.183	0,6%
15ª Região - Campinas	13.599.587	508.643.272	2,7%
16ª Região - Maranhão	796.049	65.806.473	1,2%
17ª Região - Espírito Santo	3.092.583	93.183.997	3,3%
18ª Região - Goiás	2.500.962	109.780.097	2,3%
19ª Região - Alagoas	1.426.551	73.277.318	1,9%
20ª Região - Sergipe	1.586.162	70.770.025	2,2%
21ª Região - Rio Grande do Norte	741.463	81.996.199	0,9%
22ª Região - Piauí	793.007	45.991.590	1,7%
23ª Região - Mato Grosso	2.565.257	105.782.141	2,4%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	783.888	83.209.184	0,9%
Justiça do Trabalho	138.492.771	5.940.553.029	2,3%
Tribunal Superior do Trabalho	29.056	472.774.126	0,01%

Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

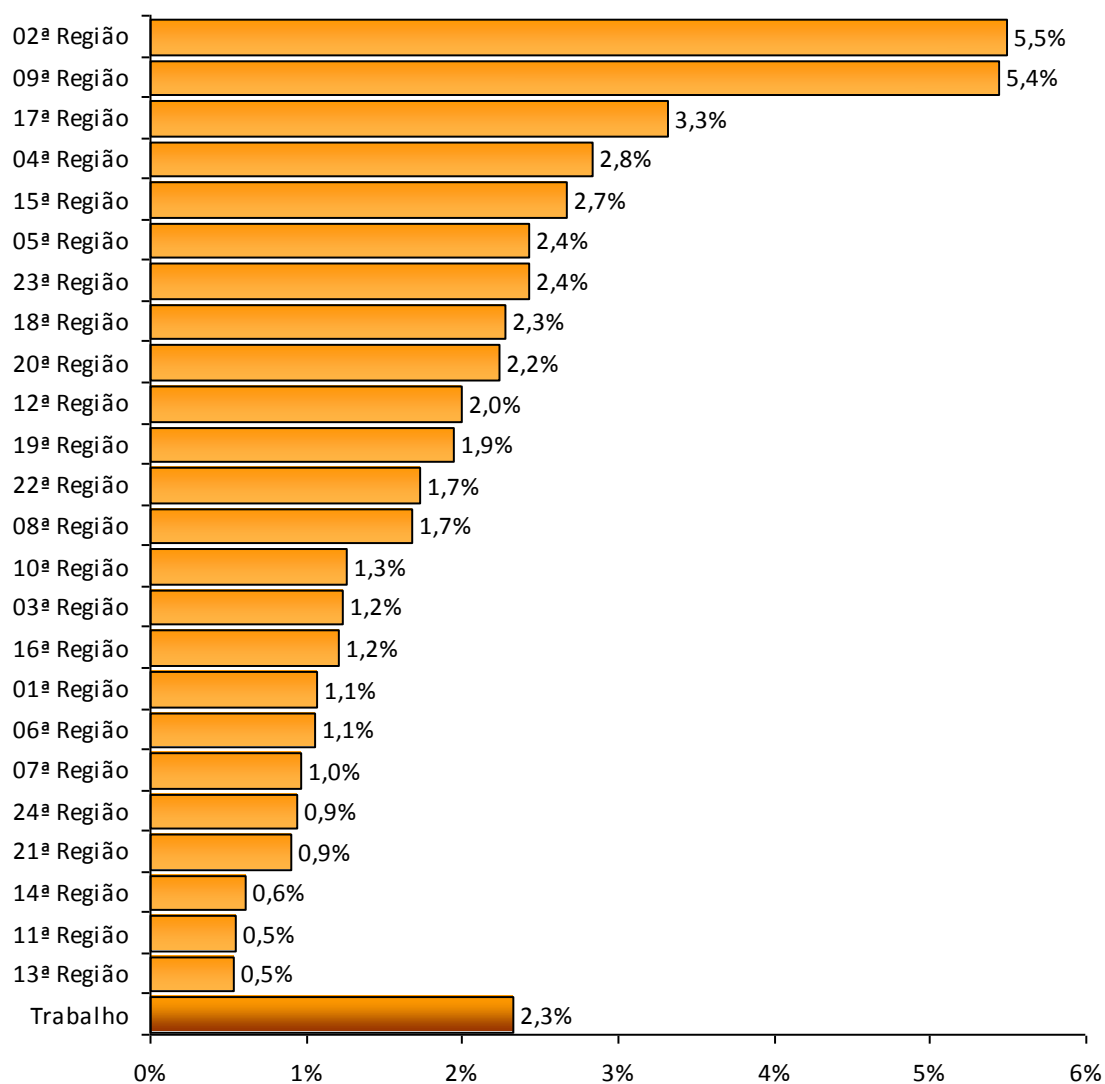
$$I_1 = \frac{T}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça do Trabalho, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça do Trabalho



1.10. Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total

Tabela 2.10 - Receitas Decorrentes de Execução Previdenciária sobre a Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	Iprev	DPJ	I3
	Receitas de Execução Previdenciária	Despesa Total da Justiça	IPrev / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	87.288.220	742.475.446	11,8%
02ª Região - São Paulo	195.273.841	713.029.093	27,4%
03ª Região - Minas Gerais	121.219.102	569.413.051	21,3%
04ª Região - Rio Grande do Sul	122.113.616	477.728.414	25,6%
05ª Região - Bahia	42.200.262	394.469.971	10,7%
06ª Região - Pernambuco	27.369.943	294.638.162	9,3%
07ª Região - Ceará	10.906.173	136.446.695	8,0%
08ª Região - Amapá e Pará	20.230.186	203.165.296	10,0%
09ª Região - Paraná	103.567.727	295.369.682	35,1%
10ª Região - DF e Tocantins	12.915.792	192.075.082	6,7%
11ª Região - Amazonas e Roraima	9.176.036	188.634.036	4,9%
12ª Região - Santa Catarina	31.429.073	225.253.882	14,0%
13ª Região - Paraíba	7.173.844	159.167.742	4,5%
14ª Região - Acre e Rondônia	7.676.662	110.246.183	7,0%
15ª Região - Campinas	110.627.161	508.643.272	21,7%
16ª Região - Maranhão	5.718.993	65.806.473	8,7%
17ª Região - Espírito Santo	16.492.872	93.183.997	17,7%
18ª Região - Goiás	16.808.620	109.780.097	15,3%
19ª Região - Alagoas	11.033.212	73.277.318	15,1%
20ª Região - Sergipe	6.735.351	70.770.025	9,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.803.260	81.996.199	7,1%
22ª Região - Piauí	1.982.816	45.991.590	4,3%
23ª Região - Mato Grosso	6.994.794	105.782.141	6,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	9.589.801	83.209.184	11,5%
Justiça do Trabalho	990.327.357	5.940.553.029	16,7%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	472.774.126	Indisponível

Indicador:

I₃ – Percentual das receitas de Execução Previdenciária em relação à despesa total da Justiça.

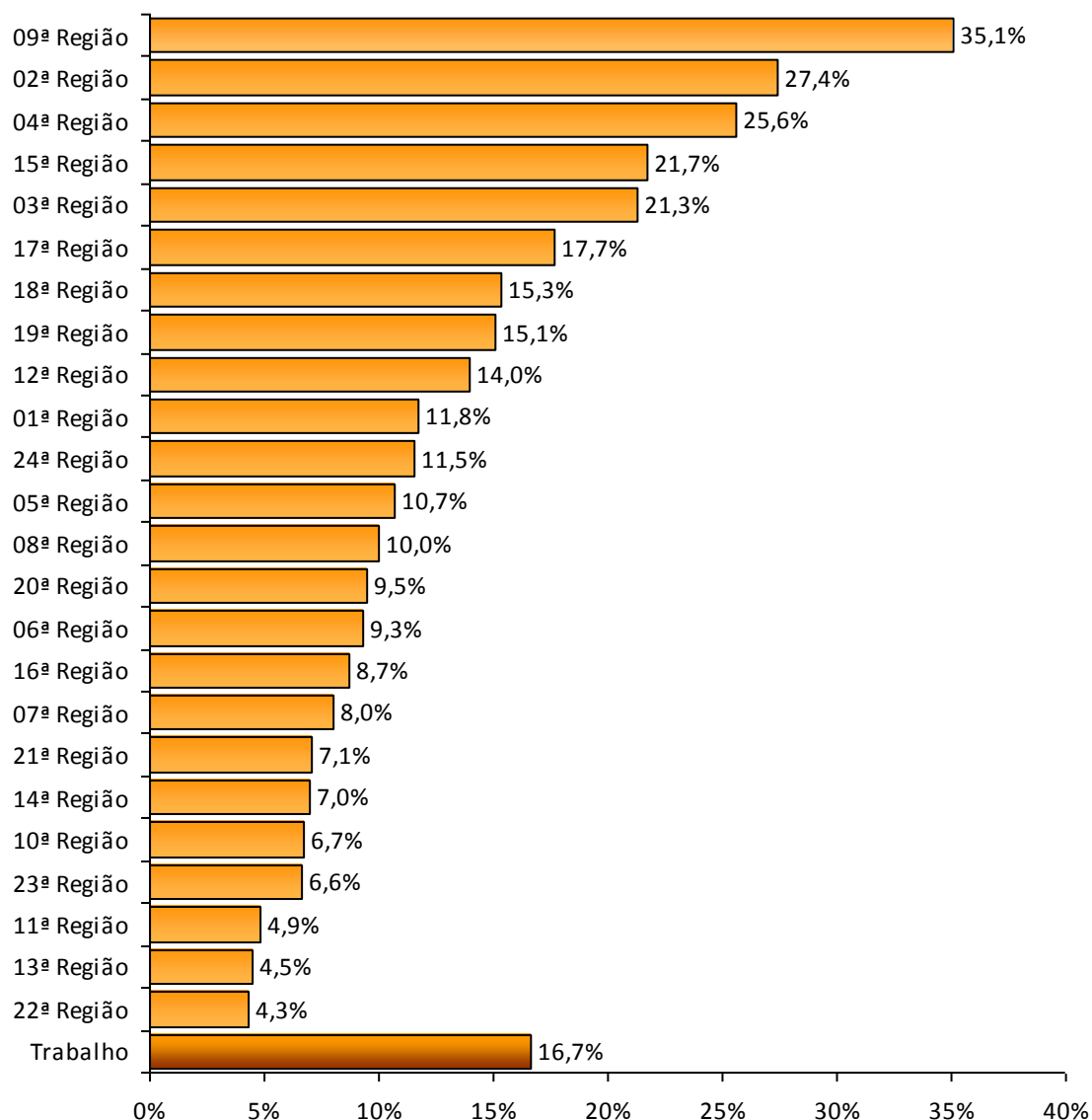
$$I_3 = \frac{i_{prev}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **i_{prev}** - **Receitas de Execução Previdenciária**: receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução previdenciária no período-base (ano ou semestre).

- **D_{pj}** – **Despesa Total da Justiça**: despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.10 - Receitas decorrentes de Execução Previdenciária Sobre a Despesa Total



1.11. Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total

Tabela 2.11 - Receitas Decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total

Tribunal Regional do Trabalho	IRend Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda	DPJ Despesa Total da Justiça	I4 IRend / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	110.530.155	742.475.446	14,9%
02ª Região - São Paulo	255.134.152	713.029.093	35,8%
03ª Região - Minas Gerais	104.229.668	569.413.051	18,3%
04ª Região - Rio Grande do Sul	137.555.114	477.728.414	28,8%
05ª Região - Bahia	48.382.600	394.469.971	12,3%
06ª Região - Pernambuco	14.227.767	294.638.162	4,8%
07ª Região - Ceará	2.973.623	136.446.695	2,2%
08ª Região - Amapá e Pará	14.858.782	203.165.296	7,3%
09ª Região - Paraná	91.908.727	295.369.682	31,1%
10ª Região - DF e Tocantins	8.816.734	192.075.082	4,6%
11ª Região - Amazonas e Roraima	6.901.013	188.634.036	3,7%
12ª Região - Santa Catarina	15.502.536	225.253.882	6,9%
13ª Região - Paraíba	5.092.791	159.167.742	3,2%
14ª Região - Acre e Rondônia	3.355.864	110.246.183	3,0%
15ª Região - Campinas	85.353.266	508.643.272	16,8%
16ª Região - Maranhão	2.666.839	65.806.473	4,1%
17ª Região - Espírito Santo	8.938.268	93.183.997	9,6%
18ª Região - Goiás	9.903.311	109.780.097	9,0%
19ª Região - Alagoas	8.443.080	73.277.318	11,5%
20ª Região - Sergipe	4.539.584	70.770.025	6,4%
21ª Região - Rio Grande do Norte	9.631.505	81.996.199	11,7%
22ª Região - Piauí	908.519	45.991.590	2,0%
23ª Região - Mato Grosso	4.337.518	105.782.141	4,1%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	3.484.914	83.209.184	4,2%
Justiça do Trabalho	957.676.330	5.940.553.029	16,1%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	472.774.126	Indisponível

Indicador:

I₄ – Percentual das receitas de Arrecadação de Imposto de Renda em relação à despesa total da Justiça.

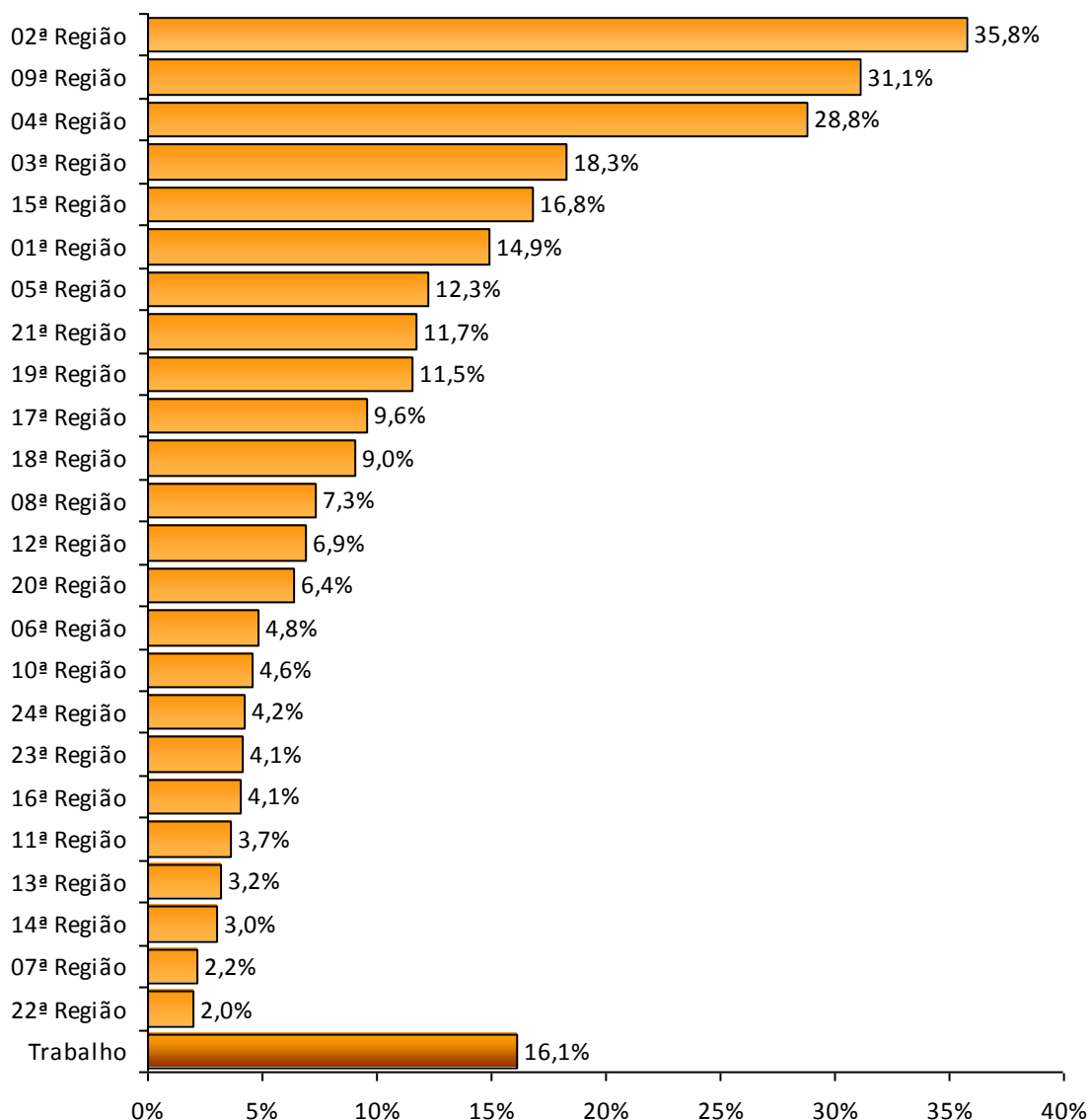
$$I_4 = \frac{i_{rend}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **i_{rend} - Receitas de Arrecadação de Imposto de Renda:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de retenção de imposto de renda no período-base (ano ou semestre).

- **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.11 - Receitas decorrentes de Arrecadação de Imposto de Renda sobre a Despesa Total



1.12. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho

Tabela 2.12 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	DepJud Depósitos Judiciais
01ª Região - Rio de Janeiro	2.102.051.889
02ª Região - São Paulo	2.518.587.003
03ª Região - Minas Gerais	347.003.371
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.407.302.136
05ª Região - Bahia	700.195.859
06ª Região - Pernambuco	746.715.864
07ª Região - Ceará	63.160.140
08ª Região - Amapá e Pará	150.684.310
09ª Região - Paraná	1.325.788.664
10ª Região - DF e Tocantins	214.918.672
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.360.844
12ª Região - Santa Catarina	238.953.004
13ª Região - Paraíba	128.667.147
14ª Região - Acre e Rondônia	74.743.538
15ª Região - Campinas	1.097.043.405
16ª Região - Maranhão	53.048.818
17ª Região - Espírito Santo	197.833.126
18ª Região - Goiás	95.331.177
19ª Região - Alagoas	195.594.306
20ª Região - Sergipe	183.623.651
21ª Região - Rio Grande do Norte	131.277.422
22ª Região - Piauí	54.593.106
23ª Região - Mato Grosso	58.988.304
24ª Região - Mato Grosso do Sul	47.091.746
Justiça do Trabalho	12.135.557.502
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível

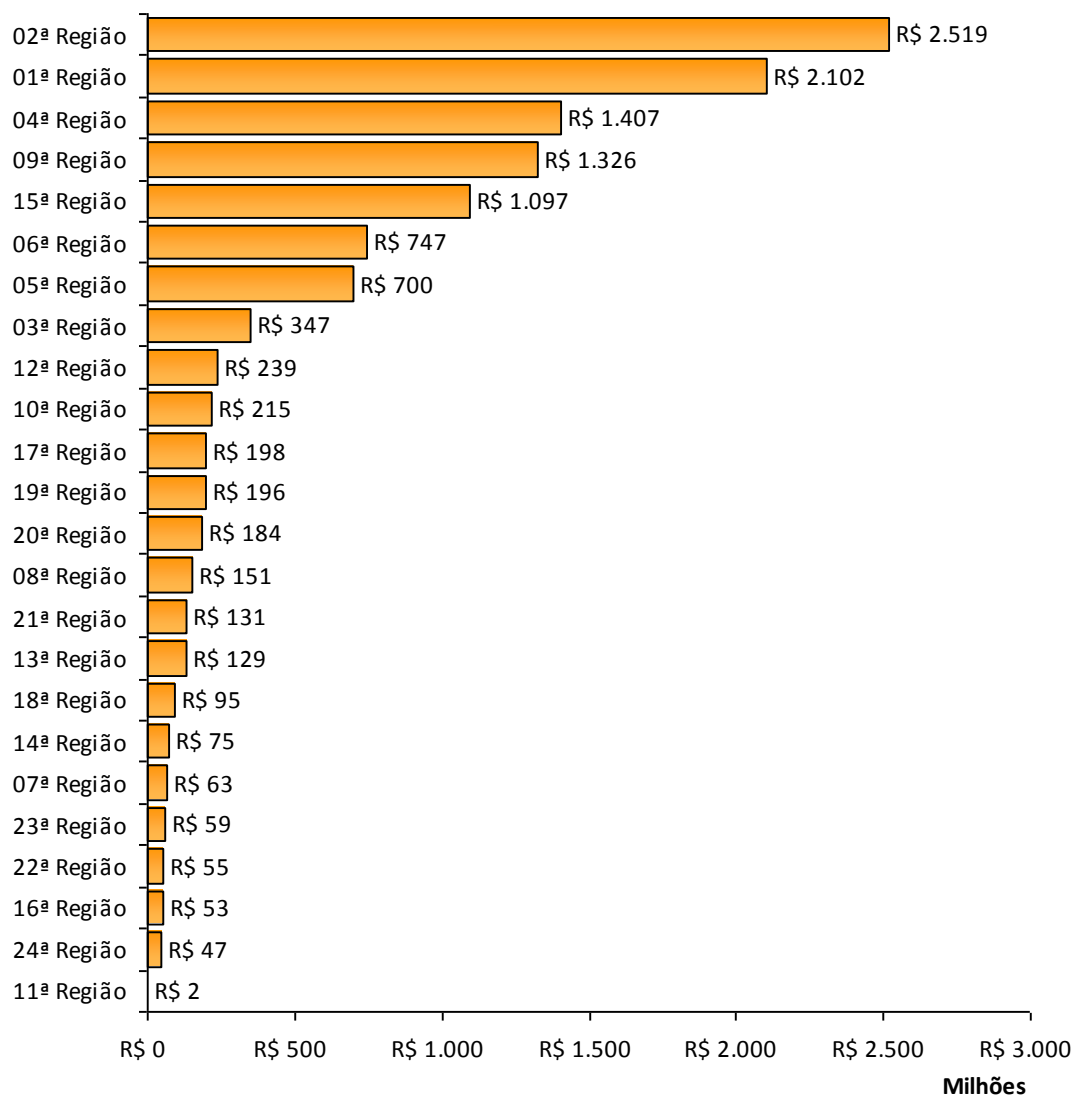
Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

Gráfico 2.12 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça do Trabalho



1.13. Gastos com Informática da Justiça do Trabalho

Tabela 2.13 - Gastos com Informática da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ	Ginf	Inf1
	Despesa Total da Justiça	Gastos com Informática	Gasto com Informática sobre DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	742.475.446	12.620.625	1,7%
02ª Região - São Paulo	713.029.093	14.278.507	2,0%
03ª Região - Minas Gerais	569.413.051	2.049.811	0,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	477.728.414	9.683.614	2,0%
05ª Região - Bahia	394.469.971	2.748.917	0,7%
06ª Região - Pernambuco	294.638.162	3.367.010	1,1%
07ª Região - Ceará	136.446.695	1.024.682	0,8%
08ª Região - Amapá e Pará	203.165.296	3.365.392	1,7%
09ª Região - Paraná	295.369.682	8.604.358	2,9%
10ª Região - DF e Tocantins	192.075.082	1.449.538	0,8%
11ª Região - Amazonas e Roraima	188.634.036	801.192	0,4%
12ª Região - Santa Catarina	225.253.882	1.879.441	0,8%
13ª Região - Paraíba	159.167.742	1.360.221	0,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	110.246.183	717.779	0,7%
15ª Região - Campinas	508.643.272	6.284.245	1,2%
16ª Região - Maranhão	65.806.473	1.391.069	2,1%
17ª Região - Espírito Santo	93.183.997	1.793.405	1,9%
18ª Região - Goiás	109.780.097	1.083.229	1,0%
19ª Região - Alagoas	73.277.318	1.904.858	2,6%
20ª Região - Sergipe	70.770.025	628.347	0,9%
21ª Região - Rio Grande do Norte	81.996.199	263.375	0,3%
22ª Região - Piauí	45.991.590	482.275	1,0%
23ª Região - Mato Grosso	105.782.141	1.602.213	1,5%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	83.209.184	1.762.805	2,1%
Justiça do Trabalho	5.940.553.029	81.146.906	1,4%
Tribunal Superior do Trabalho	472.774.126	77.854.374	16,5%

Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

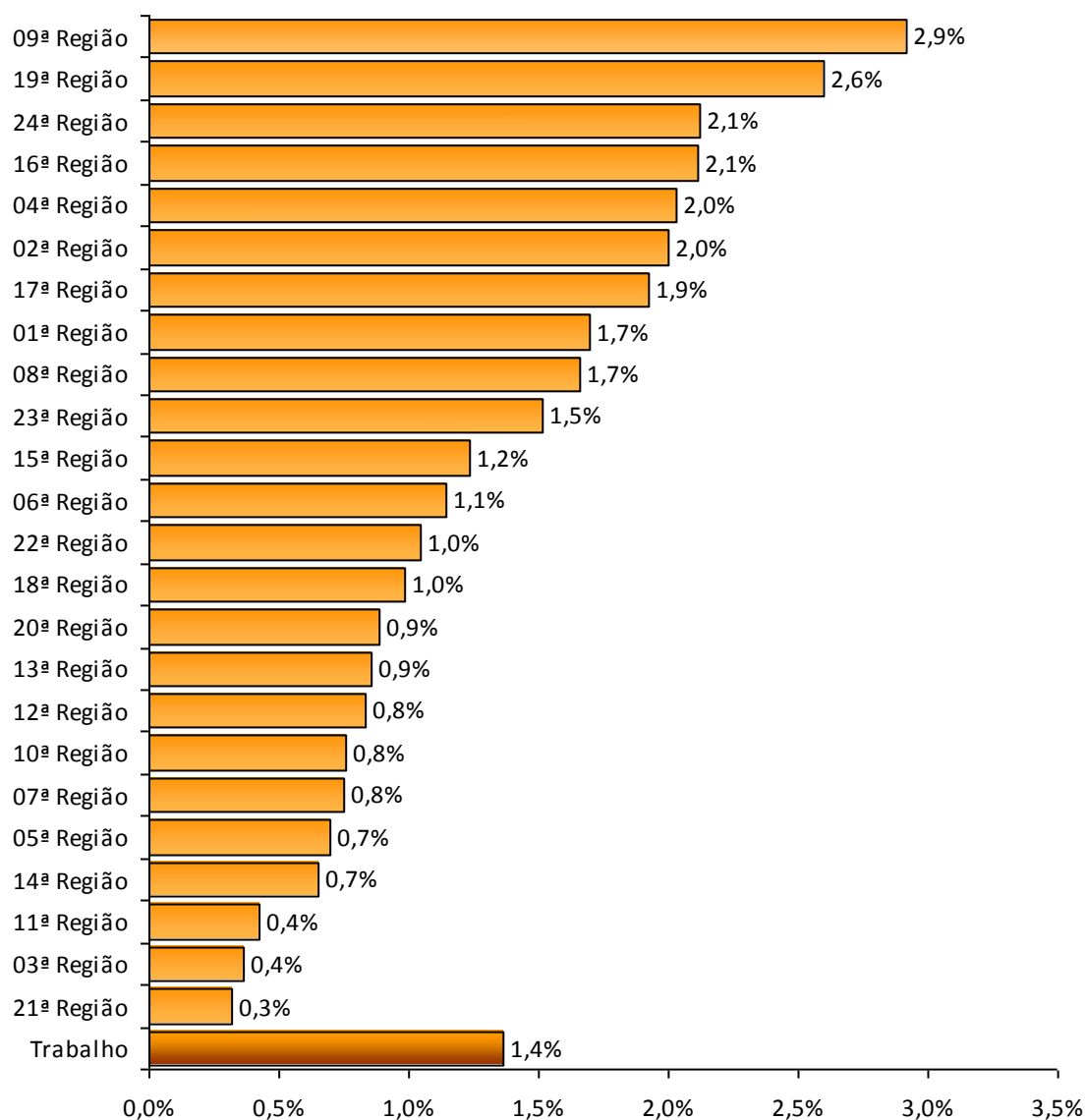
$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

- **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.13 - Gastos com Informática da Justiça do Trabalho



1.14. Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho

Tabela 2.14 - Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
01ª Região - Rio de Janeiro	2.600	3.271	0,79
02ª Região - São Paulo	2.879	4.223	0,68
03ª Região - Minas Gerais	2.415	3.509	0,69
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.215	2.841	0,78
05ª Região - Bahia	1.950	2.115	0,92
06ª Região - Pernambuco	1.272	1.595	0,80
07ª Região - Ceará	614	871	0,70
08ª Região - Amapá e Pará	973	1.048	0,93
09ª Região - Paraná	2.317	2.199	1,05
10ª Região - DF e Tocantins	1.415	1.279	1,11
11ª Região - Amazonas e Roraima	543	1.000	0,54
12ª Região - Santa Catarina	1.390	1.584	0,88
13ª Região - Paraíba	624	1.010	0,62
14ª Região - Acre e Rondônia	604	680	0,89
15ª Região - Campinas	3.773	3.760	1,00
16ª Região - Maranhão	558	582	0,96
17ª Região - Espírito Santo	678	797	0,85
18ª Região - Goiás	887	1.033	0,86
19ª Região - Alagoas	416	588	0,71
20ª Região - Sergipe	350	450	0,78
21ª Região - Rio Grande do Norte	488	765	0,64
22ª Região - Piauí	350	440	0,80
23ª Região - Mato Grosso	653	874	0,75
24ª Região - Mato Grosso do Sul	550	626	0,88
Justiça do Trabalho	30.514	37.140	0,82
Tribunal Superior do Trabalho	1.596	1.961	0,81

Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

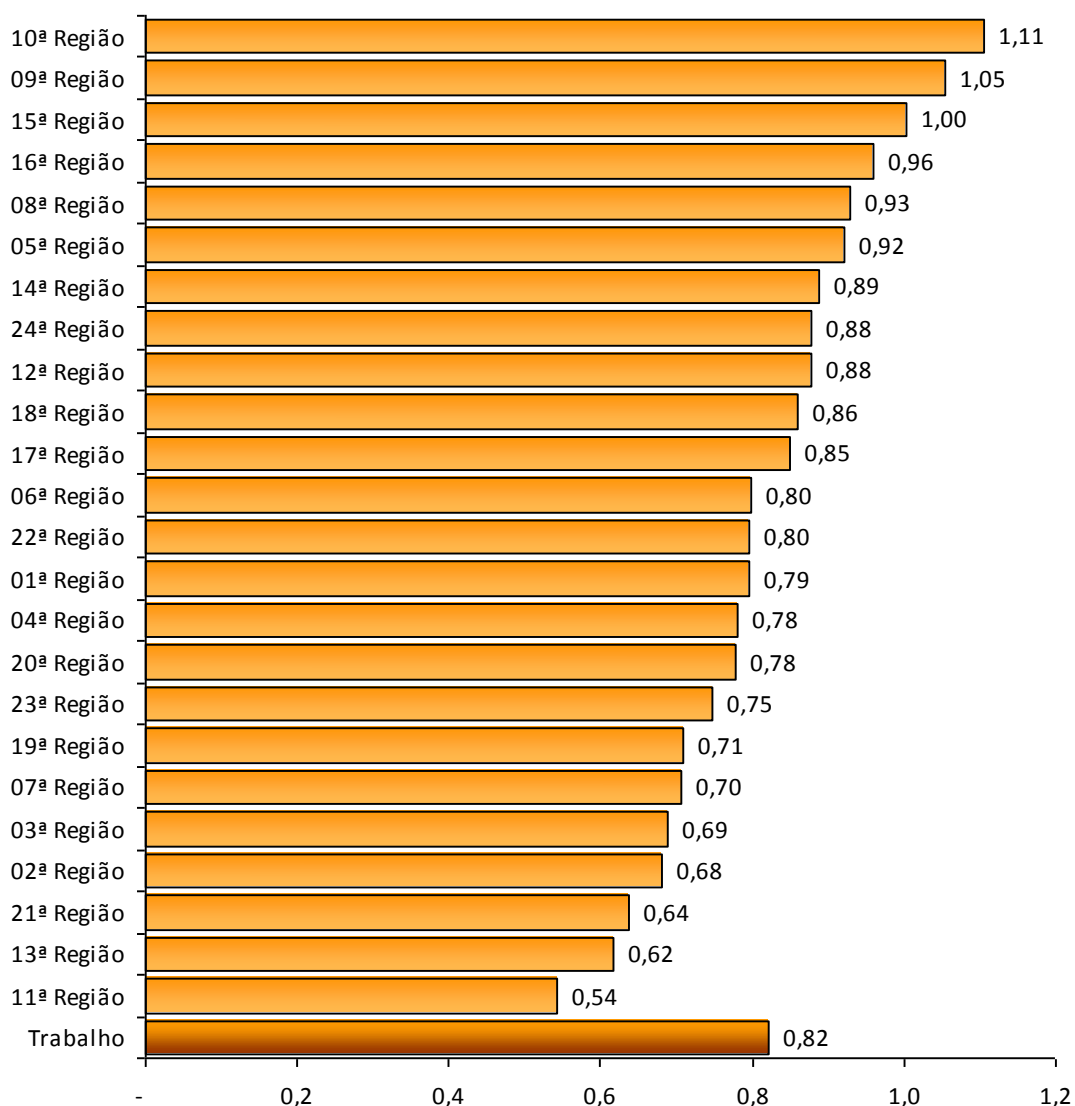
$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

- **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.14 - Número de Computadores por Usuário na Justiça do Trabalho



1.15. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça do Trabalho

1.15.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 2.15 - Despesa por Área Total

Tribunal Regional do Trabalho	DPJ Despesa Total da Justiça	m ² total Área total (m ²)	Dm ² Despesa por área total
01ª Região - Rio de Janeiro	742.475.446	92.101	R\$ 8.061,54
02ª Região - São Paulo	713.029.093	216.902	R\$ 3.287,33
03ª Região - Minas Gerais	569.413.051	85.140	R\$ 6.687,96
04ª Região - Rio Grande do Sul	477.728.414	96.431	R\$ 4.954,10
05ª Região - Bahia	394.469.971	91.410	R\$ 4.315,39
06ª Região - Pernambuco	294.638.162	47.836	R\$ 6.159,34
07ª Região - Ceará	136.446.695	62.039	R\$ 2.199,37
08ª Região - Amapá e Pará	203.165.296	60.180	R\$ 3.375,96
09ª Região - Paraná	295.369.682	144.258	R\$ 2.047,51
10ª Região - DF e Tocantins	192.075.082	37.789	R\$ 5.082,83
11ª Região - Amazonas e Roraima	188.634.036	10.308	R\$ 18.299,77
12ª Região - Santa Catarina	225.253.882	38.485	R\$ 5.853,03
13ª Região - Paraíba	159.167.742	25.037	R\$ 6.357,30
14ª Região - Acre e Rondônia	110.246.183	25.941	R\$ 4.249,88
15ª Região - Campinas	508.643.272	166.864	R\$ 3.048,25
16ª Região - Maranhão	65.806.473	34.022	R\$ 1.934,23
17ª Região - Espírito Santo	93.183.997	28.838	R\$ 3.231,29
18ª Região - Goiás	109.780.097	23.522	R\$ 4.667,12
19ª Região - Alagoas	73.277.318	27.720	R\$ 2.643,48
20ª Região - Sergipe	70.770.025	35.027	R\$ 2.020,44
21ª Região - Rio Grande do Norte	81.996.199	65.328	R\$ 1.255,15
22ª Região - Piauí	45.991.590	11.197	R\$ 4.107,49
23ª Região - Mato Grosso	105.782.141	33.406	R\$ 3.166,56
24ª Região - Mato Grosso do Sul	83.209.184	23.607	R\$ 3.524,77
Justiça do Trabalho	5.940.553.029	1.483.388	R\$ 4.004,72
Tribunal Superior do Trabalho	472.774.126	91.623	R\$ 5.159,99

Indicador:

D_{m²} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

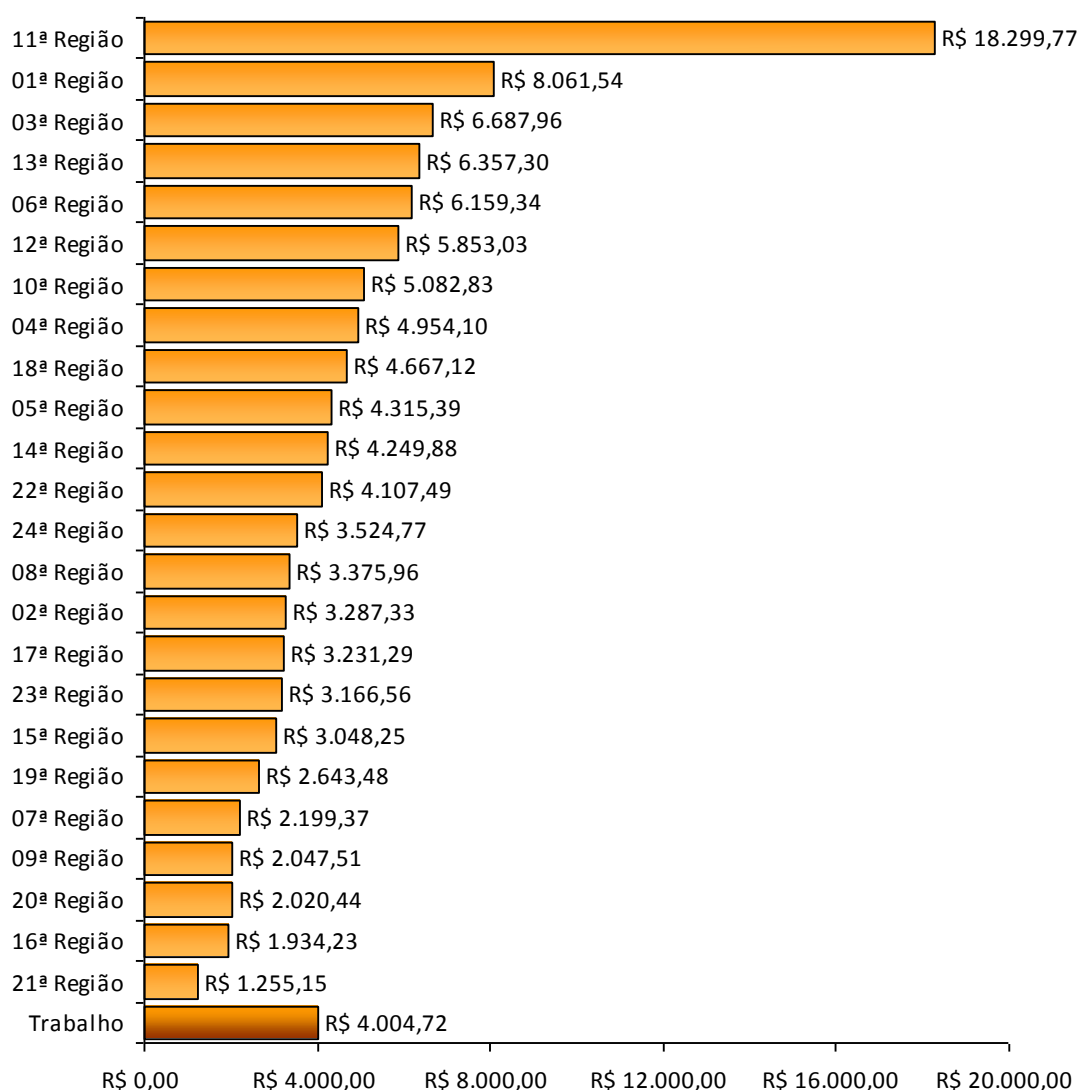
$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

Gráfico 2.15 - Despesa por Área Total



1.15.2. Pessoal Auxiliar por área Útil (em metro quadrado)

Tabela 2.16 - Pessoal Auxiliar por Área Útil

Tribunal Regional do Trabalho	Paux Total de Pessoal Auxiliar	m ² útil Área útil (m ²)	Pm ² Pessoal Auxiliar por área útil
01ª Região - Rio de Janeiro	3.731	83.714	0,04
02ª Região - São Paulo	4.552	95.932	0,05
03ª Região - Minas Gerais	3.514	79.110	0,04
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.773	74.076	0,04
05ª Região - Bahia	2.196	60.010	0,04
06ª Região - Pernambuco	2.145	41.034	0,05
07ª Região - Ceará	946	20.962	0,05
08ª Região - Amapá e Pará	1.206	33.154	0,04
09ª Região - Paraná	1.896	72.170	0,03
10ª Região - DF e Tocantins	1.585	32.904	0,05
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.035	9.000	0,12
12ª Região - Santa Catarina	1.559	34.641	0,05
13ª Região - Paraíba	1.091	20.431	0,05
14ª Região - Acre e Rondônia	811	18.542	0,04
15ª Região - Campinas	3.699	101.530	0,04
16ª Região - Maranhão	662	19.520	0,03
17ª Região - Espírito Santo	740	15.549	0,05
18ª Região - Goiás	1.163	22.097	0,05
19ª Região - Alagoas	674	19.750	0,03
20ª Região - Sergipe	421	6.157	0,07
21ª Região - Rio Grande do Norte	885	26.753	0,03
22ª Região - Piauí	515	9.517	0,05
23ª Região - Mato Grosso	780	20.507	0,04
24ª Região - Mato Grosso do Sul	625	10.120	0,06
Justiça do Trabalho	39.204	927.180	0,04
Tribunal Superior do Trabalho	2.253	27.812	0,08

Indicador:

P_{m²} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

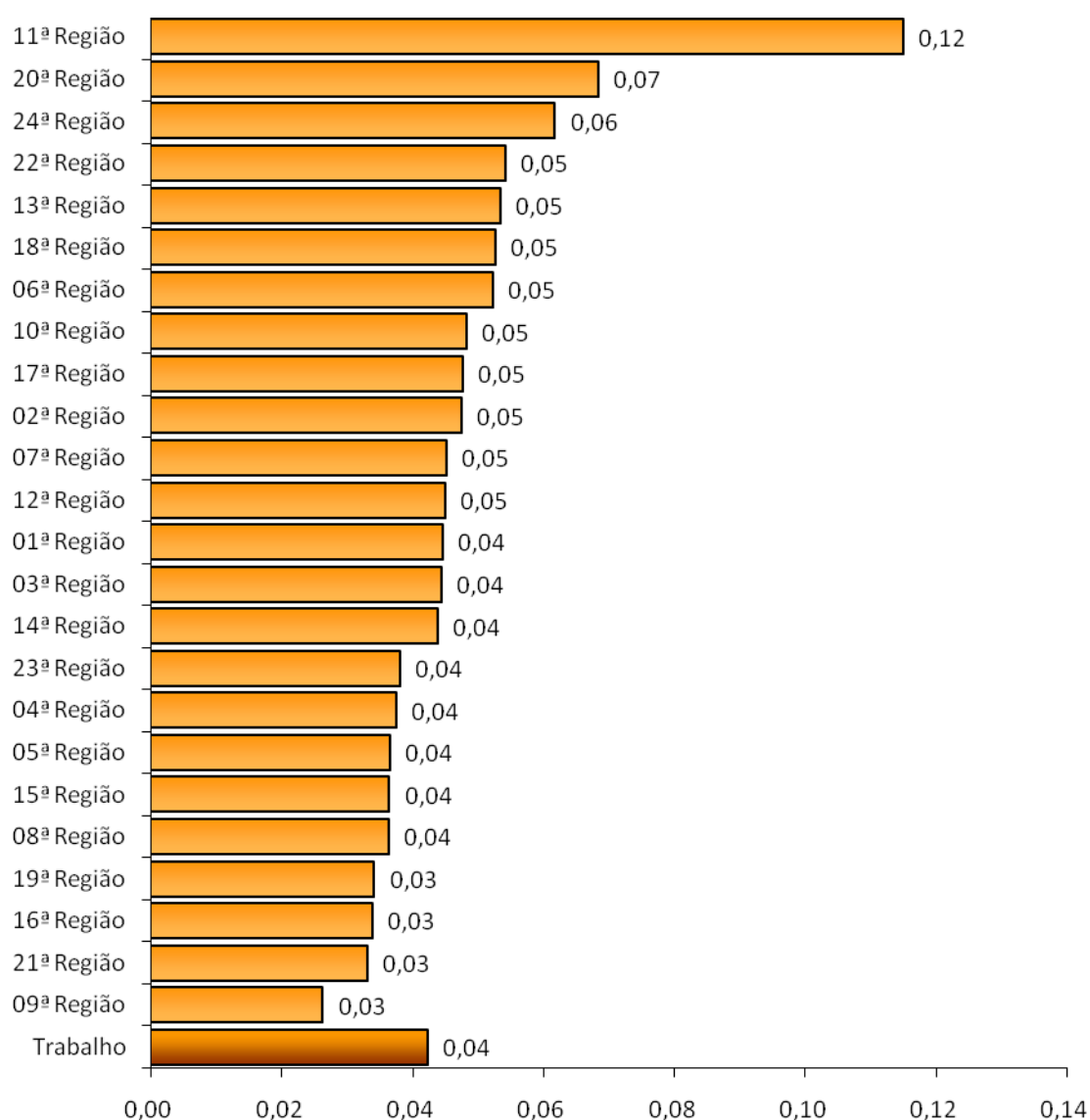
$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2\acute{u}til}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.16 - Pessoal Auxiliar por Área Útil



1.15.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 2.17 - Processos por Área Útil

Tribunal Regional do Trabalho	proc Nº de processos	m²útil Área útil (m²)	procm² Processos por área útil
01ª Região - Rio de Janeiro	590.200	83.714	7,1
02ª Região - São Paulo	3.556.682	95.932	37,1
03ª Região - Minas Gerais	1.441.575	79.110	18,2
04ª Região - Rio Grande do Sul	1.284.269	74.076	17,3
05ª Região - Bahia	762.137	60.010	12,7
06ª Região - Pernambuco	2.680.956	41.034	65,3
07ª Região - Ceará	105.039	20.962	5,0
08ª Região - Amapá e Pará	1.002.596	33.154	30,2
09ª Região - Paraná	257.204	72.170	3,6
10ª Região - DF e Tocantins	89.739	32.904	2,7
11ª Região - Amazonas e Roraima	130.222	9.000	14,5
12ª Região - Santa Catarina	605.674	34.641	17,5
13ª Região - Paraíba	329.266	20.431	16,1
14ª Região - Acre e Rondônia	25.199	18.542	1,4
15ª Região - Campinas	2.349.930	101.530	23,1
16ª Região - Maranhão	162.042	19.520	8,3
17ª Região - Espírito Santo	184.259	15.549	11,9
18ª Região - Goiás	277.070	22.097	12,5
19ª Região - Alagoas	Indisponível	19.750	Indisponível
20ª Região - Sergipe	151.831	6.157	24,7
21ª Região - Rio Grande do Norte	232.876	26.753	8,7
22ª Região - Piauí	50.278	9.517	5,3
23ª Região - Mato Grosso	78.027	20.507	3,8
24ª Região - Mato Grosso do Sul	247.212	10.120	24,4
Justiça do Trabalho	16.594.283	927.180	18,3
Tribunal Superior do Trabalho	240.123	27.812	8,6

Obs: A totalização do indicador 'Processos por área útil' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

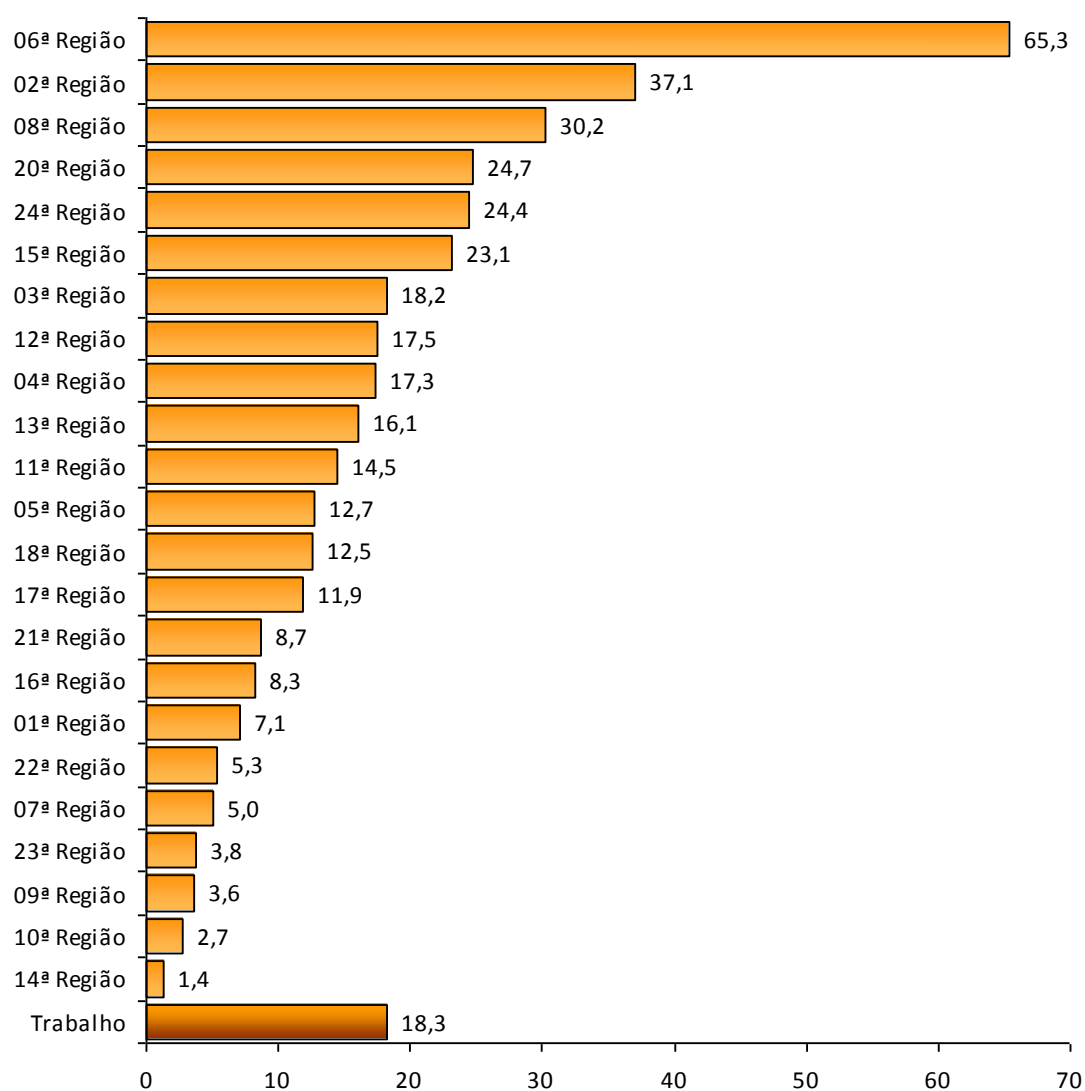
$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.17 - Processos por Área Útil



2. Litigiosidade

2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 2.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	43.799	154	285
02ª Região - São Paulo	102.265	207	493
03ª Região - Minas Gerais	50.504	192	263
04ª Região - Rio Grande do Sul	46.409	108	428
05ª Região - Bahia	29.226	138	212
06ª Região - Pernambuco	16.051	84	191
07ª Região - Ceará	6.676	81	82
08ª Região - Amapá e Pará	9.551	76	126
09ª Região - Paraná	33.333	103	325
10ª Região - DF e Tocantins	12.370	36	340
11ª Região - Amazonas e Roraima	7.218	36	199
12ª Região - Santa Catarina	16.471	59	281
13ª Região - Paraíba	5.970	36	166
14ª Região - Acre e Rondônia	2.128	22	97
15ª Região - Campinas	65.509	197	333
16ª Região - Maranhão	6.424	61	105
17ª Região - Espírito Santo	10.164	34	298
18ª Região - Goiás	9.462	56	168
19ª Região - Alagoas	5.148	30	171
20ª Região - Sergipe	3.879	20	197
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.867	30	195
22ª Região - Piauí	4.097	30	136
23ª Região - Mato Grosso	4.879	28	174
24ª Região - Mato Grosso do Sul	4.107	23	181
Justiça do Trabalho	501.507	1.842	272
Tribunal Superior do Trabalho	117.203	1.842	64

Indicador:

$C_h 2^\circ$ – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

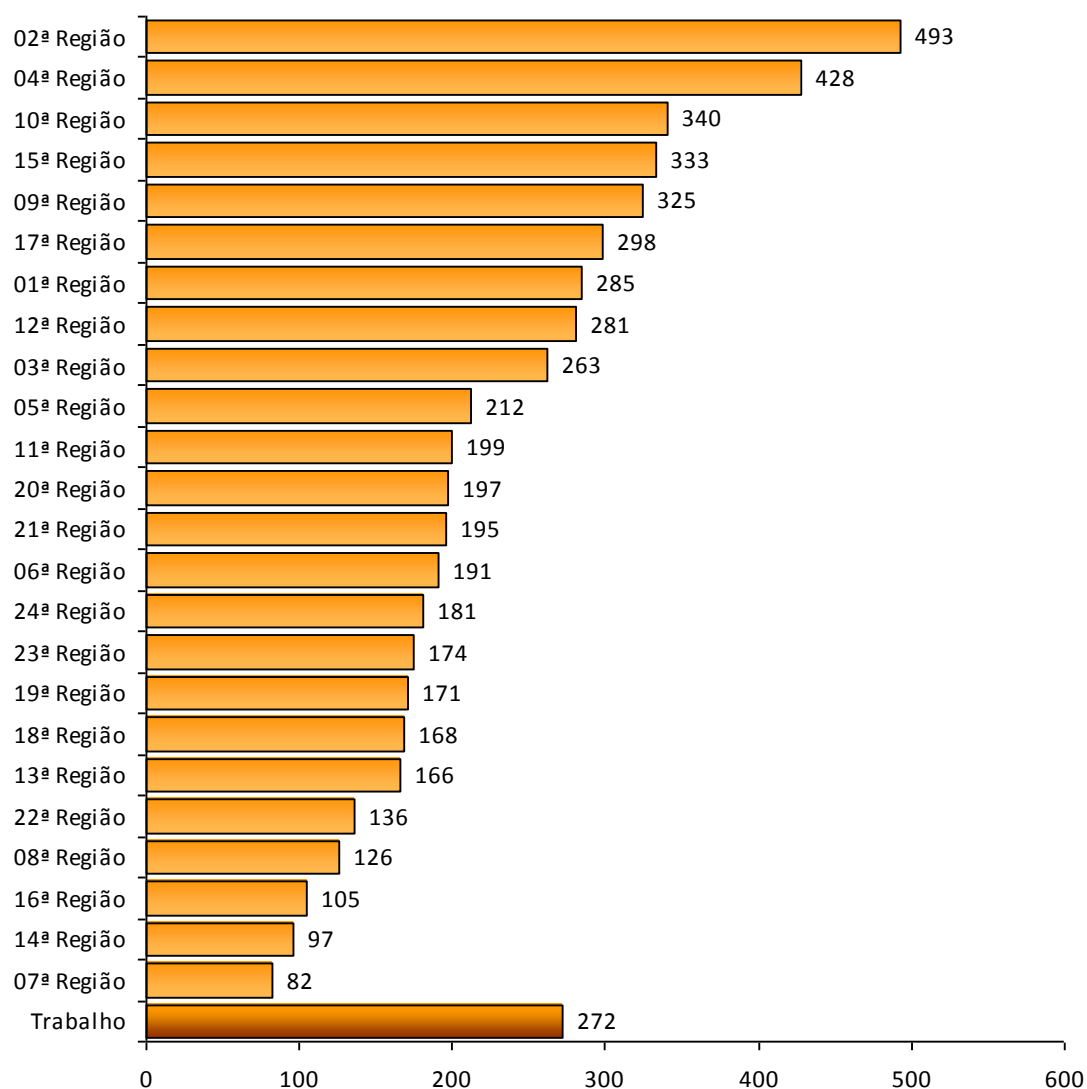
$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 2.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
01ª Região - Rio de Janeiro	281.554	154	1.830
02ª Região - São Paulo	577.744	207	2.785
03ª Região - Minas Gerais	280.954	192	1.460
04ª Região - Rio Grande do Sul	208.985	108	1.927
05ª Região - Bahia	141.083	138	1.021
06ª Região - Pernambuco	133.934	84	1.592
07ª Região - Ceará	55.606	81	687
08ª Região - Amapá e Pará	102.037	76	1.349
09ª Região - Paraná	183.202	103	1.785
10ª Região - DF e Tocantins	70.634	36	1.941
11ª Região - Amazonas e Roraima	57.879	36	1.597
12ª Região - Santa Catarina	93.656	59	1.596
13ª Região - Paraíba	39.544	36	1.100
14ª Região - Acre e Rondônia	28.589	22	1.297
15ª Região - Campinas	341.487	197	1.734
16ª Região - Maranhão	41.289	61	676
17ª Região - Espírito Santo	45.158	34	1.325
18ª Região - Goiás	73.267	56	1.304
19ª Região - Alagoas	62.371	30	2.068
20ª Região - Sergipe	18.753	20	953
21ª Região - Rio Grande do Norte	30.110	30	1.003
22ª Região - Piauí	25.205	30	838
23ª Região - Mato Grosso	58.885	28	2.101
24ª Região - Mato Grosso do Sul	34.043	23	1.503
Justiça do Trabalho	2.985.969	1.842	1.621

Indicador:

C_h1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

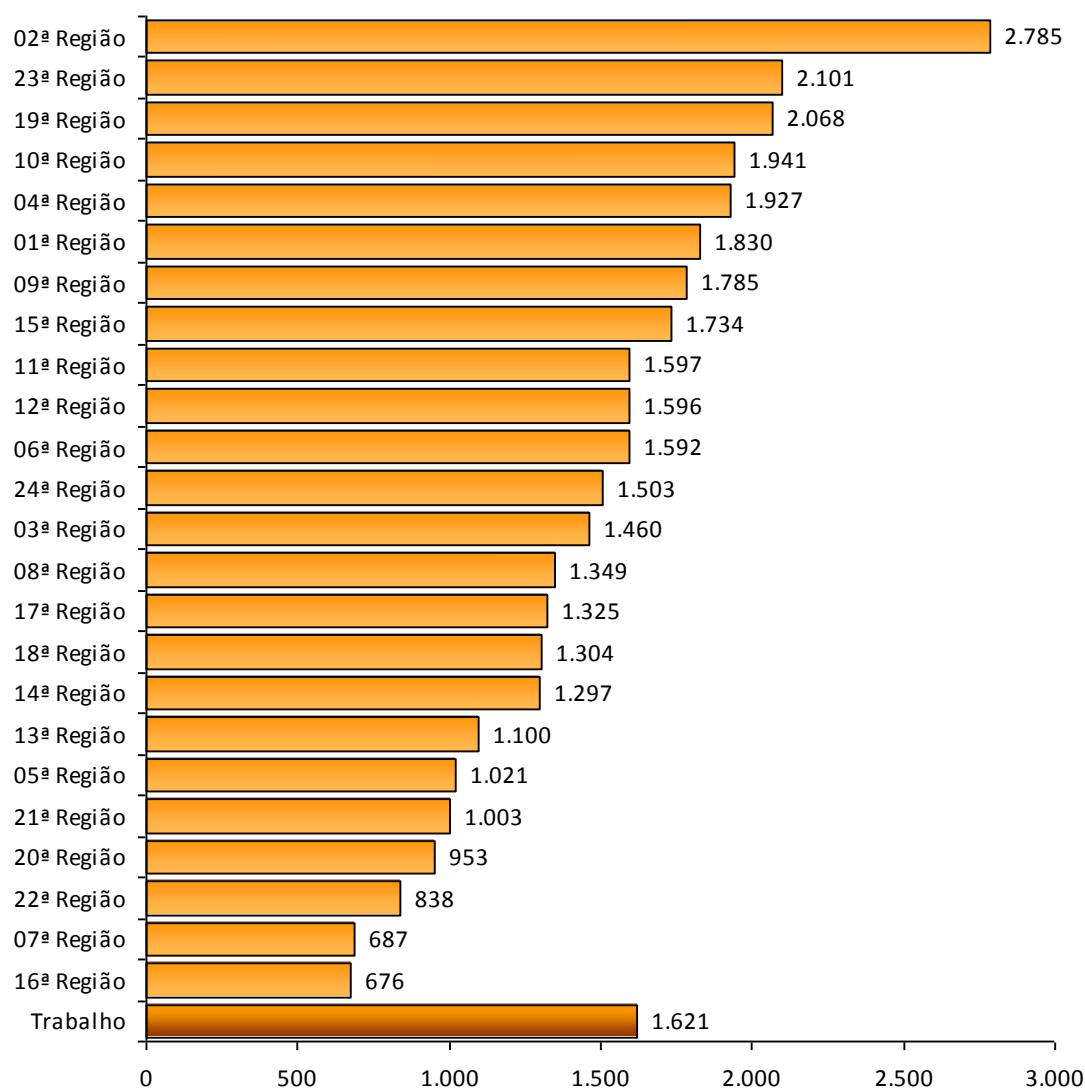
$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 2.20 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	Cm2º Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
01ª Região - Rio de Janeiro	43.799	54	811
02ª Região - São Paulo	102.265	64	1.598
03ª Região - Minas Gerais	50.504	35	1.443
04ª Região - Rio Grande do Sul	46.409	36	1.289
05ª Região - Bahia	29.226	27	1.082
06ª Região - Pernambuco	16.051	18	892
07ª Região - Ceará	6.676	8	835
08ª Região - Amapá e Pará	9.551	23	415
09ª Região - Paraná	33.333	27	1.235
10ª Região - DF e Tocantins	12.370	17	728
11ª Região - Amazonas e Roraima	7.218	8	902
12ª Região - Santa Catarina	16.471	18	915
13ª Região - Paraíba	5.970	8	746
14ª Região - Acre e Rondônia	2.128	8	266
15ª Região - Campinas	65.509	36	1.820
16ª Região - Maranhão	6.424	8	803
17ª Região - Espírito Santo	10.164	8	1.271
18ª Região - Goiás	9.462	8	1.183
19ª Região - Alagoas	5.148	8	644
20ª Região - Sergipe	3.879	8	485
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.867	8	733
22ª Região - Piauí	4.097	8	512
23ª Região - Mato Grosso	4.879	8	610
24ª Região - Mato Grosso do Sul	4.107	8	513
Justiça do Trabalho	501.507	459	1.093
Tribunal Superior do Trabalho	117.203	27	4.341

Indicador:

C_m2º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

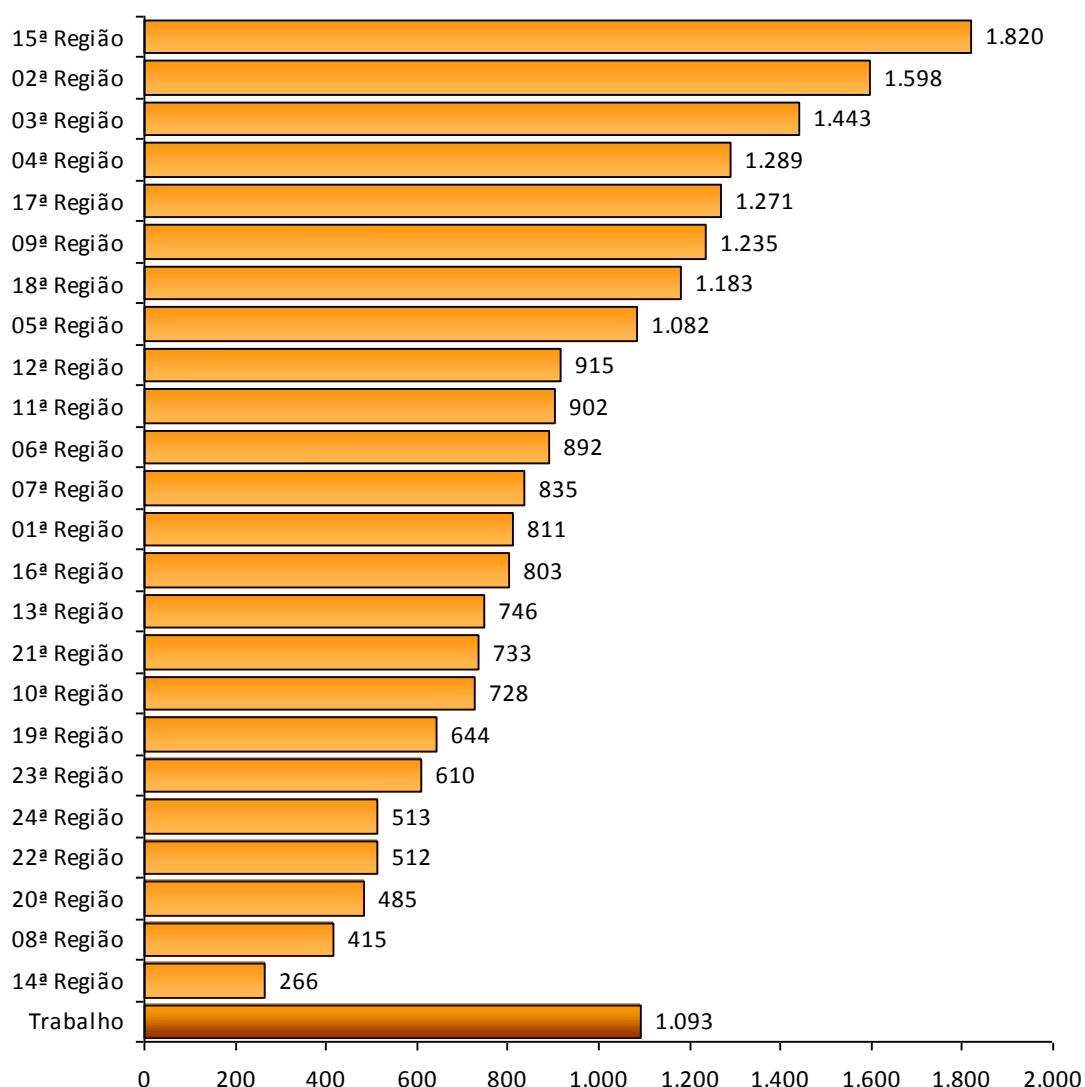
$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.20 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau



2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 2.21 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Mag1º Magistrados no 1º Grau	Cm1º Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
01ª Região - Rio de Janeiro	281.554	228	1.235
02ª Região - São Paulo	577.744	249	2.320
03ª Região - Minas Gerais	280.954	207	1.357
04ª Região - Rio Grande do Sul	208.985	214	977
05ª Região - Bahia	141.083	135	1.045
06ª Região - Pernambuco	133.934	114	1.175
07ª Região - Ceará	55.606	36	1.545
08ª Região - Amapá e Pará	102.037	77	1.325
09ª Região - Paraná	183.202	122	1.502
10ª Região - DF e Tocantins	70.634	71	995
11ª Região - Amazonas e Roraima	57.879	45	1.286
12ª Região - Santa Catarina	93.656	99	946
13ª Região - Paraíba	39.544	41	964
14ª Região - Acre e Rondônia	28.589	43	665
15ª Região - Campinas	341.487	246	1.388
16ª Região - Maranhão	41.289	33	1.251
17ª Região - Espírito Santo	45.158	49	922
18ª Região - Goiás	73.267	68	1.077
19ª Região - Alagoas	62.371	35	1.782
20ª Região - Sergipe	18.753	23	815
21ª Região - Rio Grande do Norte	30.110	34	886
22ª Região - Piauí	25.205	16	1.575
23ª Região - Mato Grosso	58.885	39	1.510
24ª Região - Mato Grosso do Sul	34.043	42	811
Justiça do Trabalho	2.985.969	2.266	1.318

Indicador:

C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

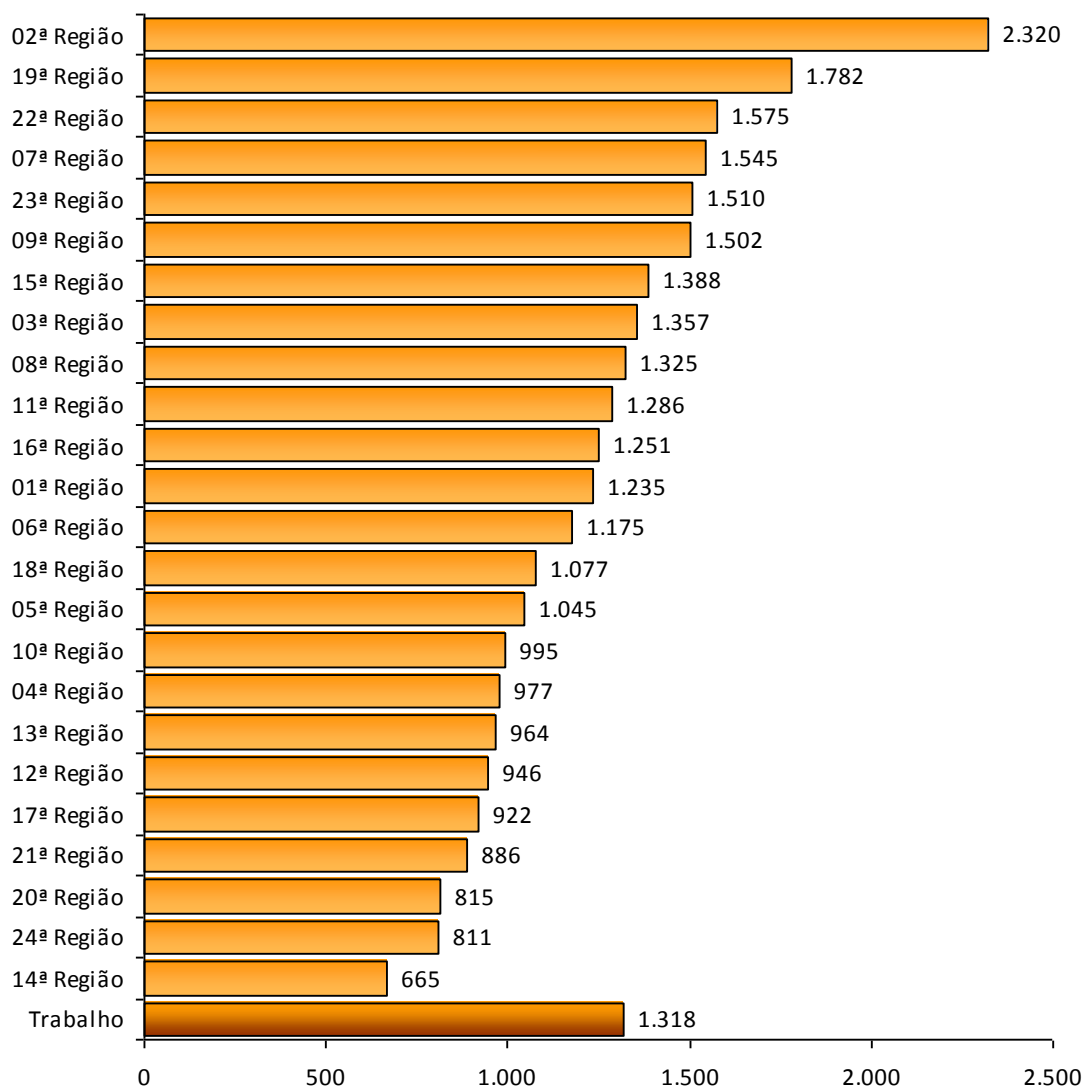
$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.21 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau



2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 2.22 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	k2º Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	43.799	29.763	54	1.362
02ª Região - São Paulo	102.265	100.162	64	3.163
03ª Região - Minas Gerais	50.504	4.163	35	1.562
04ª Região - Rio Grande do Sul	46.409	12.608	36	1.639
05ª Região - Bahia	29.226	6.870	27	1.337
06ª Região - Pernambuco	16.051	3.561	18	1.090
07ª Região - Ceará	6.676	537	8	902
08ª Região - Amapá e Pará	9.551	1.012	23	459
09ª Região - Paraná	33.333	10.975	27	1.641
10ª Região - DF e Tocantins	12.370	2.356	17	866
11ª Região - Amazonas e Roraima	7.218	2.169	8	1.173
12ª Região - Santa Catarina	16.471	5.055	18	1.196
13ª Região - Paraíba	5.970	1.150	8	890
14ª Região - Acre e Rondônia	2.128	297	8	303
15ª Região - Campinas	65.509	28.614	36	2.615
16ª Região - Maranhão	6.424	2.129	8	1.069
17ª Região - Espírito Santo	10.164	3.036	8	1.650
18ª Região - Goiás	9.462	1.465	8	1.366
19ª Região - Alagoas	5.148	1.302	8	806
20ª Região - Sergipe	3.879	744	8	578
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.867	1.740	8	951
22ª Região - Piauí	4.097	506	8	575
23ª Região - Mato Grosso	4.879	984	8	733
24ª Região - Mato Grosso do Sul	4.107	685	8	599
Justiça do Trabalho	501.507	221.883	459	1.576
Tribunal Superior do Trabalho	117.203	246.743	27	13.479

Indicador:

k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

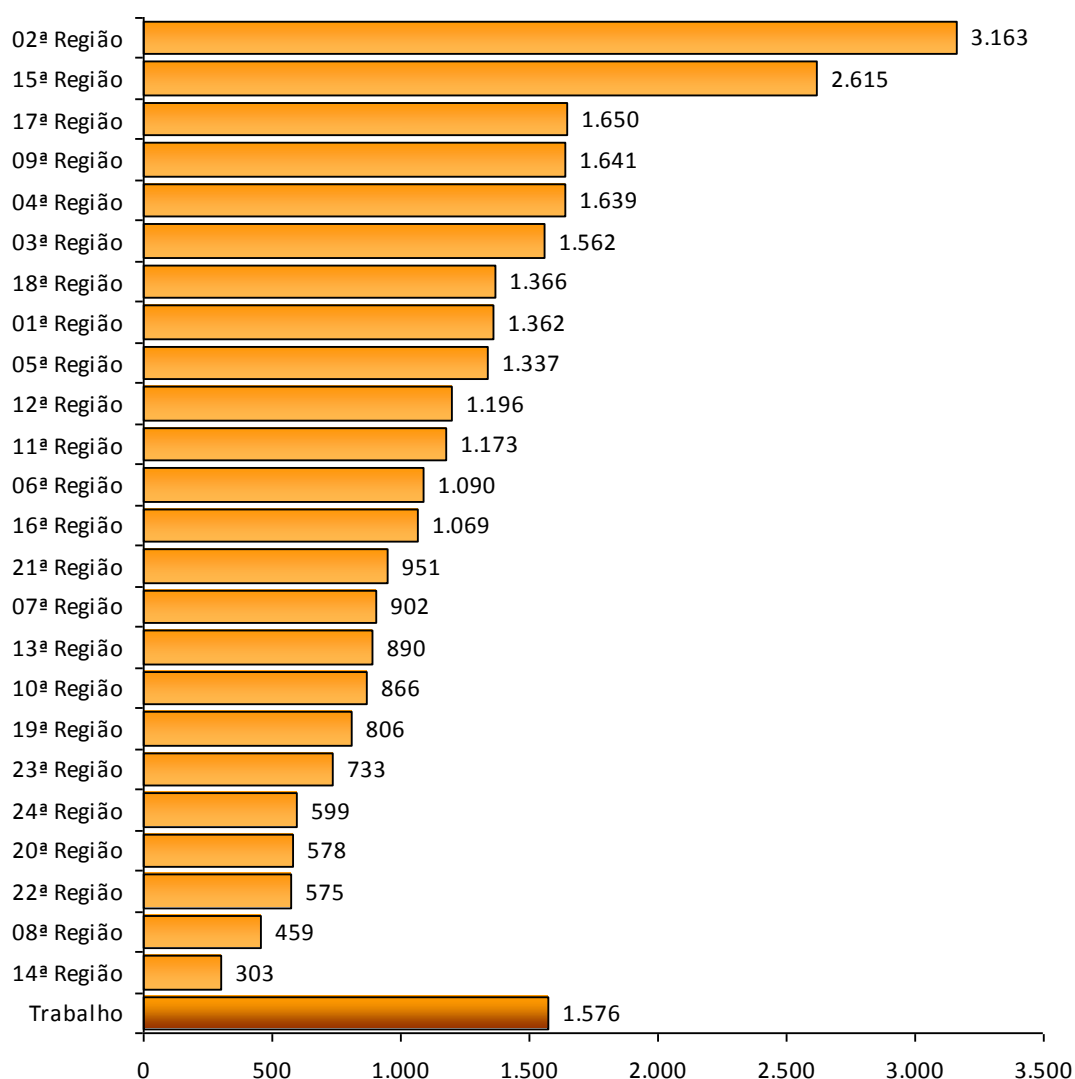
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça do Trabalho de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.22 - Carga de Trabalho no 2º Grau



2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 2.23 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1º	Cpj1º	Mag1º	k1º
	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	281.554	359.406	228	2.811
02ª Região - São Paulo	577.744	481.551	249	4.254
03ª Região - Minas Gerais	280.954	120.323	207	1.939
04ª Região - Rio Grande do Sul	208.985	163.011	214	1.738
05ª Região - Bahia	141.083	139.669	135	2.080
06ª Região - Pernambuco	133.934	113.050	114	2.167
07ª Região - Ceará	55.606	54.474	36	3.058
08ª Região - Amapá e Pará	102.037	40.988	77	1.857
09ª Região - Paraná	183.202	172.951	122	2.919
10ª Região - DF e Tocantins	70.634	26.890	71	1.374
11ª Região - Amazonas e Roraima	57.879	28.679	45	1.924
12ª Região - Santa Catarina	93.656	78.137	99	1.735
13ª Região - Paraíba	39.544	49.345	41	2.168
14ª Região - Acre e Rondônia	28.589	14.485	43	1.002
15ª Região - Campinas	341.487	357.093	246	2.840
16ª Região - Maranhão	41.289	31.775	33	2.214
17ª Região - Espírito Santo	45.158	34.378	49	1.623
18ª Região - Goiás	73.267	29.234	68	1.507
19ª Região - Alagoas	62.371	43.852	35	3.035
20ª Região - Sergipe	18.753	12.243	23	1.348
21ª Região - Rio Grande do Norte	30.110	55.564	34	2.520
22ª Região - Piauí	25.205	15.479	16	2.543
23ª Região - Mato Grosso	58.885	43.159	39	2.617
24ª Região - Mato Grosso do Sul	34.043	13.560	42	1.133
Justiça do Trabalho	2.985.969	2.479.296	2.266	2.412

Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

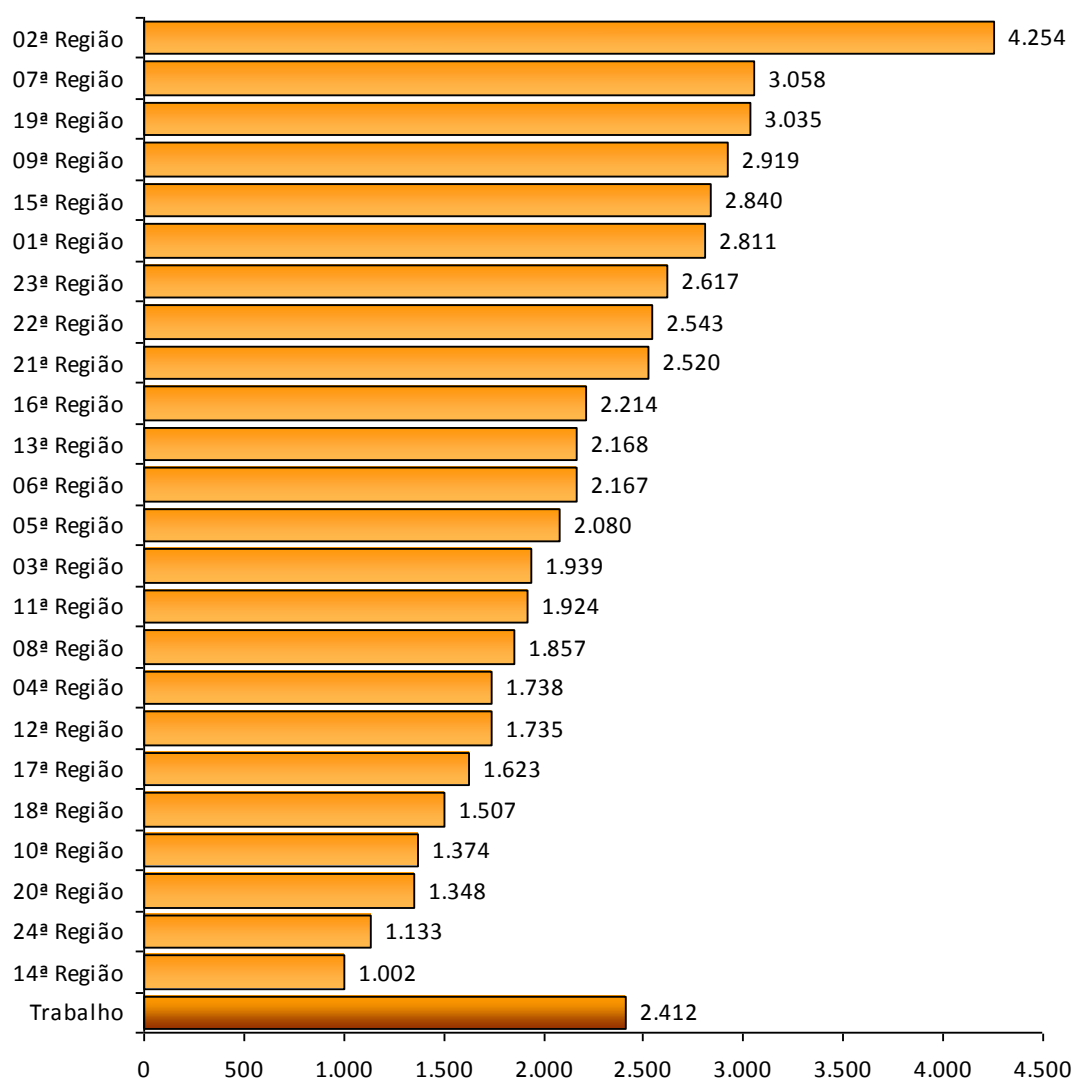
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.23 - Carga de Trabalho no 1º Grau



2.3.3. Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.24 - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1ºc	Cpj1ºc	Mag1º	k1ºc
	Casos Novos Fase de Conhecimento	Casos Pendentes Fase de Conhecimento	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	190.939	161.131	228	1.544
02ª Região - São Paulo	306.645	192.585	249	2.005
03ª Região - Minas Gerais	176.664	20.276	207	951
04ª Região - Rio Grande do Sul	127.124	54.349	214	848
05ª Região - Bahia	92.183	32.670	135	925
06ª Região - Pernambuco	71.422	13.961	114	749
07ª Região - Ceará	40.587	13.230	36	1.495
08ª Região - Amapá e Pará	63.689	7.276	77	922
09ª Região - Paraná	102.933	63.009	122	1.360
10ª Região - DF e Tocantins	37.101	4.622	71	588
11ª Região - Amazonas e Roraima	43.777	7.912	45	1.149
12ª Região - Santa Catarina	55.420	24.358	99	806
13ª Região - Paraíba	19.493	2.215	41	529
14ª Região - Acre e Rondônia	16.607	1.035	43	410
15ª Região - Campinas	221.725	106.613	246	1.335
16ª Região - Maranhão	25.285	4.602	33	906
17ª Região - Espírito Santo	25.993	7.694	49	687
18ª Região - Goiás	41.531	3.521	68	663
19ª Região - Alagoas	23.920	4.412	35	809
20ª Região - Sergipe	12.669	1.263	23	606
21ª Região - Rio Grande do Norte	19.454	4.222	34	696
22ª Região - Piauí	9.601	1.887	16	718
23ª Região - Mato Grosso	26.043	5.077	39	798
24ª Região - Mato Grosso do Sul	19.143	3.128	42	530
Justiça do Trabalho	1.769.948	741.048	2.266	1.108

Indicador:

k_{1ºc} – Carga de trabalho na fase de conhecimento do 1º Grau

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1ºc} = \frac{CN_{1ºc} + Cpj_{1ºc}}{Mag_1}$$

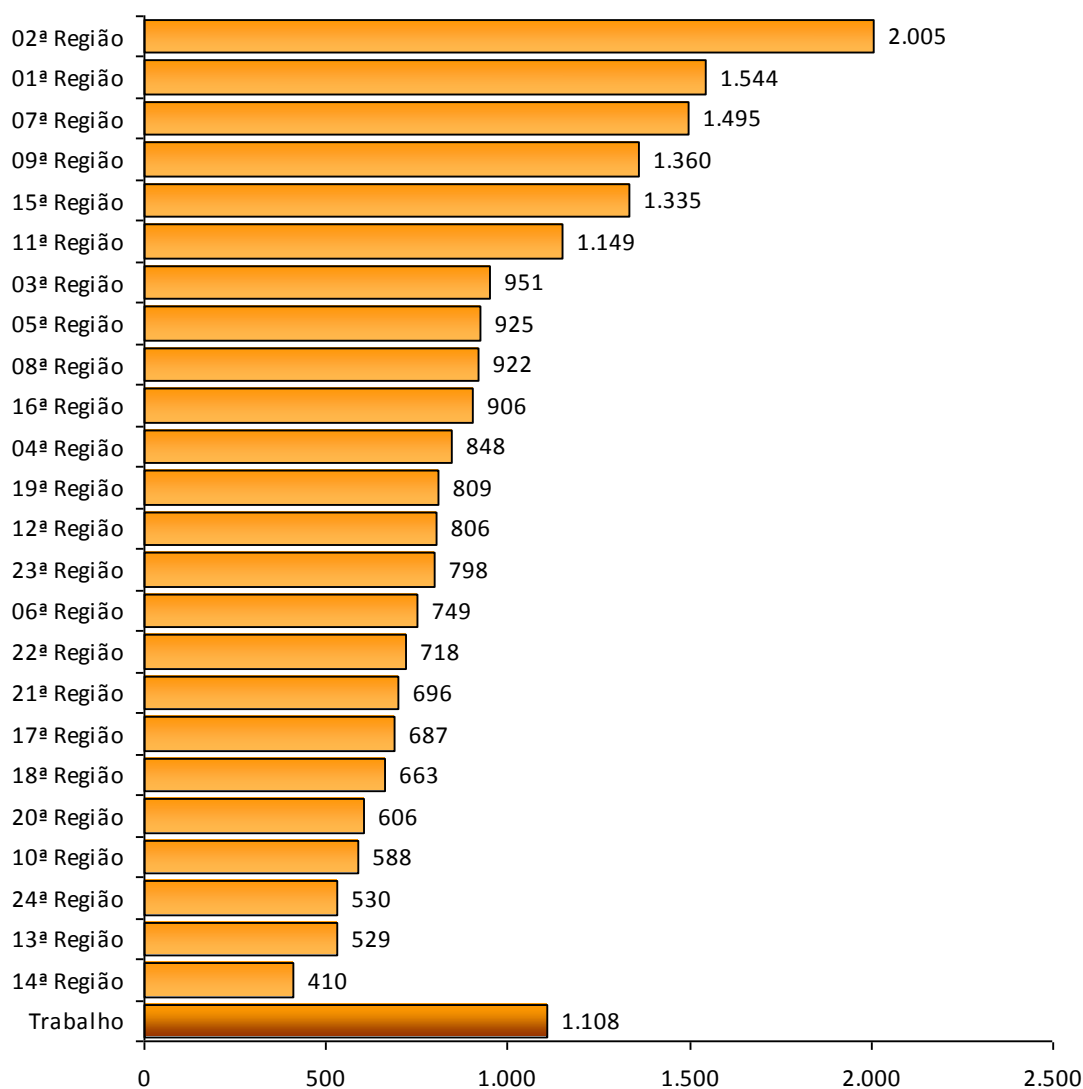
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1ce}** - **Casos Novos na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todos os processos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos (Embargos de Declaração) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1ce}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Saldo residual de processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de conhecimento, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º}** - **Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.24 - Carga de Trabalho na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.3.4. Carga de Trabalho na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.25 - Carga de Trabalho na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	CN 1ºe Casos Novos Fase de Execução	Cpj1ºe Casos Pendentes Fase de Execução	Mag1º Magistrados no 1º Grau	k1ºe Carga de Trabalho
01ª Região - Rio de Janeiro	90.615	198.275	228	1.267
02ª Região - São Paulo	271.099	288.966	249	2.249
03ª Região - Minas Gerais	104.290	100.047	207	987
04ª Região - Rio Grande do Sul	81.861	108.662	214	890
05ª Região - Bahia	48.900	106.999	135	1.155
06ª Região - Pernambuco	62.512	99.089	114	1.418
07ª Região - Ceará	15.019	41.244	36	1.563
08ª Região - Amapá e Pará	38.348	33.712	77	936
09ª Região - Paraná	80.269	109.942	122	1.559
10ª Região - DF e Tocantins	33.533	22.268	71	786
11ª Região - Amazonas e Roraima	14.102	20.767	45	775
12ª Região - Santa Catarina	38.236	53.779	99	929
13ª Região - Paraíba	20.051	47.130	41	1.639
14ª Região - Acre e Rondônia	11.982	13.450	43	591
15ª Região - Campinas	119.762	250.480	246	1.505
16ª Região - Maranhão	16.004	27.173	33	1.308
17ª Região - Espírito Santo	19.165	26.684	49	936
18ª Região - Goiás	31.736	25.713	68	845
19ª Região - Alagoas	38.451	39.440	35	2.225
20ª Região - Sergipe	6.084	10.980	23	742
21ª Região - Rio Grande do Norte	10.656	51.342	34	1.823
22ª Região - Piauí	15.604	13.592	16	1.825
23ª Região - Mato Grosso	32.842	38.082	39	1.819
24ª Região - Mato Grosso do Sul	14.900	10.432	42	603
Justiça do Trabalho	1.216.021	1.738.248	2.266	1.304

Indicador:

k_{1ºe} – Carga de trabalho na fase de execução do 1º Grau

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1e} = \frac{CN_{1e} + Cpj_{1e}}{Mag_1}$$

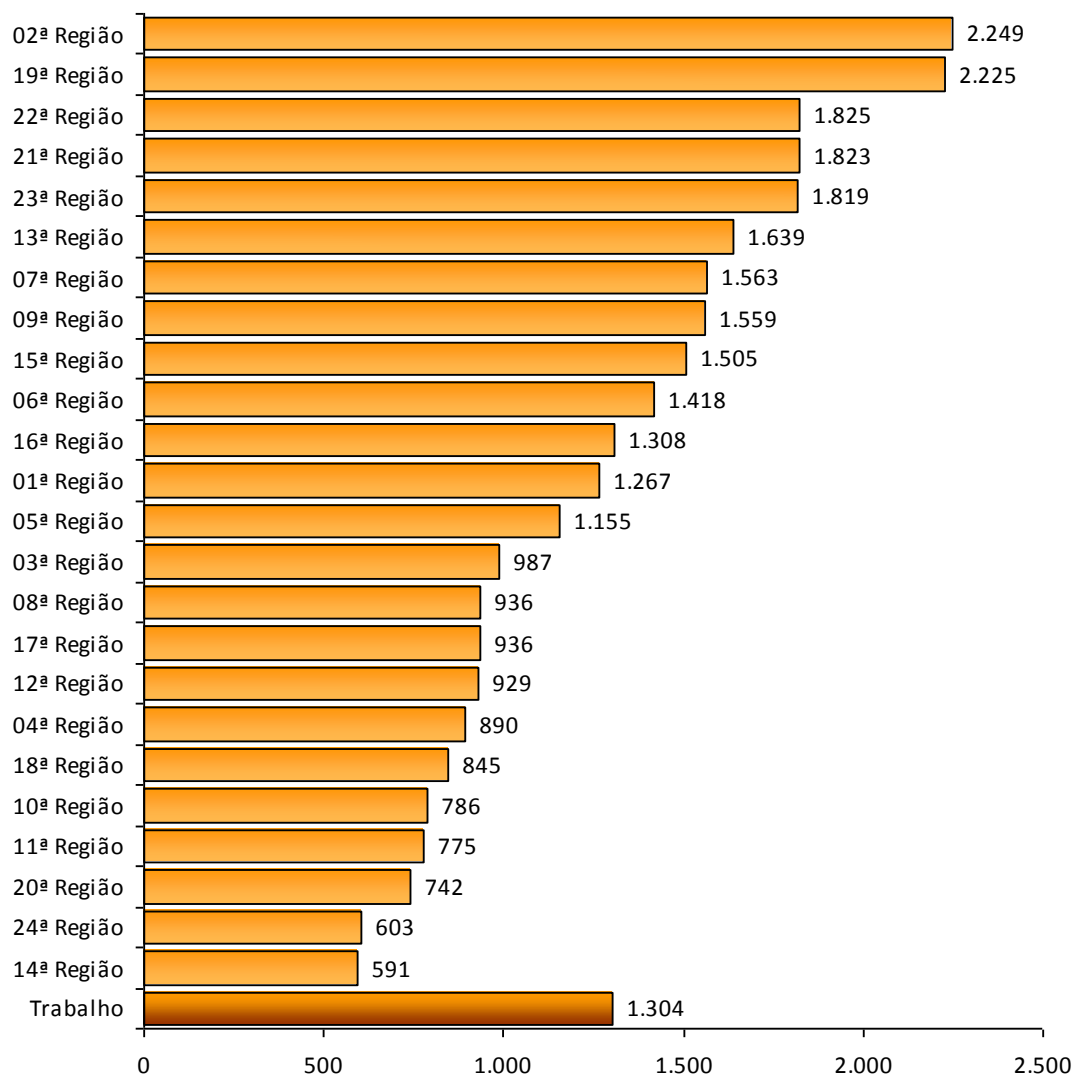
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1eº}** - **Casos Novos na Fase de Execução do 1º Grau**: Todas as execuções iniciadas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, os títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

• **Cpj_{1eº}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Execução do 1º Grau**: Saldo residual de processos não solucionados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de execução, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

• **Mag_{1º}** - **Número de Magistrados de 1º Grau**: Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.25 - Carga de Trabalho na Fase de Execução no 1º Grau



2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 2.26 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	52.321	43.799	29.763	28,9%
02ª Região - São Paulo	97.132	102.265	100.162	52,0%
03ª Região - Minas Gerais	49.743	50.504	4.163	9,0%
04ª Região - Rio Grande do Sul	49.324	46.409	12.608	16,4%
05ª Região - Bahia	30.386	29.226	6.870	15,8%
06ª Região - Pernambuco	15.626	16.051	3.561	20,3%
07ª Região - Ceará	6.540	6.676	537	9,3%
08ª Região - Amapá e Pará	8.395	9.551	1.012	20,5%
09ª Região - Paraná	34.980	33.333	10.975	21,1%
10ª Região - DF e Tocantins	12.313	12.370	2.356	16,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	7.327	7.218	2.169	21,9%
12ª Região - Santa Catarina	16.177	16.471	5.055	24,8%
13ª Região - Paraíba	6.361	5.970	1.150	10,7%
14ª Região - Acre e Rondônia	2.020	2.128	297	16,7%
15ª Região - Campinas	67.782	65.509	28.614	28,0%
16ª Região - Maranhão	5.029	6.424	2.129	41,2%
17ª Região - Espírito Santo	9.844	10.164	3.036	25,4%
18ª Região - Goiás	9.094	9.462	1.465	16,8%
19ª Região - Alagoas	4.709	5.148	1.302	27,0%
20ª Região - Sergipe	3.759	3.879	744	18,7%
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.051	5.867	1.740	33,6%
22ª Região - Piauí	3.558	4.097	506	22,7%
23ª Região - Mato Grosso	4.770	4.879	984	18,6%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	3.923	4.107	685	18,1%
Justiça do Trabalho	506.164	501.507	221.883	30,0%
Tribunal Superior do Trabalho	134.269	117.203	246.743	63,1%

Indicador:

Γ_{2º} – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

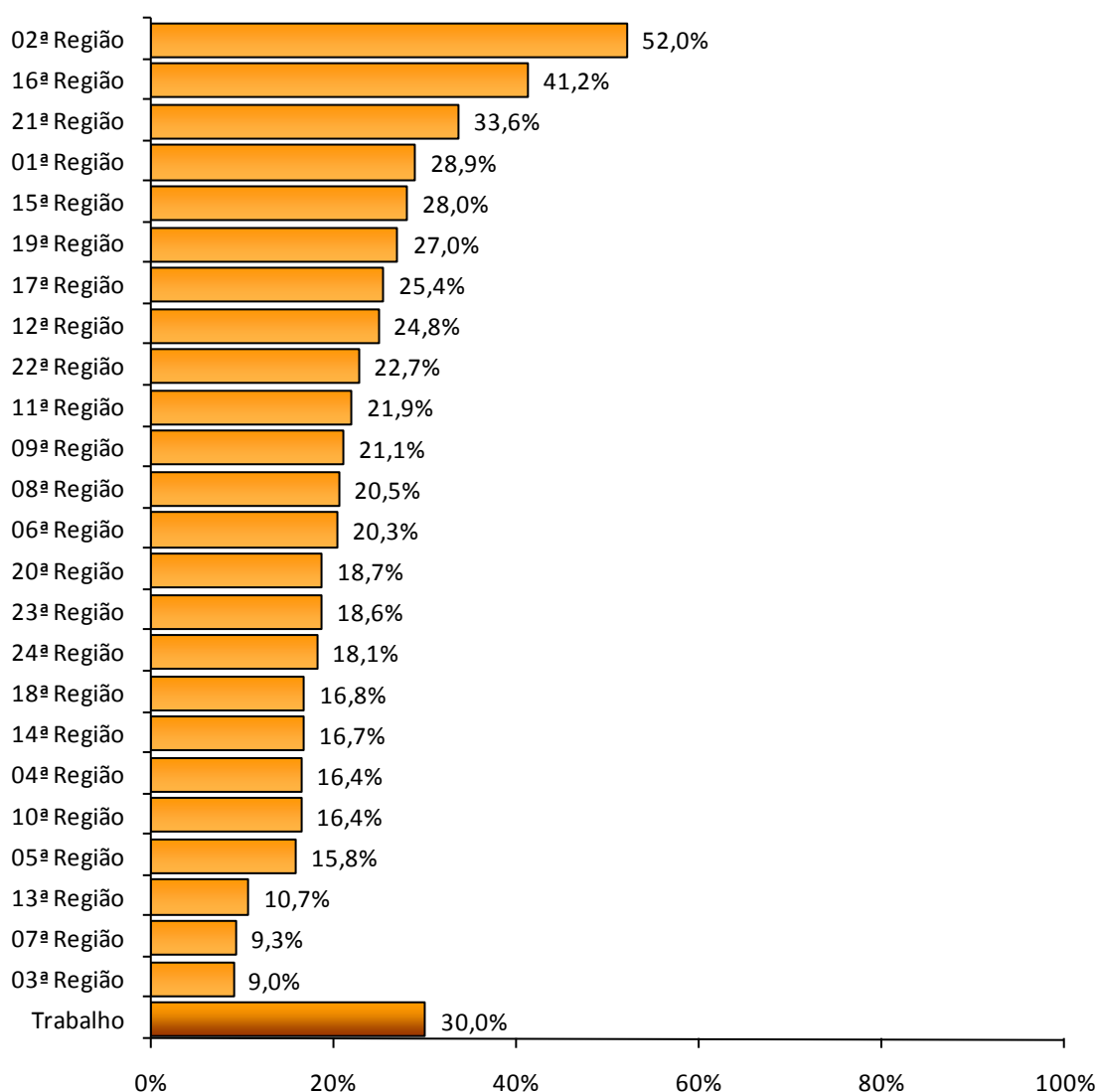
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º}** - **Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça do Trabalho de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 2.26 - Taxa de Conspicuidade no 2º Grau



2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 2.27 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1º	CN 1º	Cpj1º	Γ1º
	Número de Sentenças no 1º Grau	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	227.443	281.554	359.406	64,5%
02ª Região - São Paulo	560.524	577.744	481.551	47,1%
03ª Região - Minas Gerais	259.202	280.954	120.323	35,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	201.139	208.985	163.011	45,9%
05ª Região - Bahia	126.192	141.083	139.669	55,1%
06ª Região - Pernambuco	123.415	133.934	113.050	50,0%
07ª Região - Ceará	52.185	55.606	54.474	52,6%
08ª Região - Amapá e Pará	96.357	102.037	40.988	32,6%
09ª Região - Paraná	164.945	183.202	172.951	53,7%
10ª Região - DF e Tocantins	61.237	70.634	26.890	37,2%
11ª Região - Amazonas e Roraima	52.329	57.879	28.679	39,5%
12ª Região - Santa Catarina	94.662	93.656	78.137	44,9%
13ª Região - Paraíba	39.032	39.544	49.345	56,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	25.720	28.589	14.485	40,3%
15ª Região - Campinas	293.397	341.487	357.093	58,0%
16ª Região - Maranhão	37.952	41.289	31.775	48,1%
17ª Região - Espírito Santo	34.774	45.158	34.378	56,3%
18ª Região - Goiás	65.651	73.267	29.234	36,0%
19ª Região - Alagoas	53.045	62.371	43.852	50,1%
20ª Região - Sergipe	18.208	18.753	12.243	41,3%
21ª Região - Rio Grande do Norte	31.152	30.110	55.564	63,6%
22ª Região - Piauí	17.263	25.205	15.479	57,6%
23ª Região - Mato Grosso	37.840	58.885	43.159	62,9%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	29.283	34.043	13.560	38,5%
Justiça do Trabalho	2.702.947	2.985.969	2.479.296	50,5%

Indicador:

Γ_{1º} – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

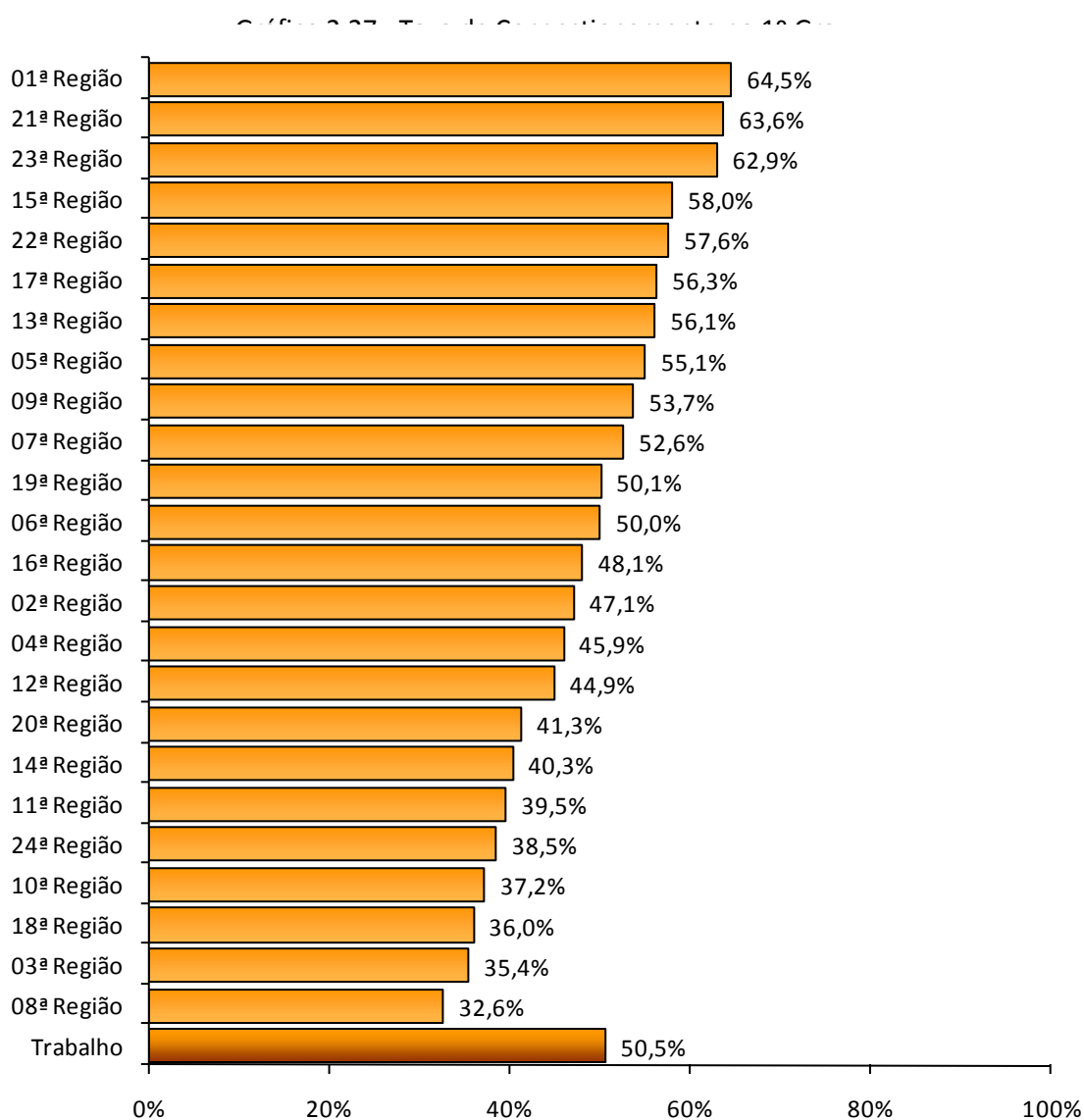
$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1º}** - **Número de Sentenças no 1º Grau**: Todas as sentenças proferidas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1º}** - **Casos Novos de 1º Grau**: Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau**: Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença e as execuções dos títulos executivos extrajudiciais, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.



2.4.3. Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.28 - Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent ^{1ºc} Sentenças Fase de Conhecimento	CN 1ºc Casos Novos Fase de Conhecimento	Cpj1ºc Casos Pendentes Fase de Conhecimento	Γ ^{1ºc} Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	188.633	190.939	161.131	46,4%
02ª Região - São Paulo	277.807	306.645	192.585	44,4%
03ª Região - Minas Gerais	170.110	176.664	20.276	13,6%
04ª Região - Rio Grande do Sul	119.307	127.124	54.349	34,3%
05ª Região - Bahia	91.124	92.183	32.670	27,0%
06ª Região - Pernambuco	67.916	71.422	13.961	20,5%
07ª Região - Ceará	39.347	40.587	13.230	26,9%
08ª Região - Amapá e Pará	61.855	63.689	7.276	12,8%
09ª Região - Paraná	89.000	102.933	63.009	46,4%
10ª Região - DF e Tocantins	36.135	37.101	4.622	13,4%
11ª Região - Amazonas e Roraima	37.538	43.777	7.912	27,4%
12ª Região - Santa Catarina	53.889	55.420	24.358	32,5%
13ª Região - Paraíba	19.509	19.493	2.215	10,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	15.636	16.607	1.035	11,4%
15ª Região - Campinas	197.387	221.725	106.613	39,9%
16ª Região - Maranhão	25.167	25.285	4.602	15,8%
17ª Região - Espírito Santo	23.253	25.993	7.694	31,0%
18ª Região - Goiás	39.088	41.531	3.521	13,2%
19ª Região - Alagoas	23.881	23.920	4.412	15,7%
20ª Região - Sergipe	11.626	12.669	1.263	16,6%
21ª Região - Rio Grande do Norte	20.153	19.454	4.222	14,9%
22ª Região - Piauí	9.786	9.601	1.887	14,8%
23ª Região - Mato Grosso	21.019	26.043	5.077	32,5%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	16.301	19.143	3.128	26,8%
Justiça do Trabalho	1.655.467	1.769.948	741.048	34,1%

Indicador:

Γ_{1ºc} – Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Quantidade de processos na fase de conhecimento pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

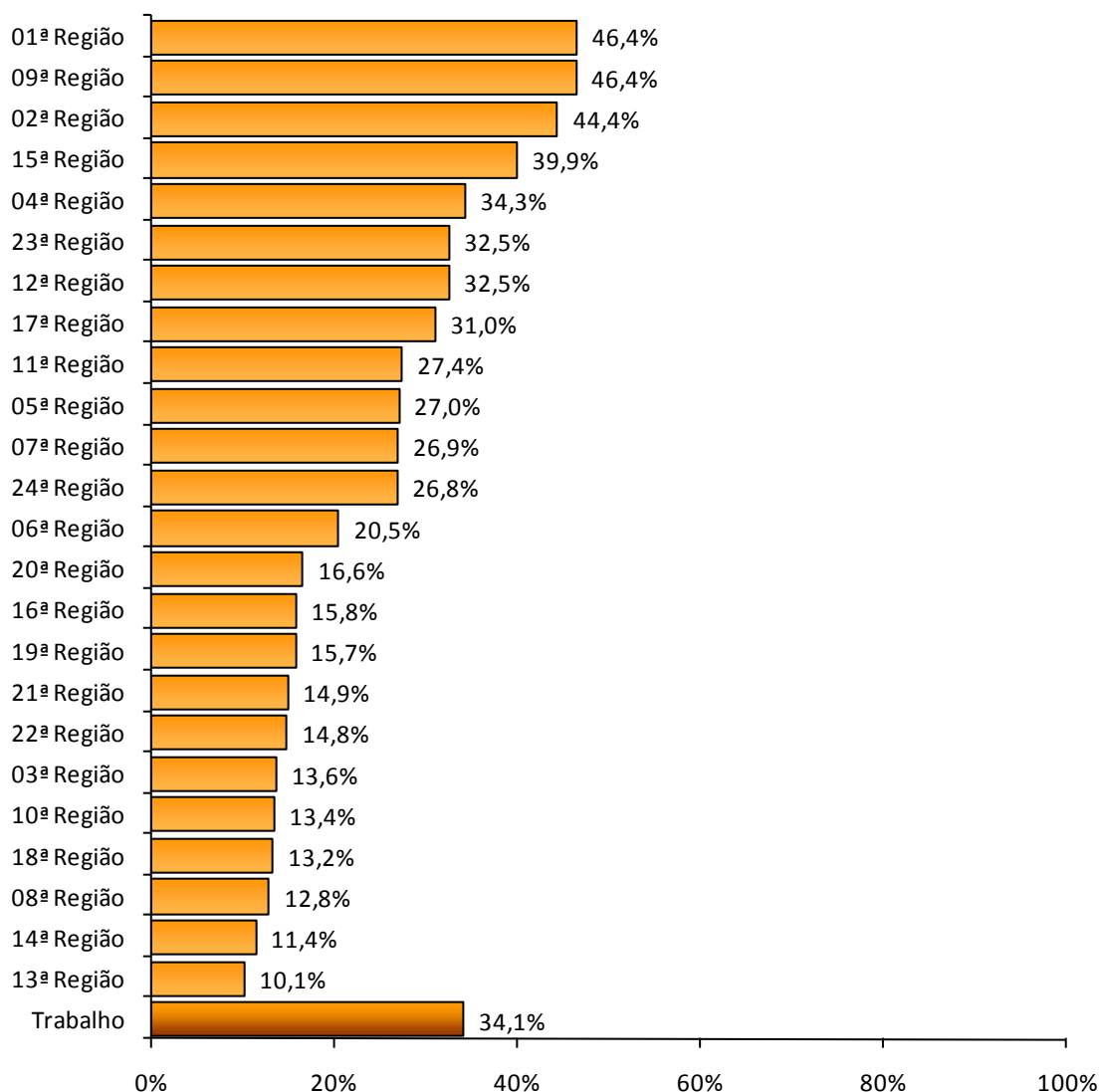
$$\Gamma_{1^\circ c} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ c}}{CN_{1^\circ c} + Cpj_{1^\circ c}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{1ºc} - Número de Sentenças na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todas as sentenças, inclusive as homologatórias de acordo, proferidas na Justiça do Trabalho do 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{1ºc} - Casos Novos na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Todos os processos de conhecimento que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos (Embargos de Declaração) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1ºc} - Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau:** Saldo residual de processos em tramitação na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de conhecimento, excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.



2.4.4. Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau

Tabela 2.29 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Sent1ºe Sentenças Fase de Execução	CN 1ºe Casos Novos Fase de Execução	Cpj1ºe Casos Pendentes Fase de Execução	Γ1ºe Taxa de Congestionamento
01ª Região - Rio de Janeiro	38.810	90.615	198.275	86,6%
02ª Região - São Paulo	282.717	271.099	288.966	49,5%
03ª Região - Minas Gerais	89.092	104.290	100.047	56,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	81.832	81.861	108.662	57,0%
05ª Região - Bahia	35.068	48.900	106.999	77,5%
06ª Região - Pernambuco	55.499	62.512	99.089	65,7%
07ª Região - Ceará	12.838	15.019	41.244	77,2%
08ª Região - Amapá e Pará	34.502	38.348	33.712	52,1%
09ª Região - Paraná	75.945	80.269	109.942	60,1%
10ª Região - DF e Tocantins	25.102	33.533	22.268	55,0%
11ª Região - Amazonas e Roraima	14.791	14.102	20.767	57,6%
12ª Região - Santa Catarina	40.773	38.236	53.779	55,7%
13ª Região - Paraíba	19.523	20.051	47.130	70,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	10.084	11.982	13.450	60,3%
15ª Região - Campinas	96.010	119.762	250.480	74,1%
16ª Região - Maranhão	12.785	16.004	27.173	70,4%
17ª Região - Espírito Santo	11.521	19.165	26.684	74,9%
18ª Região - Goiás	26.563	31.736	25.713	53,8%
19ª Região - Alagoas	29.164	38.451	39.440	62,6%
20ª Região - Sergipe	6.582	6.084	10.980	61,4%
21ª Região - Rio Grande do Norte	10.999	10.656	51.342	82,3%
22ª Região - Piauí	7.477	15.604	13.592	74,4%
23ª Região - Mato Grosso	16.821	32.842	38.082	76,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	12.982	14.900	10.432	48,8%
Justiça do Trabalho	1.047.480	1.216.021	1.738.248	64,5%

Indicador:

Γ_{1ºe} – Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º grau

Quantidade de processos na fase de execução pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1ºe} = 1 - \frac{Sent_{1ºe}}{CN_{1ºe} + Cpj_{1ºe}}$$

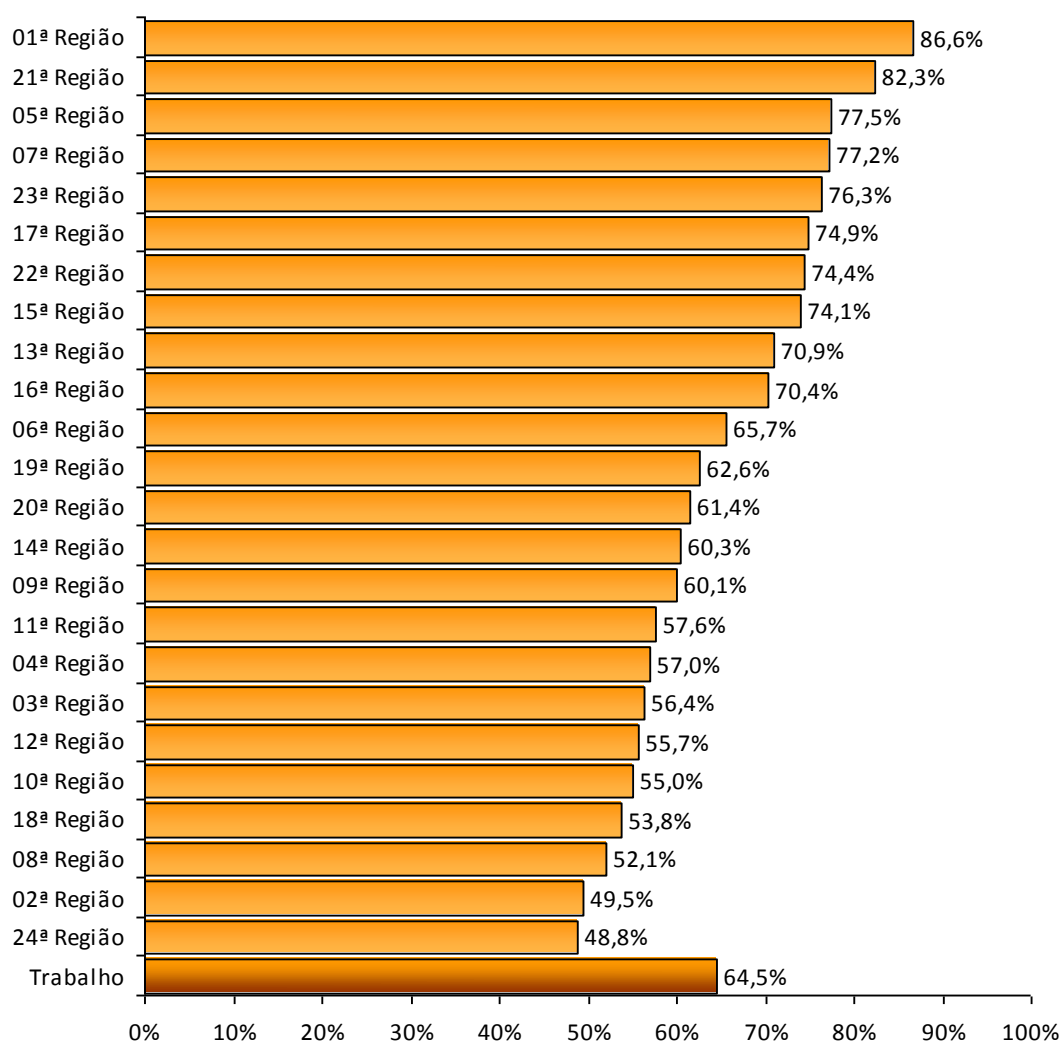
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{1ºe}** - **Número de Sentenças na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as decisões que extinguem o processo de execução na Justiça do Trabalho de 1ª Grau, os embargos à execução e os embargos de terceiros no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{1ºe}** - **Casos Novos na Fase de Execução do 1º Grau:** Todas as execuções iniciadas na Justiça do Trabalho de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), incluindo processos recebidos de outros órgãos para execução, os títulos executivos extrajudiciais, os embargos à execução e os embargos de terceiros, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

- **Cpj_{1º}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Fase de Execução do 1º Grau:** Saldo residual de processos não solucionados na Justiça do Trabalho de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre) na fase de execução, excluídos os precatórios judiciais, as RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e as execuções sobrestadas e suspensas em arquivo provisório.

Gráfico 2.29 - Taxa de Congestionamento na Fase de Execução no 1º Grau



2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau

Tabela 2.30 - Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Apublic Acórdãos Publicados no 2º grau	t2ºac Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	15.339	40.284	38,1%
02ª Região - São Paulo	22.900	78.758	29,1%
03ª Região - Minas Gerais	14.248	37.453	38,0%
04ª Região - Rio Grande do Sul	16.554	40.142	41,2%
05ª Região - Bahia	5.441	20.516	26,5%
06ª Região - Pernambuco	4.176	11.945	35,0%
07ª Região - Ceará	1.623	5.171	31,4%
08ª Região - Amapá e Pará	3.061	7.862	38,9%
09ª Região - Paraná	8.756	25.666	34,1%
10ª Região - DF e Tocantins	3.459	10.754	32,2%
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.330	5.274	44,2%
12ª Região - Santa Catarina	4.660	12.703	36,7%
13ª Região - Paraíba	1.425	4.440	32,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	596	1.507	39,5%
15ª Região - Campinas	14.886	55.409	26,9%
16ª Região - Maranhão	1.147	3.378	34,0%
17ª Região - Espírito Santo	2.965	6.376	46,5%
18ª Região - Goiás	2.123	7.450	28,5%
19ª Região - Alagoas	1.720	3.884	44,3%
20ª Região - Sergipe	876	2.999	29,2%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.602	4.382	36,6%
22ª Região - Piauí	1.123	2.623	42,8%
23ª Região - Mato Grosso	1.003	3.966	25,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	807	3.258	24,8%
Justiça do Trabalho	132.820	396.200	33,5%
Tribunal Superior do Trabalho	8.165	89.902	9,1%

Indicador:

τ_{2º} – Taxa de recorribilidade externa de acórdãos no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

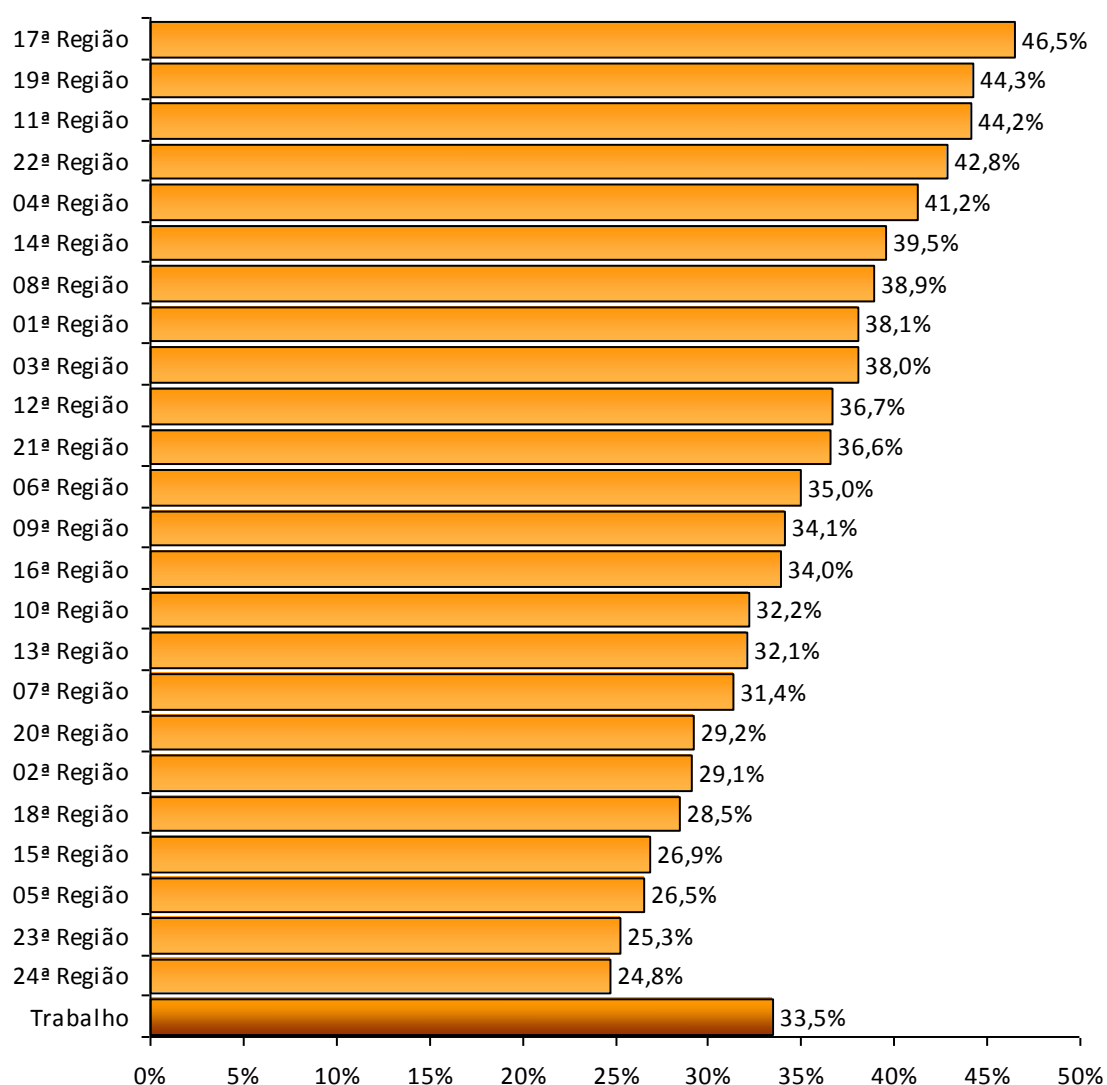
$$\tau_{2^\circ ac} = \frac{Rsup_{2^\circ}}{Apublic}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup₂** - Recursos à Instância Superior no 2º Grau: Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

- **Apublic** - Acórdãos Publicados: Todos os acórdãos publicados pelo Tribunal de 2º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídos os acórdãos proferidos em embargos de declaração.

Gráfico 2.30 - Taxa de Recorribilidade Externa de Acórdãos no 2º Grau



2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau

Tabela 2.31 - Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	AI Agravos às Decisões Denegatórias de Admissibilidade	DA Decisões Denegatórias de Admissibilidade	t ^{2ºai} Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	3.909	12.918	30,3%
02ª Região - São Paulo	11.606	17.464	66,5%
03ª Região - Minas Gerais	7.363	12.126	60,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	7.695	12.049	63,9%
05ª Região - Bahia	3.083	4.581	67,3%
06ª Região - Pernambuco	2.292	3.286	69,8%
07ª Região - Ceará	422	875	48,2%
08ª Região - Amapá e Pará	1.965	2.335	84,2%
09ª Região - Paraná	4.839	5.847	82,8%
10ª Região - DF e Tocantins	1.951	2.788	70,0%
11ª Região - Amazonas e Roraima	558	800	69,8%
12ª Região - Santa Catarina	1.792	2.863	62,6%
13ª Região - Paraíba	1.555	1.262	123,2%
14ª Região - Acre e Rondônia	315	473	66,6%
15ª Região - Campinas	9.241	12.349	74,8%
16ª Região - Maranhão	422	1.064	39,7%
17ª Região - Espírito Santo	1.985	2.491	79,7%
18ª Região - Goiás	1.456	1.845	78,9%
19ª Região - Alagoas	1.163	1.361	85,5%
20ª Região - Sergipe	301	598	50,3%
21ª Região - Rio Grande do Norte	785	1.322	59,4%
22ª Região - Piauí	424	491	86,4%
23ª Região - Mato Grosso	459	855	53,7%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	446	597	74,7%
Justiça do Trabalho	66.027	102.640	64,3%
Tribunal Superior do Trabalho	5.489	5.481	100,1%

Indicador:

$\tau_{2^\circ}AI$ – Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau.

Percentual de agravos às decisões de negatória de admissibilidade de recurso de revista e recurso ordinário para o TST em relação ao número total de decisões de negatória de admissibilidade de recurso de revista e recurso ordinário para o TST no 2º Grau.

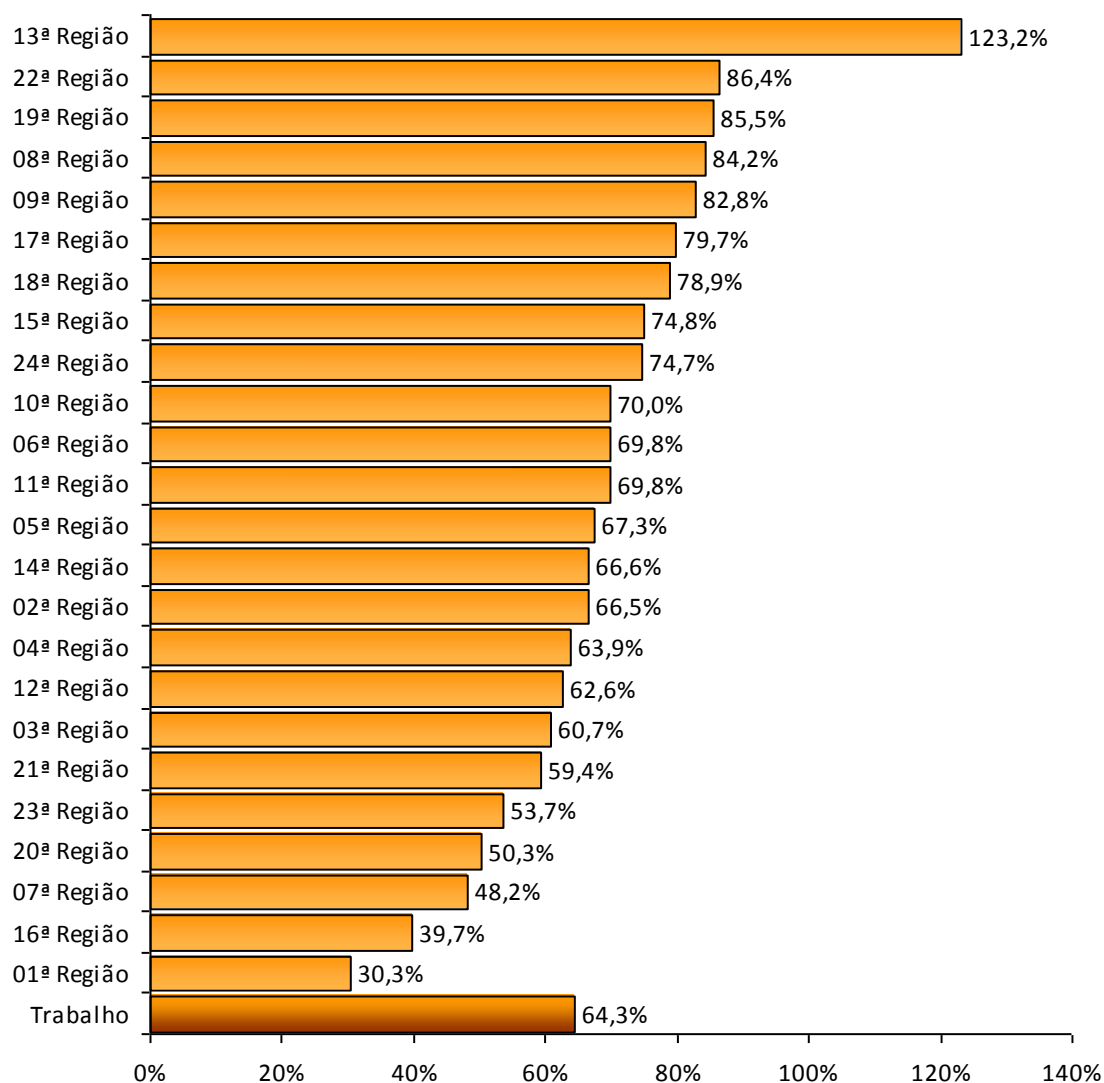
$$\tau_{2^\circ}AI = \frac{AI}{DA}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **AI** - Agravos às Decisões Denegatórias de Admissibilidade de Recurso de Revista e Recurso Ordinário para o TST: Todos os Agravos interpostos contra as decisões de admissibilidade de Recurso de Revista e Recursos Ordinários para o TST no período-base (ano ou semestre)

- **DA** - Decisões denegatórias de admissibilidade de Recurso de Revista e de Recurso Ordinário para o TST: Todas as Decisões denegatórias de Admissibilidade de Recursos de Revista e de Recursos Ordinários para o TST no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.31 - Taxa de Recorribilidade Externa de Despacho Denegatório de Admissibilidade no 2º Grau



2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento do 1º Grau

Tabela 2.32 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	RO + ROP'S	Sent	t1ºro
	Recursos Ordinários no 1º grau	Processos Julgados: Conhecimento 1º Grau	Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	39.529	85.320	46,3%
02ª Região - São Paulo	75.542	116.018	65,1%
03ª Região - Minas Gerais	35.746	59.188	60,4%
04ª Região - Rio Grande do Sul	36.526	48.493	75,3%
05ª Região - Bahia	19.576	35.936	54,5%
06ª Região - Pernambuco	12.241	23.631	51,8%
07ª Região - Ceará	5.971	13.046	45,8%
08ª Região - Amapá e Pará	7.989	12.108	66,0%
09ª Região - Paraná	23.474	42.529	55,2%
10ª Região - DF e Tocantins	8.100	17.762	45,6%
11ª Região - Amazonas e Roraima	6.428	11.217	57,3%
12ª Região - Santa Catarina	12.408	25.772	48,1%
13ª Região - Paraíba	4.434	9.867	44,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	1.696	5.146	33,0%
15ª Região - Campinas	56.565	89.094	63,5%
16ª Região - Maranhão	6.184	12.985	47,6%
17ª Região - Espírito Santo	6.135	11.205	54,8%
18ª Região - Goiás	7.406	14.097	52,5%
19ª Região - Alagoas	3.658	7.324	49,9%
20ª Região - Sergipe	3.013	6.071	49,6%
21ª Região - Rio Grande do Norte	5.223	10.209	51,2%
22ª Região - Piauí	3.828	6.511	58,8%
23ª Região - Mato Grosso	3.055	9.761	31,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	2.485	5.809	42,8%
Justiça do Trabalho	387.212	679.099	57,0%

Indicador:

τ_{1ºro} – Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau.

Percentual de recursos ordinários e recursos ordinários em procedimento sumaríssimo em relação aos processos julgados no 1º grau.

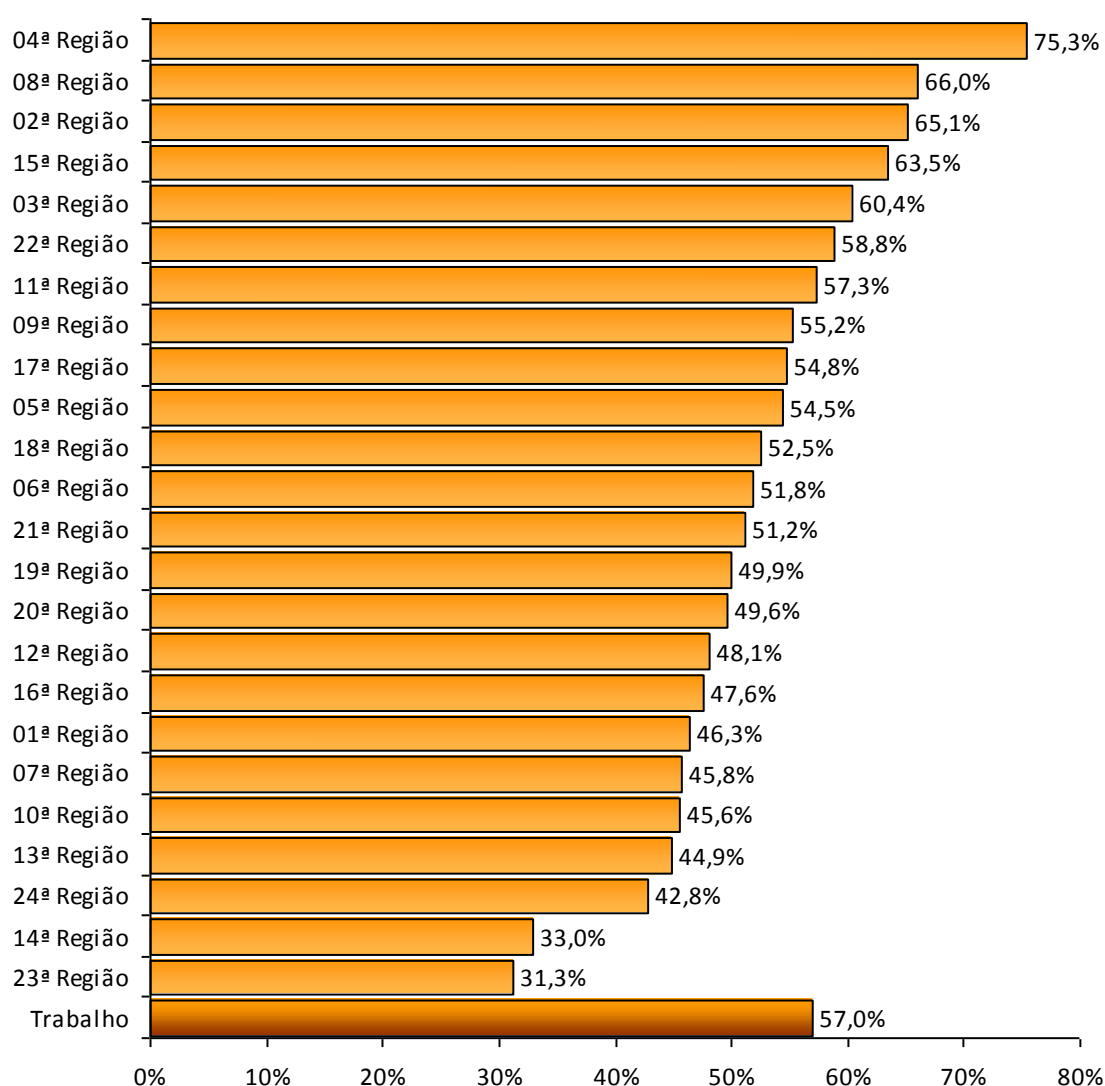
$$\tau_{1ºro} = \frac{RO + ROP's}{Sent_{1p}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **RO + ROP'S - Recursos Ordinários no 1º Grau:** Todos os recursos ordinários e os recursos ordinários em procedimento sumaríssimo interpostos no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **Sent_{1p} - Processos Julgados:** Todas as decisões que extinguem o processo de conhecimento no 1º Grau com ou sem a análise do mérito, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção de processo por desistência e de arquivamento no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.32 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Conhecimento no 1º Grau



2.5.4. Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau

Tabela 2.33 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	AP	Sent	t1ºap
	Agravos de Petição	Decisões em Embargo de Execução	Taxa de Recorribilidade Externa
01ª Região - Rio de Janeiro	5.529	8.368	66,1%
02ª Região - São Paulo	12.086	17.540	68,9%
03ª Região - Minas Gerais	7.013	10.285	68,2%
04ª Região - Rio Grande do Sul	8.580	11.254	76,2%
05ª Região - Bahia	5.200	8.095	64,2%
06ª Região - Pernambuco	3.415	3.680	92,8%
07ª Região - Ceará	716	1.254	57,1%
08ª Região - Amapá e Pará	2.087	2.387	87,4%
09ª Região - Paraná	5.576	6.455	86,4%
10ª Região - DF e Tocantins	830	1.419	58,5%
11ª Região - Amazonas e Roraima	573	790	72,5%
12ª Região - Santa Catarina	2.997	3.752	79,9%
13ª Região - Paraíba	844	1.851	45,6%
14ª Região - Acre e Rondônia	175	476	36,8%
15ª Região - Campinas	8.442	12.744	66,2%
16ª Região - Maranhão	392	774	50,6%
17ª Região - Espírito Santo	1.801	1.737	103,7%
18ª Região - Goiás	1.775	2.830	62,7%
19ª Região - Alagoas	737	1.270	58,0%
20ª Região - Sergipe	488	702	69,5%
21ª Região - Rio Grande do Norte	346	1.750	19,8%
22ª Região - Piauí	638	940	67,9%
23ª Região - Mato Grosso	376	1.043	36,0%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	486	524	92,7%
Justiça do Trabalho	71.102	101.920	69,8%

Indicador:

$\tau_{1ºAP}$ – Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau.

Percentual de agravos de petição frente às decisões em embargo de execução no 1º Grau.

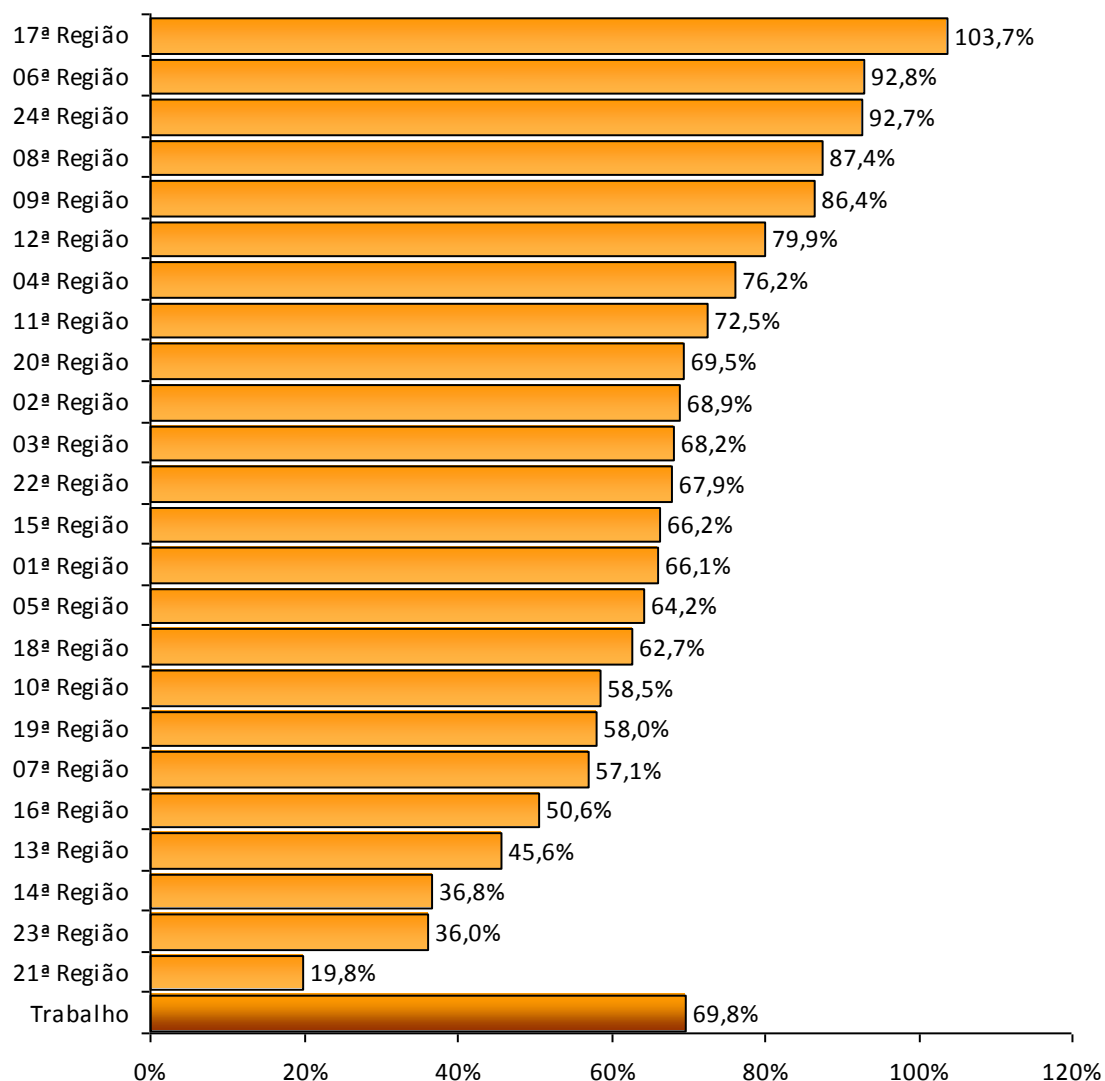
$$\tau_{1ºAP} = \frac{AP}{Sent_{1d}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **AP - Agravos de Petição:** Todos os Agravos de Petição interpostos no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1d} - Decisões em Embargo de Execução:** Todas as decisões em Embargo de Execução e Embargos de Terceiros proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.33 - Taxa de Recorribilidade Externa na Fase de Execução no 1º Grau



2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna da Decisão Monocrática o 2º Grau

Tabela 2.34 - Taxa de Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Ag Agravos de Recursos	Decmono Decisões Monocráticas	tint2 Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	502	1.037	48,4%
02ª Região - São Paulo	413	1.232	33,5%
03ª Região - Minas Gerais	220	1.063	20,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	349	1.687	20,7%
05ª Região - Bahia	223	1.100	20,3%
06ª Região - Pernambuco	143	1.083	13,2%
07ª Região - Ceará	39	539	7,2%
08ª Região - Amapá e Pará	108	462	23,4%
09ª Região - Paraná	199	643	30,9%
10ª Região - DF e Tocantins	306	1.224	25,0%
11ª Região - Amazonas e Roraima	99	305	32,5%
12ª Região - Santa Catarina	131	738	17,8%
13ª Região - Paraíba	79	729	10,8%
14ª Região - Acre e Rondônia	5	76	6,6%
15ª Região - Campinas	432	1.222	35,4%
16ª Região - Maranhão	23	34	67,6%
17ª Região - Espírito Santo	93	229	40,6%
18ª Região - Goiás	56	246	22,8%
19ª Região - Alagoas	29	95	30,5%
20ª Região - Sergipe	15	20	75,0%
21ª Região - Rio Grande do Norte	34	87	39,1%
22ª Região - Piauí	2	28	7,1%
23ª Região - Mato Grosso	33	203	16,3%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	52	97	53,6%
Justiça do Trabalho	3.585	14.179	25,3%
Tribunal Superior do Trabalho	3.412	26.138	13,1%

Indicador:

$\tau_{int_{2^o}}$ – Taxa de recorribilidade interna de Decisões Monocráticas no 2º Grau.

Percentual de agravos de recursos e agravos do artigo 557 em relação às decisões monocráticas no 2º Grau.

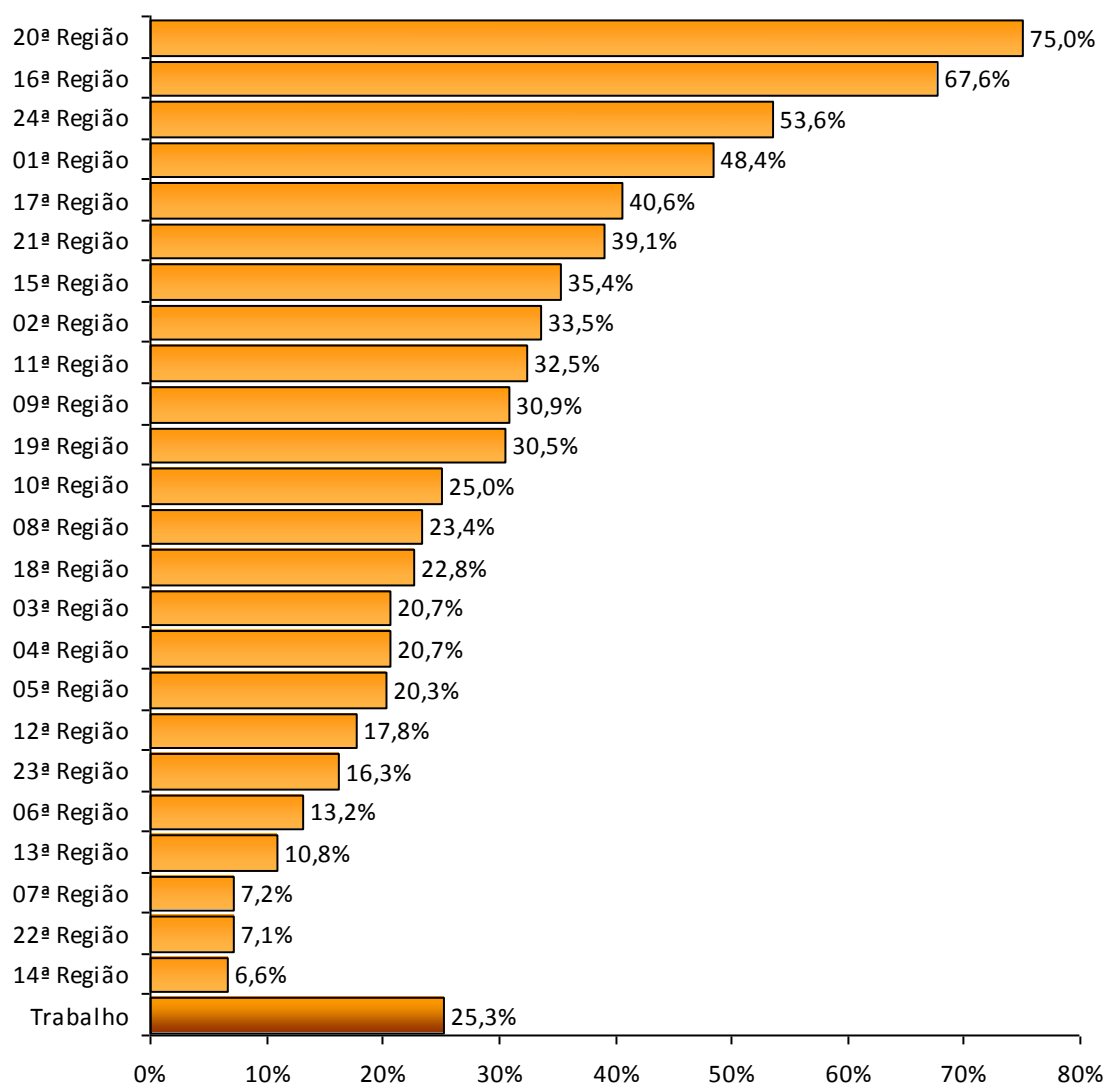
$$\tau_{int_{2^o}} = \frac{Ag}{Decmono}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Ag - Agravos de Recursos e Agravos do art. 557:** Todos os Agravos Regimentais e os Agravos do art. 557 no 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

- **Decmono - Decisões Monocráticas:** Todas as decisões monocráticas que solucionem recursos interpostos no 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.34 - Taxa de Recorribilidade Interna de Decisão Monocrática no 2º Grau



2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau

Tabela 2.35 - Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rint ^{2º} Recursos internos no 2º Grau	apublic ¹ Acórdãos publicados no 2º Grau	tint ^{2º ac} Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	9.444	40.284	23,4%
02ª Região - São Paulo	16.791	78.758	21,3%
03ª Região - Minas Gerais	10.854	37.453	29,0%
04ª Região - Rio Grande do Sul	6.705	40.142	16,7%
05ª Região - Bahia	5.957	20.516	29,0%
06ª Região - Pernambuco	2.284	11.945	19,1%
07ª Região - Ceará	922	5.171	17,8%
08ª Região - Amapá e Pará	1.208	7.862	15,4%
09ª Região - Paraná	7.255	25.666	28,3%
10ª Região - DF e Tocantins	2.100	10.754	19,5%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.589	5.274	30,1%
12ª Região - Santa Catarina	2.617	12.703	20,6%
13ª Região - Paraíba	906	4.440	20,4%
14ª Região - Acre e Rondônia	207	1.507	13,7%
15ª Região - Campinas	9.639	55.409	17,4%
16ª Região - Maranhão	999	3.378	29,6%
17ª Região - Espírito Santo	2.973	6.058	49,1%
18ª Região - Goiás	1.187	7.450	15,9%
19ª Região - Alagoas	777	3.884	20,0%
20ª Região - Sergipe	752	2.999	25,1%
21ª Região - Rio Grande do Norte	569	4.382	13,0%
22ª Região - Piauí	358	2.623	13,6%
23ª Região - Mato Grosso	551	3.966	13,9%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	395	3.258	12,1%
Justiça do Trabalho	87.039	395.882	22,0%
Tribunal Superior do Trabalho	19.983	89.902	22,2%

Indicador:

$\tau_{int_{2^\circ} ac}$ – Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau.

Percentual de recursos internos em relação aos acórdãos publicados no 2º Grau.

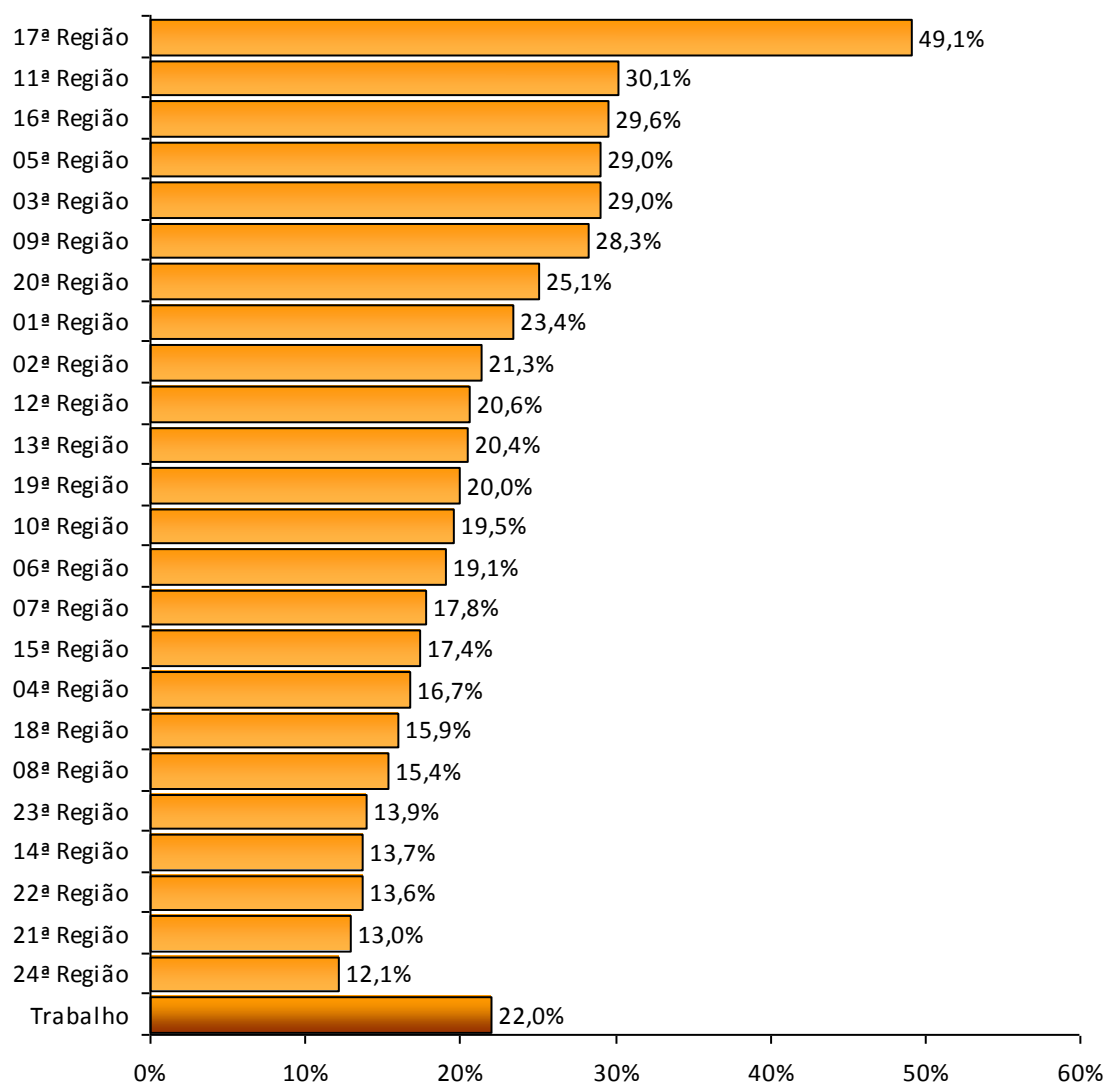
$$\tau_{int_{2^\circ} Ac} = \frac{Rint_{2^\circ}}{Apublic}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{2º} - Recursos internos no 2º Grau:** Todos os recursos interpostos de Embargos de Declaração para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição no período-base (ano ou semestre). Na situação do TST, todos os recursos de Embargos de Declaração e de Embargos para as Seções Especializadas.

• **Apublic - Acórdãos Publicados:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre), excluídos os acórdãos em Embargos de Declaração. Na situação do TST, devem ser excluídos os acórdãos em Embargos de Declaração e os Embargos para as Seções Especializadas.

Gráfico 2.35 - Taxa de Recorribilidade Interna de Acórdãos no 2º Grau



2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 2.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	ED Embargos de Declaração	Sent Processos Julgados	tint1 Taxa de Recorribilidade Interna
01ª Região - Rio de Janeiro	26.225	85.320	30,7%
02ª Região - São Paulo	44.545	116.018	38,4%
03ª Região - Minas Gerais	21.884	59.188	37,0%
04ª Região - Rio Grande do Sul	13.735	55.854	24,6%
05ª Região - Bahia	14.616	35.936	40,7%
06ª Região - Pernambuco	6.688	23.631	28,3%
07ª Região - Ceará	1.287	13.046	9,9%
08ª Região - Amapá e Pará	2.303	12.108	19,0%
09ª Região - Paraná	9.518	42.529	22,4%
10ª Região - DF e Tocantins	3.739	17.762	21,1%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.622	11.217	14,5%
12ª Região - Santa Catarina	4.333	25.772	16,8%
13ª Região - Paraíba	1.327	10	13448,9%
14ª Região - Acre e Rondônia	323	5.146	6,3%
15ª Região - Campinas	20.392	89.094	22,9%
16ª Região - Maranhão	1.164	12.985	9,0%
17ª Região - Espírito Santo	5.006	11.205	44,7%
18ª Região - Goiás	3.231	14.097	22,9%
19ª Região - Alagoas	1.618	7.324	22,1%
20ª Região - Sergipe	1.675	6.071	27,6%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.818	10.209	17,8%
22ª Região - Piauí	1.039	6.511	16,0%
23ª Região - Mato Grosso	1.412	9.761	14,5%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	907	5.809	15,6%
Justiça do Trabalho	190.407	676.603	28,1%

Indicador:

Tint_{1º} – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de Embargos de Declaração em relação aos processos julgados no 1º Grau

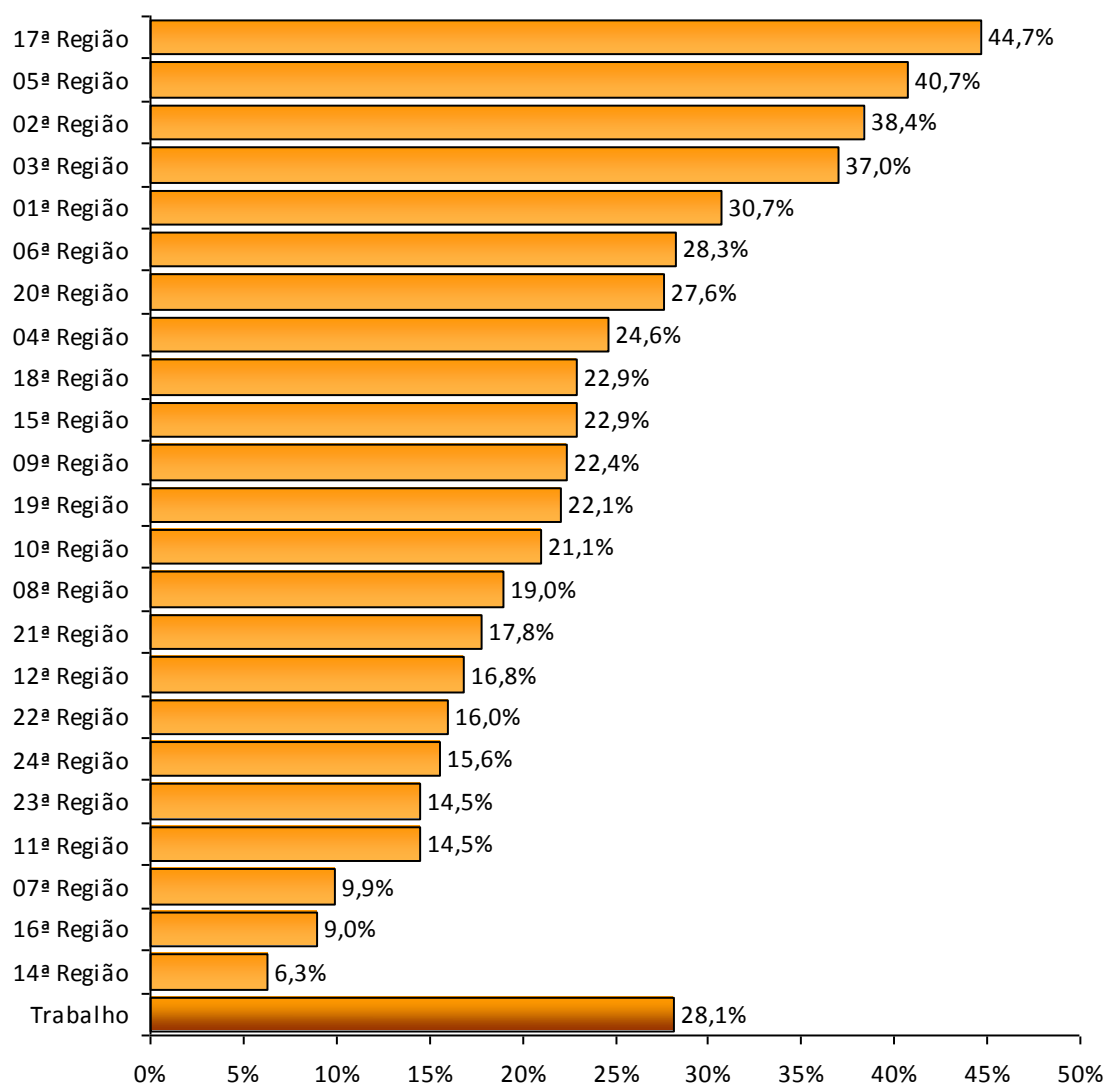
$$\tau_{int_{1º}} = \frac{ED}{Sent_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **ED – Embargos de declaração no 1º Grau:** Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

• **Sent_{1p1} – Processos Julgados:** Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



Obs: O Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (Paraíba) foi retirado do gráfico, pois seu valor é muito alto e impede a visualização dos dados dos demais tribunais.

2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 2.37 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rp2º Recursos das decisões de 2º Grau providos	Rj2º Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Rd2º Taxa de Reforma da Decisão
01ª Região - Rio de Janeiro	1.403	6.418	21,9%
02ª Região - São Paulo	3.825	15.119	25,3%
03ª Região - Minas Gerais	1.297	9.557	13,6%
04ª Região - Rio Grande do Sul	2.578	10.740	24,0%
05ª Região - Bahia	555	3.658	15,2%
06ª Região - Pernambuco	657	3.229	20,3%
07ª Região - Ceará	505	1.090	46,3%
08ª Região - Amapá e Pará	358	2.008	17,8%
09ª Região - Paraná	1.934	6.147	31,5%
10ª Região - DF e Tocantins	284	2.036	13,9%
11ª Região - Amazonas e Roraima	521	1.715	30,4%
12ª Região - Santa Catarina	792	2.543	31,1%
13ª Região - Paraíba	141	1.266	11,1%
14ª Região - Acre e Rondônia	74	563	13,1%
15ª Região - Campinas	1.841	10.232	18,0%
16ª Região - Maranhão	84	680	12,4%
17ª Região - Espírito Santo	907	2.570	35,3%
18ª Região - Goiás	190	1.200	15,8%
19ª Região - Alagoas	128	817	15,7%
20ª Região - Sergipe	54	389	13,9%
21ª Região - Rio Grande do Norte	106	706	15,0%
22ª Região - Piauí	439	839	52,3%
23ª Região - Mato Grosso	103	472	21,8%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	66	484	13,6%
Justiça do Trabalho	18.842	84.478	22,3%

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

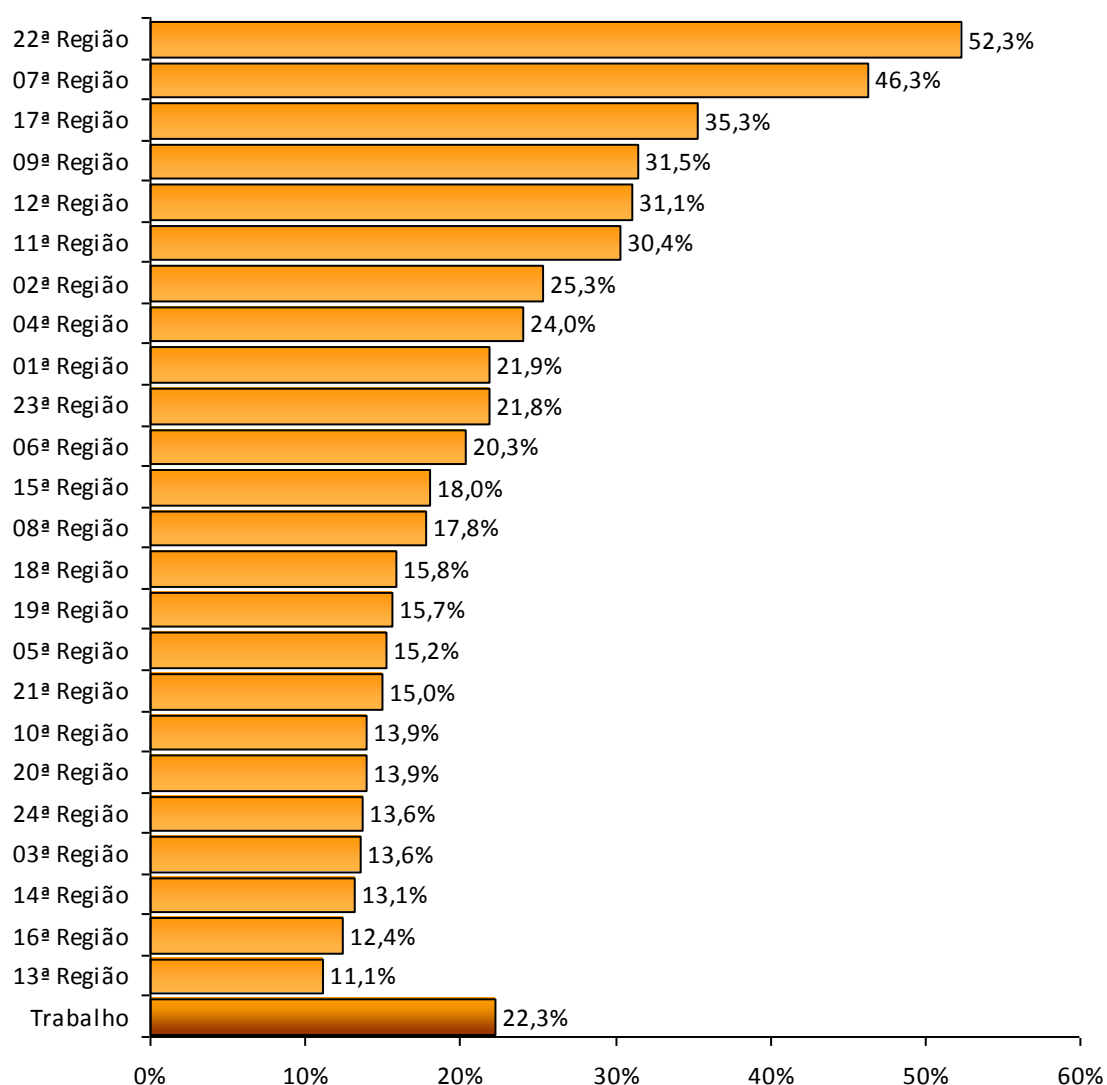
$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) no TST: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, de Revista e Agravos de Instrumento julgados providos, ainda que parcialmente, pelo TST no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau julgados no TST: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, de Revista e Agravos de Instrumento julgados pelo TST no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.37 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau



2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 2.38 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal Regional do Trabalho	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma da Decisão
01ª Região - Rio de Janeiro	14.802	39.577	37,4%
02ª Região - São Paulo	22.722	75.223	30,2%
03ª Região - Minas Gerais	14.492	37.458	38,7%
04ª Região - Rio Grande do Sul	21.975	40.009	54,9%
05ª Região - Bahia	8.350	21.912	38,1%
06ª Região - Pernambuco	4.913	12.760	38,5%
07ª Região - Ceará	2.063	5.431	38,0%
08ª Região - Amapá e Pará	2.741	6.699	40,9%
09ª Região - Paraná	11.713	26.015	45,0%
10ª Região - DF e Tocantins	3.662	9.597	38,2%
11ª Região - Amazonas e Roraima	2.297	5.080	45,2%
12ª Região - Santa Catarina	5.805	12.695	45,7%
13ª Região - Paraíba	2.976	5.048	59,0%
14ª Região - Acre e Rondônia	644	1.602	40,2%
15ª Região - Campinas	22.110	55.786	39,6%
16ª Região - Maranhão	1.323	2.683	49,3%
17ª Região - Espírito Santo	3.080	6.579	46,8%
18ª Região - Goiás	3.975	7.491	53,1%
19ª Região - Alagoas	1.568	3.547	44,2%
20ª Região - Sergipe	1.082	2.877	37,6%
21ª Região - Rio Grande do Norte	1.396	4.071	34,3%
22ª Região - Piauí	1.383	2.814	49,1%
23ª Região - Mato Grosso	3.039	3.875	78,4%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	1.646	3.228	51,0%
Justiça do Trabalho	159.757	392.057	40,7%

Indicador:

Rd_{1º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

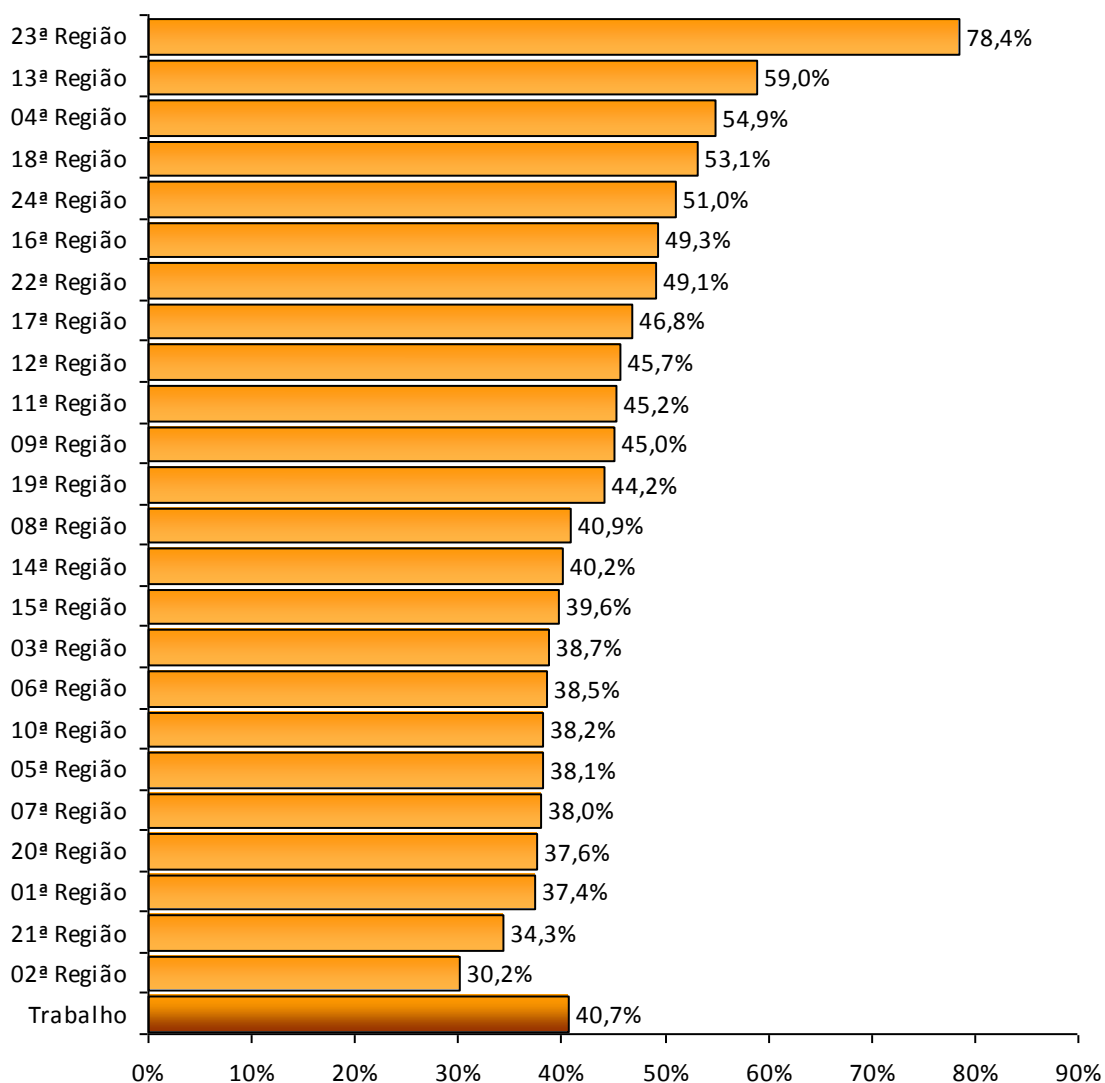
$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição julgados providos, ainda que parcialmente, pelo TRT no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau: Todos os acórdãos e decisões monocráticas referentes aos Recursos Ordinários, Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, Agravos de Instrumento e Agravos de Petição julgados pelo TRT no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.38 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau



3. Acesso à Justiça

3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional

Tabela 2.39 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional

Tribunal Regional do Trabalho	JG	PIB	A1
	Assistência Judiciária Gratuita (em R\$)	Produto Interno Bruto (em R\$)	Assistência Judiciária / PIB (por mil)
01ª Região - Rio de Janeiro	0	247.017.528.243	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	436.842.163.665	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	100.000	192.639.256.126	0,0005%
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	144.218.198.067	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	90.919.334.518	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	30.000	49.921.744.142	0,0006%
07ª Região - Ceará	5.000	40.935.247.567	0,0001%
08ª Região - Amapá e Pará	500	43.482.393.475	0,0000%
09ª Região - Paraná	Indisponível	126.676.835.748	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	45.050	89.587.537.794	0,0005%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.800	36.531.423.917	0,0000%
12ª Região - Santa Catarina	130.000	85.316.275.041	0,0015%
13ª Região - Paraíba	16.845	16.868.638.457	0,0010%
14ª Região - Acre e Rondônia	1.007	17.366.966.486	0,0001%
15ª Região - Campinas	127.164	290.141.881.166	0,0004%
16ª Região - Maranhão	1.200	25.334.590.834	0,0000%
17ª Região - Espírito Santo	58.432	47.222.578.870	0,0012%
18ª Região - Goiás	Indisponível	50.534.408.104	Indisponível
19ª Região - Alagoas	15.420	14.139.345.689	0,0011%
20ª Região - Sergipe	1.104	13.427.436.596	0,0001%
21ª Região - Rio Grande do Norte	10.000	17.869.515.909	0,0006%
22ª Região - Piauí	0	11.129.201.026	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	83.000	37.465.936.920	0,0022%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	21.650.853.637	Indisponível
Justiça do Trabalho	626.522	2.147.239.291.997	0,0006%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	2.147.239.291.997	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A1' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

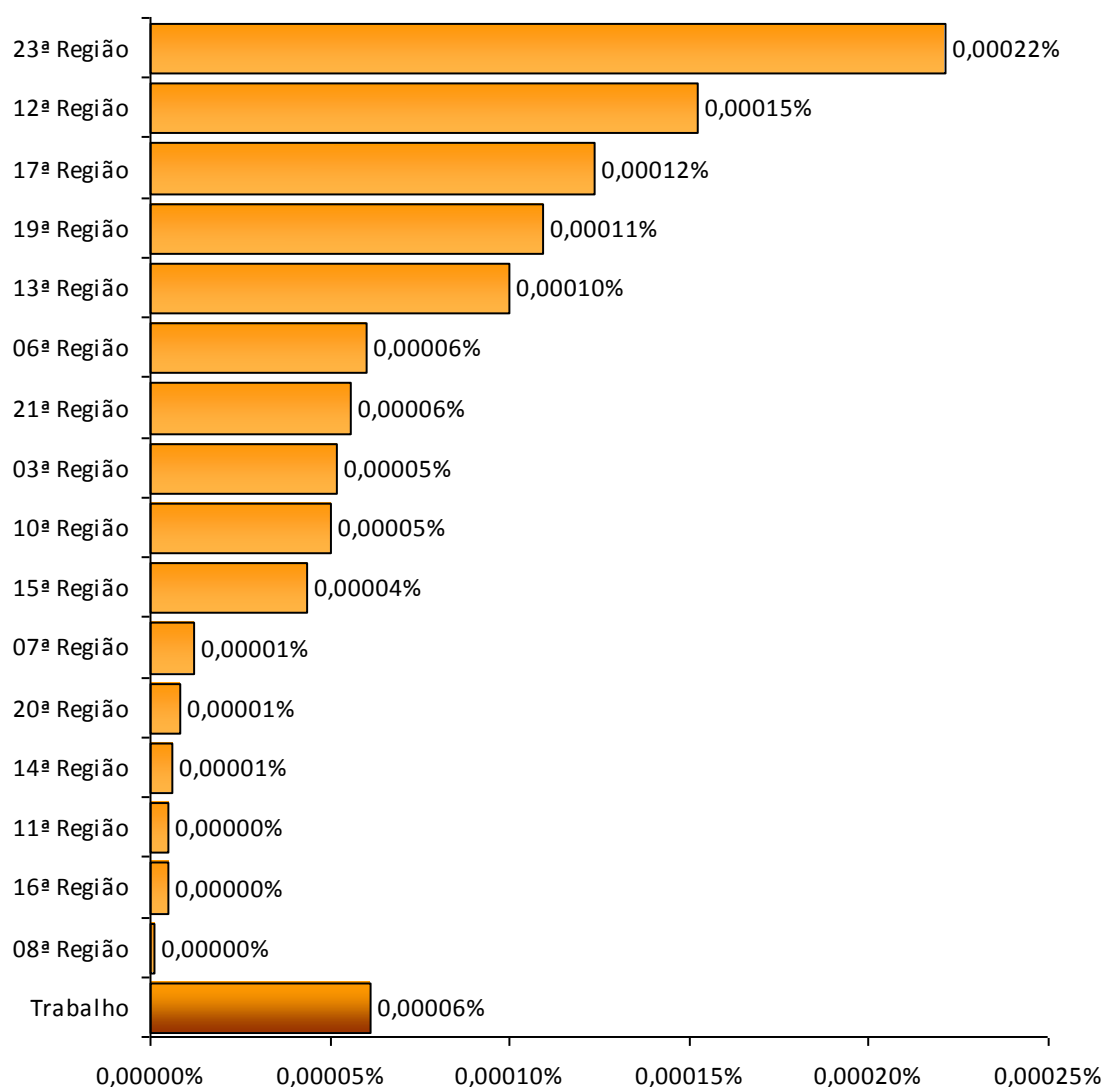
$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 2.39 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Regional



3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 2.40 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita	GT Gastos Totais da União	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
01ª Região - Rio de Janeiro	0	1.106.790.731.238	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	1.106.790.731.238	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	100.000	1.106.790.731.238	0,00009%
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	1.106.790.731.238	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	1.106.790.731.238	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	30.000	1.106.790.731.238	0,00003%
07ª Região - Ceará	5.000	1.106.790.731.238	0,00000%
08ª Região - Amapá e Pará	500	1.106.790.731.238	0,00000%
09ª Região - Paraná	Indisponível	1.106.790.731.238	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	45.050	1.106.790.731.238	0,00004%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.800	1.106.790.731.238	0,00000%
12ª Região - Santa Catarina	130.000	1.106.790.731.238	0,00012%
13ª Região - Paraíba	16.845	1.106.790.731.238	0,00002%
14ª Região - Acre e Rondônia	1.007	1.106.790.731.238	0,00000%
15ª Região - Campinas	127.164	1.106.790.731.238	0,00011%
16ª Região - Maranhão	1.200	1.106.790.731.238	0,00000%
17ª Região - Espírito Santo	58.432	1.106.790.731.238	0,00005%
18ª Região - Goiás	Indisponível	1.106.790.731.238	Indisponível
19ª Região - Alagoas	15.420	1.106.790.731.238	0,00001%
20ª Região - Sergipe	1.104	1.106.790.731.238	0,00000%
21ª Região - Rio Grande do Norte	10.000	1.106.790.731.238	0,00001%
22ª Região - Piauí	0	1.106.790.731.238	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	83.000	1.106.790.731.238	0,00007%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	1.106.790.731.238	Indisponível
Justiça do Trabalho	626.522	1.106.790.731.238	0,00057%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	1.106.790.731.238	Indisponível

(*) Aplica-se os gastos da União para todas as Regiões

Obs: A totalização do indicador 'A2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

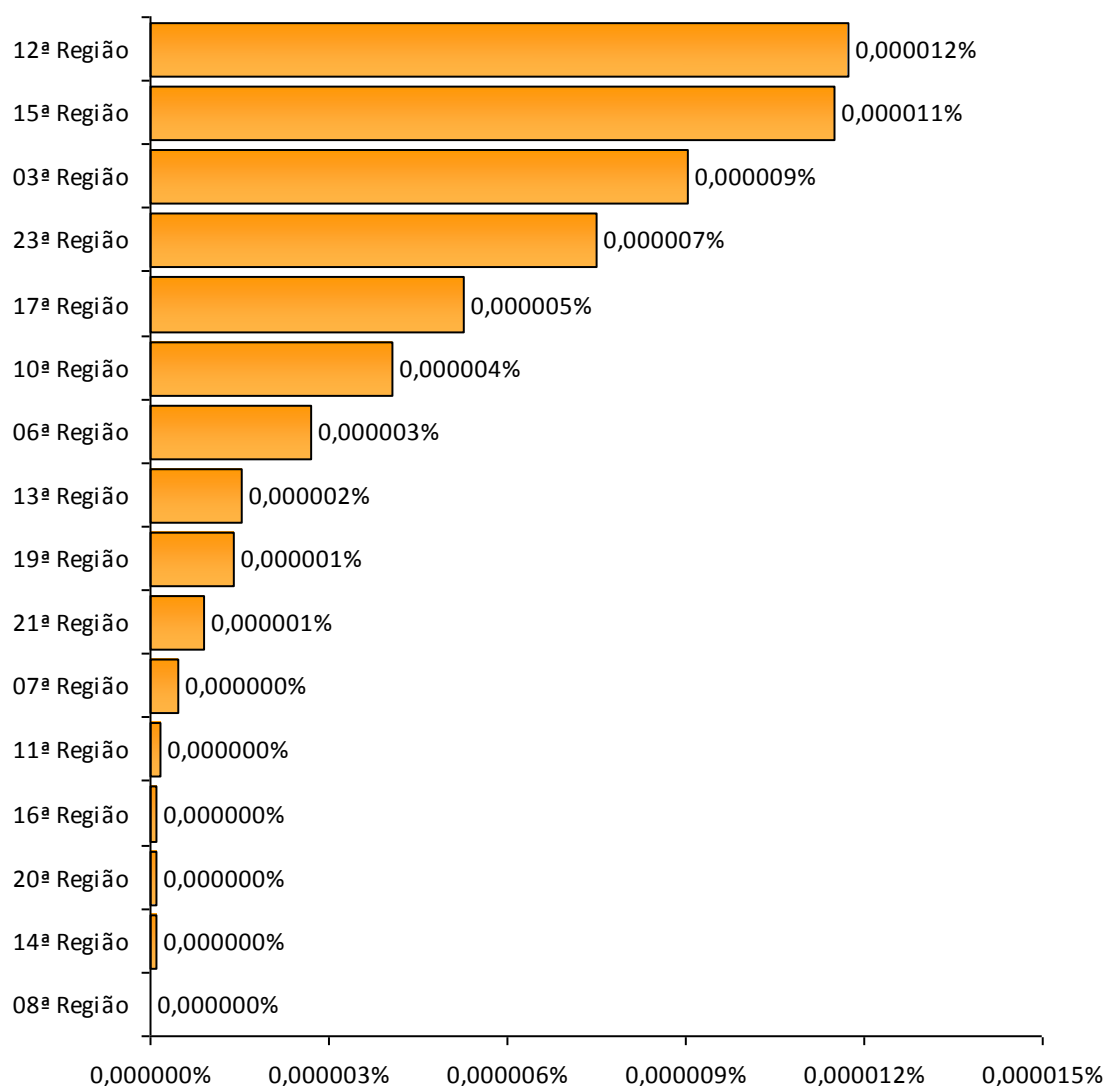
$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Federal. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 2.40 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 2.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita	DPJ Despesa Total da Justiça	A3 Assistência Judiciária / DPJ
01ª Região - Rio de Janeiro	0	742.475.446	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	713.029.093	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	100.000	569.413.051	0,018%
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	477.728.414	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	394.469.971	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	30.000	294.638.162	0,010%
07ª Região - Ceará	5.000	136.446.695	0,004%
08ª Região - Amapá e Pará	500	203.165.296	0,000%
09ª Região - Paraná	Indisponível	295.369.682	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	45.050	192.075.082	0,023%
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.800	188.634.036	0,001%
12ª Região - Santa Catarina	130.000	225.253.882	0,058%
13ª Região - Paraíba	16.845	159.167.742	0,011%
14ª Região - Acre e Rondônia	1.007	110.246.183	0,001%
15ª Região - Campinas	127.164	508.643.272	0,025%
16ª Região - Maranhão	1.200	65.806.473	0,002%
17ª Região - Espírito Santo	58.432	93.183.997	0,063%
18ª Região - Goiás	Indisponível	109.780.097	Indisponível
19ª Região - Alagoas	15.420	73.277.318	0,021%
20ª Região - Sergipe	1.104	70.770.025	0,002%
21ª Região - Rio Grande do Norte	10.000	81.996.199	0,012%
22ª Região - PiauÍ	0	45.991.590	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	83.000	105.782.141	0,078%
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	83.209.184	Indisponível
Justiça do Trabalho	626.522	5.940.553.029	0,020%
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	472.774.126	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A3' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

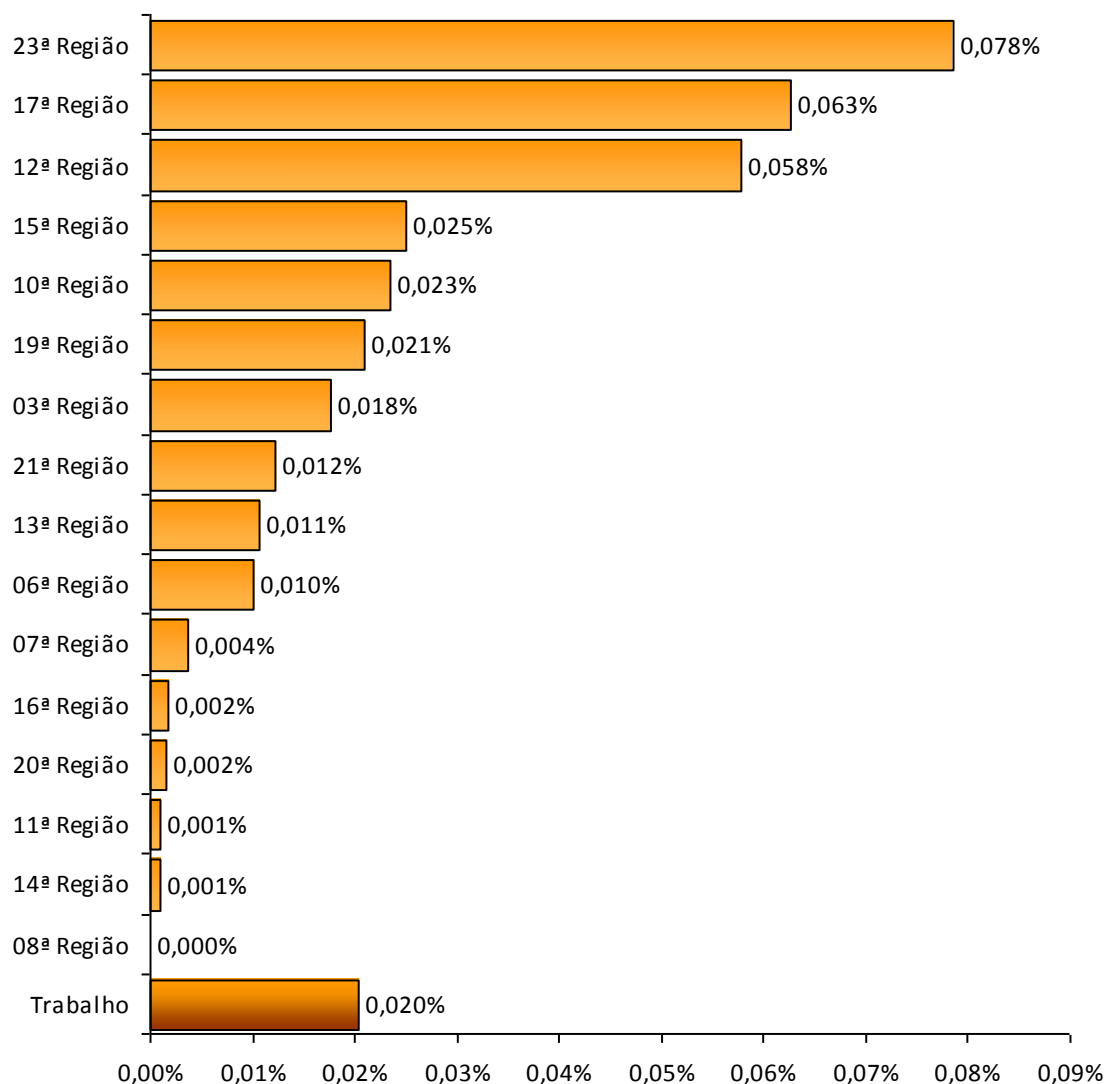
$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.41 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 2.42 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal Regional do Trabalho	JG Assistência Judiciária Gratuita	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante
01ª Região - Rio de Janeiro	0	15.383.407	Indisponível
02ª Região - São Paulo	0	20.744.462	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	100.000	19.237.450	R\$ 0,0052
04ª Região - Rio Grande do Sul	0	10.845.087	Indisponível
05ª Região - Bahia	Indisponível	13.815.334	Indisponível
06ª Região - Pernambuco	30.000	8.413.593	R\$ 0,0036
07ª Região - Ceará	5.000	8.097.276	R\$ 0,0006
08ª Região - Amapá e Pará	500	7.565.173	R\$ 0,0001
09ª Região - Paraná	Indisponível	10.261.856	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	45.050	3.638.836	R\$ 0,0124
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.800	3.623.647	R\$ 0,0005
12ª Região - Santa Catarina	130.000	5.866.568	R\$ 0,0222
13ª Região - Paraíba	16.845	3.595.886	R\$ 0,0047
14ª Região - Acre e Rondônia	1.007	2.204.330	R\$ 0,0005
15ª Região - Campinas	127.164	19.698.333	R\$ 0,0065
16ª Região - Maranhão	1.200	6.103.327	R\$ 0,0002
17ª Região - Espírito Santo	58.432	3.408.365	R\$ 0,0171
18ª Região - Goiás	Indisponível	5.619.917	Indisponível
19ª Região - Alagoas	15.420	3.015.912	R\$ 0,0051
20ª Região - Sergipe	1.104	1.967.791	R\$ 0,0006
21ª Região - Rio Grande do Norte	10.000	3.003.087	R\$ 0,0033
22ª Região - Piauí	0	3.006.885	Indisponível
23ª Região - Mato Grosso	83.000	2.803.274	R\$ 0,0296
24ª Região - Mato Grosso do Sul	Indisponível	2.264.468	Indisponível
Justiça do Trabalho	626.522	184.184.264	R\$ 0,0061
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível	184.184.264	Indisponível

Obs: A totalização do indicador 'A4' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

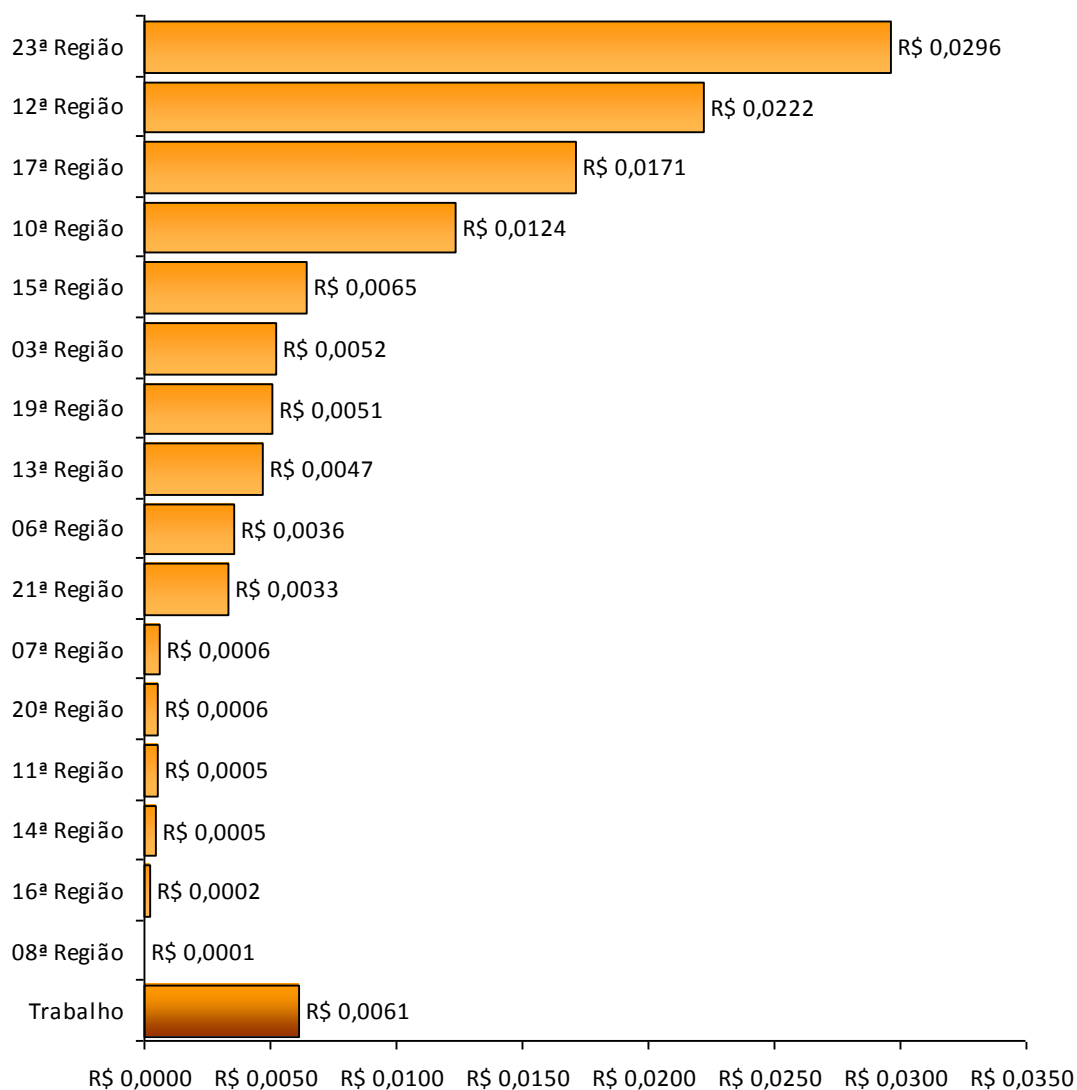
$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 2.42 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 2.43 - Pessoas Atendidas

Tribunal Regional do Trabalho	PA Pessoas Atendidas
01ª Região - Rio de Janeiro	242.251
02ª Região - São Paulo	328.624
03ª Região - Minas Gerais	201.635
04ª Região - Rio Grande do Sul	157.895
05ª Região - Bahia	110.314
06ª Região - Pernambuco	76.868
07ª Região - Ceará	47.872
08ª Região - Amapá e Pará	73.910
09ª Região - Paraná	112.864
10ª Região - DF e Tocantins	38.222
11ª Região - Amazonas e Roraima	36.938
12ª Região - Santa Catarina	84.802
13ª Região - Paraíba	21.322
14ª Região - Acre e Rondônia	17.256
15ª Região - Campinas	246.122
16ª Região - Maranhão	39.545
17ª Região - Espírito Santo	34.823
18ª Região - Goiás	43.367
19ª Região - Alagoas	24.815
20ª Região - Sergipe	12.910
21ª Região - Rio Grande do Norte	20.960
22ª Região - Piauí	14.998
23ª Região - Mato Grosso	43.334
24ª Região - Mato Grosso do Sul	21.612
Justiça do Trabalho	2.053.259
Tribunal Superior do Trabalho	Indisponível

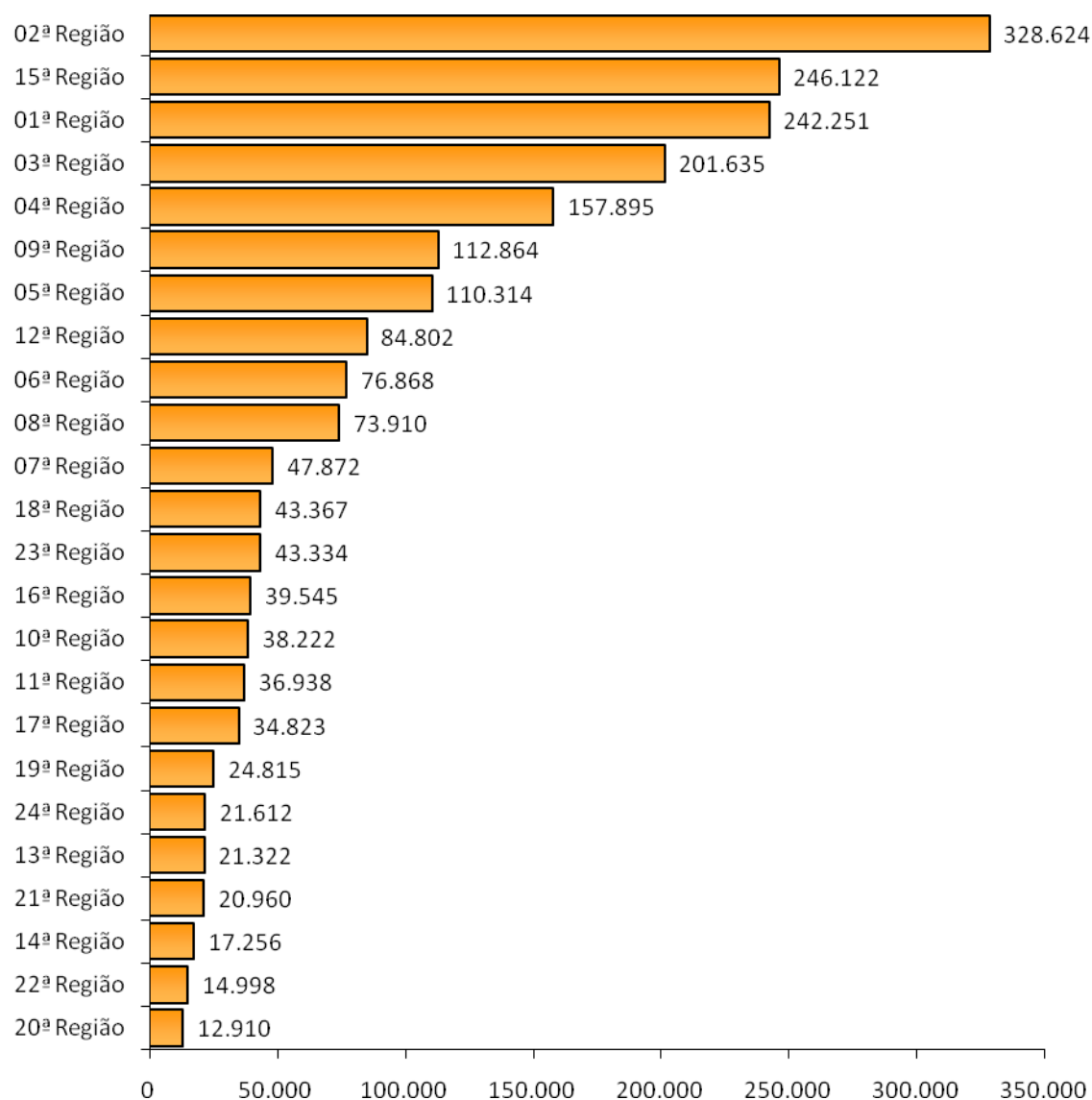
Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça do Trabalho no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

Gráfico 2.43 - Pessoas Atendidas



4. Perfil das Demandas

4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho - Poder Público como Demandante

Tabela 2.44 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho Poder Público como Demandante

Tribunal Regional do Trabalho	DGov1 Poder Público como Demandante
01ª Região - Rio de Janeiro	Indisponível
02ª Região - São Paulo	Indisponível
03ª Região - Minas Gerais	5.297
04ª Região - Rio Grande do Sul	3.411
05ª Região - Bahia	3.816
06ª Região - Pernambuco	Indisponível
07ª Região - Ceará	251
08ª Região - Amapá e Pará	2.740
09ª Região - Paraná	Indisponível
10ª Região - DF e Tocantins	336
11ª Região - Amazonas e Roraima	Indisponível
12ª Região - Santa Catarina	3.798
13ª Região - Paraíba	3.860
14ª Região - Acre e Rondônia	Indisponível
15ª Região - Campinas	18.018
16ª Região - Maranhão	4.608
17ª Região - Espírito Santo	7.549
18ª Região - Goiás	4.234
19ª Região - Alagoas	2.743
20ª Região - Sergipe	763
21ª Região - Rio Grande do Norte	2.786
22ª Região - Piauí	2.487
23ª Região - Mato Grosso	2.846
24ª Região - Mato Grosso do Sul	14
Justiça do Trabalho	69.557
Tribunal Superior do Trabalho	5.802

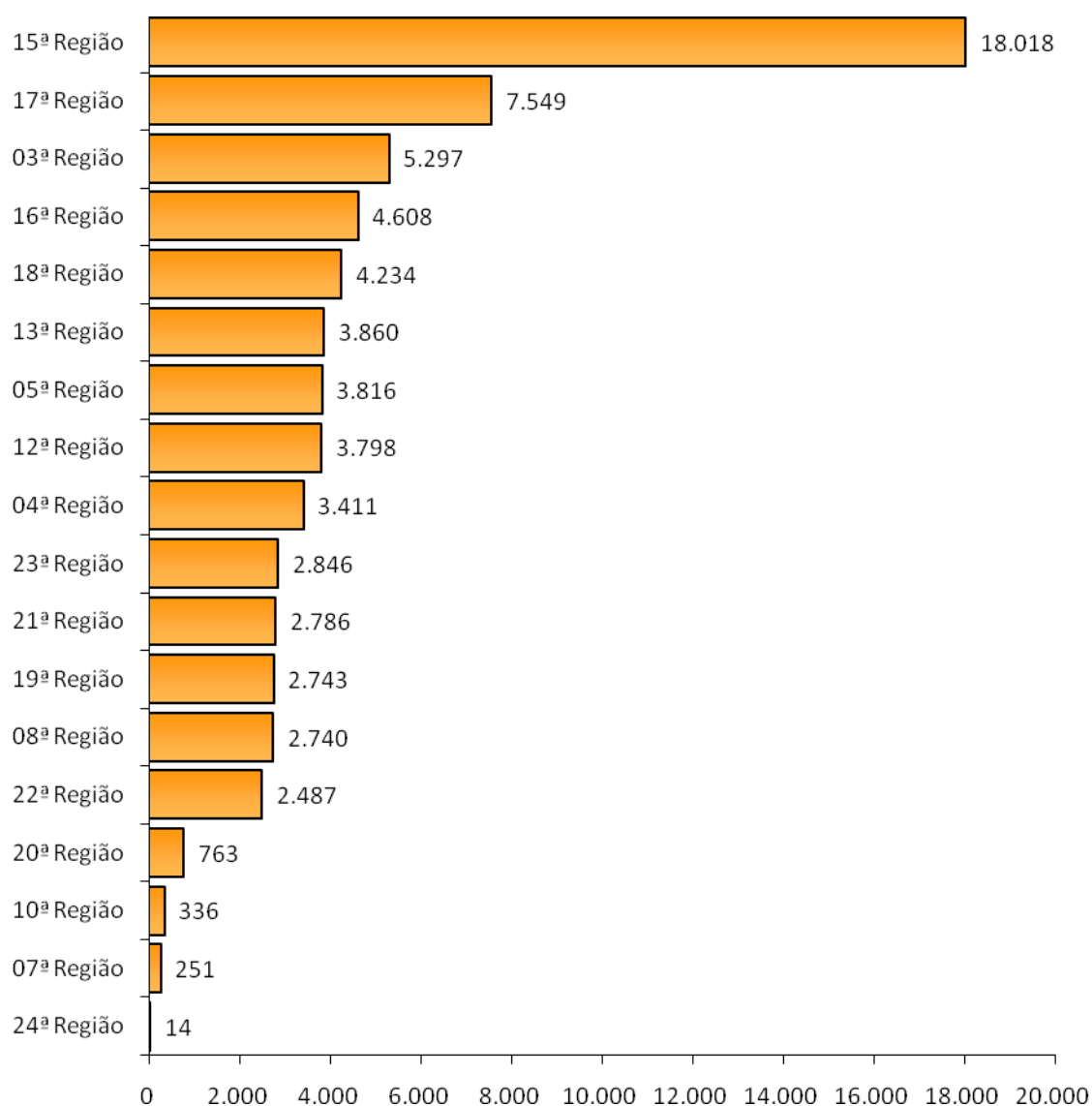
Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas pela União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

Gráfico 2.44 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandante



4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho - Poder Público como Demandado

Tabela 2.45 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandado

Tribunal Regional do Trabalho	DGov2 Poder Público como Demandado
01ª Região - Rio de Janeiro	1.522
02ª Região - São Paulo	7.338
03ª Região - Minas Gerais	6.691
04ª Região - Rio Grande do Sul	11.457
05ª Região - Bahia	1.694
06ª Região - Pernambuco	2.156
07ª Região - Ceará	5.391
08ª Região - Amapá e Pará	8.131
09ª Região - Paraná	4.130
10ª Região - DF e Tocantins	1.546
11ª Região - Amazonas e Roraima	1.433
12ª Região - Santa Catarina	5.200
13ª Região - Paraíba	6.710
14ª Região - Acre e Rondônia	2.142
15ª Região - Campinas	24.032
16ª Região - Maranhão	9.287
17ª Região - Espírito Santo	1.882
18ª Região - Goiás	1.527
19ª Região - Alagoas	2.069
20ª Região - Sergipe	930
21ª Região - Rio Grande do Norte	6.601
22ª Região - Piauí	6.001
23ª Região - Mato Grosso	2.539
24ª Região - Mato Grosso do Sul	620
Justiça do Trabalho	121.029
Tribunal Superior do Trabalho	1.997

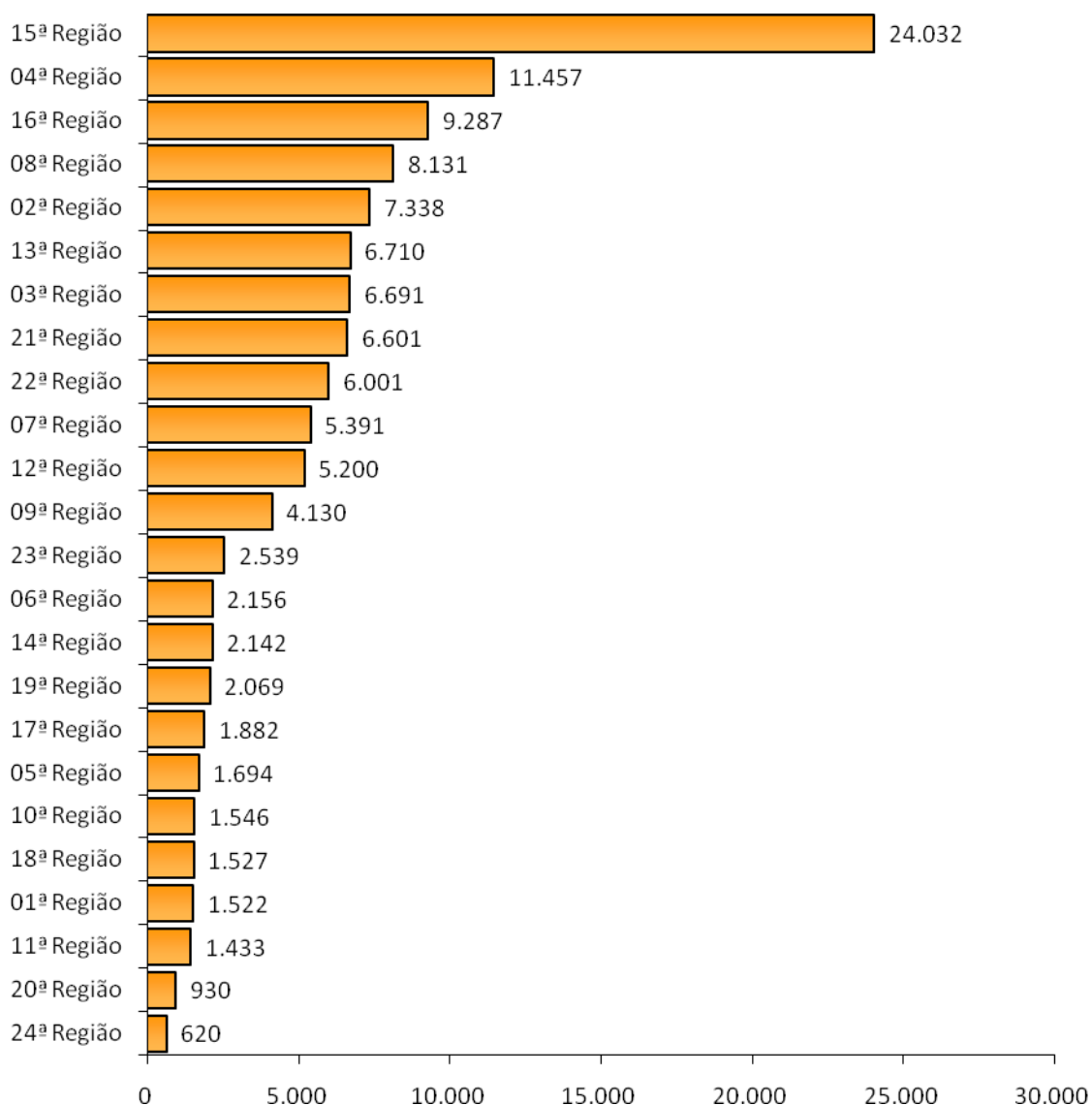
Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra a União, Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 2.45 - Participação Governamental na Demanda da Justiça do Trabalho
Poder Público como Demandado



JUSTIÇA ESTADUAL



IV. Indicadores da Justiça Estadual

Nessa seção serão apresentados os dados informados pelos Tribunais Estaduais (TJ). Faz-se mister destacar, que conforme disposto no Art. 4º da Resolução nº 15 de 2006, os dados apresentados são de responsabilidade exclusiva dos Tribunais que participaram da pesquisa.

Primeiramente, antes de iniciar a análise dos indicadores, vale descrever alguns aspectos referentes à estrutura⁴ dessa Justiça. A Justiça Estadual está estruturada em três graus de jurisdição. A Primeira instância é composta pelos Juízes. Ela é responsável pelo julgamento de processos envolvendo matérias cíveis, de família, do consumidor, de sucessões, de falências e concordatas, da infância e juventude, além das matérias criminais.

A segunda instância é formada pelos Tribunais de Justiça. São 27 tribunais estaduais, sendo um em cada unidade federativa, cuja competência é julgar recursos das decisões dos juízes de primeiro grau. Sua competência originária é de julgar os juízes estaduais e do Distrito Federal e Territórios, bem como os membros do Ministério Público, nos crimes comuns e de responsabilidade, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) é a última instância da Justiça brasileira para as causas infraconstitucionais, sendo o órgão de convergência da Justiça Comum⁵.

⁴ As informações referentes à estrutura da Justiça Estadual foram retiradas do site (<http://www.ajufe.org.br>) em 18 de novembro de 2008.

⁵ As informações referentes ao Superior Tribunal de Justiça foram retiradas do site (http://www.stj.jus.br/portal_stj) em 15 de dezembro de 2008.

1. Insumos, Dotações e Graus de Utilização

1.1. Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual

Tabela 3.1 - Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça	PIB Produto Interno Bruto	G1 Despesa Total sobre o PIB
Acre	68.451.508	4.482.919.578	1,53%
Alagoas	126.548.647	14.139.345.689	0,90%
Amapá	71.675.842	4.361.255.307	1,64%
Amazonas	204.639.661	33.352.136.780	0,61%
Bahia	626.532.611	90.919.334.518	0,69%
Ceará	355.644.448	40.935.247.567	0,87%
Distrito Federal	899.334.884	80.526.612.044	1,12%
Espírito Santo	304.591.032	47.222.578.870	0,65%
Goiás	335.346.896	50.534.408.104	0,66%
Maranhão	178.969.512	25.334.590.834	0,71%
Mato Grosso	355.501.004	37.465.936.920	0,95%
Mato Grosso do Sul	160.280.583	21.650.853.637	0,74%
Minas Gerais	1.454.817.195	192.639.256.126	0,76%
Pará	222.553.331	39.121.138.168	0,57%
Paraíba	181.567.085	16.868.638.457	1,08%
Paraná	540.444.052	126.676.835.748	0,43%
Pernambuco	392.716.894	49.921.744.142	0,79%
Piauí	94.838.746	11.129.201.026	0,85%
Rio de Janeiro	1.464.800.083	247.017.528.243	0,59%
Rio Grande do Norte	210.914.277	17.869.515.909	1,18%
Rio Grande do Sul	1.124.999.328	144.218.198.067	0,78%
Rondônia	163.050.592	12.884.046.908	1,27%
Roraima	42.610.586	3.179.287.137	1,34%
Santa Catarina	403.651.987	85.316.275.041	0,47%
São Paulo	3.358.877.020	726.984.044.831	0,46%
Sergipe	146.617.691	13.427.436.596	1,09%
Tocantins	65.828.151	9.060.925.750	0,73%
Justiça Estadual	13.555.803.646	2.147.239.291.997	0,63%

Indicador:

G₁ - Despesa Total da Justiça Estadual em relação ao Produto Interno Bruto (PIB).

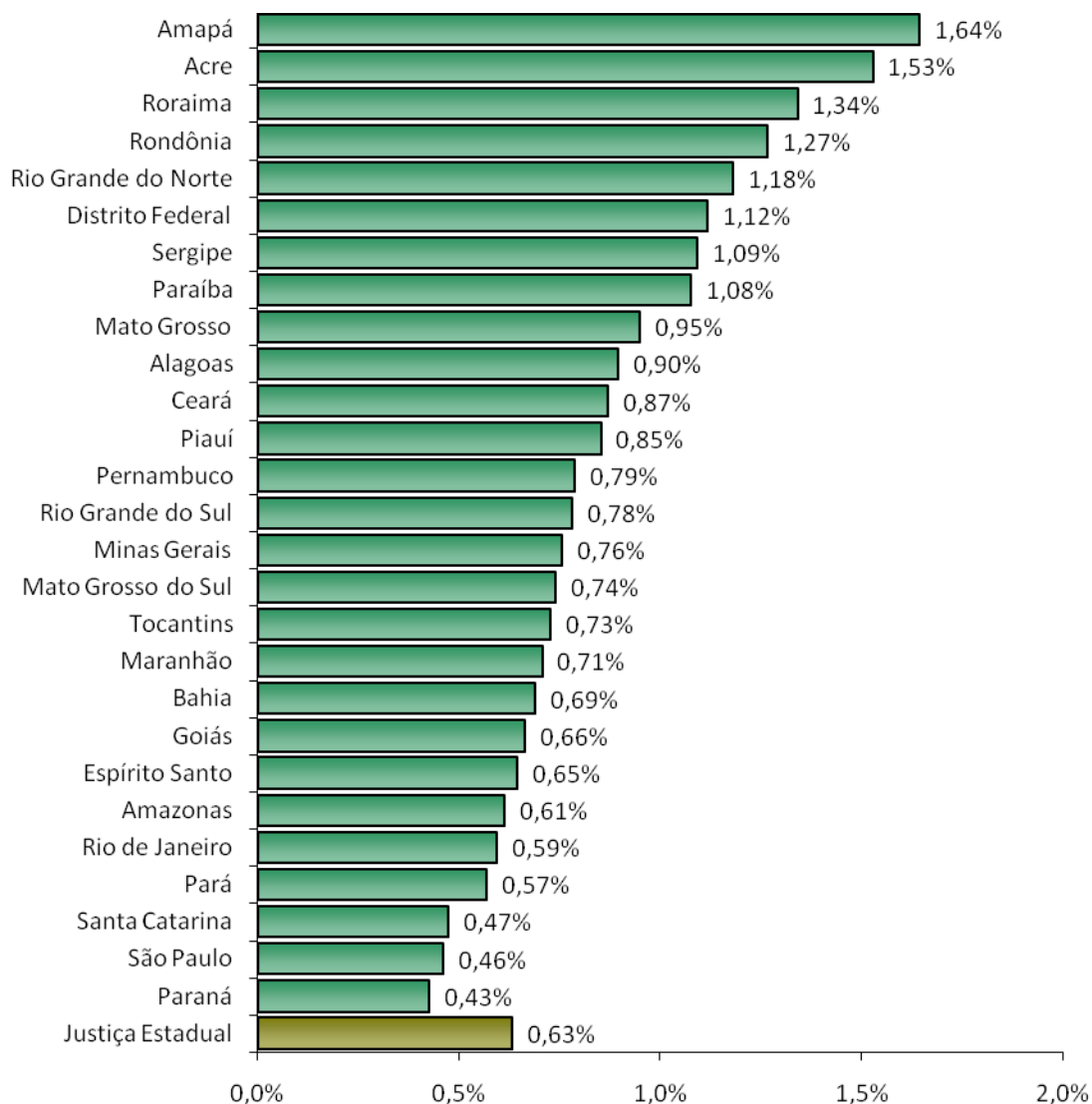
$$G_1 = \frac{DPJ}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 3.1 - Despesa Total da Justiça Estadual relação ao PIB Estadual



1.2. Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública

Tabela 3.2. - Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça	GT Gastos Totais do Estado	G2 Despesa da Justiça sobre Gastos Totais
Acre	68.451.508	1.670.286.953	4,10%
Alagoas	126.548.647	3.120.349.432	4,06%
Amapá	71.675.842	1.340.004.150	5,35%
Amazonas	204.639.661	5.258.371.581	3,89%
Bahia	626.532.611	14.348.142.812	4,37%
Ceará	355.644.448	7.489.055.484	4,75%
Distrito Federal	899.334.884	6.852.497.341	13,12%
Espírito Santo	304.591.032	6.877.401.807	4,43%
Goiás	335.346.896	7.748.115.961	4,33%
Maranhão	178.969.512	3.780.352.380	4,73%
Mato Grosso	355.501.004	5.376.671.162	6,61%
Mato Grosso do Sul	160.280.583	4.147.719.789	3,86%
Minas Gerais	1.454.817.195	25.292.069.835	5,75%
Pará	222.553.331	5.693.783.259	3,91%
Paraíba	181.567.085	3.626.640.935	5,01%
Paraná	540.444.052	13.548.707.806	3,99%
Pernambuco	392.716.894	9.333.625.847	4,21%
Piauí	94.838.746	2.589.528.888	3,66%
Rio de Janeiro	1.464.800.083	30.209.983.120	4,85%
Rio Grande do Norte	210.914.277	3.803.821.526	5,54%
Rio Grande do Sul	1.124.999.328	17.574.857.157	6,40%
Rondônia	163.050.592	2.514.913.956	6,48%
Roraima	42.610.586	1.036.879.862	4,11%
Santa Catarina	403.651.987	8.957.894.916	4,51%
São Paulo	3.358.877.020	75.946.900.622	4,42%
Sergipe	146.617.691	2.885.439.783	5,08%
Tocantins	65.828.151	2.505.875.770	2,63%
Justiça Estadual	13.555.803.646	273.529.892.134	4,96%

Indicador:

G₂ – Percentual da Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública (dos Estados).

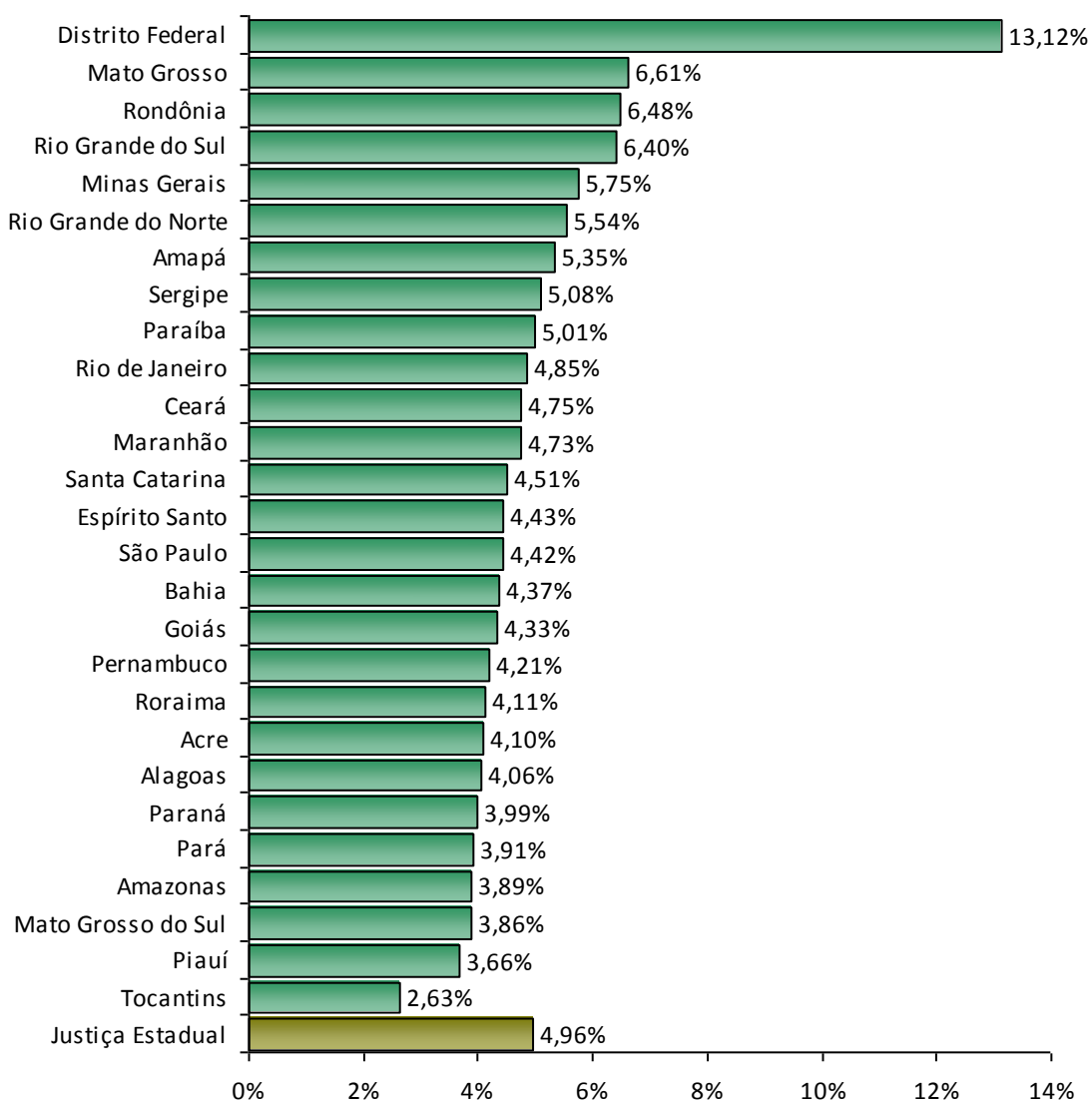
$$G_2 = \frac{DPJ}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** refere-se à Despesa Pública Estadual. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 3.2 - Despesa Total da Justiça Estadual em relação à Despesa Pública



1.3. Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tabela 3.3. - Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça	Prh Despesa com Pessoal	Bs Despesa com Bens e Serviços	G3 Percentual de Gastos com Pessoal	G4 Percentual de Gastos com Bens e Serviços
Acre	68.451.508	62.406.348	6.045.159	91,2%	8,8%
Alagoas	126.548.647	113.783.682	12.030.384	89,9%	9,5%
Amapá	71.675.842	57.811.476	13.864.366	80,7%	19,3%
Amazonas	204.639.661	168.399.434	36.240.227	82,3%	17,7%
Bahia	626.532.611	544.760.438	81.772.173	86,9%	13,1%
Ceará	355.644.448	327.654.126	27.990.321	92,1%	7,9%
Distrito Federal	899.334.884	818.113.893	81.220.992	91,0%	9,0%
Espírito Santo	304.591.032	274.780.659	29.810.373	90,2%	9,8%
Goiás	335.346.896	297.698.823	37.648.073	88,8%	11,2%
Maranhão	178.969.512	155.571.463	23.398.048	86,9%	13,1%
Mato Grosso	355.501.004	269.741.725	85.759.279	75,9%	24,1%
Mato Grosso do Sul	160.280.583	145.621.732	14.658.850	90,9%	9,1%
Minas Gerais	1.454.817.195	1.338.038.677	116.778.518	92,0%	8,0%
Pará	222.553.331	197.961.780	24.591.551	89,0%	11,0%
Paraíba	181.567.085	160.374.569	21.192.516	88,3%	11,7%
Paraná	540.444.052	498.762.540	41.681.512	92,3%	7,7%
Pernambuco	392.716.894	351.024.026	41.692.868	89,4%	10,6%
Piauí	94.838.746	85.873.981	8.964.765	90,5%	9,5%
Rio de Janeiro	1.464.800.083	1.217.483.556	247.316.528	83,1%	16,9%
Rio Grande do Norte	210.914.277	138.942.153	71.972.124	65,9%	34,1%
Rio Grande do Sul	1.124.999.328	1.018.688.632	106.310.695	90,6%	9,4%
Rondônia	163.050.592	144.792.272	18.258.320	88,8%	11,2%
Roraima	42.610.586	33.739.084	8.871.502	79,2%	20,8%
Santa Catarina	403.651.987	339.687.631	63.964.356	84,2%	15,8%
São Paulo	3.358.877.020	2.991.978.673	366.898.348	89,1%	10,9%
Sergipe	146.617.691	115.028.634	31.589.057	78,5%	21,5%
Tocantins	65.828.151	50.839.128	14.989.023	77,2%	22,8%
Justiça Estadual	13.555.803.646	11.919.559.137	1.635.509.929	87,9%	12,1%

Indicadores:

G₃ – Percentual gasto com recursos humanos da despesa total da Justiça.

G₄ – Percentual gasto com bens e serviços da despesa total da Justiça.

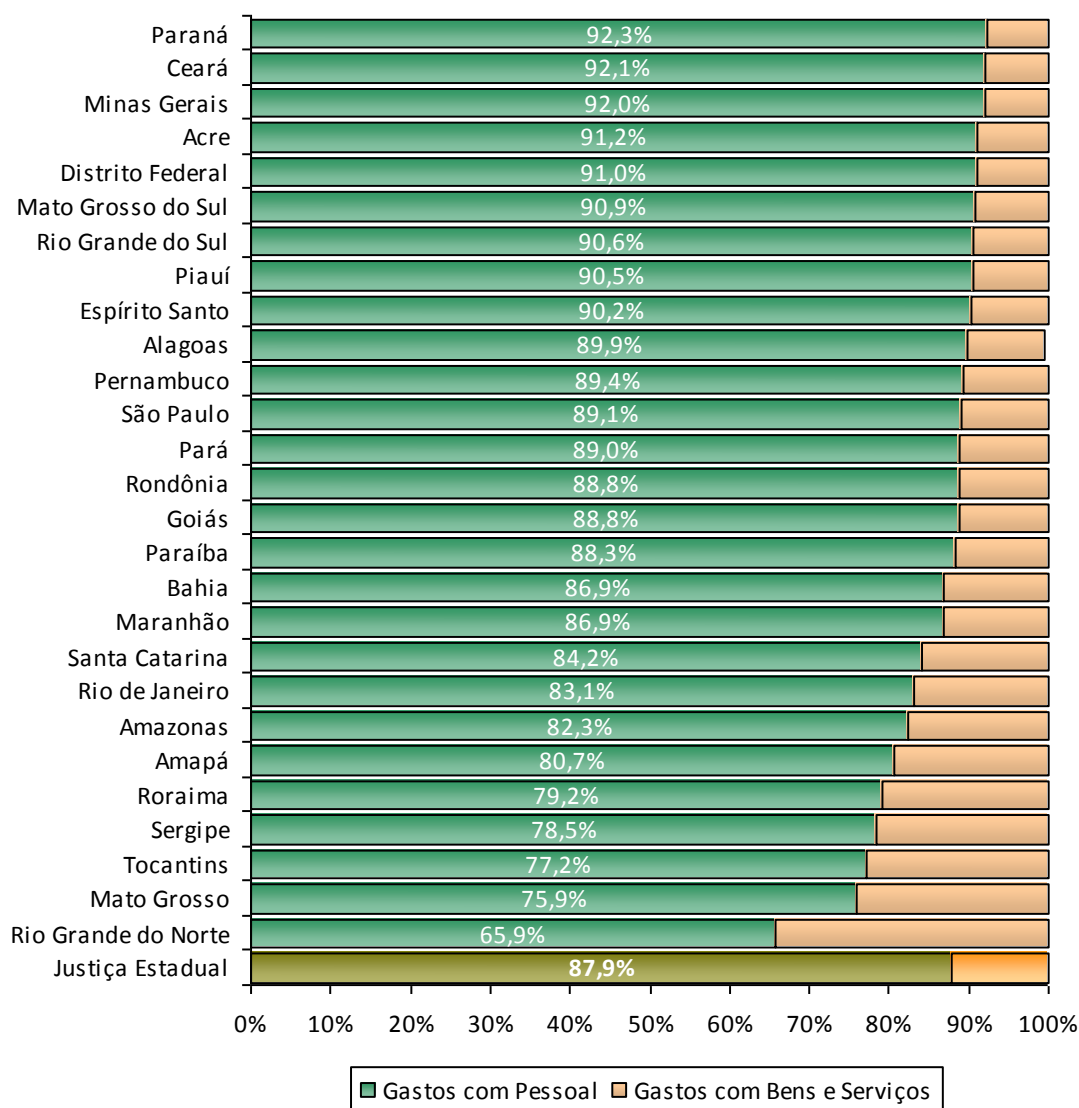
$$G_3 = \frac{P_{rh}}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_4 = \frac{B_s}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_{rh} – Despesa com Pessoal:** Todas as despesas relacionadas a recursos humanos, independentemente da nomenclatura adotada (gratificação, adicional, diárias, passagens, representação, verba de gabinete, etc.), tanto para servidores ativos quanto para inativos e instituidores de pensão, servidores que não integram o quadro efetivo e terceirizados (inclusive estagiários), pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

• **B_s - Despesa com Bens e Serviços:** Todas as despesas com outros custeios e de capital, excluídas as despesas relativas à pessoal (Prh) e despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.3 – Despesa com Pessoal e com Bens e Serviços em relação à Despesa Total



1.4. Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tabela 3.4 - Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça	Pe Despesa com Pessoal e Encargos	Cca Despesa com Custeio e Capital	G5 Percentual de Gastos com Pessoal e Encargos	G6 Percentual de Despesa com Custeio e Capital
Acre	68.451.508	53.336.824	15.114.684	77,9%	22,1%
Alagoas	126.548.647	114.518.264	10.295.241	90,5%	8,1%
Amapá	71.675.842	57.811.476	13.864.366	80,7%	19,3%
Amazonas	204.639.661	145.200.558	59.439.103	71,0%	29,0%
Bahia	626.532.611	541.744.990	84.787.621	86,5%	13,5%
Ceará	355.644.448	314.612.060	41.032.388	88,5%	11,5%
Distrito Federal	899.334.884	757.584.541	141.750.343	84,2%	15,8%
Espírito Santo	304.591.032	245.875.025	58.716.008	80,7%	19,3%
Goiás	335.346.896	292.223.393	43.123.503	87,1%	12,9%
Maranhão	178.969.512	154.345.955	24.623.556	86,2%	13,8%
Mato Grosso	355.501.004	249.859.908	105.641.096	70,3%	29,7%
Mato Grosso do Sul	160.280.583	125.010.746	35.269.837	78,0%	22,0%
Minas Gerais	1.454.817.195	1.226.667.010	228.150.185	84,3%	15,7%
Pará	222.553.331	184.870.715	37.682.616	83,1%	16,9%
Paraíba	181.567.085	151.549.424	30.017.661	83,5%	16,5%
Paraná	540.444.052	482.039.961	58.404.091	89,2%	10,8%
Pernambuco	392.716.894	308.594.681	84.122.213	78,6%	21,4%
Piauí	94.838.746	83.264.391	11.574.354	87,8%	12,2%
Rio de Janeiro	1.464.800.083	1.165.452.343	299.347.741	79,6%	20,4%
Rio Grande do Norte	210.914.277	115.622.956	95.291.321	54,8%	45,2%
Rio Grande do Sul	1.124.999.328	978.078.472	146.920.856	86,9%	13,1%
Rondônia	163.050.592	143.166.748	19.883.844	87,8%	12,2%
Roraima	42.610.586	32.532.168	10.078.418	76,3%	23,7%
Santa Catarina	403.651.987	305.017.485	98.634.502	75,6%	24,4%
São Paulo	3.358.877.020	2.835.936.391	522.940.629	84,4%	15,6%
Sergipe	146.617.691	116.734.338	29.883.353	79,6%	20,4%
Tocantins	65.828.151	50.717.893	15.110.258	77,0%	23,0%
Justiça Estadual	13.555.803.646	11.232.368.716	2.321.699.789	82,9%	17,1%

Indicadores:

G₅ – Percentual gasto com pessoal e encargos da despesa total da Justiça.

G₆ – Percentual gasto com custeio e capital da despesa total da Justiça.

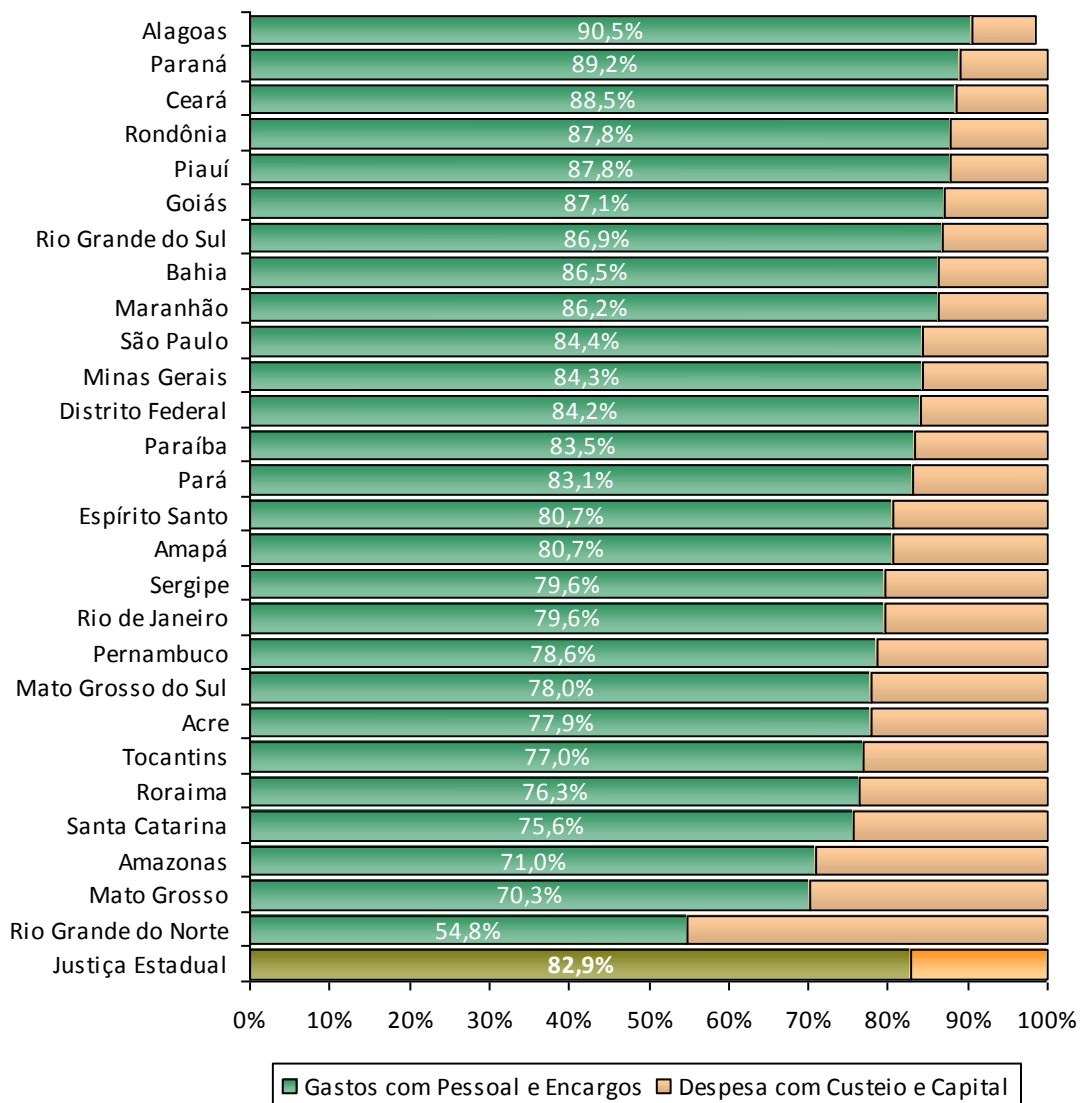
$$G_5 = \frac{P_E}{D_{pj}} \quad \text{e} \quad G_6 = \frac{C_{CA}}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **P_e - Despesa com Pessoal e Encargos:** Todas as despesas de índole remuneratória para os servidores ativos e inativos do quadro permanente, excluídas as despesas de exercícios anteriores, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre).

• **C_{ca} - Despesa com Custeio e Capital:** Todas as despesas com custeio e capital, incluídas as despesas relativas a pessoal e a encargos dos servidores que não integram o quadro permanente, pagas a conta dos recursos consignados ao Tribunal no orçamento do Estado no período-base (ano ou semestre), excluídas as despesas de exercícios anteriores.

Gráfico 3.4 – Despesa com Pessoal e Encargos e Despesa com Custeio e Capital em relação à Despesa Total



1.5. Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante

Tabela 3.5 - Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça	h1 Número de Habitantes	G7 Despesa da Justiça por Habitante
Acre	68.451.508	669.736	R\$ 102,21
Alagoas	126.548.647	3.015.912	R\$ 41,96
Amapá	71.675.842	594.587	R\$ 120,55
Amazonas	204.639.661	3.232.330	R\$ 63,31
Bahia	626.532.611	13.815.334	R\$ 45,35
Ceará	355.644.448	8.097.276	R\$ 43,92
Distrito Federal	899.334.884	2.333.108	R\$ 385,47
Espírito Santo	304.591.032	3.408.365	R\$ 89,37
Goiás	335.346.896	5.619.917	R\$ 59,67
Maranhão	178.969.512	6.103.327	R\$ 29,32
Mato Grosso	355.501.004	2.803.274	R\$ 126,82
Mato Grosso do Sul	160.280.583	2.264.468	R\$ 70,78
Minas Gerais	1.454.817.195	19.237.450	R\$ 75,62
Pará	222.553.331	6.970.586	R\$ 31,93
Paraíba	181.567.085	3.595.886	R\$ 50,49
Paraná	540.444.052	10.261.856	R\$ 52,67
Pernambuco	392.716.894	8.413.593	R\$ 46,68
Piauí	94.838.746	3.006.885	R\$ 31,54
Rio de Janeiro	1.464.800.083	15.383.407	R\$ 95,22
Rio Grande do Norte	210.914.277	3.003.087	R\$ 70,23
Rio Grande do Sul	1.124.999.328	10.845.087	R\$ 103,73
Rondônia	163.050.592	1.534.594	R\$ 106,25
Roraima	42.610.586	391.317	R\$ 108,89
Santa Catarina	403.651.987	5.866.568	R\$ 68,81
São Paulo	3.358.877.020	40.442.795	R\$ 83,05
Sergipe	146.617.691	1.967.791	R\$ 74,51
Tocantins	65.828.151	1.305.728	R\$ 50,41
Justiça Estadual	13.555.803.646	184.184.264	R\$ 73,60

Indicador:

G₇ – Valor da despesa total realizada pela Justiça por habitante.

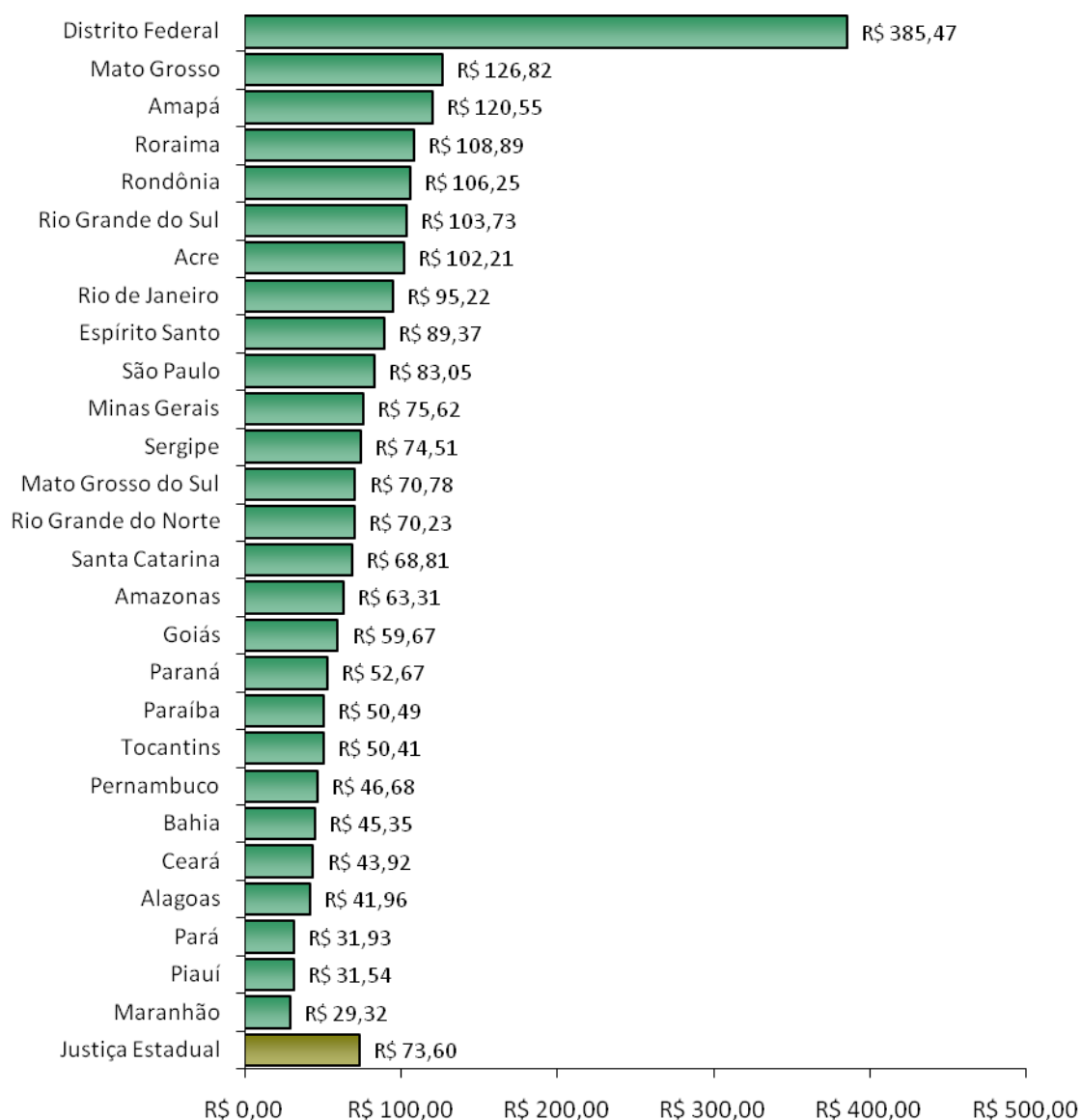
$$G_7 = \frac{D_{pj}}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.5 – Despesa Total da Justiça Estadual por Habitante



1.6. Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.6 - Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tribunal de Justiça	Mag Nº de Magistrados	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	G8 Magistrados por cem mil habitantes
Acre	54	7	8,1
Alagoas	128	30	4,2
Amapá	68	6	11,4
Amazonas	157	32	4,9
Bahia	554	138	4,0
Ceará	369	81	4,6
Distrito Federal	262	23	11,2
Espírito Santo	425	34	12,5
Goiás	300	56	5,3
Maranhão	264	61	4,3
Mato Grosso	259	28	9,2
Mato Grosso do Sul	182	23	8,0
Minas Gerais	915	192	4,8
Pará	269	70	3,9
Paraíba	254	36	7,1
Paraná	680	103	6,6
Pernambuco	480	84	5,7
Piauí	144	30	4,8
Rio de Janeiro	843	154	5,5
Rio Grande do Norte	251	30	8,4
Rio Grande do Sul	769	108	7,1
Rondônia	126	15	8,2
Roraima	40	4	10,2
Santa Catarina	382	59	6,5
São Paulo	2.016	404	5,0
Sergipe	124	20	6,3
Tocantins	105	13	8,0
Justiça Estadual	10.420	1.842	5,7

Indicador:

G₈ – Quantidade de Magistrados por cem mil habitantes.

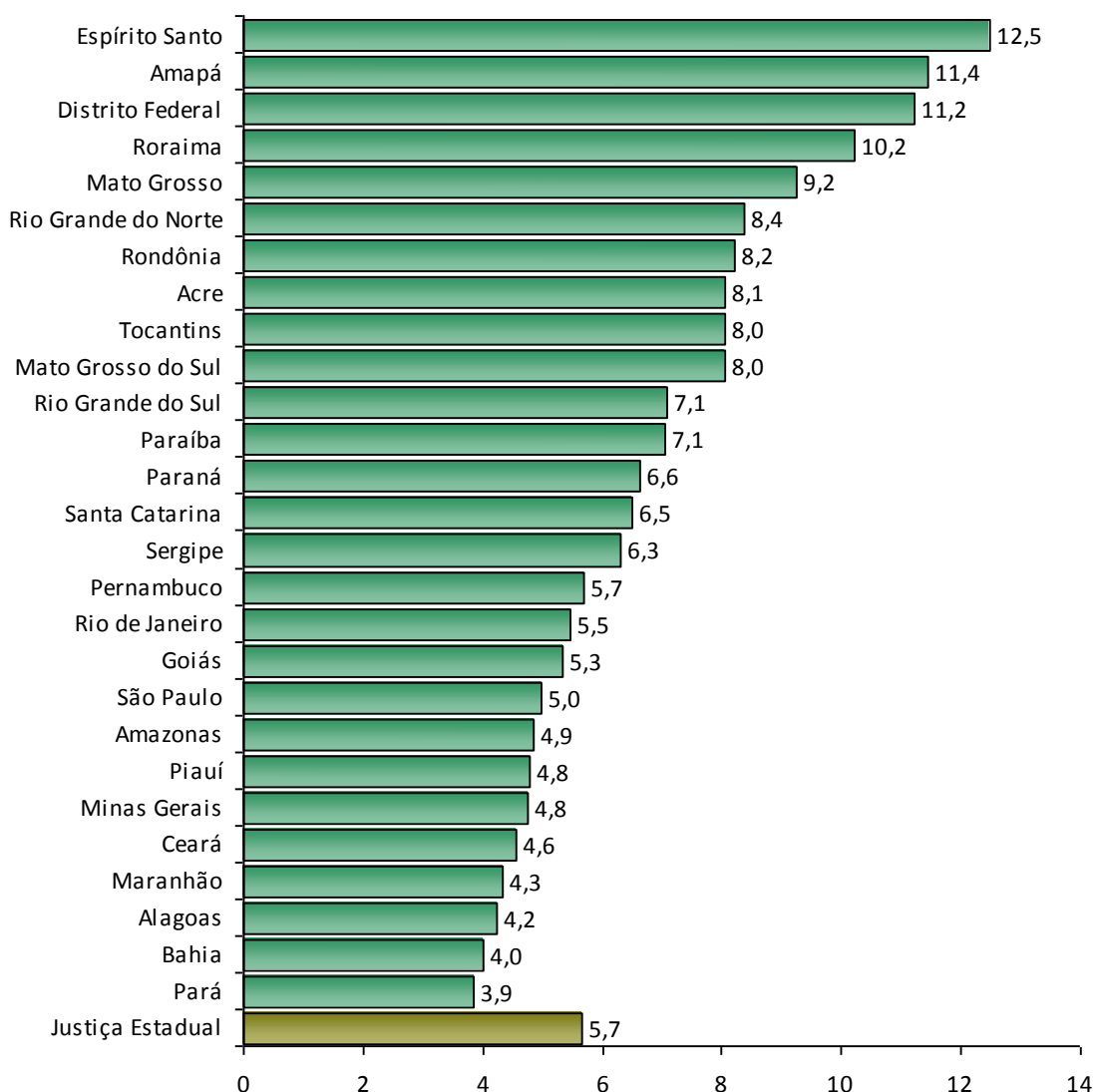
$$G_8 = \frac{Mag}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Mag - Número total de Magistrados do Estado:** Número de cargos criados de Magistrados nos Tribunais (2º Grau) e o número de cargos providos no 1º Grau, inclusive nos Juizados Especiais, até o final do período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.6 – Magistrados da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.7. Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.7 - Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tribunal de Justiça	Paux	h2	G9
	Total de Pessoal Auxiliar	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal auxiliar por cem mil habitantes
Acre	541	7	80,8
Alagoas	2.101	30	69,7
Amapá	657	6	110,5
Amazonas	1.279	32	39,6
Bahia	10.788	138	78,1
Ceará	5.288	81	65,3
Distrito Federal	6.339	23	271,7
Espírito Santo	3.608	34	105,9
Goiás	4.141	56	73,7
Maranhão	996	61	16,3
Mato Grosso	4.836	28	172,5
Mato Grosso do Sul	3.371	23	148,9
Minas Gerais	16.415	192	85,3
Pará	2.659	70	38,1
Paraíba	4.132	36	114,9
Paraná	7.238	103	70,5
Pernambuco	5.307	84	63,1
Piauí	2.161	30	71,9
Rio de Janeiro	23.474	154	152,6
Rio Grande do Norte	2.890	30	96,2
Rio Grande do Sul	12.193	108	112,4
Rondônia	2.231	15	145,4
Roraima	710	4	181,4
Santa Catarina	7.083	59	120,7
São Paulo	50.199	404	124,1
Sergipe	2.927	20	148,7
Tocantins	1.131	13	86,6
Justiça Estadual	184.695	1.842	100,3

Indicador:

G₉ – Quantidade de pessoal auxiliar por cem mil habitantes.

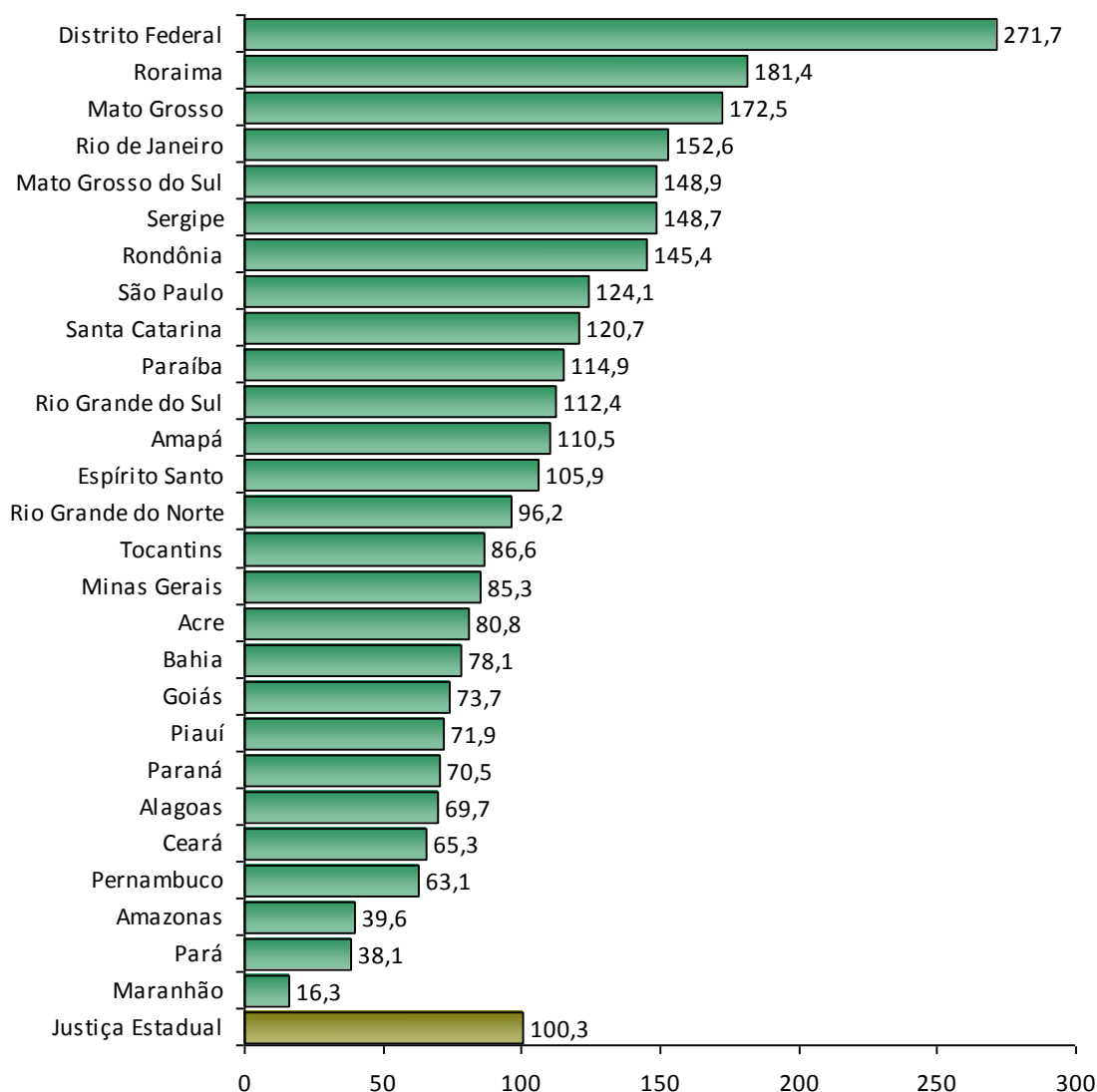
$$G_9 = \frac{Paux}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.7 – Pessoal Auxiliar da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.8. Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tabela 3.8 - Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes

Tribunal de Justiça	Pap	h2	G10
	Total de Pessoal Auxiliar do Quadro Efetivo	Nº de Habitantes (por cem mil)	Pessoal Efetivo por cem mil habitantes
Acre	988	7	147,5
Alagoas	1.240	30	41,1
Amapá	563	6	94,7
Amazonas	1.154	32	35,7
Bahia	9.733	138	70,5
Ceará	3.060	81	37,8
Distrito Federal	4.279	23	183,4
Espírito Santo	2.193	34	64,3
Goiás	3.556	56	63,3
Maranhão	651	61	10,7
Mato Grosso	3.135	28	111,8
Mato Grosso do Sul	2.287	23	101,0
Minas Gerais	7.082	192	36,8
Pará	1.517	70	21,8
Paraíba	2.414	36	67,1
Paraná	3.901	103	38,0
Pernambuco	3.071	84	36,5
Piauí	1.284	30	42,7
Rio de Janeiro	14.997	154	97,5
Rio Grande do Norte	1.613	30	53,7
Rio Grande do Sul	6.700	108	61,8
Rondônia	2.000	15	130,3
Roraima	394	4	100,7
Santa Catarina	3.800	59	64,8
São Paulo	44.159	404	109,2
Sergipe	1.638	20	83,2
Tocantins	925	13	70,8
Justiça Estadual	128.334	1.842	69,7

Indicador:

G₁₀ – Quantidade de pessoal do quadro efetivo por cem mil habitantes.

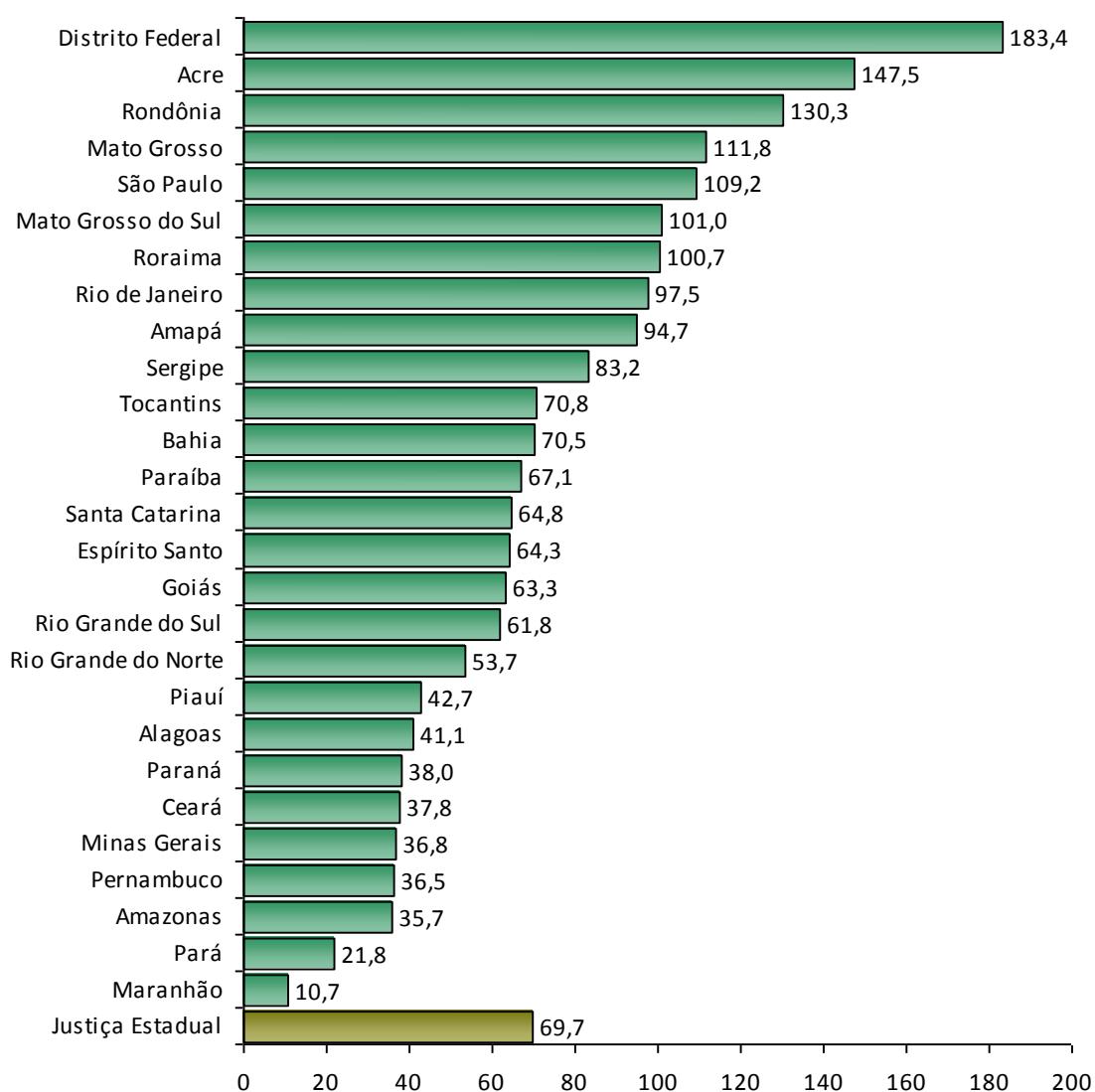
$$G_{10} = \frac{Pap}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Pap** - Total de pessoal auxiliar do Quadro Efetivo: Número total de servidores ativos do quadro permanente, ocupantes de cargo de provimento efetivo no final período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000**: Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.8 – Pessoal do Quadro Efetivo da Justiça Estadual por cem mil Habitantes



1.9. Valores Recolhidos sobre a Despesa Total da Justiça Estadual

Tabela 3.9 - Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	T Custas e Recolhimentos Diversos	DPJ Despesa Total da Justiça	I1 T / DPJ
Acre	3.362.036	68.451.508	4,9%
Alagoas	8.070.798	126.548.647	6,4%
Amapá	935.407	71.675.842	1,3%
Amazonas	19.841.254	204.639.661	9,7%
Bahia	107.393.437	626.532.611	17,1%
Ceará	26.482.573	355.644.448	7,4%
Distrito Federal	9.109.992	899.334.884	1,0%
Espírito Santo	17.768.100	304.591.032	5,8%
Goiás	55.794.189	335.346.896	16,6%
Maranhão	13.292.923	178.969.512	7,4%
Mato Grosso	57.585.876	355.501.004	16,2%
Mato Grosso do Sul	31.355.980	160.280.583	19,6%
Minas Gerais	217.340.032	1.454.817.195	14,9%
Pará	23.546.785	222.553.331	10,6%
Paraíba	13.202.005	181.567.085	7,3%
Paraná	45.446.703	540.444.052	8,4%
Pernambuco	46.384.381	392.716.894	11,8%
Piauí	4.695.326	94.838.746	5,0%
Rio de Janeiro	419.285.002	1.464.800.083	28,6%
Rio Grande do Norte	10.339.752	210.914.277	4,9%
Rio Grande do Sul	72.568.634	1.124.999.328	6,5%
Rondônia	10.345.874	163.050.592	6,3%
Roraima	531.745	42.610.586	1,2%
Santa Catarina	32.891.830	403.651.987	8,1%
São Paulo	738.279.785	3.358.877.020	22,0%
Sergipe	7.034.596	146.617.691	4,8%
Tocantins	1.771.640	65.828.151	2,7%
Justiça Estadual	1.994.656.655	13.555.803.646	14,7%

Indicador:

I₁ – Percentual do total arrecadado com Custas e Recolhimentos Diversos em relação à despesa total da Justiça.

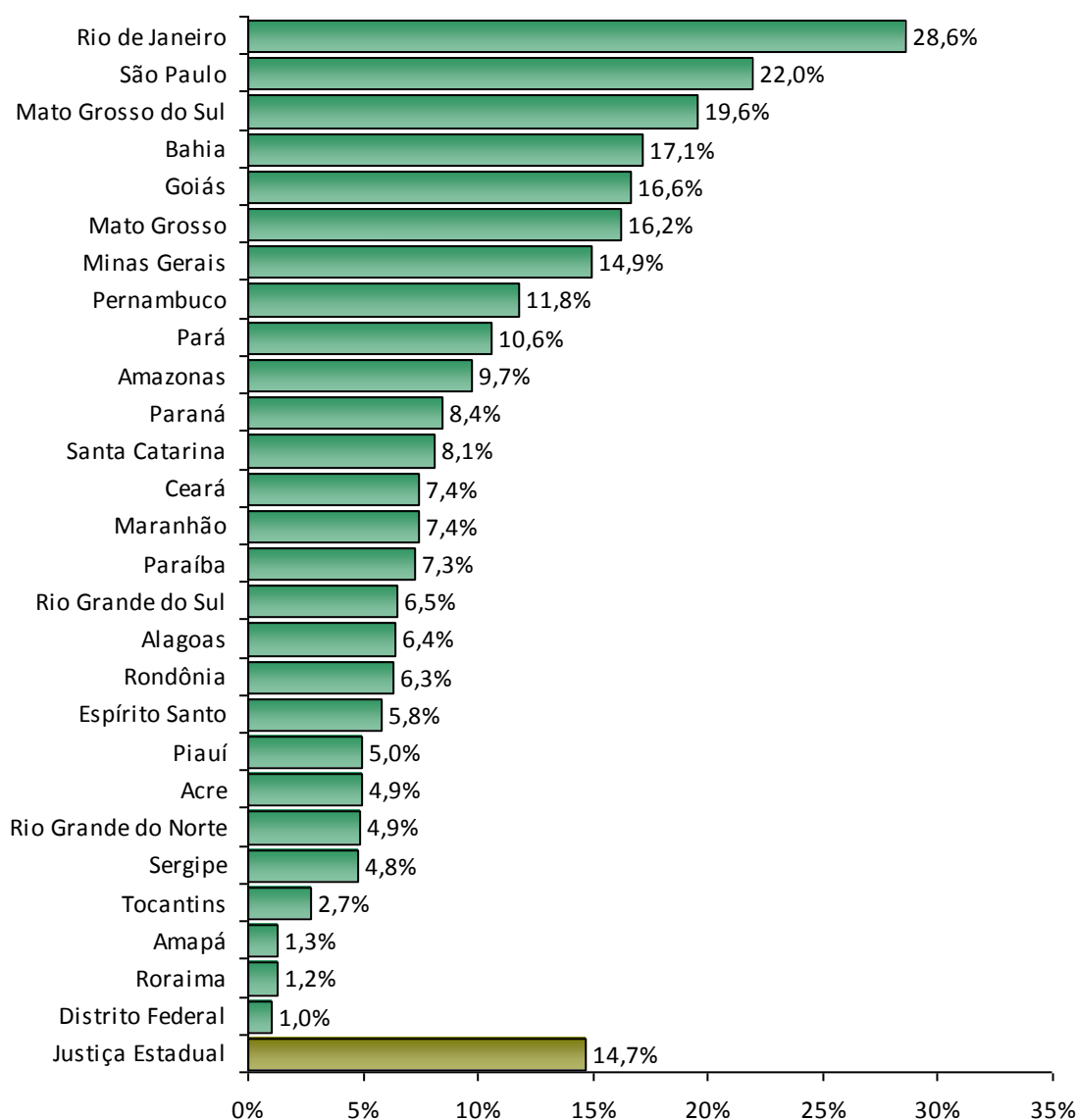
$$I_1 = \frac{T}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **T - Custas e Recolhimentos Diversos:** Todos os valores arrecadados pela Justiça Estadual, inclusive nos Juizados Especiais, tais como taxas, custas, emolumentos, alvarás, certidões e fotocópias, excetuados os valores arrecadados em execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.9 – Valores Recolhidos sobre Despesa Total da Justiça Estadual



1.10. Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total

Tabela 3.10 - Receitas Decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	I Receitas de Execução Fiscal	DPJ Despesa Total da Justiça	I2 I / DPJ
Acre	Indisponível	68.451.508	Indisponível
Alagoas	1.751.111	126.548.647	1,4%
Amapá	Indisponível	71.675.842	Indisponível
Amazonas	18.634.311	204.639.661	9,1%
Bahia	25.015.842	626.532.611	4,0%
Ceará	8.935.363	355.644.448	2,5%
Distrito Federal	27.693.529	899.334.884	3,1%
Espírito Santo	88.785	304.591.032	0,0%
Goiás	Indisponível	335.346.896	Indisponível
Maranhão	Indisponível	178.969.512	Indisponível
Mato Grosso	11.992.441	355.501.004	3,4%
Mato Grosso do Sul	38.255	160.280.583	0,0%
Minas Gerais	201.539.180	1.454.817.195	13,9%
Pará	18.865.948	222.553.331	8,5%
Paraíba	Indisponível	181.567.085	Indisponível
Paraná	Indisponível	540.444.052	Indisponível
Pernambuco	24.685.700	392.716.894	6,3%
Piauí	Indisponível	94.838.746	Indisponível
Rio de Janeiro	159.854.501	1.464.800.083	10,9%
Rio Grande do Norte	3.591.051	210.914.277	1,7%
Rio Grande do Sul	199.786.787	1.124.999.328	17,8%
Rondônia	625.082	163.050.592	0,4%
Roraima	Indisponível	42.610.586	Indisponível
Santa Catarina	32.322.608	403.651.987	8,0%
São Paulo	487.281	3.358.877.020	0,0%
Sergipe	Indisponível	146.617.691	Indisponível
Tocantins	64.603.391	65.828.151	98,1%
Justiça Estadual	800.511.165	13.555.803.646	6,7%

Obs: A totalização do indicador 'I2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

I₂ – Percentual das receitas de Execução Fiscal em relação à despesa total da justiça.

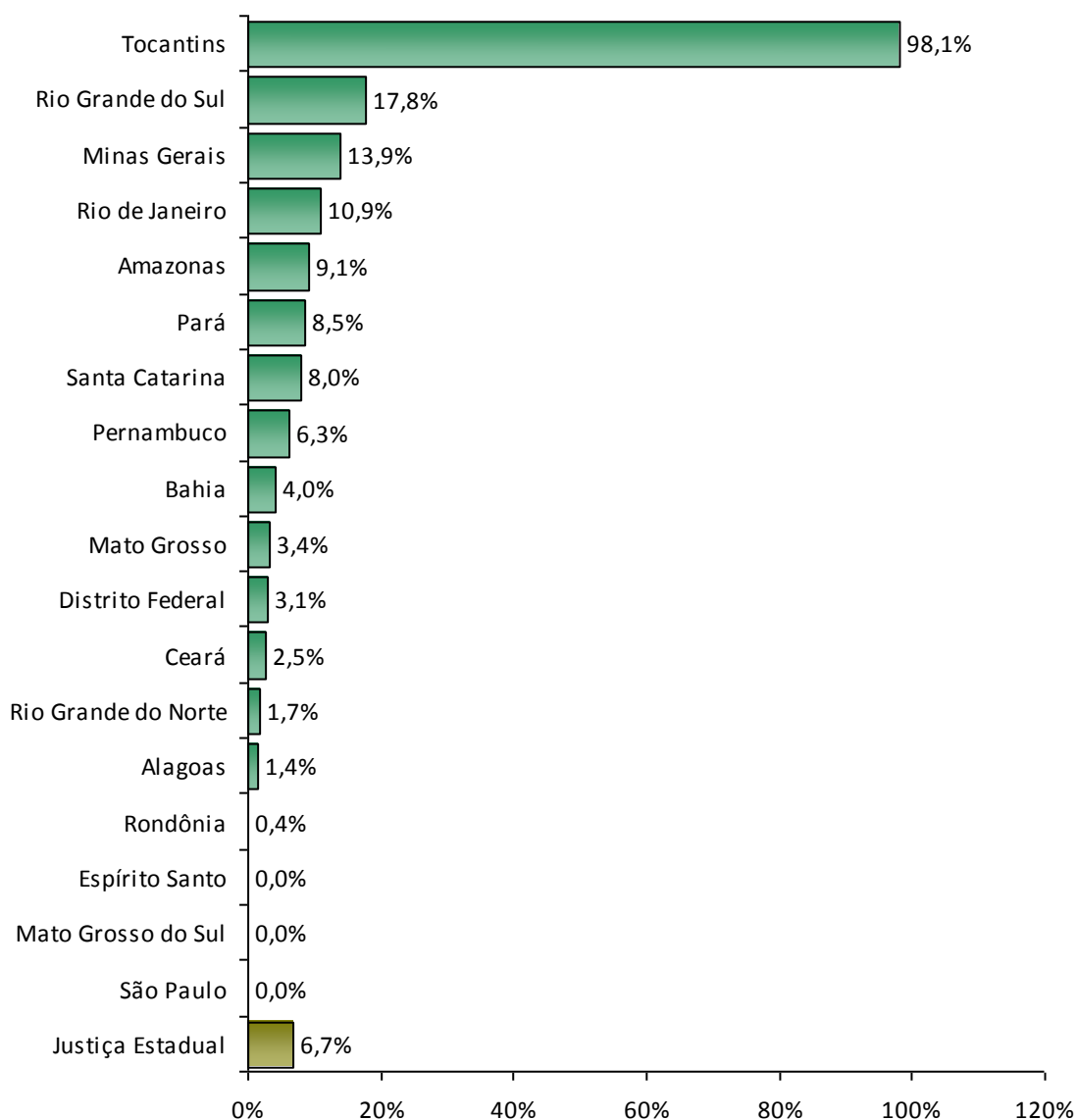
$$I_2 = \frac{i}{D_{pj}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **i - Receitas de Execução Fiscal:** Receitas transferidas aos cofres públicos decorrentes de execução fiscal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.10 – Receitas decorrentes de Execução Fiscal Sobre a Despesa Total



1.11. Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual

Tabela 3.11 - Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	DepJud Depósitos Judiciais
Acre	26.172
Alagoas	Indisponível
Amapá	8.037.753
Amazonas	60.110.287
Bahia	363.790.466
Ceará	117.148.133
Distrito Federal	365.922.961
Espírito Santo	Indisponível
Goiás	258.798.675
Maranhão	37.884.389
Mato Grosso	118.561.993
Mato Grosso do Sul	106.131.394
Minas Gerais	1.428.578.173
Pará	102.649.594
Paraíba	57.096.645
Paraná	1.236.243.898
Pernambuco	378.844.636
Piauí	47.428
Rio de Janeiro	3.000.000.000
Rio Grande do Norte	67.945.368
Rio Grande do Sul	1.443.956.477
Rondônia	63.521.648
Roraima	7.450.000
Santa Catarina	488.381.018
São Paulo	11.987.723.038
Sergipe	75.451.566
Tocantins	38.629.488
Justiça Estadual	21.812.931.198

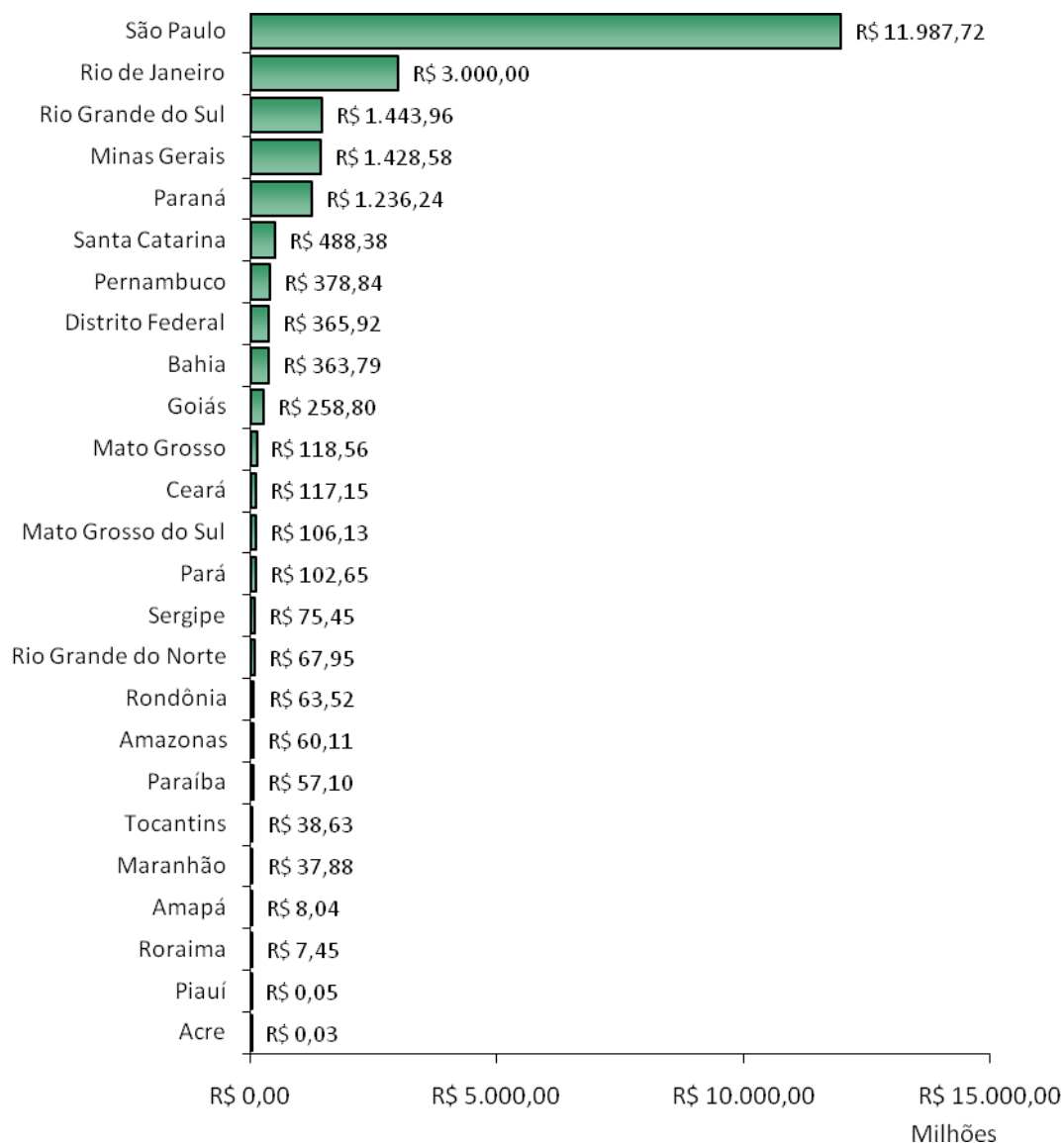
Indicador:

DepJud – Depósitos Judiciais.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **DepJud - Depósitos Judiciais:** Saldo de depósitos judiciais existente no final do período-base (ano ou semestre), incluindo os relativos à arrecadação da dívida ativa.

Gráfico 3.11 – Depósitos Judiciais em Processos da Justiça Estadual



1.12. Gastos com Informática da Justiça Estadual

Tabela 3.12 - Gastos com Informática da Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça	Ginf Gastos com Informática	Inf1 Gasto com Informática sobre DPJ
Acre	68.451.508	745.835	1,1%
Alagoas	126.548.647	Indisponível	Indisponível
Amapá	71.675.842	1.163.516	1,6%
Amazonas	204.639.661	1.711.715	0,8%
Bahia	626.532.611	13.027.205	2,1%
Ceará	355.644.448	8.302.555	2,3%
Distrito Federal	899.334.884	9.827.392	1,1%
Espírito Santo	304.591.032	3.250.985	1,1%
Goiás	335.346.896	6.725.292	2,0%
Maranhão	178.969.512	3.102.229	1,7%
Mato Grosso	355.501.004	7.361.130	2,1%
Mato Grosso do Sul	160.280.583	2.376.942	1,5%
Minas Gerais	1.454.817.195	32.393.661	2,2%
Pará	222.553.331	4.282.982	1,9%
Paraíba	181.567.085	8.452.639	4,7%
Paraná	540.444.052	7.191.359	1,3%
Pernambuco	392.716.894	11.603.544	3,0%
Piauí	94.838.746	1.081.539	1,1%
Rio de Janeiro	1.464.800.083	36.636.134	2,5%
Rio Grande do Norte	210.914.277	369.273	0,2%
Rio Grande do Sul	1.124.999.328	18.281.713	1,6%
Rondônia	163.050.592	3.588.940	2,2%
Roraima	42.610.586	350.568	0,8%
Santa Catarina	403.651.987	12.239.309	3,0%
São Paulo	3.358.877.020	160.003.201	4,8%
Sergipe	146.617.691	378.555	0,3%
Tocantins	65.828.151	511.800	0,8%
Justiça Estadual	13.555.803.646	354.960.014	2,6%

Obs: A totalização do indicador 'Gasto com Informática sobre DPJ' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Inf₁ – Percentual gasto com informática da despesa total da Justiça.

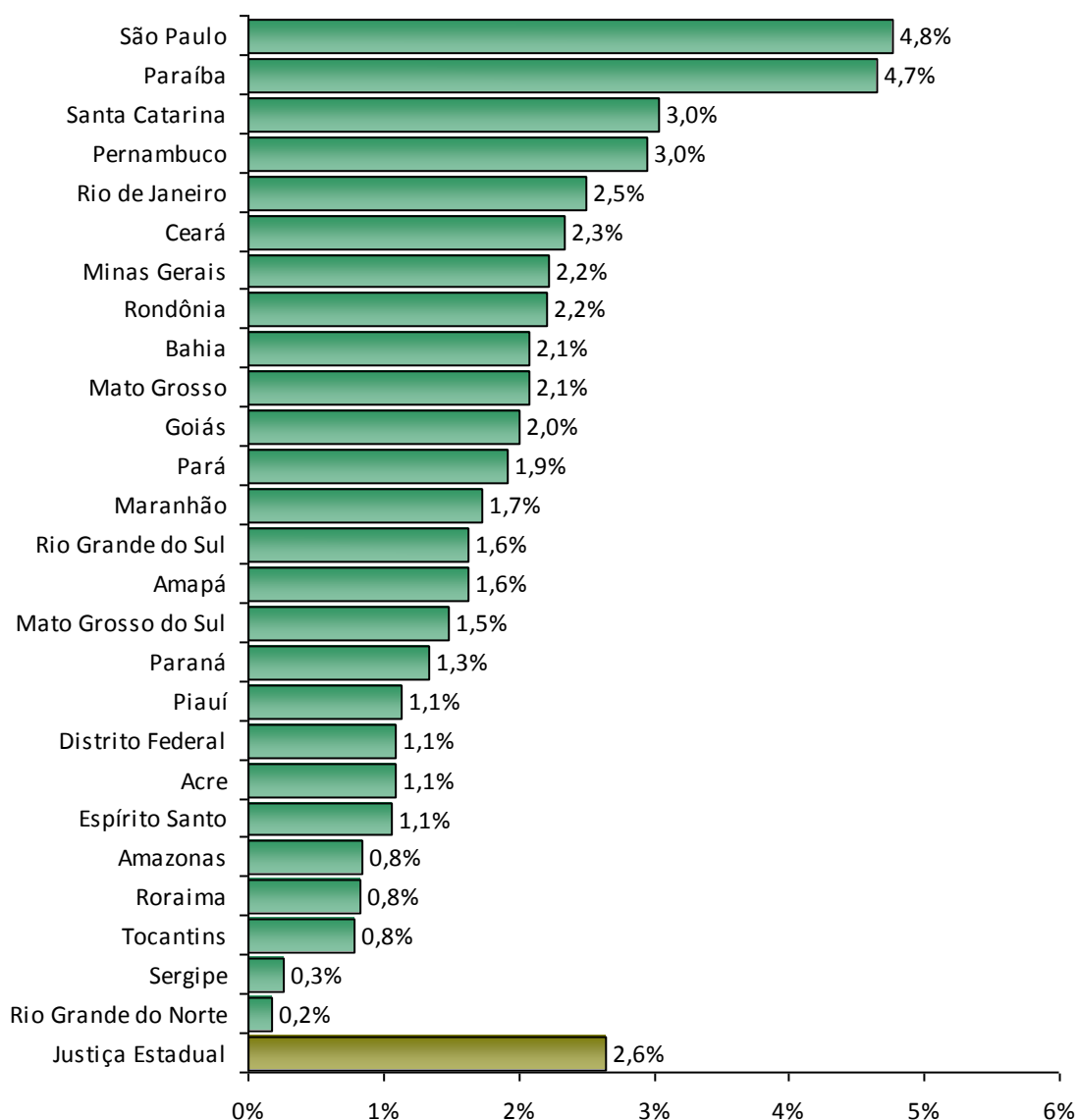
$$Inf_1 = \frac{G_{inf}}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **G_{inf} - Gastos com Informática da Justiça:** Todos os gastos com informática, inclusive os de origem extra-orçamentária (fundos, convênios, etc.) no período-base (ano ou semestre).

- **D_{pj} – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.12 – Gastos com Informática da Justiça Estadual



1.13. Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual

Tabela 3.13 - Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual

Tribunal de Justiça	Comp Nº de Computadores	Ui Usuários de computador	Inf2 Computadores por Usuário
Acre	597	1.631	0,37
Alagoas	1.200	2.000	0,60
Amapá	728	1.200	0,61
Amazonas	768	1.216	0,63
Bahia	5.300	6.040	0,88
Ceará	3.272	4.449	0,74
Distrito Federal	5.430	5.400	1,01
Espírito Santo	4.745	4.745	1,00
Goiás	2.970	3.340	0,89
Maranhão	1.877	4.387	0,43
Mato Grosso	3.330	4.544	0,73
Mato Grosso do Sul	1.930	2.913	0,66
Minas Gerais	12.450	17.330	0,72
Pará	1.922	2.392	0,80
Paraíba	1.700	2.350	0,72
Paraná	4.600	5.748	0,80
Pernambuco	4.680	4.573	1,02
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	15.110	17.502	0,86
Rio Grande do Norte	1.584	2.219	0,71
Rio Grande do Sul	9.926	11.140	0,89
Rondônia	1.683	2.095	0,80
Roraima	419	710	0,59
Santa Catarina	8.061	7.465	1,08
São Paulo	39.416	47.842	0,82
Sergipe	1.485	2.221	0,67
Tocantins	773	1.409	0,55
Justiça Estadual	135.956	166.861	0,81

Obs: A totalização do indicador 'Computadores por Usuário' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Inf₂ – Número de computadores por usuário.

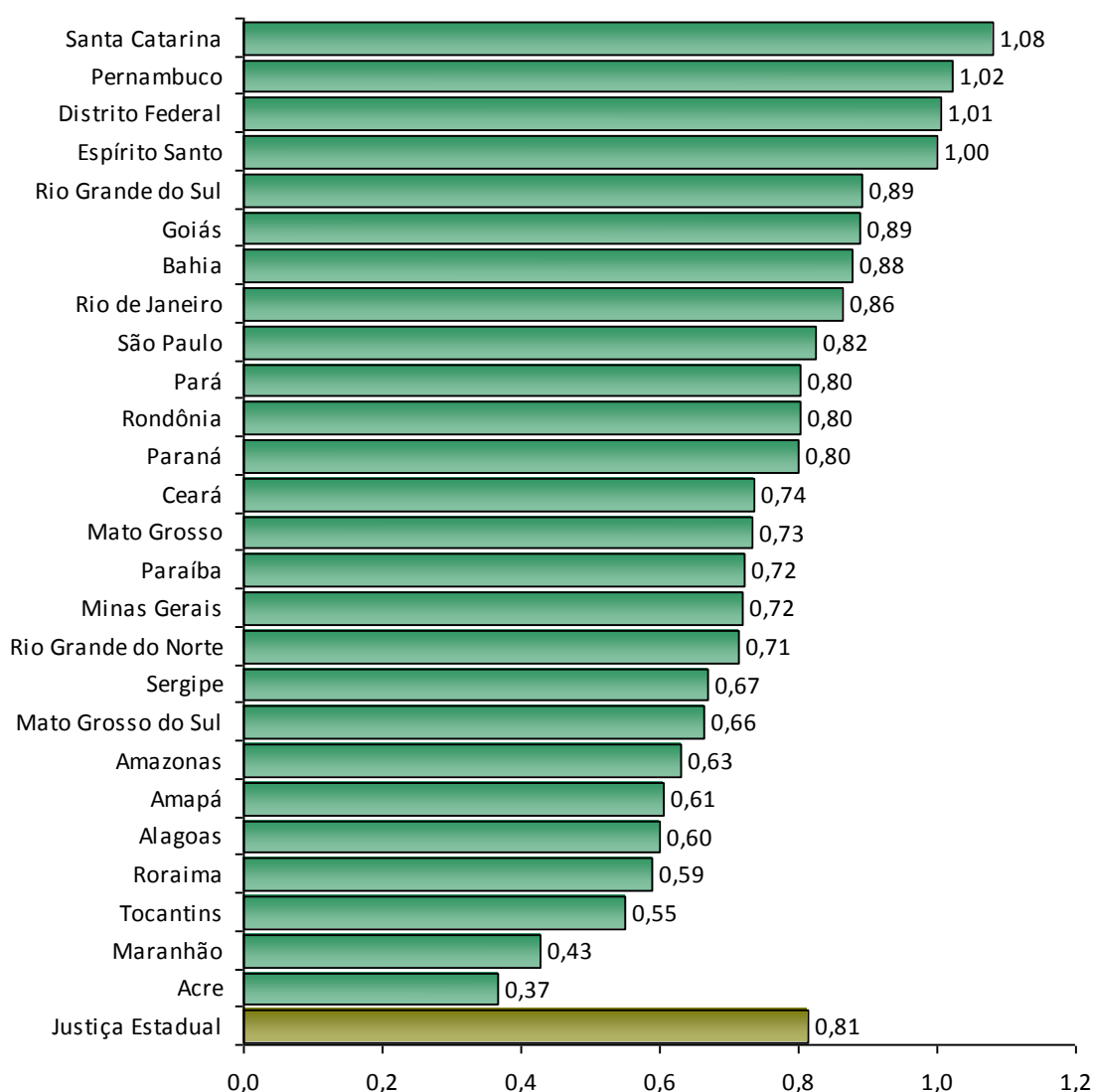
$$Inf_2 = \frac{Comp}{Ui}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Comp - Número de computadores de uso pessoal:** Todos os equipamentos de informática em uso, como microcomputadores, notebooks e terminais de uso pessoal no período-base (ano ou semestre).

• **Ui - Usuários de computador:** Todos os Magistrados, servidores, funcionários terceirizados, estagiários e contratados que utilizam regularmente os computadores do órgão no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.13 – Número de Computadores por Usuário na Justiça Estadual



1.14. Ocupação de Área em metros quadrados (m²) na Justiça Estadual

1.14.1. Despesa por Área Total (em metros quadrados)

Tabela 3.14 - Despesa por Área Total

Tribunal de Justiça	DPJ Despesa Total da Justiça	m ² total Área total (m ²)	Dm ² Despesa por área total
Acre	68.451.508	35.728	R\$ 1.915,93
Alagoas	126.548.647	69.474	R\$ 1.821,53
Amapá	71.675.842	46.292	R\$ 1.548,34
Amazonas	204.639.661	44.156	R\$ 4.634,47
Bahia	626.532.611	1.096.637	R\$ 571,32
Ceará	355.644.448	379.736	R\$ 936,56
Distrito Federal	899.334.884	330.441	R\$ 2.721,62
Espírito Santo	304.591.032	96.537	R\$ 3.155,16
Goiás	335.346.896	185.262	R\$ 1.810,13
Maranhão	178.969.512	64.834	R\$ 2.760,42
Mato Grosso	355.501.004	167.750	R\$ 2.119,24
Mato Grosso do Sul	160.280.583	273.372	R\$ 586,31
Minas Gerais	1.454.817.195	461.384	R\$ 3.153,16
Pará	222.553.331	83.708	R\$ 2.658,69
Paraíba	181.567.085	107.333	R\$ 1.691,62
Paraná	540.444.052	378.876	R\$ 1.426,44
Pernambuco	392.716.894	157.579	R\$ 2.492,19
Piauí	94.838.746	67.337	R\$ 1.408,42
Rio de Janeiro	1.464.800.083	521.844	R\$ 2.806,97
Rio Grande do Norte	210.914.277	68.366	R\$ 3.085,09
Rio Grande do Sul	1.124.999.328	373.228	R\$ 3.014,24
Rondônia	163.050.592	208.808	R\$ 780,86
Roraima	42.610.586	66.292	R\$ 642,77
Santa Catarina	403.651.987	195.582	R\$ 2.063,85
São Paulo	3.358.877.020	1.990.350	R\$ 1.687,58
Sergipe	146.617.691	122.673	R\$ 1.195,19
Tocantins	65.828.151	18.623	R\$ 3.534,73
Justiça Estadual	13.555.803.646	7.612.202	R\$ 1.780,80

Indicador:

D_{m²} – Despesa total da Justiça por metro quadrado.

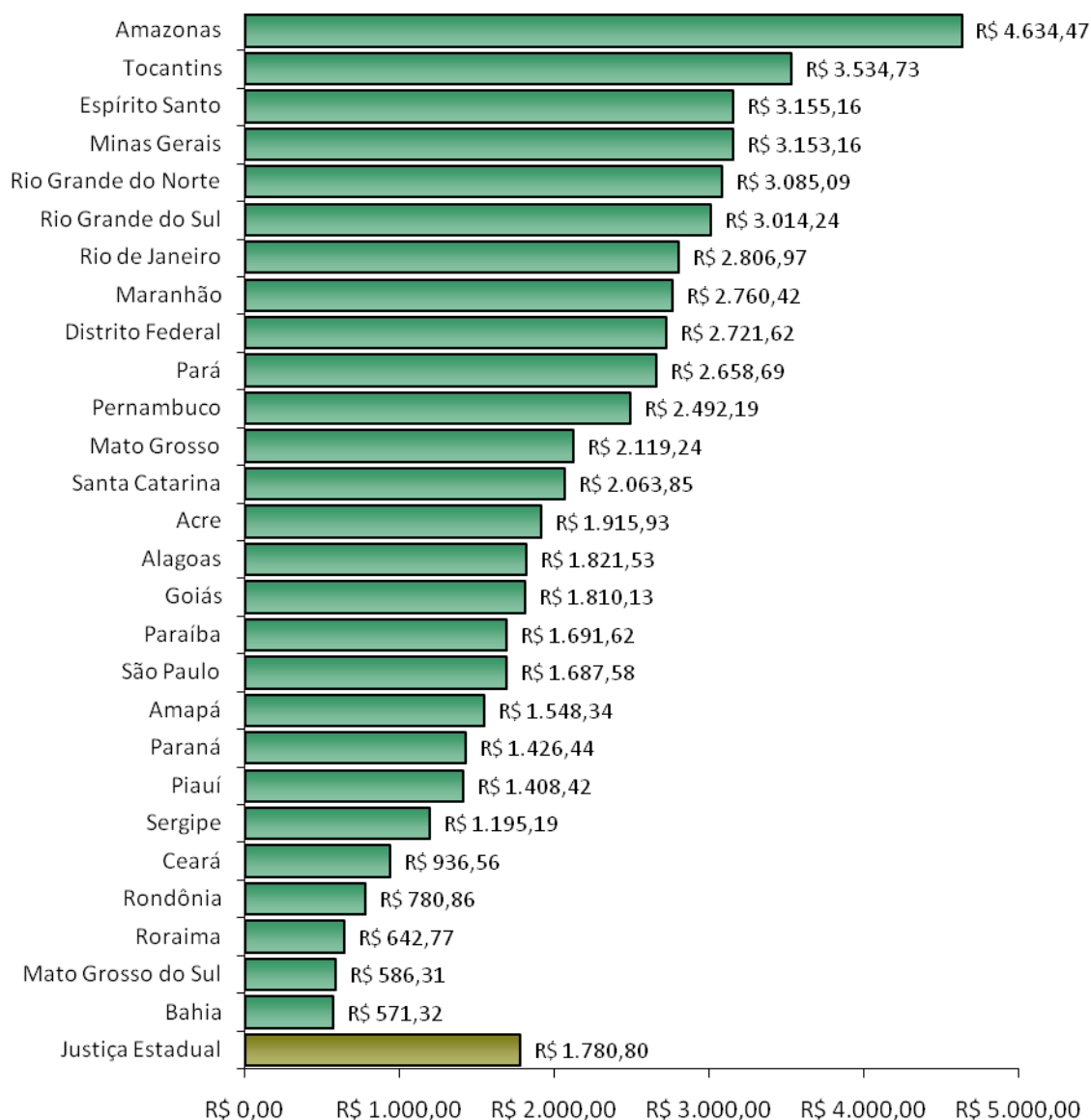
$$D_{m^2} = \frac{D_{pj}}{m^2total}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

• **m²total - Área total em metros quadrados:** Área total de todos os prédios, independentemente da finalidade, incluindo área para arquivos, depósitos, auditórios, museus, estacionamentos privativos e jardins no período-base (ano ou semestre)

Gráfico 3.14 – Despesa por Área Total



1.14.2. Pessoal Auxiliar por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 3.15 - Pessoal Auxiliar por Área Útil

Tribunal de Justiça	Paux Total de Pessoal Auxiliar	m ² útil Área útil (m ²)	Pm ² Pessoal Auxiliar por área útil
Acre	541	21.043	0,03
Alagoas	2.101	35.043	0,06
Amapá	657	32.586	0,02
Amazonas	1.279	34.957	0,04
Bahia	10.788	356.174	0,03
Ceará	5.288	298.703	0,02
Distrito Federal	6.339	201.634	0,03
Espírito Santo	3.608	76.348	0,05
Goiás	4.141	136.409	0,03
Maranhão	996	48.626	0,02
Mato Grosso	4.836	96.141	0,05
Mato Grosso do Sul	3.371	88.159	0,04
Minas Gerais	16.415	421.887	0,04
Pará	2.659	83.101	0,03
Paraíba	4.132	95.460	0,04
Paraná	7.238	272.569	0,03
Pernambuco	5.307	157.579	0,03
Piauí	2.161	60.149	0,04
Rio de Janeiro	23.474	432.626	0,05
Rio Grande do Norte	2.890	63.043	0,05
Rio Grande do Sul	12.193	354.566	0,03
Rondônia	2.231	41.066	0,05
Roraima	710	44.214	0,02
Santa Catarina	7.083	153.591	0,05
São Paulo	50.199	978.581	0,05
Sergipe	2.927	93.808	0,03
Tocantins	1.131	11.013	0,10
Justiça Estadual	184.695	4.689.076	0,04

Indicador:

P_{m²} – Quantidade de pessoal auxiliar por metro quadrado útil.

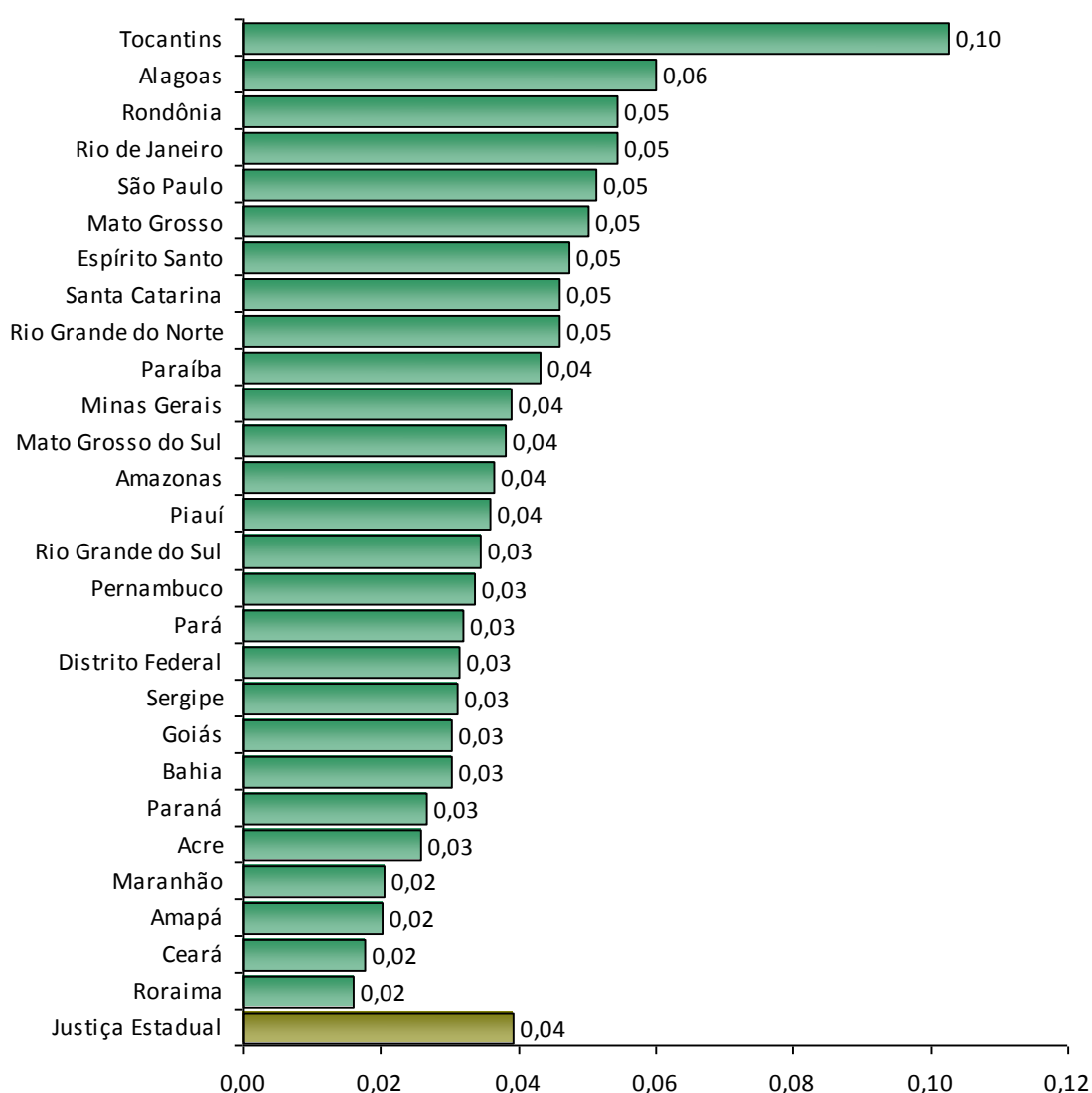
$$P_{m^2} = \frac{Paux}{m^2\acute{u}til}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Paux - Total de Pessoal auxiliar:** Número total de servidores ativos do quadro permanente, incluindo os requisitados e os sem vínculo efetivo, ocupantes exclusivamente de cargos em comissão e funções gratificadas, os conciliadores, os juízes leigos, os terceirizados e os estagiários, bem como os vinculados à contratação temporária de mão-de-obra no final período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.15 – Pessoal Auxiliar por Área Útil



1.14.3. Processos por Área Útil (em metros quadrados)

Tabela 3.16 - Processos por Área Útil

Tribunal de Justiça	proc Nº de processos	m²útil Área útil (m²)	procm² Processos por área útil
Acre	99.452	21.043	4,7
Alagoas	31.750	35.043	0,9
Amapá	92.834	32.586	2,8
Amazonas	76.713	34.957	2,2
Bahia	1.584.281	356.174	4,4
Ceará	1.025.163	298.703	3,4
Distrito Federal	2.554.975	201.634	12,7
Espírito Santo	1.235.354	76.348	16,2
Goiás	1.640.601	136.409	12,0
Maranhão	286.084	48.626	5,9
Mato Grosso	584.468	96.141	6,1
Mato Grosso do Sul	Indisponível	88.159	Indisponível
Minas Gerais	4.995.732	421.887	11,8
Pará	715.610	83.101	8,6
Paraíba	1.333.491	95.460	14,0
Paraná	1.777.937	272.569	6,5
Pernambuco	1.550.427	157.579	9,8
Piauí	48.195	60.149	0,8
Rio de Janeiro	Indisponível	432.626	Indisponível
Rio Grande do Norte	577.487	63.043	9,2
Rio Grande do Sul	11.158.610	354.566	31,5
Rondônia	1.116.556	41.066	27,2
Roraima	135.238	44.214	3,1
Santa Catarina	2.163.384	153.591	14,1
São Paulo	24.228.614	978.581	24,8
Sergipe	135.580	93.808	1,4
Tocantins	Indisponível	11.013	Indisponível
Justiça Estadual	59.148.536	4.689.076	14,2

Obs: A totalização do indicador 'Processos por área útil' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Proc_{m²} – Quantidade de processos judiciais em papel por metro quadrado útil.

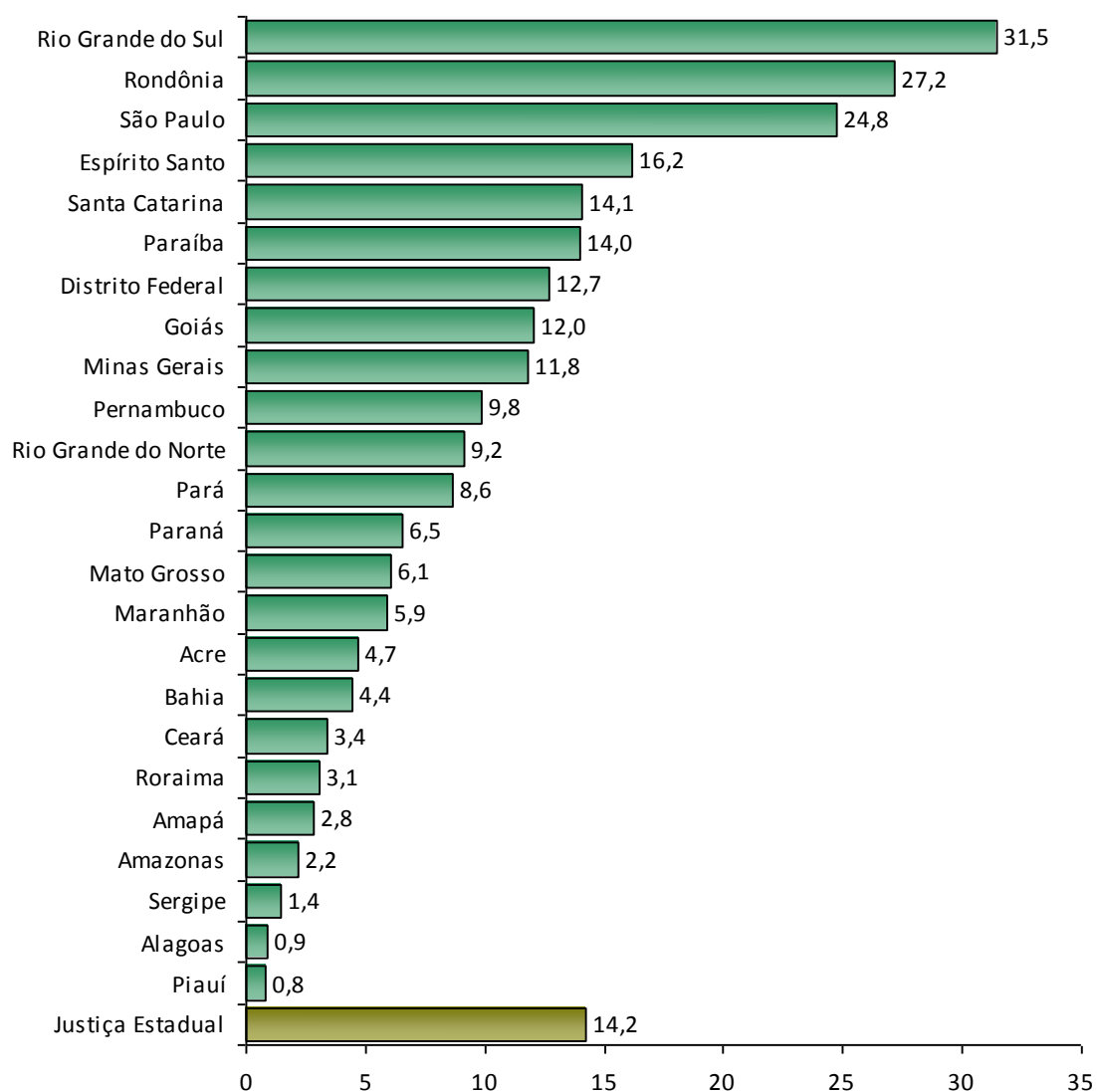
$$proc_{m^2} = \frac{proc}{m^2 \text{ útil}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **proc - Número total de processos:** Todos os processos judiciais em papel (em tramitação ou arquivados) existentes na Justiça no período-base (ano ou semestre).

• **m²útil - Área útil total em metros quadrados:** Área útil total destinada à atividade-fim e à atividade de apoio administrativo no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.16– Processos por Área Útil



2. Litigiosidade

2.1. Casos Novos por cem mil Habitantes

2.1.1. Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tabela 3.17 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau

Tribunal de Justiça	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch2º Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	1.535	7	229
Alagoas	2.857	30	95
Amapá	1.727	6	290
Amazonas	7.297	32	226
Bahia	21.080	138	153
Ceará	16.040	81	198
Distrito Federal	21.273	23	912
Espírito Santo	19.964	34	586
Goiás	23.230	56	413
Maranhão	7.031	61	115
Mato Grosso	14.190	28	506
Mato Grosso do Sul	21.850	23	965
Minas Gerais	160.597	192	835
Pará	4.922	70	71
Paraíba	10.841	36	301
Paraná	63.169	103	616
Pernambuco	16.533	84	197
Piauí	2.024	30	67
Rio de Janeiro	115.388	154	750
Rio Grande do Norte	7.214	30	240
Rio Grande do Sul	249.606	108	2.302
Rondônia	8.430	15	549
Roraima	1.545	4	395
Santa Catarina	48.237	59	822
São Paulo	422.781	404	1.045
Sergipe	7.109	20	361
Tocantins	2.858	13	219
Justiça Estadual	1.279.328	1.842	695

Indicador:

$C_h 2^\circ$ – Quantidade de casos novos no 2º grau por cem mil habitantes.

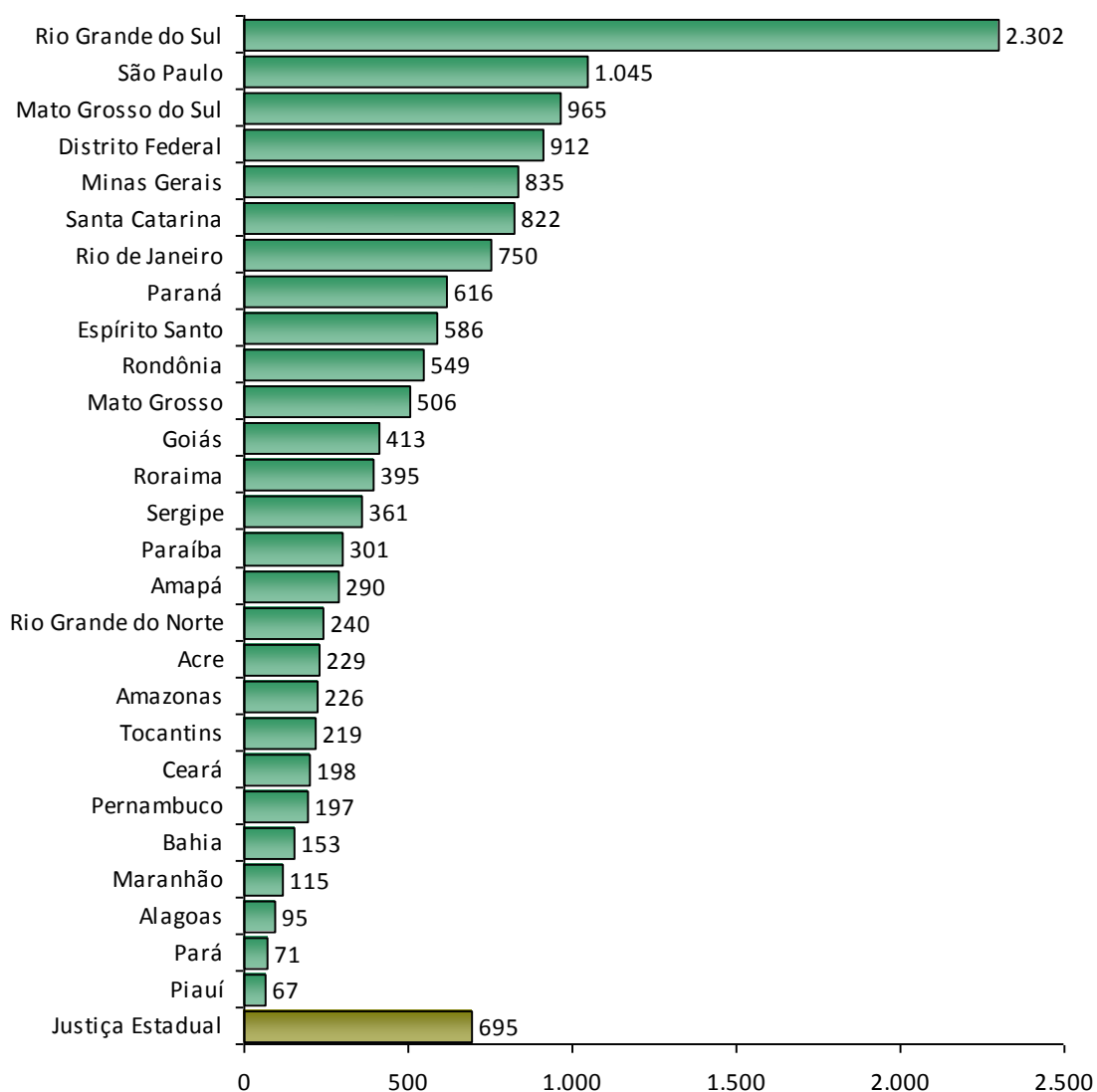
$$C_h 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.17 – Casos Novos por cem mil Habitantes no 2º Grau



2.1.2. Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tabela 3.18 - Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau

Tribunal de Justiça	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	Ch1º Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	33.548	7	5.009
Alagoas	29.454	30	977
Amapá	26.214	6	4.409
Amazonas	47.656	32	1.474
Bahia	327.446	138	2.370
Ceará	181.020	81	2.236
Distrito Federal	168.289	23	7.213
Espírito Santo	123.198	34	3.615
Goiás	251.576	56	4.477
Maranhão	88.688	61	1.453
Mato Grosso	159.106	28	5.676
Mato Grosso do Sul	212.215	23	9.372
Minas Gerais	727.579	192	3.782
Pará	95.624	70	1.372
Paraíba	123.656	36	3.439
Paraná	206.518	103	2.012
Pernambuco	290.312	84	3.451
Piauí	46.171	30	1.536
Rio de Janeiro	470.575	154	3.059
Rio Grande do Norte	88.345	30	2.942
Rio Grande do Sul	1.063.313	108	9.805
Rondônia	101.786	15	6.633
Roraima	18.196	4	4.650
Santa Catarina	475.149	59	8.099
São Paulo	3.966.057	404	9.807
Sergipe	78.003	20	3.964
Tocantins	35.138	13	2.691
Justiça Estadual	9.434.832	1.842	5.122

Indicador:

C_h1º – Quantidade de casos novos no 1º grau por cem mil habitantes.

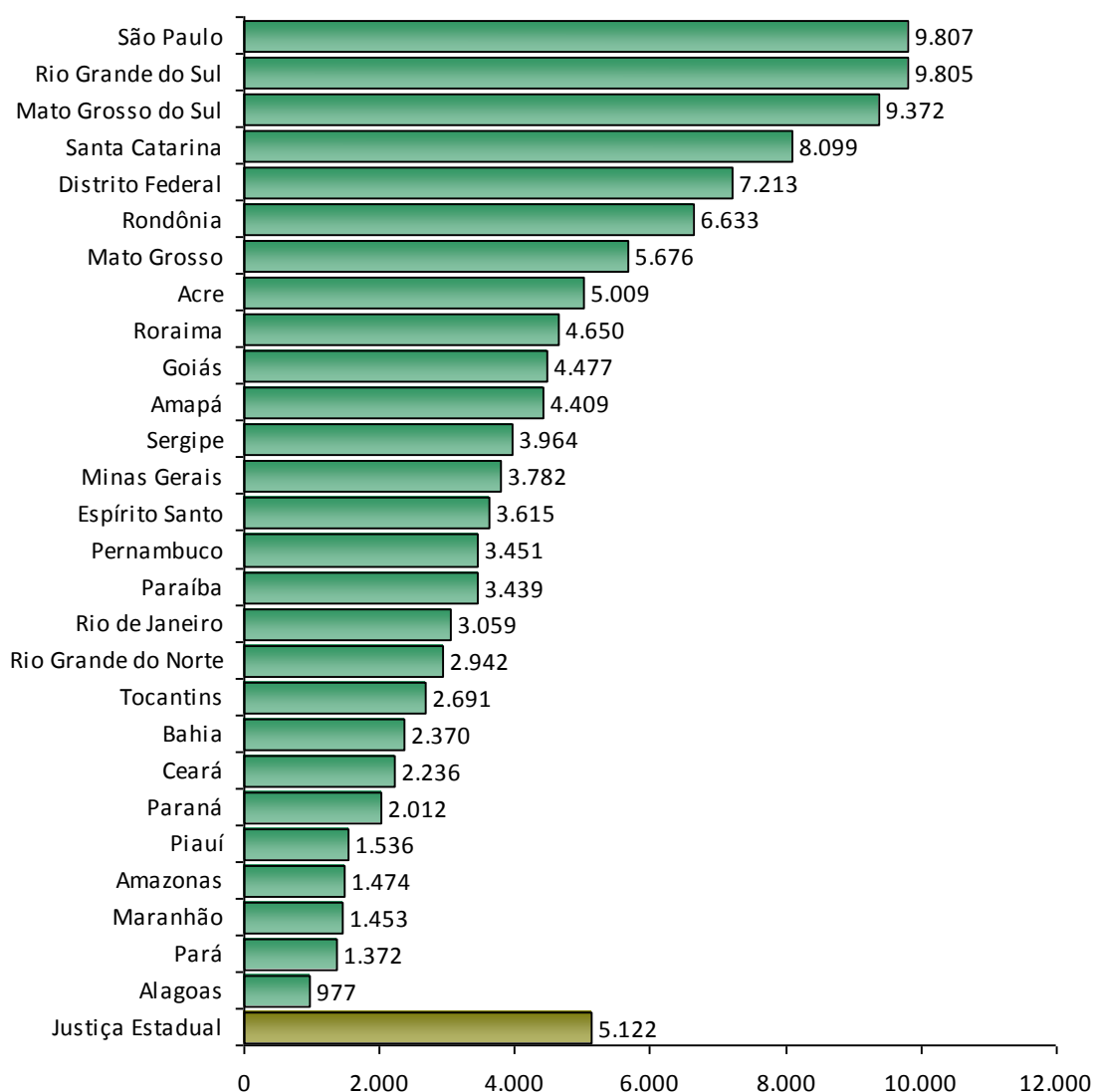
$$C_h 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.18 – Casos Novos por cem mil Habitantes no 1º Grau



2.1.3. Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tabela 3.19 - Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	h2 Nº de Habitantes (por cem mil)	ChTR Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	525	7	78
Alagoas	320	30	11
Amapá	865	6	145
Amazonas	967	32	30
Bahia	9.773	138	71
Ceará	1.912	81	24
Distrito Federal	3.021	23	129
Espírito Santo	2.047	34	60
Goiás	2.665	56	47
Maranhão	3.244	61	53
Mato Grosso	1.680	28	60
Mato Grosso do Sul	2.683	23	118
Minas Gerais	17.660	192	92
Pará	1.372	70	20
Paraíba	5.159	36	143
Paraná	7.796	103	76
Pernambuco	2.784	84	33
Piauí	927	30	31
Rio de Janeiro	47.944	154	312
Rio Grande do Norte	2.214	30	74
Rio Grande do Sul	20.129	108	186
Rondônia	2.071	15	135
Roraima	221	4	56
Santa Catarina	4.091	59	70
São Paulo	38.845	404	96
Sergipe	109	20	6
Tocantins	479	13	37
Justiça Estadual	181.503	1.842	99

Indicador:

C_hTR – Quantidade de casos novos na Turma Recursal por cem mil habitantes.

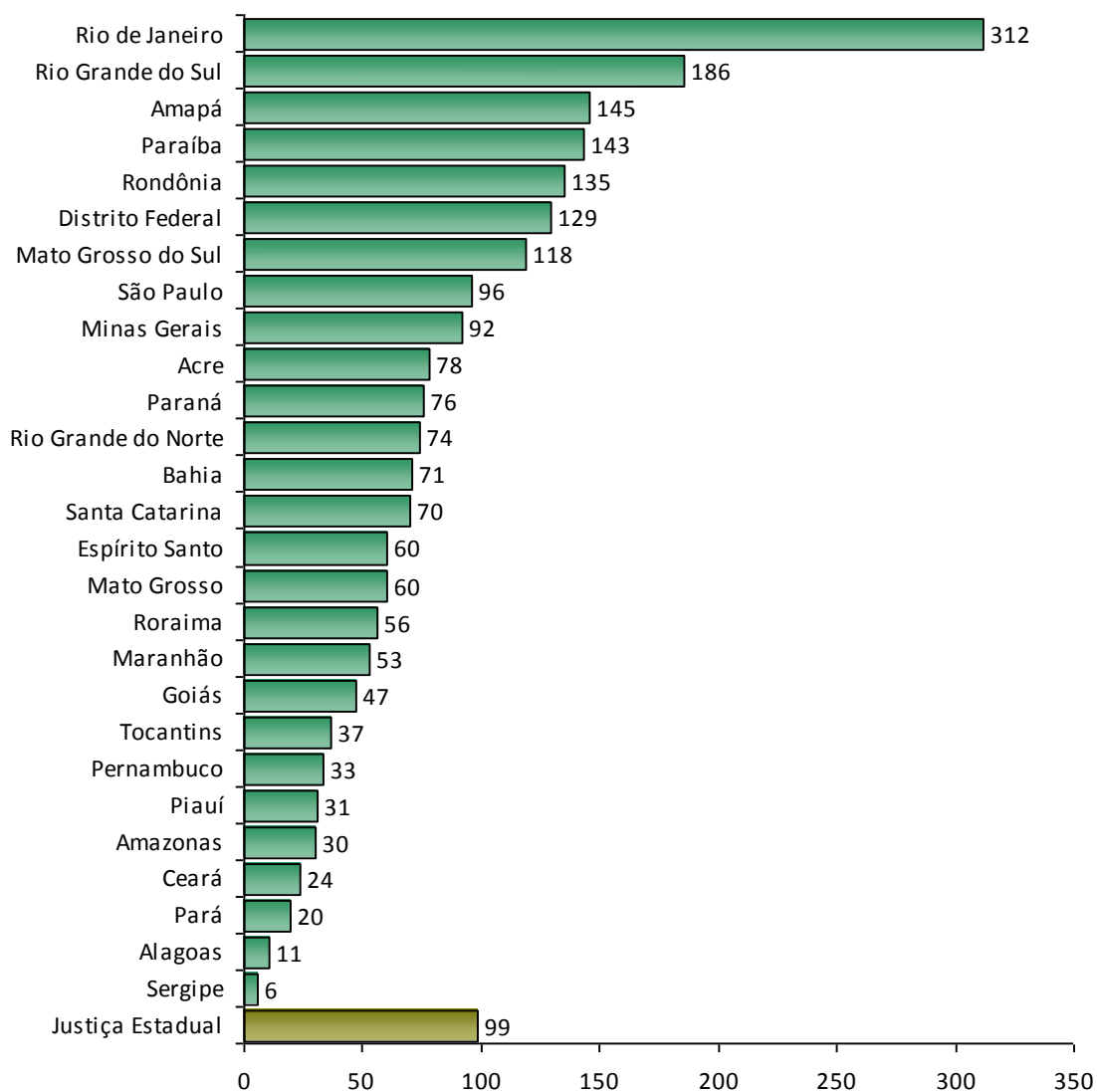
$$C_{hTR} = \frac{CN_{TR}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.19 – Casos Novos por cem mil Habitantes nas Turmas Recursais



2.1.4. Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tabela 3.20 - Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	CNJE	h2	ChJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Nº de Habitantes (por cem mil)	Casos Novos por cem mil habitantes
Acre	37.787	7	5.642
Alagoas	10.407	30	345
Amapá	27.553	6	4.634
Amazonas	27.304	32	845
Bahia	140.965	138	1.020
Ceará	48.589	81	600
Distrito Federal	106.560	23	4.567
Espírito Santo	63.321	34	1.858
Goiás	125.581	56	2.235
Maranhão	38.126	61	625
Mato Grosso	56.209	28	2.005
Mato Grosso do Sul	82.202	23	3.630
Minas Gerais	480.639	192	2.498
Pará	43.606	70	626
Paraíba	42.835	36	1.191
Paraná	214.843	103	2.094
Pernambuco	114.431	84	1.360
Piauí	13.750	30	457
Rio de Janeiro	493.863	154	3.210
Rio Grande do Norte	50.660	30	1.687
Rio Grande do Sul	483.105	108	4.455
Rondônia	36.654	15	2.389
Roraima	8.265	4	2.112
Santa Catarina	60.326	59	1.028
São Paulo	1.221.334	404	3.020
Sergipe	24.124	20	1.226
Tocantins	20.361	13	1.559
Justiça Estadual	4.073.400	1.842	2.212

Indicador:

C_hJE – Quantidade de casos novos no Juizado Especial por cem mil habitantes.

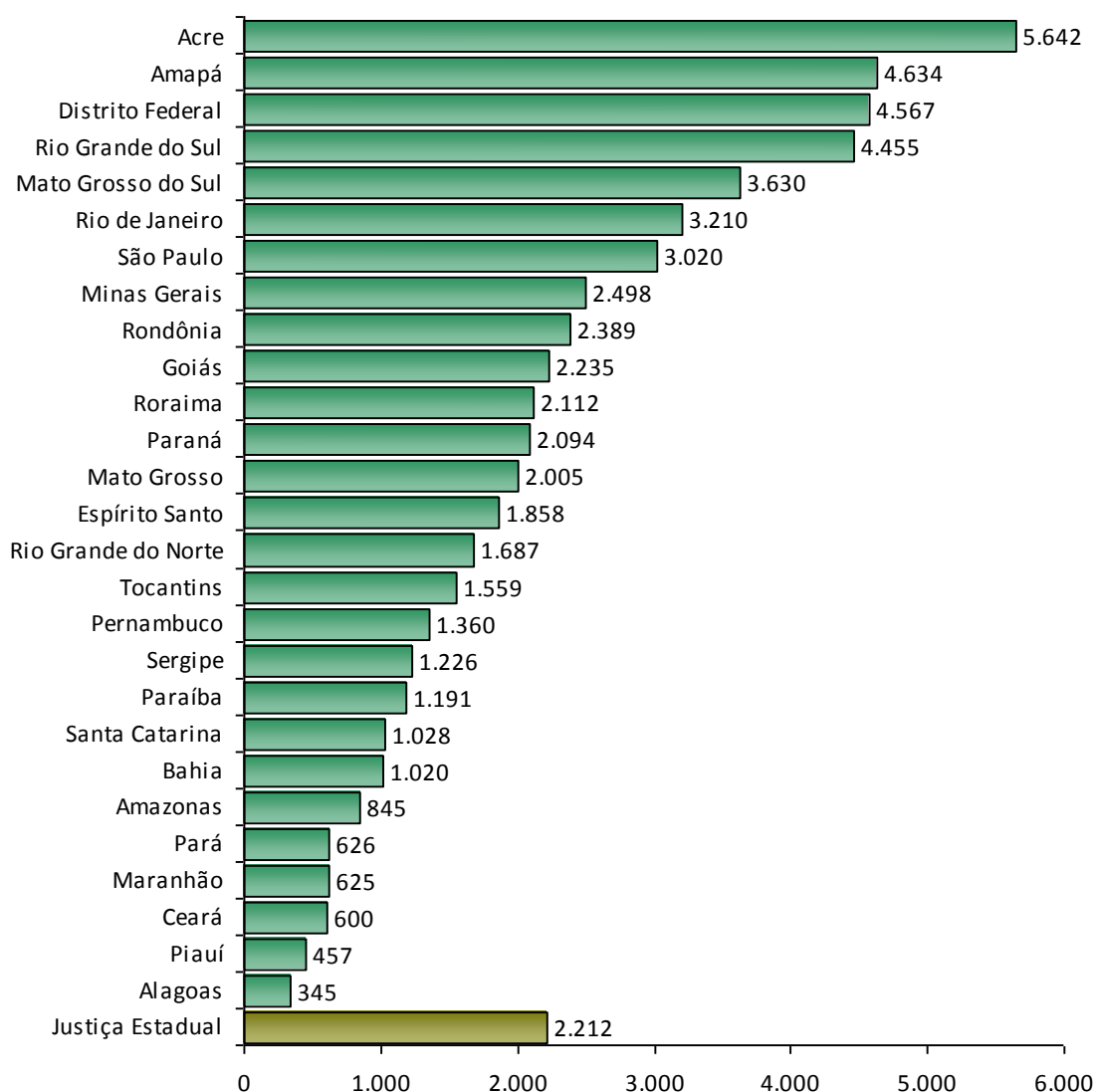
$$C_{hJE} = \frac{CN_{JE}}{h_2}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **h₂ – Número de Habitantes dividido por 100.000:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.20 – Casos Novos por cem mil Habitantes nos Juizados Especiais



2.2. Casos Novos por Magistrado

2.2.1. Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tabela 3.21 - Casos novos por Magistrado no 2º Grau

Tribunal de Justiça	CN 2º	Mag2º	Cm2º
	Casos Novos de 2º Grau	Magistrados no 2º Grau	Casos Novos por Magistrado: 2º Grau
Acre	1.535	9	171
Alagoas	2.857	11	260
Amapá	1.727	9	192
Amazonas	7.297	19	384
Bahia	21.080	30	703
Ceará	16.040	23	697
Distrito Federal	21.273	35	608
Espírito Santo	19.964	21	951
Goiás	23.230	31	749
Maranhão	7.031	20	352
Mato Grosso	14.190	39	364
Mato Grosso do Sul	21.850	25	874
Minas Gerais	160.597	117	1.373
Pará	4.922	30	164
Paraíba	10.841	19	571
Paraná	63.169	177	357
Pernambuco	16.533	37	447
Piauí	2.024	17	119
Rio de Janeiro	115.388	160	721
Rio Grande do Norte	7.214	15	481
Rio Grande do Sul	249.606	125	1.997
Rondônia	8.430	17	496
Roraima	1.545	7	221
Santa Catarina	48.237	55	877
São Paulo	422.781	360	1.174
Sergipe	7.109	13	547
Tocantins	2.858	12	238
Justiça Estadual	1.279.328	1.433	893

Indicador:

C_m2º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 2º grau.

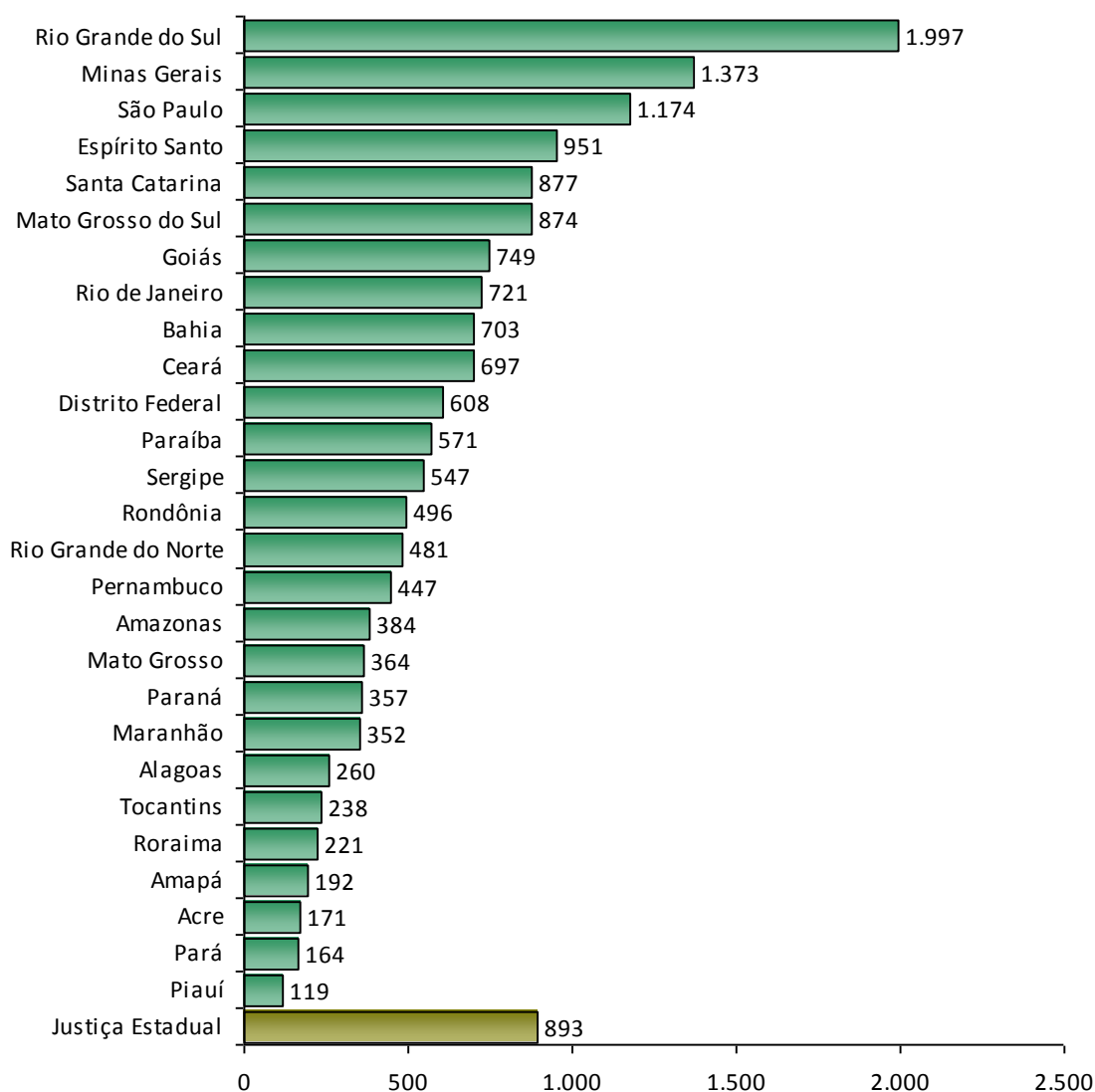
$$C_m 2^\circ = \frac{CN_{2^\circ}}{Mag_{2^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.21 – Casos novos por Magistrado no 2º Grau



2.2.2. Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tabela 3.22 - Casos novos por Magistrado no 1º Grau

Tribunal de Justiça	CN 1º	Mag1º	Cm1º
	Casos Novos de 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Casos Novos por Magistrado: 1º Grau
Acre	33.548	39	860
Alagoas	29.454	96	307
Amapá	26.214	52	504
Amazonas	47.656	115	414
Bahia	327.446	473	692
Ceará	181.020	306	592
Distrito Federal	168.289	191	881
Espírito Santo	123.198	352	350
Goiás	251.576	137	1.836
Maranhão	88.688	222	399
Mato Grosso	159.106	195	816
Mato Grosso do Sul	212.215	142	1.494
Minas Gerais	727.579	661	1.101
Pará	95.624	220	435
Paraíba	123.656	212	583
Paraná	206.518	439	470
Pernambuco	290.312	400	726
Piauí	46.171	127	364
Rio de Janeiro	470.575	599	786
Rio Grande do Norte	88.345	215	411
Rio Grande do Sul	1.063.313	613	1.735
Rondônia	101.786	98	1.039
Roraima	18.196	29	627
Santa Catarina	475.149	311	1.528
São Paulo	3.966.057	1.594	2.488
Sergipe	78.003	96	813
Tocantins	35.138	68	517
Justiça Estadual	9.434.832	8.002	1.179

Indicador:

C_m1º – Quantidade de casos novos por Magistrado no 1º grau.

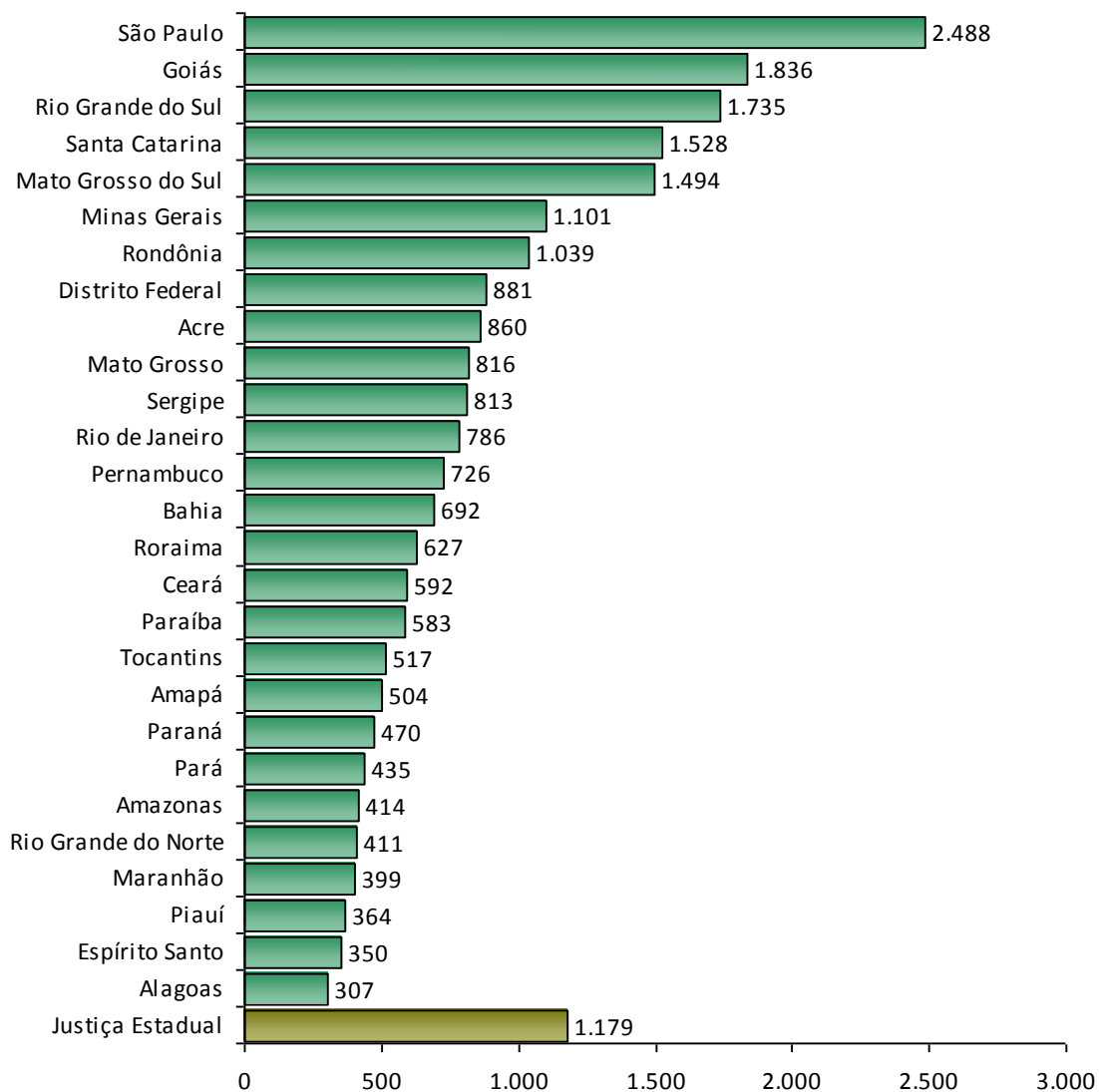
$$C_m 1^\circ = \frac{CN_{1^\circ}}{Mag_{1^\circ}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.22 – Casos novos por Magistrado no 1º Grau



2.2.3. Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tabela 3.23 - Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	CNTR	MagTR	CmTR
	Casos Novos na Turma Recursal	Magistrados na Turma Recursal	Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal
Acre	525	0	Indisponível
Alagoas	320	0	Indisponível
Amapá	865	0	Indisponível
Amazonas	967	0	Indisponível
Bahia	9.773	16	611
Ceará	1.912	0	Indisponível
Distrito Federal	3.021	0	Indisponível
Espírito Santo	2.047	12	171
Goiás	2.665	68	39
Maranhão	3.244	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso	1.680	12	140
Mato Grosso do Sul	2.683	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	17.660	0	Indisponível
Pará	1.372	0	Indisponível
Paraíba	5.159	0	Indisponível
Paraná	7.796	6	1.299
Pernambuco	2.784	3	928
Piauí	927	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	47.944	12	3.995
Rio Grande do Norte	2.214	0	Indisponível
Rio Grande do Sul	20.129	9	2.237
Rondônia	2.071	Indisponível	Indisponível
Roraima	221	0	Indisponível
Santa Catarina	4.091	Indisponível	Indisponível
São Paulo	38.845	3	12.948
Sergipe	109	0	Indisponível
Tocantins	479	5	96
Justiça Estadual	181.503	146	919

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Turma Recursal' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_mTR – Quantidade de casos novos por Magistrado na Turma Recursal.

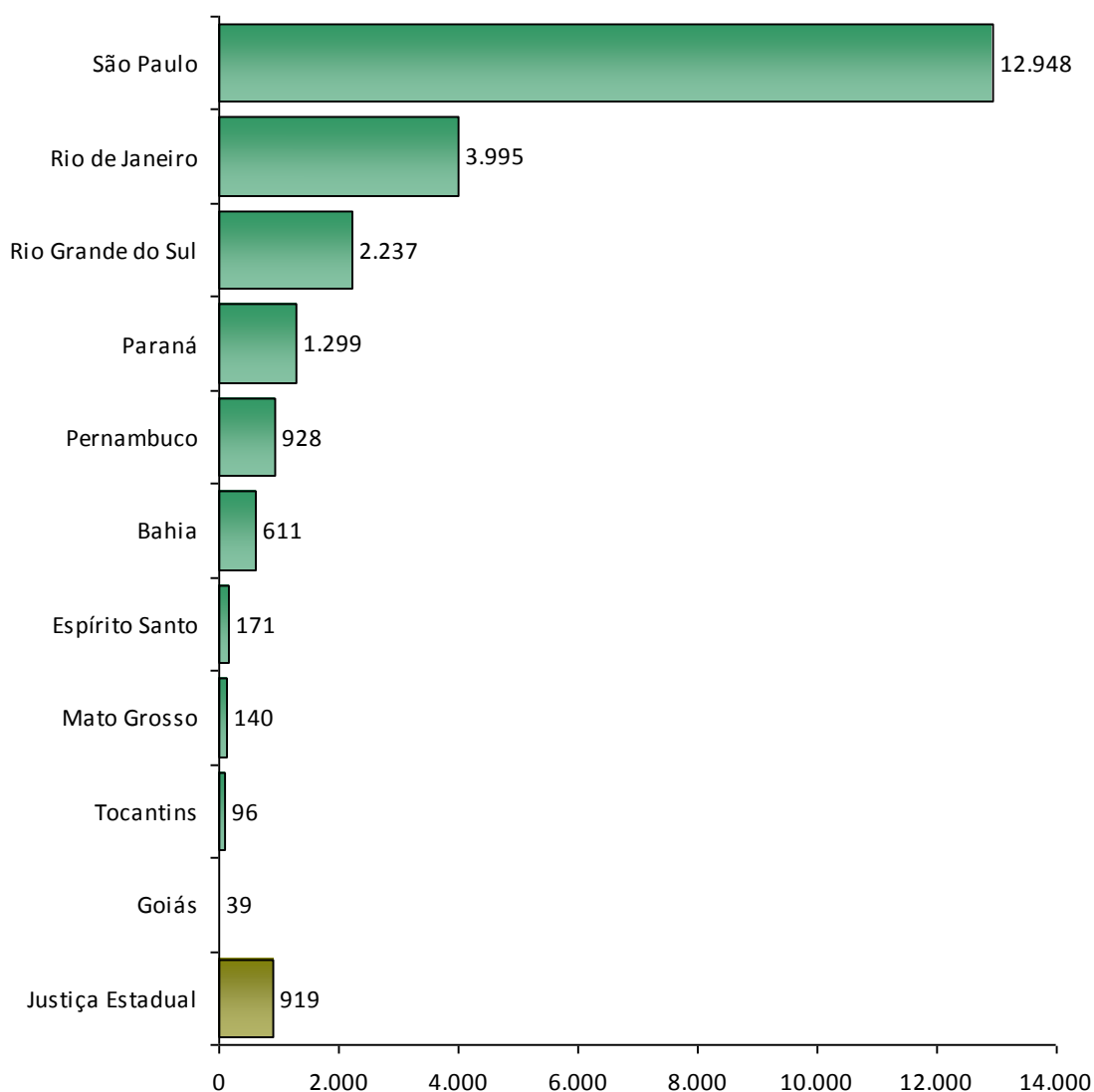
$$C_m TR = \frac{CN_{TR}}{Mag_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.23 – Casos novos por Magistrado nas Turmas Recursais



2.2.4. Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tabela 3.24 - Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	CNJE	MagJE	CmJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Magistrados no Juizado Especial	Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial
Acre	37.787	6	6.298
Alagoas	10.407	21	496
Amapá	27.553	7	3.936
Amazonas	27.304	23	1.187
Bahia	140.965	35	4.028
Ceará	48.589	40	1.215
Distrito Federal	106.560	36	2.960
Espírito Santo	63.321	40	1.583
Goiás	125.581	64	1.962
Maranhão	38.126	22	1.733
Mato Grosso	56.209	13	4.324
Mato Grosso do Sul	82.202	15	5.480
Minas Gerais	480.639	137	3.508
Pará	43.606	19	2.295
Paraíba	42.835	23	1.862
Paraná	214.843	58	3.704
Pernambuco	114.431	40	2.861
Piauí	13.750	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	493.863	72	6.859
Rio Grande do Norte	50.660	21	2.412
Rio Grande do Sul	483.105	22	21.959
Rondônia	36.654	11	3.332
Roraima	8.265	4	2.066
Santa Catarina	60.326	16	3.770
São Paulo	1.221.334	59	20.701
Sergipe	24.124	15	1.608
Tocantins	20.361	20	1.018
Justiça Estadual	4.073.400	839	4.839

Obs: A totalização do indicador 'Casos Novos por Magistrado: Juizado Especial' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

C_mJE – Quantidade de casos novos por Magistrado no Juizado Especial.

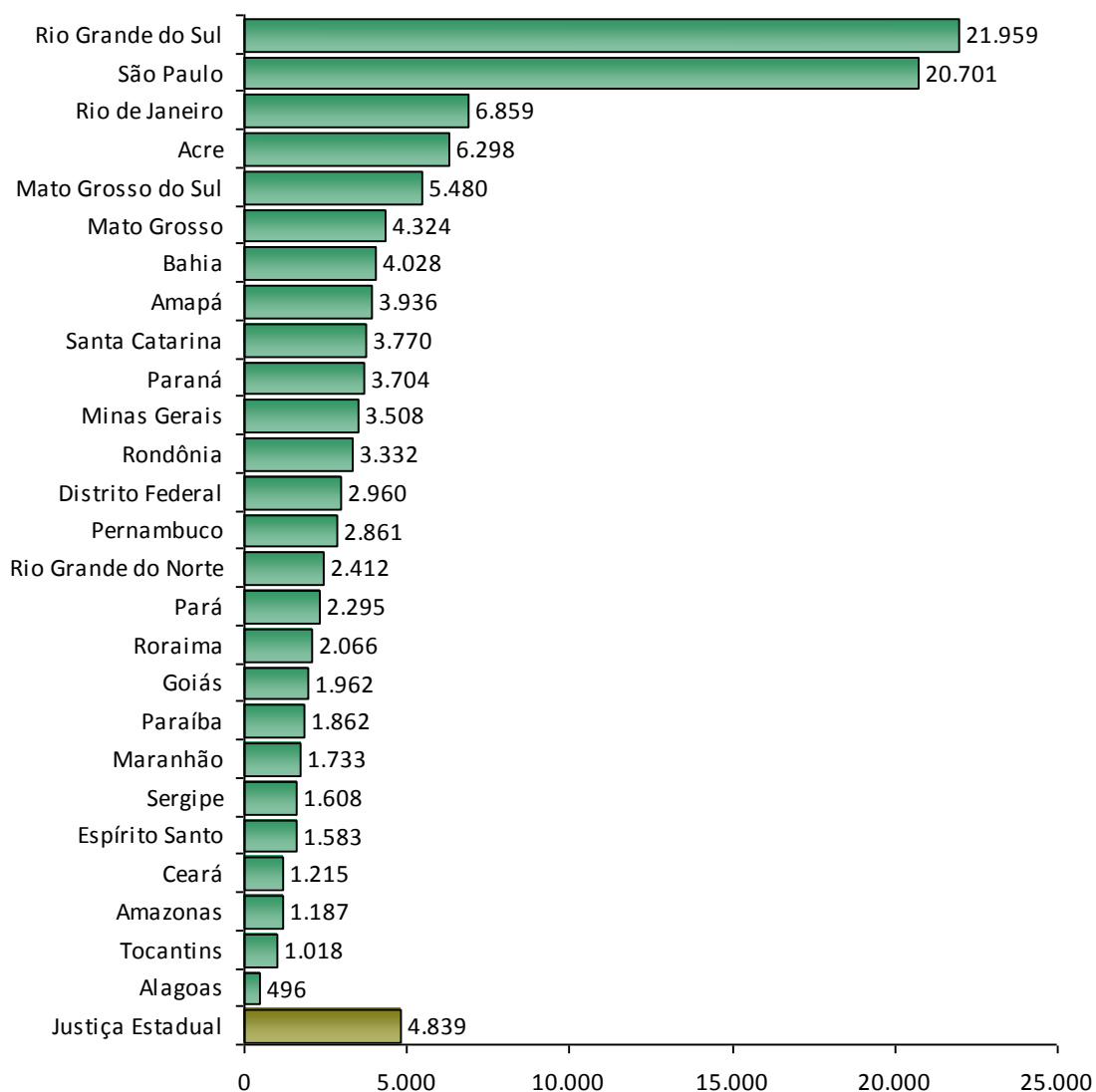
$$C_{mJE} = \frac{CN_{JE}}{Mag_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuam exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.24 – Casos novos por Magistrado nos Juizados Especiais



2.3. Carga de Trabalho

2.3.1. Carga de Trabalho no 2º Grau

Tabela 3.25 - Carga de Trabalho no 2º Grau

Tribunal de Justiça	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendientes no 2º Grau	Mag2º Magistrados no 2º Grau	k2º Carga de Trabalho
Acre	1.535	373	9	212
Alagoas	2.857	980	11	349
Amapá	1.727	297	9	225
Amazonas	7.297	6.134	19	707
Bahia	21.080	32.218	30	1.777
Ceará	16.040	73.341	23	3.886
Distrito Federal	21.273	8.721	35	857
Espírito Santo	19.964	17.926	21	1.804
Goiás	23.230	8.172	31	1.013
Maranhão	7.031	1.009	20	402
Mato Grosso	14.190	4.520	39	480
Mato Grosso do Sul	21.850	7.722	25	1.183
Minas Gerais	160.597	39.956	117	1.714
Pará	4.922	33.374	30	1.277
Paraíba	10.841	8.474	19	1.017
Paraná	63.169	25.617	177	502
Pernambuco	16.533	46.497	37	1.704
Piauí	2.024	528	17	150
Rio de Janeiro	115.388	24.424	160	874
Rio Grande do Norte	7.214	6.157	15	891
Rio Grande do Sul	249.606	47.147	125	2.374
Rondônia	8.430	2.990	17	672
Roraima	1.545	1.765	7	473
Santa Catarina	48.237	41.586	55	1.633
São Paulo	422.781	505.352	360	2.578
Sergipe	7.109	4.841	13	919
Tocantins	2.858	3.497	12	530
Justiça Estadual	1.279.328	953.618	1.433	1.558

Indicador:

k_{2º} – Carga de trabalho no 2º Grau.

Quantidade de processos originários e recursais em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{2º} = \frac{CN_{2º} + Cpj_{2º}}{Mag_{2º}}$$

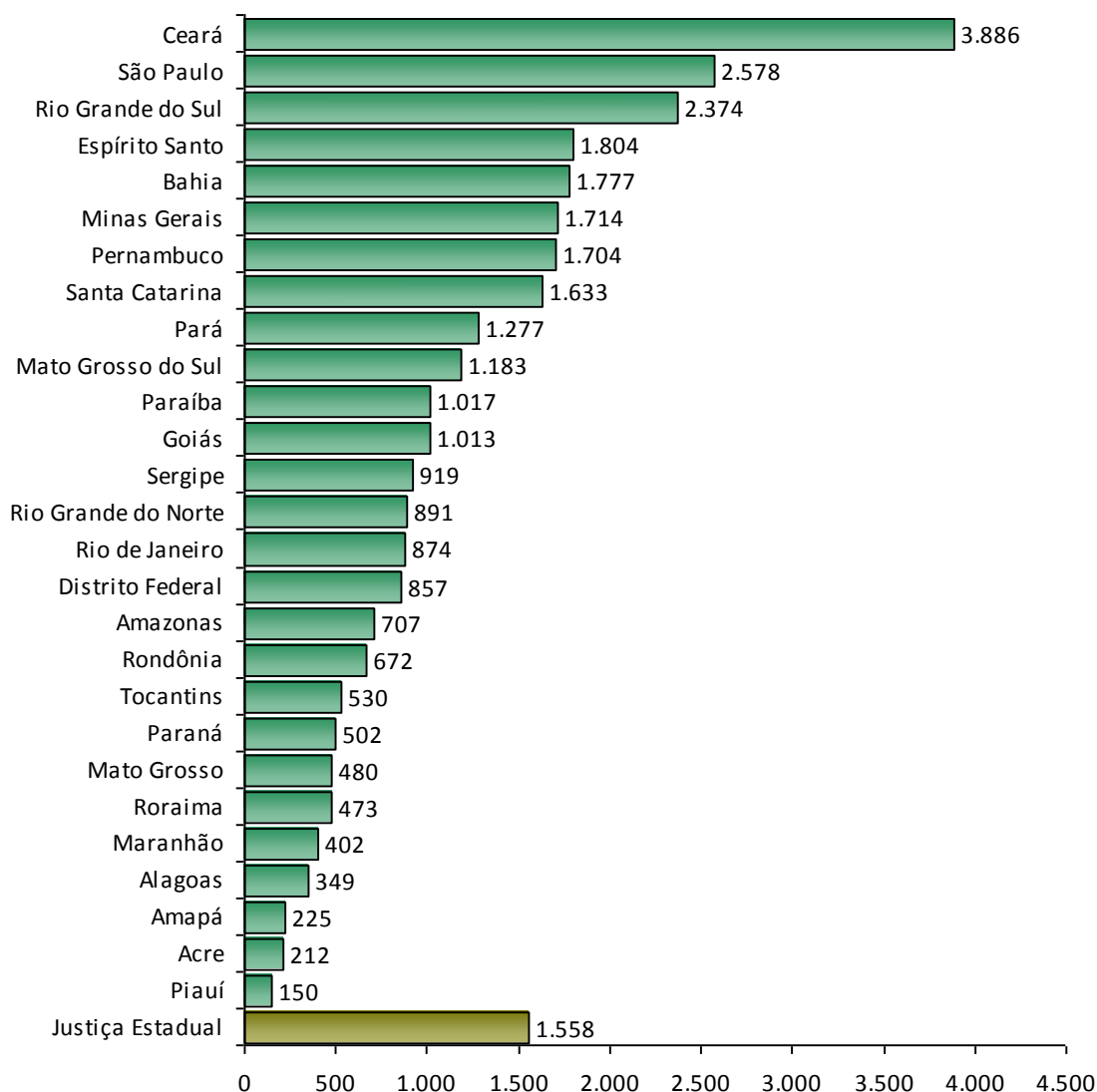
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **CN_{2º} - Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º} - Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Mag_{2º} - Número de Magistrados de 2º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 2º Grau criados até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.25 – Carga de Trabalho no 2º Grau



2.3.2. Carga de Trabalho no 1º Grau

Tabela 3.26 - Carga de Trabalho no 1º Grau

Tribunal de Justiça	CN 1º	Cpj1º	Mag1º	k1º
	Casos Novos de 1º Grau	Casos Pendentes no 1º Grau	Magistrados no 1º Grau	Carga de Trabalho
Acre	33.548	62.014	39	2.450
Alagoas	29.454	Indisponível	96	Indisponível
Amapá	26.214	23.135	52	949
Amazonas	47.656	272.365	115	2.783
Bahia	327.446	1.292.611	473	3.425
Ceará	181.020	440.317	306	2.031
Distrito Federal	168.289	176.567	191	1.806
Espírito Santo	123.198	286.942	352	1.165
Goiás	251.576	839.432	137	7.964
Maranhão	88.688	266.221	222	1.599
Mato Grosso	159.106	371.147	195	2.719
Mato Grosso do Sul	212.215	416.136	142	4.425
Minas Gerais	727.579	1.968.871	661	4.079
Pará	95.624	486.914	220	2.648
Paraíba	123.656	168.918	212	1.380
Paraná	206.518	1.607.829	439	4.133
Pernambuco	290.312	1.032.778	400	3.308
Piauí	46.171	132.035	127	1.403
Rio de Janeiro	470.575	1.596.262	599	3.450
Rio Grande do Norte	88.345	221.742	215	1.442
Rio Grande do Sul	1.063.313	1.984.476	613	4.972
Rondônia	101.786	97.536	98	2.034
Roraima	18.196	29.361	29	1.640
Santa Catarina	475.149	1.467.704	311	6.247
São Paulo	3.966.057	11.316.304	1.594	9.587
Sergipe	78.003	116.451	96	2.026
Tocantins	35.138	186.908	68	3.265
Justiça Estadual	9.434.832	26.860.976	8.002	4.587

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

k_{1º} – Carga de trabalho no 1º Grau.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{1º} = \frac{CN_{1º} + Cpj_{1º}}{Mag_{1º}}$$

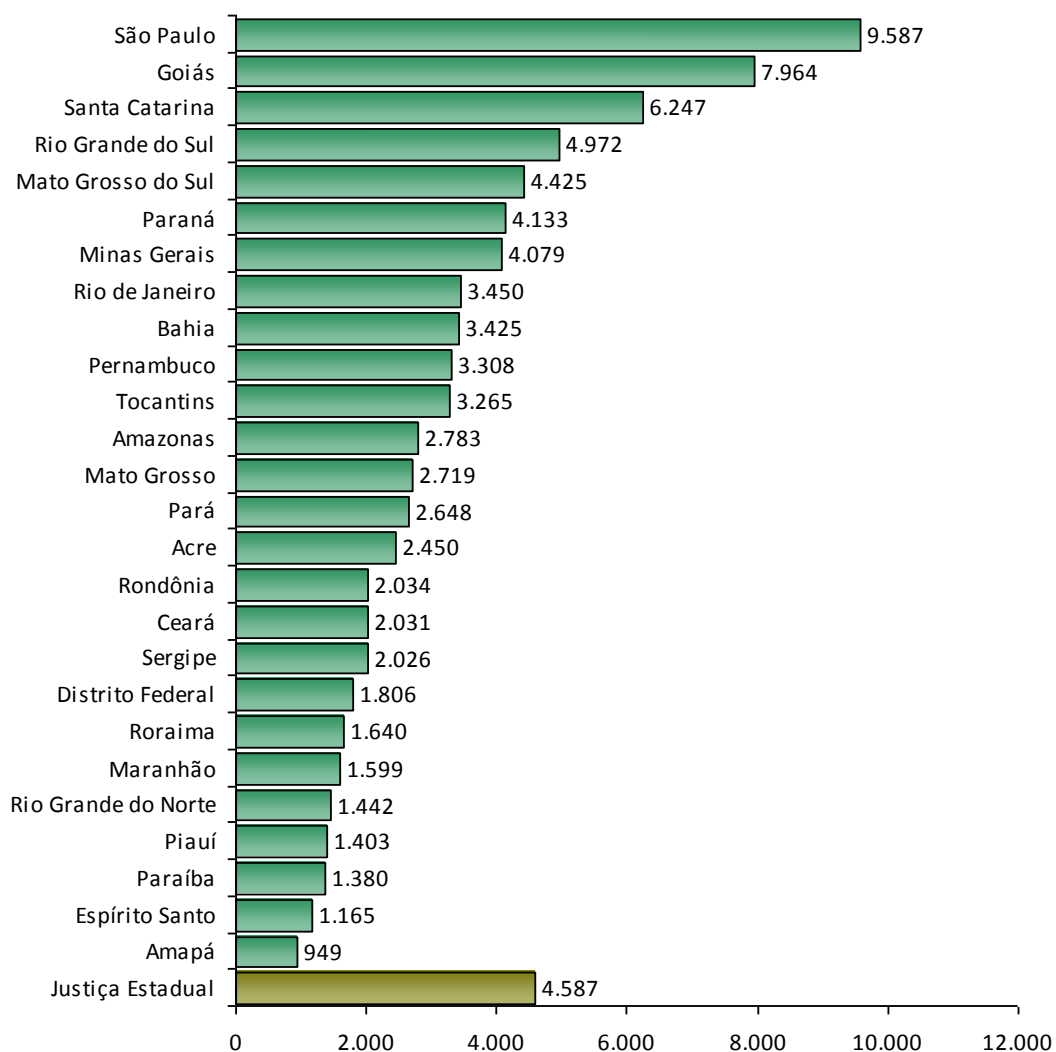
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{1º} - Casos Novos de 1º Grau:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Cpj_{1º} - Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau:** Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{1º} - Número de Magistrados de 1º Grau:** Número total de cargos de Magistrados de 1º Grau providos até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.26 – Carga de Trabalho no 1º Grau



2.3.3. Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tabela 3.27 - Carga de Trabalho nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	CNTR	CpjTR	MagTR	KTR
	Casos Novos na Turma Recursal	Casos Pendentes na Turma Recursal	Magistrados na Turma Recursal	Carga de Trabalho
Acre	525	24	0	Indisponível
Alagoas	320	Indisponível	0	Indisponível
Amapá	865	218	0	Indisponível
Amazonas	967	494	0	Indisponível
Bahia	9.773	871	16	665
Ceará	1.912	4.075	0	Indisponível
Distrito Federal	3.021	397	0	Indisponível
Espírito Santo	2.047	Indisponível	12	Indisponível
Goiás	2.665	1.755	68	65
Maranhão	3.244	1.679	Indisponível	Indisponível
Mato Grosso	1.680	447	12	177
Mato Grosso do Sul	2.683	840	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	17.660	5.549	0	Indisponível
Pará	1.372	688	0	Indisponível
Paraíba	5.159	459	0	Indisponível
Paraná	7.796	1.389	6	1.531
Pernambuco	2.784	131	3	972
Piauí	927	930	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	47.944	Indisponível	12	Indisponível
Rio Grande do Norte	2.214	443	0	Indisponível
Rio Grande do Sul	20.129	8.170	9	3.144
Rondônia	2.071	96	Indisponível	Indisponível
Roraima	221	65	0	Indisponível
Santa Catarina	4.091	789	Indisponível	Indisponível
São Paulo	38.845	15.347	3	18.064
Sergipe	109	12	0	Indisponível
Tocantins	479	151	5	126
Justiça Estadual	181.503	45.019	146	921

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

k_{TR} – Carga de trabalho na Turma Recursal.

Quantidade de recursos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$k_{TR} = \frac{CN_{TR} + Cpj_{TR}}{Mag_{TR}}$$

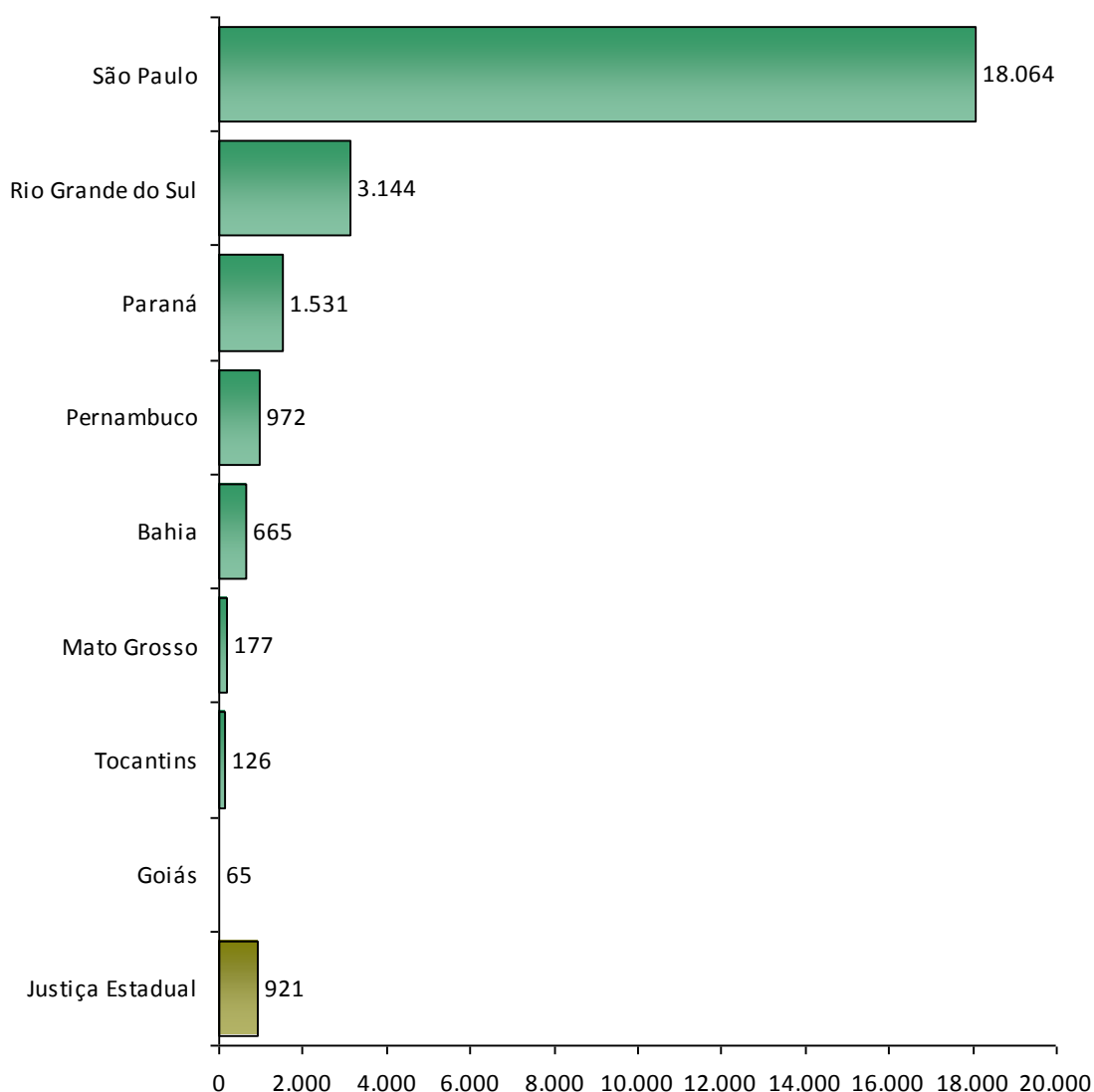
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{TR} - Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{TR} - Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{TR} - Número de Magistrados de Turma Recursal:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente na Turma Recursal até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.27 – Carga de Trabalho nas Turmas Recursais



2.3.4. Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tabela 3.28 - Carga de Trabalho nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	CNJE	CpjJE	MagJE	kJE
	Casos Novos no Juizado Especial	Casos Pendentes no Juizado Especial	Magistrados no Juizado Especial	Carga de Trabalho
Acre	37.787	36.559	6	12.391
Alagoas	10.407	Indisponível	21	Indisponível
Amapá	27.553	1.943	7	4.214
Amazonas	27.304	7.933	23	1.532
Bahia	140.965	242.157	35	10.946
Ceará	48.589	36.087	40	2.117
Distrito Federal	106.560	19.288	36	3.496
Espírito Santo	63.321	65.255	40	3.214
Goiás	125.581	141.161	64	4.168
Maranhão	38.126	38.802	22	3.497
Mato Grosso	56.209	59.576	13	8.907
Mato Grosso do Sul	82.202	35.623	15	7.855
Minas Gerais	480.639	324.503	137	5.877
Pará	43.606	50.598	19	4.958
Paraíba	42.835	19.068	23	2.691
Paraná	214.843	13.516	58	3.937
Pernambuco	114.431	49.876	40	4.108
Piauí	13.750	7.919	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	493.863	672.582	72	16.201
Rio Grande do Norte	50.660	27.274	21	3.711
Rio Grande do Sul	483.105	255.509	22	33.573
Rondônia	36.654	11.411	11	4.370
Roraima	8.265	8.922	4	4.297
Santa Catarina	60.326	70.958	16	8.205
São Paulo	1.221.334	1.318.250	59	43.044
Sergipe	24.124	8.125	15	2.150
Tocantins	20.361	2.492	20	1.143
Justiça Estadual	4.073.400	3.525.387	839	9.250

Obs: A totalização do indicador 'Carga de Trabalho' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

k_{JE} – Carga de trabalho no Juizado Especial.

Quantidade de processos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos) por magistrado.

$$K_{JE} = \frac{CN_{JE} + Cpj_{JE}}{Mag_{JE}}$$

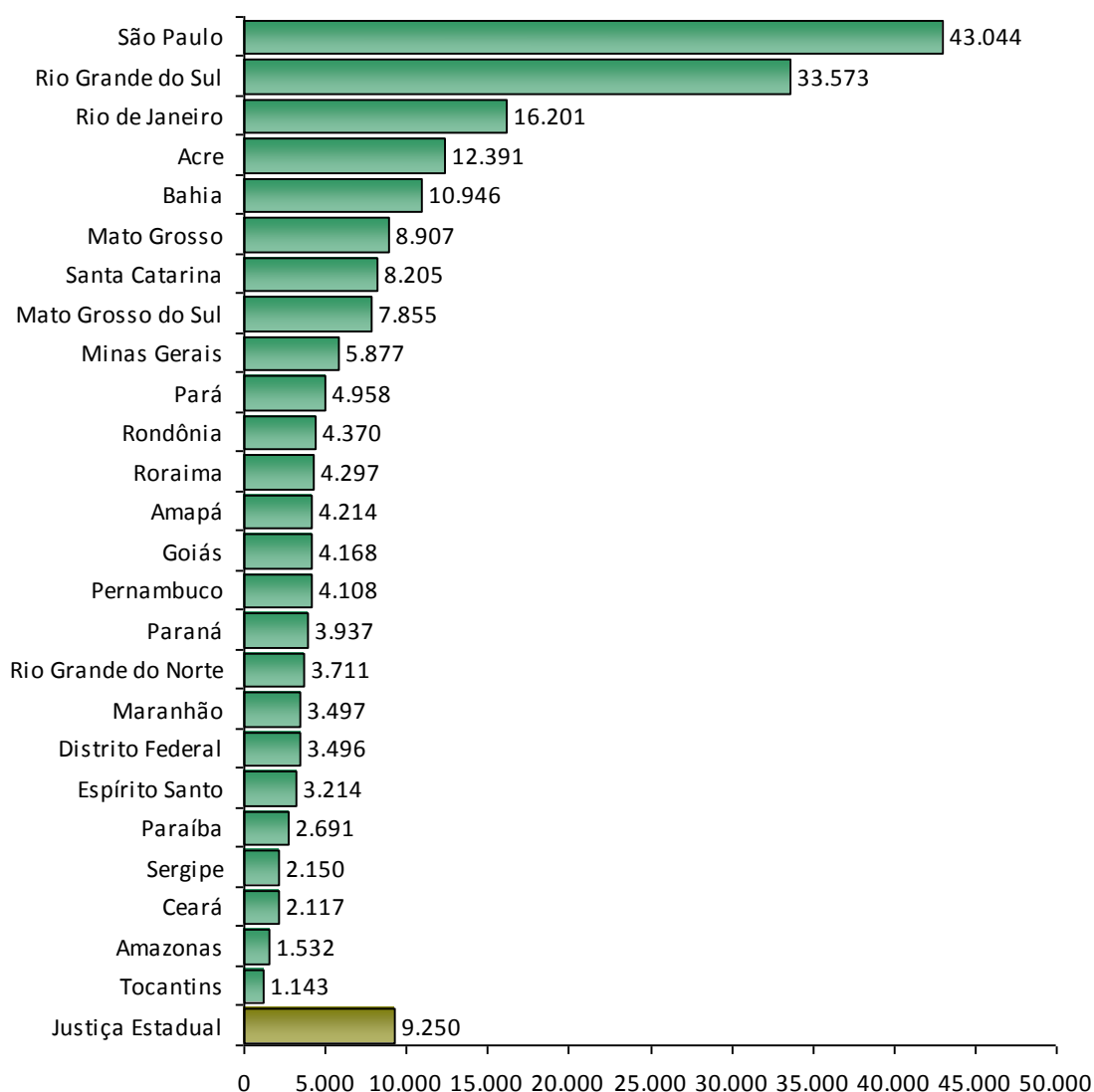
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **CN_{JE} - Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cpj_{JE} - Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

- **Mag_{JE} - Número de Magistrados de Juizado Especial:** Número total de cargos providos de Magistrados que atuem exclusivamente no Juizado Especial até o final do período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.28 – Carga de Trabalho nos Juizados Especiais



2.4. Taxa de Congestionamento

2.4.1. Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tabela 3.29 - Taxa de Congestionamento no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Sent2º Nº de Decisões no 2º Grau	CN 2º Casos Novos de 2º Grau	Cpj2º Casos Pendentes no 2º Grau	Γ2º Taxa de Congestionamento
Acre	1.318	1.535	373	30,9%
Alagoas	2.988	2.857	980	22,1%
Amapá	1.434	1.727	297	29,2%
Amazonas	5.120	7.297	6.134	61,9%
Bahia	13.679	21.080	32.218	74,3%
Ceará	4.121	16.040	73.341	95,4%
Distrito Federal	23.469	21.273	8.721	21,8%
Espírito Santo	15.193	19.964	17.926	59,9%
Goiás	20.538	23.230	8.172	34,6%
Maranhão	5.570	7.031	1.009	30,7%
Mato Grosso	13.482	14.190	4.520	27,9%
Mato Grosso do Sul	20.408	21.850	7.722	31,0%
Minas Gerais	105.913	160.597	39.956	47,2%
Pará	3.064	4.922	33.374	92,0%
Paraíba	9.539	10.841	8.474	50,6%
Paraná	59.123	63.169	25.617	33,4%
Pernambuco	14.719	16.533	46.497	76,6%
Piauí	2.438	2.024	528	4,5%
Rio de Janeiro	111.531	115.388	24.424	20,2%
Rio Grande do Norte	8.593	7.214	6.157	35,7%
Rio Grande do Sul	237.151	249.606	47.147	20,1%
Rondônia	6.784	8.430	2.990	40,6%
Roraima	1.659	1.545	1.765	49,9%
Santa Catarina	43.687	48.237	41.586	51,4%
São Paulo	374.362	422.781	505.352	59,7%
Sergipe	6.128	7.109	4.841	48,7%
Tocantins	1.361	2.858	3.497	78,6%
Justiça Estadual	1.113.372	1.279.328	953.618	50,1%

Indicador:

Γ_{2º} – Taxa de Congestionamento no 2º Grau.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo no 2º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{2^\circ} = 1 - \frac{Sent_{2^\circ}}{CN_{2^\circ} + Cpj_{2^\circ}}$$

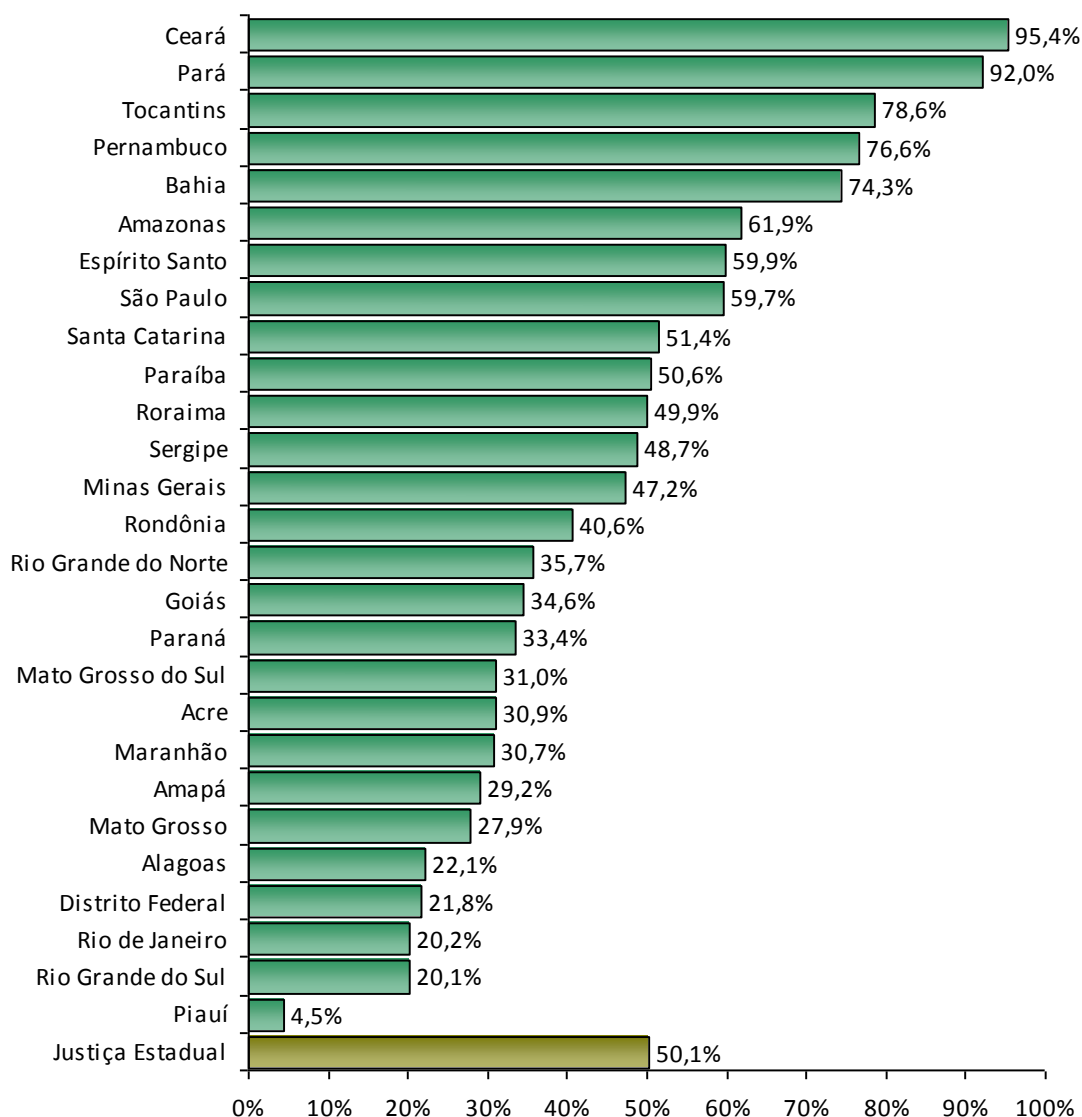
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{2º}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo no 2º Grau:** Todas as decisões colegiadas e monocráticas que extinguem o processo no 2º Grau, excluindo os despachos de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{2º}** - **Casos Novos de 2º Grau:** Todos os processos originários e recursais que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 2º Grau no período base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{2º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 2º Grau:** Saldo residual de processos originários e recursais não decididos na Justiça Estadual de 2º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.29 – Taxa de Congestionamento no 2º Grau



2.4.2. Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tabela 3.30 - Taxa de Congestionamento no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Sent1º Número de Sentenças no 1º Grau	CN 1º Casos Novos de 1º Grau	Cpj1º Casos Pendentes no 1º Grau	Γ1º Taxa de Congestionamento
Acre	23.117	33.548	62.014	75,8%
Alagoas	10.156	29.454	Indisponível	Indisponível
Amapá	44.502	26.214	23.135	9,8%
Amazonas	26.188	47.656	272.365	91,8%
Bahia	253.683	327.446	1.292.611	84,3%
Ceará	152.264	181.020	440.317	75,5%
Distrito Federal	143.902	168.289	176.567	58,3%
Espírito Santo	101.386	123.198	286.942	75,3%
Goiás	160.567	251.576	839.432	85,3%
Maranhão	57.509	88.688	266.221	83,8%
Mato Grosso	110.755	159.106	371.147	79,1%
Mato Grosso do Sul	102.179	212.215	416.136	83,7%
Minas Gerais	593.247	727.579	1.968.871	78,0%
Pará	41.833	95.624	486.914	92,8%
Paraíba	104.038	123.656	168.918	64,4%
Paraná	317.571	206.518	1.607.829	82,5%
Pernambuco	162.809	290.312	1.032.778	87,7%
Piauí	37.490	46.171	132.035	79,0%
Rio de Janeiro	513.747	470.575	1.596.262	75,1%
Rio Grande do Norte	38.314	88.345	221.742	87,6%
Rio Grande do Sul	776.954	1.063.313	1.984.476	74,5%
Rondônia	138.111	101.786	97.536	30,7%
Roraima	9.328	18.196	29.361	80,4%
Santa Catarina	388.132	475.149	1.467.704	80,0%
São Paulo	2.853.872	3.966.057	11.316.304	81,3%
Sergipe	70.682	78.003	116.451	63,7%
Tocantins	26.089	35.138	186.908	88,3%
Justiça Estadual	7.258.425	9.434.832	26.860.976	80,0%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{1º} – Taxa de Congestionamento no 1º Grau.

Quantidade de processos pendentes de sentença que extinguem o processo no 1º Grau em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{1^\circ} = 1 - \frac{Sent_{1^\circ}}{CN_{1^\circ} + Cpj_{1^\circ}}$$

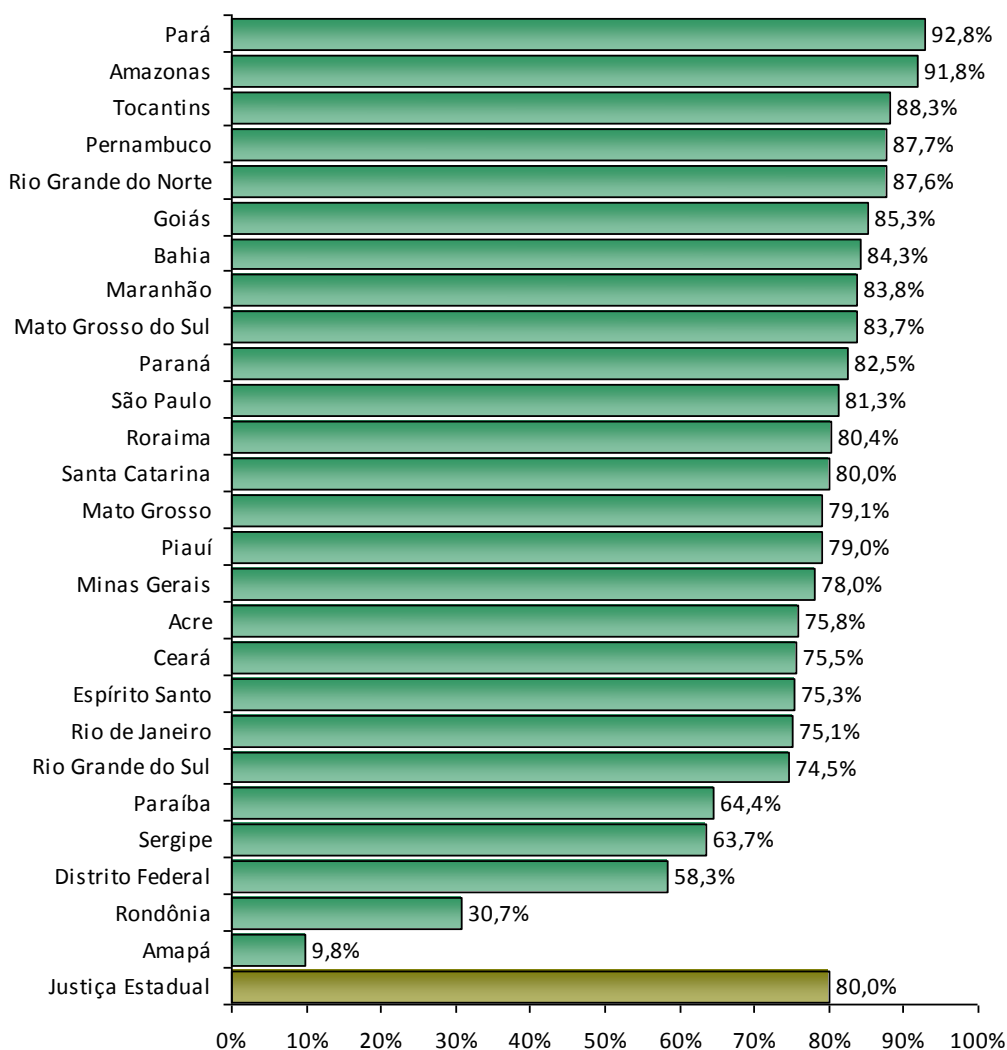
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{1º}** - **Número de Sentenças no 1º Grau**: Todas as sentenças proferidas no 1º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{1º}** - **Casos Novos de 1º Grau**: Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados na Justiça Estadual de 1º Grau no período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, recursos internos, execuções de sentença e as execuções fiscais sobrestadas e suspensas, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor), e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

• **Cpj_{1º}** - **Casos Pendentes de Julgamento no 1º Grau**: Saldo residual de processos não sentenciados na Justiça Estadual de 1º Grau no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as cartas precatórias, de ordem e rogatórias recebidas, as execuções de sentença, os precatórios judiciais e RPV's (Requisições de Pequeno Valor) e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.30 – Taxa de Congestionamento no 1º Grau



2.4.3. Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tabela 3.31 - Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	SentTR Nº de Decisões na Turma Recursal	CNTR Casos Novos na Turma Recursal	CpjTR Casos Pendentes na Turma Recursal	ΓTR Taxa de Congestionamento
Acre	501	525	24	8,7%
Alagoas	Indisponível	320	Indisponível	Indisponível
Amapá	695	865	218	35,8%
Amazonas	522	967	494	64,3%
Bahia	8.693	9.773	871	18,3%
Ceará	394	1.912	4.075	93,4%
Distrito Federal	3.398	3.021	397	0,6%
Espírito Santo	1.406	2.047	Indisponível	Indisponível
Goiás	2.044	2.665	1.755	53,8%
Maranhão	3.499	3.244	1.679	28,9%
Mato Grosso	1.233	1.680	447	42,0%
Mato Grosso do Sul	2.208	2.683	840	37,3%
Minas Gerais	16.509	17.660	5.549	28,9%
Pará	1.173	1.372	688	43,1%
Paraíba	3.969	5.159	459	29,4%
Paraná	6.808	7.796	1.389	25,9%
Pernambuco	1.596	2.784	131	45,2%
Piauí	407	927	930	78,1%
Rio de Janeiro	51.409	47.944	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Norte	1.687	2.214	443	36,5%
Rio Grande do Sul	19.089	20.129	8.170	32,5%
Rondônia	1.279	2.071	96	41,0%
Roraima	9	221	65	96,9%
Santa Catarina	4.325	4.091	789	11,4%
São Paulo	22.197	38.845	15.347	59,0%
Sergipe	18	109	12	85,1%
Tocantins	Indisponível	479	151	Indisponível
Justiça Estadual	155.068	181.503	45.019	41,8%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{TR} – Taxa de Congestionamento na Turma Recursal.

Quantidade de processos pendentes de decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{TR} = 1 - \frac{Sent_{TR}}{CN_{TR} + Cpj_{TR}}$$

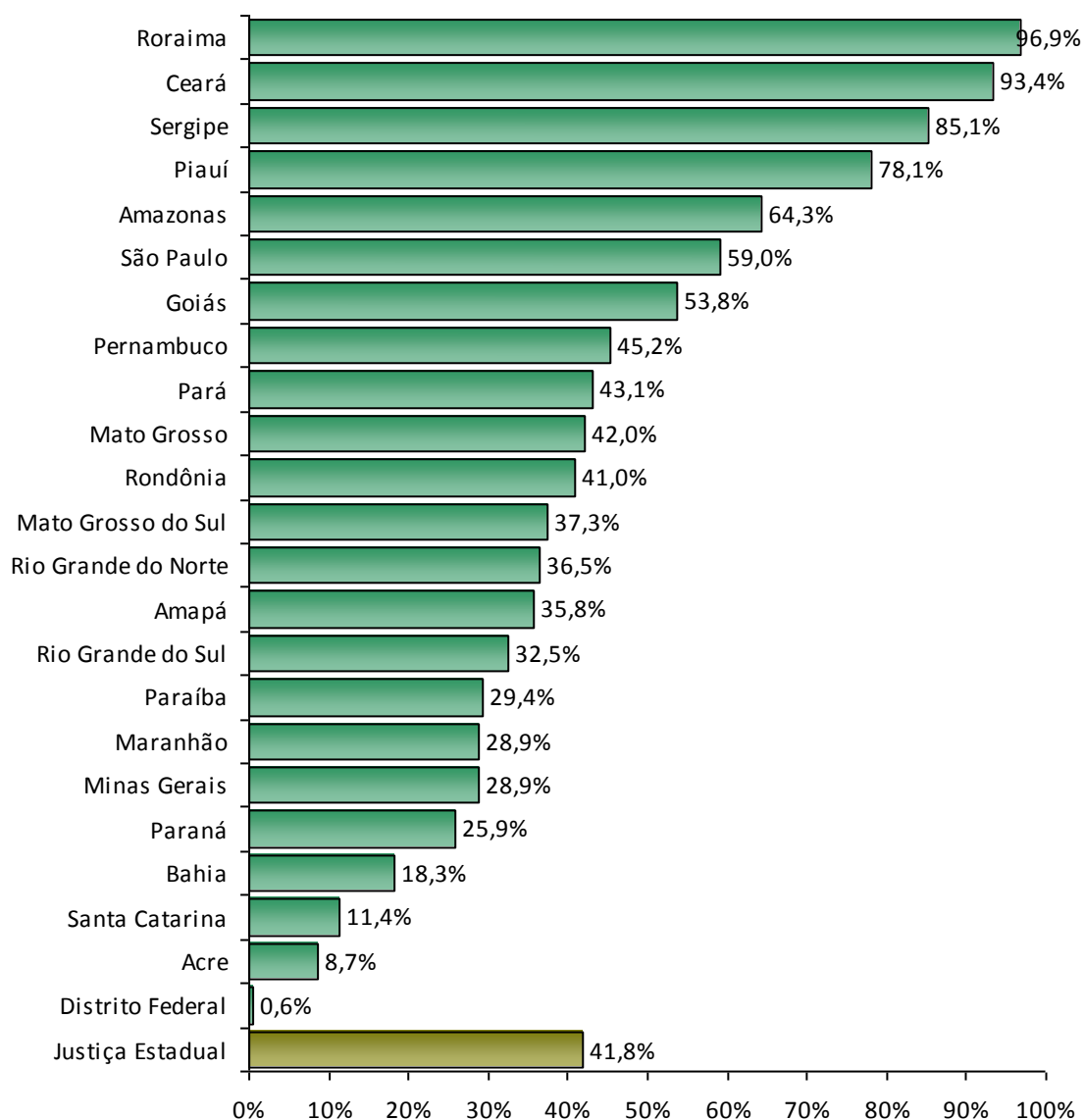
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Sent_{TR}** - **Número de Decisões que põem fim ao processo na Turma Recursal:** Todas as decisões que extinguem o processo na turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

• **CN_{TR}** - **Casos Novos de Turma Recursal:** Todos os recursos protocolizados nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Cpj_{TR}** - **Casos Pendentes de Julgamento na Turma Recursal:** Saldo residual de recursos não decididos na Turma Recursal no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídos outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.31 – Taxa de Congestionamento nas Turmas Recursais



2.4.4. Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tabela 3.32 - Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	SentJE Nº de Sentenças no Juizado Especial	CNJE Casos Novos no Juizado Especial	CpjJE Casos Pendentes no Juizado Especial	ΓJE Taxa de Congestionamento
Acre	38.216	37.787	36.559	48,6%
Alagoas	Indisponível	10.407	Indisponível	Indisponível
Amapá	25.610	27.553	1.943	13,2%
Amazonas	19.238	27.304	7.933	45,4%
Bahia	137.791	140.965	242.157	64,0%
Ceará	57.812	48.589	36.087	31,7%
Distrito Federal	112.163	106.560	19.288	10,9%
Espírito Santo	61.338	63.321	65.255	52,3%
Goiás	115.376	125.581	141.161	56,7%
Maranhão	38.218	38.126	38.802	50,3%
Mato Grosso	60.675	56.209	59.576	47,6%
Mato Grosso do Sul	80.949	82.202	35.623	31,3%
Minas Gerais	540.041	480.639	324.503	32,9%
Pará	30.430	43.606	50.598	67,7%
Paraíba	40.854	42.835	19.068	34,0%
Paraná	201.327	214.843	13.516	11,8%
Pernambuco	143.400	114.431	49.876	12,7%
Piauí	10.508	13.750	7.919	51,5%
Rio de Janeiro	522.544	493.863	672.582	55,2%
Rio Grande do Norte	44.399	50.660	27.274	43,0%
Rio Grande do Sul	467.851	483.105	255.509	36,7%
Rondônia	37.252	36.654	11.411	22,5%
Roraima	6.568	8.265	8.922	61,8%
Santa Catarina	41.521	60.326	70.958	68,4%
São Paulo	881.733	1.221.334	1.318.250	65,3%
Sergipe	23.575	24.124	8.125	26,9%
Tocantins	15.976	20.361	2.492	30,1%
Justiça Estadual	3.755.365	4.073.400	3.525.387	50,5%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Congestionamento' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Γ_{JE} – Taxa de Congestionamento no Juizado Especial.

Quantidade de processos pendentes de sentenças no Juizado Especial em relação aos em andamento no período (casos pendentes de julgamento somados aos casos novos).

$$\Gamma_{JE} = 1 - \frac{Sent_{JE}}{CN_{JE} + Cpj_{JE}}$$

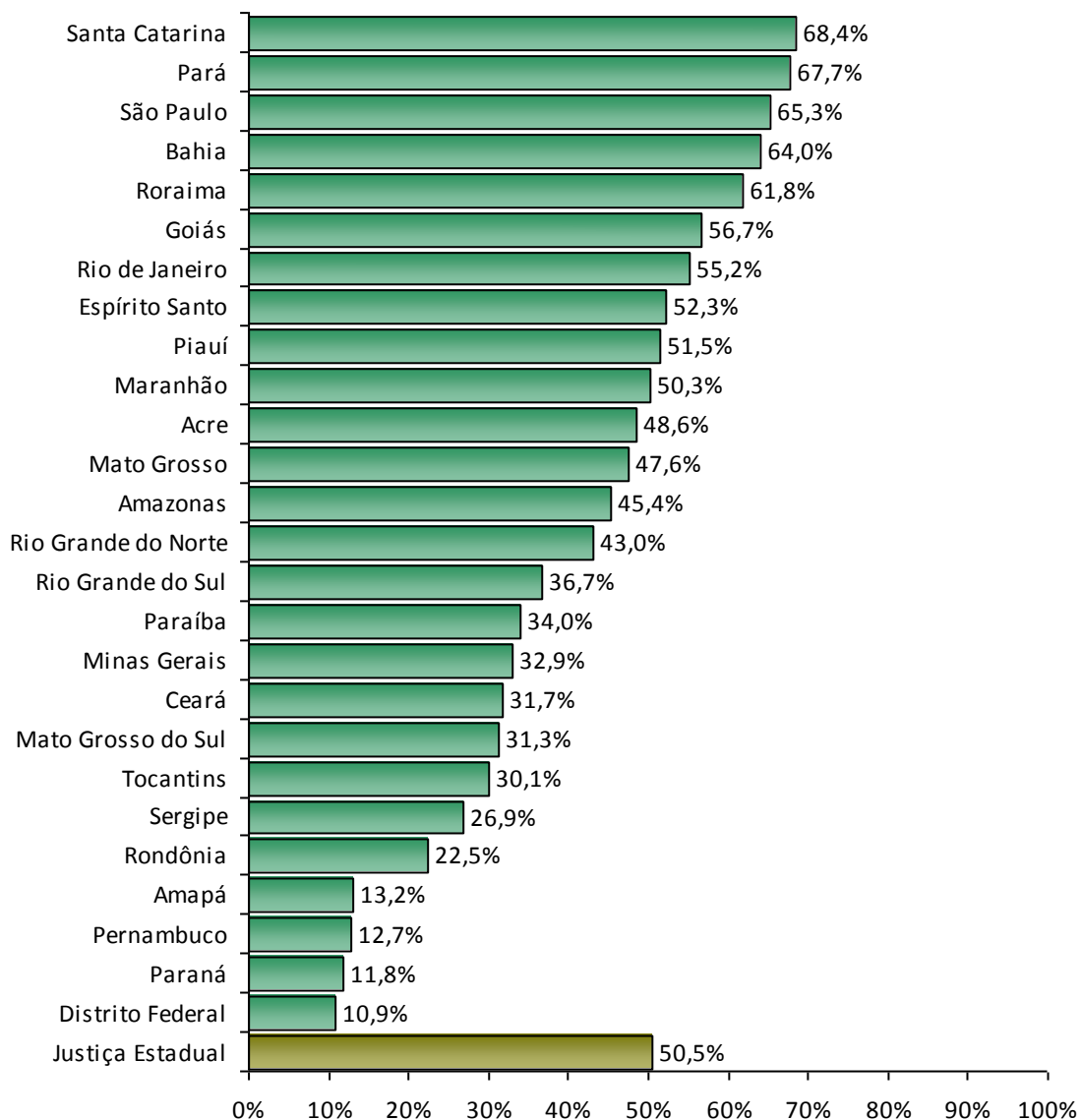
Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Sent_{JE}** - **Número de Sentenças no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no Juizado Especial no período-base (ano ou semestre).

- **CN_{JE}** - **Casos Novos de Juizado Especial:** Todos os processos que ingressaram ou foram protocolizados nos Juizados Especiais, excluídas as execuções de sentença, recursos internos, e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente no período-base (ano ou semestre).

- **Cp_{JE}** - **Casos Pendentes de Julgamento no Juizado Especial:** Saldo residual de processos não sentenciados no Juizado Especial no final do período anterior ao período-base (ano ou semestre), excluídas as execuções de sentença e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

Gráfico 3.32 – Taxa de Congestionamento nos Juizados Especiais



2.5. Taxa de Recorribilidade Externa

2.5.1. Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tabela 3.33 - Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Rsup2º Recursos à Instância Superior no 2º Grau	Pj2º Acórdãos publicados no 2º Grau	t2º Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	266	1.174	22,7%
Alagoas	995	2.482	40,1%
Amapá	161	1.193	13,5%
Amazonas	1.188	4.232	28,1%
Bahia	2.640	10.685	24,7%
Ceará	943	6.427	14,7%
Distrito Federal	4.052	21.874	18,5%
Espírito Santo	3.100	11.320	27,4%
Goiás	7.452	20.538	36,3%
Maranhão	579	5.505	10,5%
Mato Grosso	2.450	8.814	27,8%
Mato Grosso do Sul	5.268	12.139	43,4%
Minas Gerais	20.861	91.093	22,9%
Pará	741	3.064	24,2%
Paraíba	768	9.539	8,1%
Paraná	7.638	38.158	20,0%
Pernambuco	1.366	9.866	13,8%
Piauí	99	2.269	4,4%
Rio de Janeiro	45.465	81.465	55,8%
Rio Grande do Norte	1.303	9.050	14,4%
Rio Grande do Sul	50.145	207.463	24,2%
Rondônia	1.323	5.390	24,5%
Roraima	251	1.268	19,8%
Santa Catarina	3.653	34.713	10,5%
São Paulo	59.242	238.811	24,8%
Sergipe	2.281	6.128	37,2%
Tocantins	154	1.763	8,7%
Justiça Estadual	224.384	846.423	26,5%

Indicador:

$\tau_{2º}$ – Taxa de recorribilidade externa no 2º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Acórdãos publicados no 2º Grau.

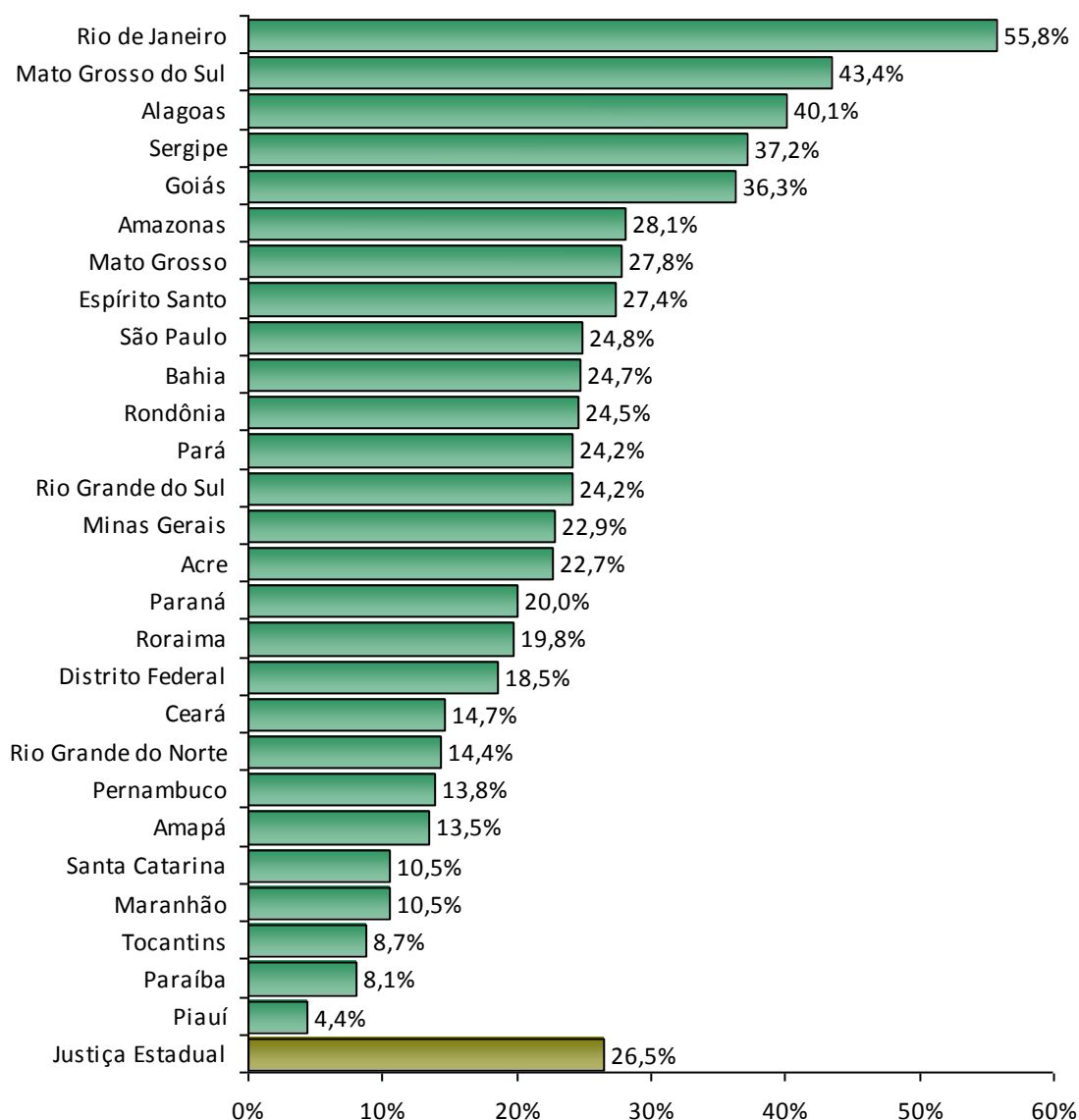
$$\tau_{2º} = \frac{Rsup_{2º}}{Pj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup_{2º} - Recursos à Instância Superior no 2º Grau:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais de Tribunais de 2º Grau e endereçadas aos Tribunais Superiores, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

- **Pj_{2º} - Acórdãos publicados no 2º Grau:** Todos os acórdãos publicados no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para o STJ e o STF, excluídos os acórdãos referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.33 – Taxa de Recorribilidade Externa no 2º Grau



2.5.2. Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tabela 3.34 - Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Rsup1º	Pj1º	t1º
	Recursos à Instância Superior no 1º Grau	Processos Julgados no 1º Grau	Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	870	39.367	2,2%
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	1.540	45.350	3,4%
Amazonas	1.979	35.872	5,5%
Bahia	14.995	291.911	5,1%
Ceará	13.234	230.223	5,7%
Distrito Federal	18.815	298.789	6,3%
Espírito Santo	8.329	101.386	8,2%
Goiás	17.961	233.165	7,7%
Maranhão	7.031	57.509	12,2%
Mato Grosso	10.984	110.755	9,9%
Mato Grosso do Sul	17.347	102.179	17,0%
Minas Gerais	76.502	585.817	13,1%
Pará	4.352	38.591	11,3%
Paraíba	9.461	144.892	6,5%
Paraná	47.277	317.571	14,9%
Pernambuco	16.631	162.810	10,2%
Piauí	Indisponível	37.484	Indisponível
Rio de Janeiro	Indisponível	2.068.764	Indisponível
Rio Grande do Norte	17.693	47.656	37,1%
Rio Grande do Sul	273.289	776.954	35,2%
Rondônia	6.090	177.366	3,4%
Roraima	889	16.703	5,3%
Santa Catarina	44.454	322.703	13,8%
São Paulo	372.188	2.853.872	13,0%
Sergipe	5.017	70.682	7,1%
Tocantins	1.923	41.793	4,6%
Justiça Estadual	988.851	9.210.164	13,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Externa' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{1º}$ – Taxa de recorribilidade externa no 1º Grau.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados no 1º Grau.

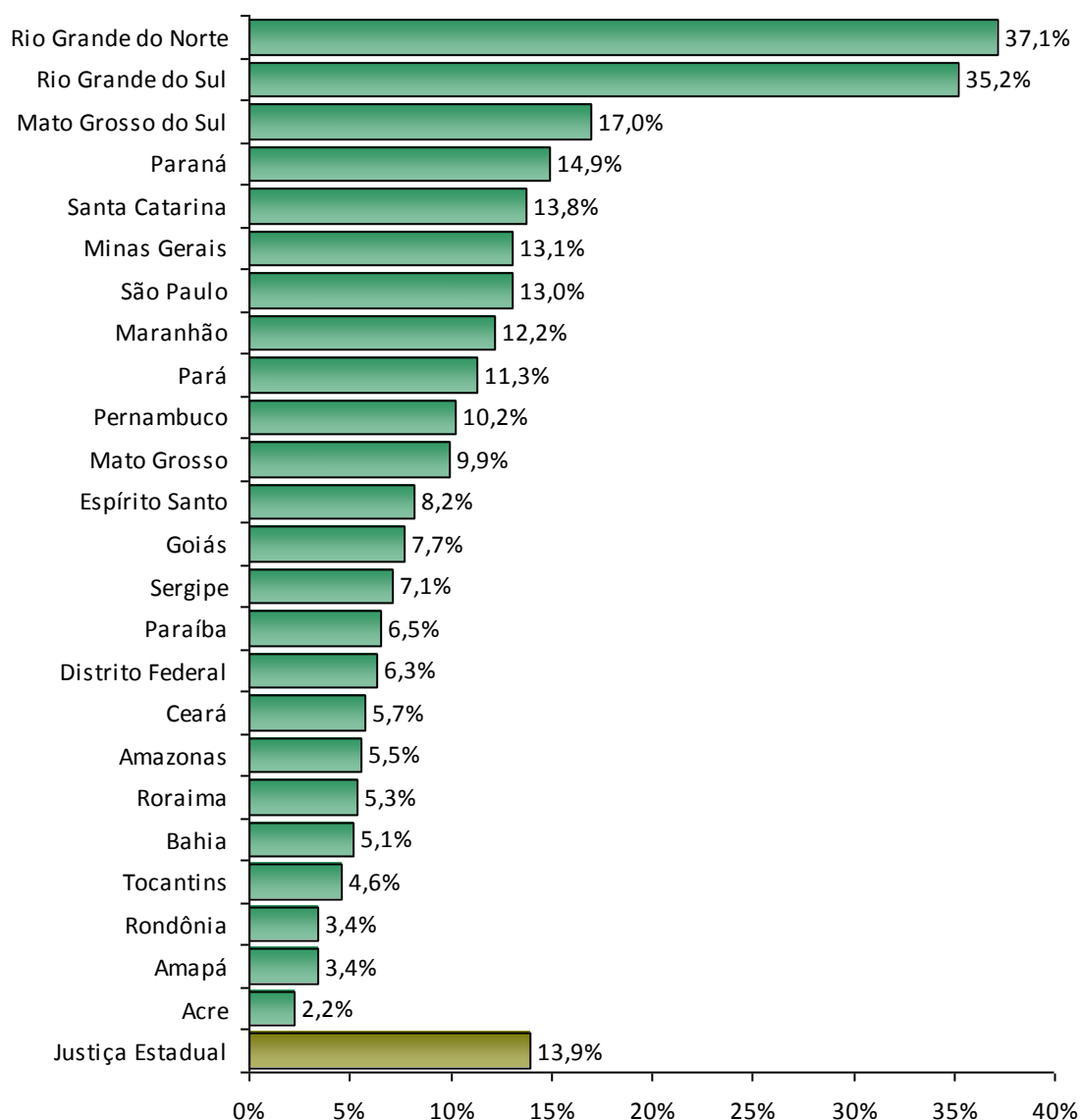
$$\tau_{1º} = \frac{Rsup_{1º}}{Pj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rsup_{1º}** - **Recursos à Instância Superior no 1º Grau**: Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Tribunais de 2º Grau, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação e as remessas necessárias quando desacompanhadas de recurso voluntário, no período-base (ano ou semestre).

- **Pj_{1º}** - **Processos Julgados no 1º Grau**: Todas as sentenças e as decisões interlocutórias publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para os Tribunais de Justiça, excluídas as referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.34 – Taxa de Recorribilidade Externa no 1º Grau



2.5.3. Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tabela 3.35 - Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	RsupJE Recursos à Instância Superior no Juizado Especial	PjJE Processos Julgados no Juizado Especial	tJE Taxa de Recorribilidade Externa
Acre	326	38.216	0,9%
Alagoas	384	Indisponível	Indisponível
Amapá	865	25.988	3,3%
Amazonas	852	19.102	4,5%
Bahia	10.365	130.279	8,0%
Ceará	1.865	57.812	3,2%
Distrito Federal	4.744	112.163	4,2%
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	2.665	127.155	2,1%
Maranhão	3.244	38.218	8,5%
Mato Grosso	1.680	60.675	2,8%
Mato Grosso do Sul	2.683	80.949	3,3%
Minas Gerais	17.660	540.041	3,3%
Pará	1.372	15.824	8,7%
Paraíba	4.996	40.854	12,2%
Paraná	7.197	201.327	3,6%
Pernambuco	2.256	143.400	1,6%
Piauí	182	7.570	2,4%
Rio de Janeiro	47.944	527.538	9,1%
Rio Grande do Norte	1.947	37.952	5,1%
Rio Grande do Sul	20.129	467.851	4,3%
Rondônia	1.350	52.569	2,6%
Roraima	246	9.053	2,7%
Santa Catarina	2.310	40.707	5,7%
São Paulo	38.845	881.733	4,4%
Sergipe	98	23.575	0,4%
Tocantins	159	19.600	0,8%
Justiça Estadual	176.364	3.700.151	4,8%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Externa' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τ_{JE} – Taxa de recorribilidade externa no Juizado Especial.

Percentual de recursos à Instância Superior em relação aos Processos Julgados nos Juizados Especiais.

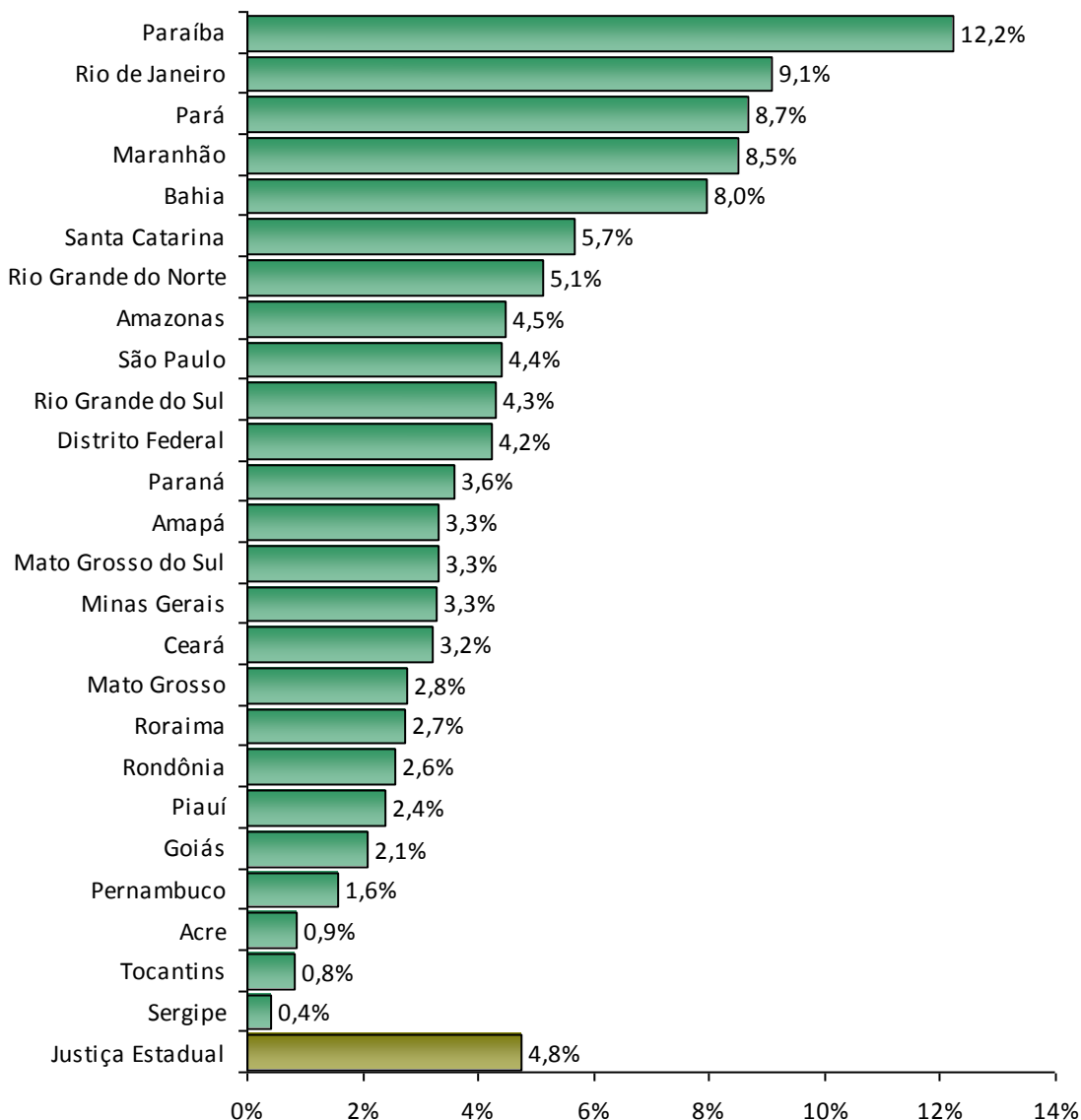
$$\tau_{JE} = \frac{R_{sup_{JE}}}{P_{j_{JE}}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **R_{supJE} - Recursos à Instância Superior no Juizado Especial:** Todas as modalidades de impugnação a decisões judiciais endereçadas a Turmas Recursais, incluindo as de natureza recursais ordinárias e extraordinárias, bem como, mandado de segurança, suspensão de segurança, habeas corpus e reclamação no período-base (ano ou semestre).

- **P_{JE} - Processos Julgados no Juizado Especial:** Todas as sentenças publicadas no período-base (ano ou semestre) passíveis de recurso para as Turmas Recursais, excluídas as referentes a embargos de declaração.

Gráfico 3.35 – Taxa de Recorribilidade Externa nos Juizados Especiais



2.6. Taxa de Recorribilidade Interna

2.6.1. Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tabela 3.36 - Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Rint2º Recursos internos no 2º Grau	D2º Decisões no 2º Grau	tint2 Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	124	Indisponível	Indisponível
Alagoas	1.333	1.358	98,2%
Amapá	64	1.434	4,5%
Amazonas	1.238	5.120	24,2%
Bahia	3.978	13.679	29,1%
Ceará	1.305	6.941	18,8%
Distrito Federal	5.224	27.859	18,8%
Espírito Santo	3.469	15.193	22,8%
Goiás	5.152	24.458	21,1%
Maranhão	1.289	5.570	23,1%
Mato Grosso	2.885	14.250	20,2%
Mato Grosso do Sul	5.530	20.408	27,1%
Minas Gerais	18.117	105.913	17,1%
Pará	923	3.064	30,1%
Paraíba	2.001	9.539	21,0%
Paraná	9.968	59.123	16,9%
Pernambuco	2.801	19.062	14,7%
Piauí	20	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	25.199	26.039	96,8%
Rio Grande do Norte	1.927	10.650	18,1%
Rio Grande do Sul	54.720	237.151	23,1%
Rondônia	712	8.646	8,2%
Roraima	939	1.443	65,1%
Santa Catarina	4.966	4.702	105,6%
São Paulo	30.517	343.845	8,9%
Sergipe	1.209	6.128	19,7%
Tocantins	521	593	87,9%
Justiça Estadual	186.131	972.168	19,1%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Tint_{2º} – Taxa de recorribilidade interna no 2º Grau.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas no 2º Grau.

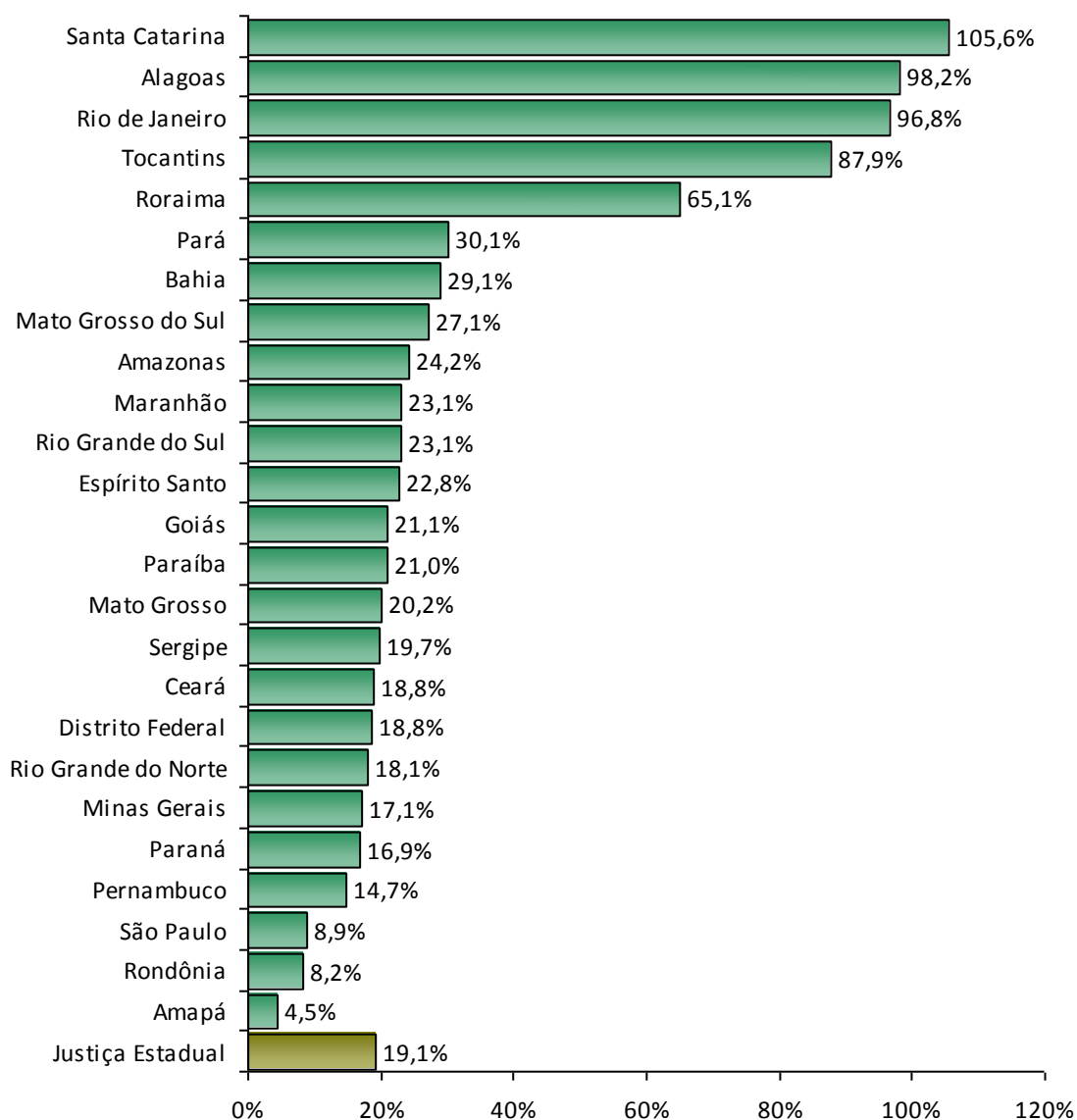
$$\tau_{int_{2^e}} = \frac{Rint_{2^e}}{D_{2^e}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rint_{2º}** - **Recursos internos no 2º Grau**: Todos os recursos interpostos para julgamento no mesmo Grau de Jurisdição, tais como embargos de declaração, agravos internos (regimentais ou legais), embargos infringentes no período-base (ano ou semestre).

• **D_{2º}** - **Decisões no 2º Grau**: Todas as decisões, colegiadas e monocráticas, proferidas no âmbito do Tribunal, das quais caiba recurso para o próprio Tribunal, no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.36 – Taxa de Recorribilidade Interna no 2º Grau



2.6.2. Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tabela 3.37 - Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Rint1º Recursos internos no 1º Grau	D1º Decisões no 1º Grau	tint1 Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	Indisponível	23.117	Indisponível
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	70	44.502	0,2%
Amazonas	2.189	26.188	8,4%
Bahia	2.354	253.683	0,9%
Ceará	Indisponível	152.264	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível	143.902	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	101.386	Indisponível
Goiás	1.750	160.567	1,1%
Maranhão	777	57.509	1,4%
Mato Grosso	531	110.755	0,5%
Mato Grosso do Sul	Indisponível	102.179	Indisponível
Minas Gerais	9.189	593.247	1,5%
Pará	634	41.833	1,5%
Paraíba	404	144.892	0,3%
Paraná	Indisponível	317.571	Indisponível
Pernambuco	1.017	129.580	0,8%
Piauí	6	37.490	0,0%
Rio de Janeiro	712	513.747	0,1%
Rio Grande do Norte	156	38.314	0,4%
Rio Grande do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rondônia	337	81.665	0,4%
Roraima	103	9.239	1,1%
Santa Catarina	6.265	388.132	1,6%
São Paulo	Indisponível	2.853.872	Indisponível
Sergipe	Indisponível	70.682	Indisponível
Tocantins	Indisponível	15.724	Indisponível
Justiça Estadual	26.494	6.412.040	1,0%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{int_{1º}}$ – Taxa de recorribilidade interna no 1º Grau.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas no 1º Grau.

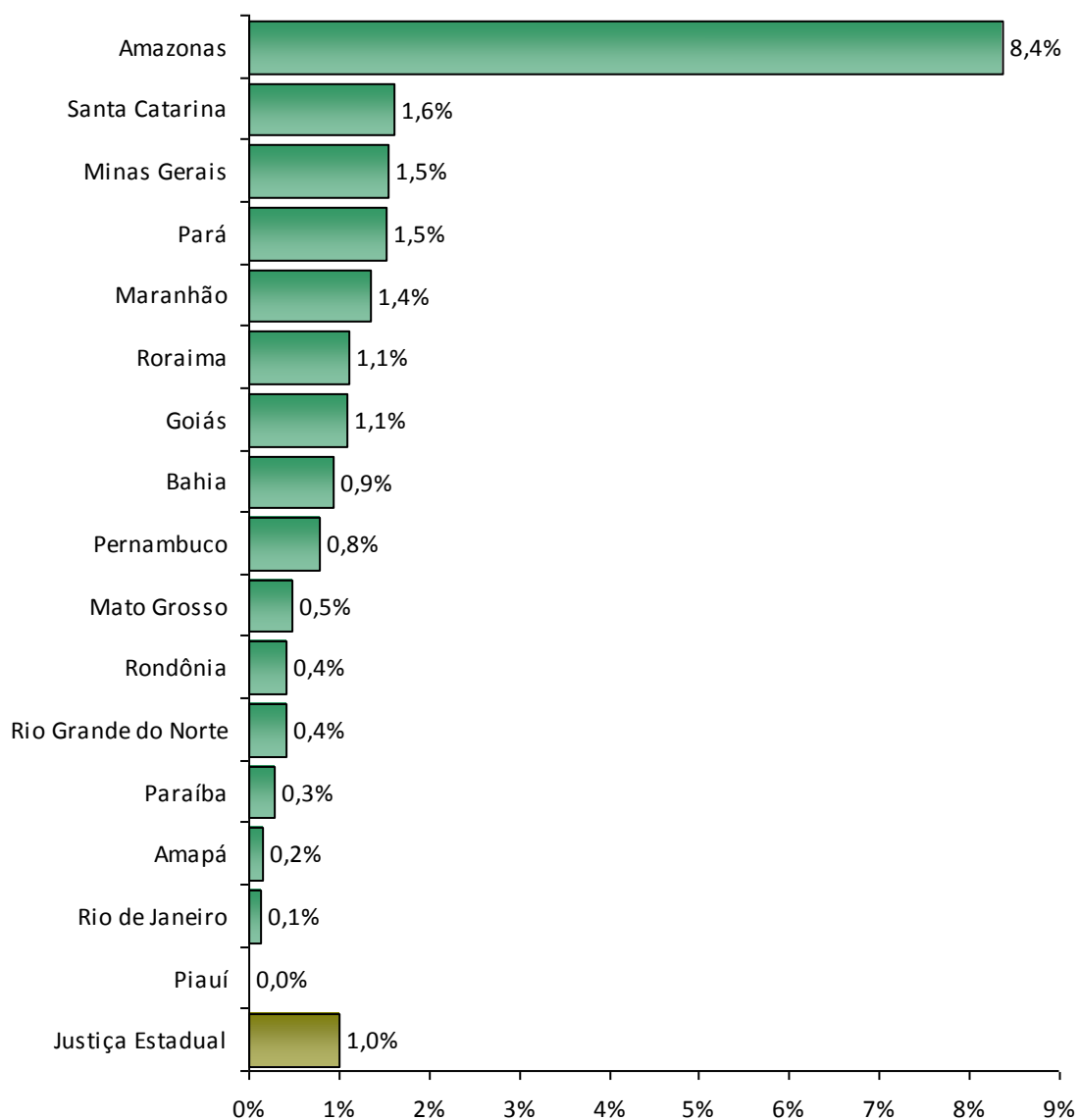
$$\tau_{int_{1º}} = \frac{Rint_{1º}}{D_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rint_{1º}** - **Recursos internos no 1º Grau**: Total de embargos de declaração interpostos no período-base (ano ou semestre).

- **D_{1º}** - **Decisões no 1º Grau**: Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.37 – Taxa de Recorribilidade Interna no 1º Grau



2.6.3. Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tabela 3.38 - Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais

Tribunal de Justiça	Rint _{TR} Recursos internos na Turma Recursal	DTR Decisões na Turma Recursal	τint _{TR} Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	60	501	12,0%
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	4	734	0,5%
Amazonas	226	522	43,3%
Bahia	2.728	9.240	29,5%
Ceará	144	1.512	9,5%
Distrito Federal	675	4.275	15,8%
Espírito Santo	350	2.445	14,3%
Goiás	68	2.067	3,3%
Maranhão	417	3.499	11,9%
Mato Grosso	138	1.233	11,2%
Mato Grosso do Sul	163	2.208	7,4%
Minas Gerais	1.534	16.509	9,3%
Pará	159	1.173	13,6%
Paraíba	293	3.969	7,4%
Paraná	525	530	99,1%
Pernambuco	213	1.648	12,9%
Piauí	41	387	10,6%
Rio de Janeiro	10.952	55.661	19,7%
Rio Grande do Norte	81	1.687	4,8%
Rio Grande do Sul	Indisponível	19.089	Indisponível
Rondônia	21	1.258	1,7%
Roraima	15	276	5,4%
Santa Catarina	Indisponível	4.325	Indisponível
São Paulo	Indisponível	22.197	Indisponível
Sergipe	4	18	22,2%
Tocantins	Indisponível	68	Indisponível
Justiça Estadual	18.811	157.031	16,9%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

τint_{TR} – Taxa de recorribilidade interna na Turma Recursal.

Percentual de recursos internos frente às decisões proferidas nas Turmas Recursais.

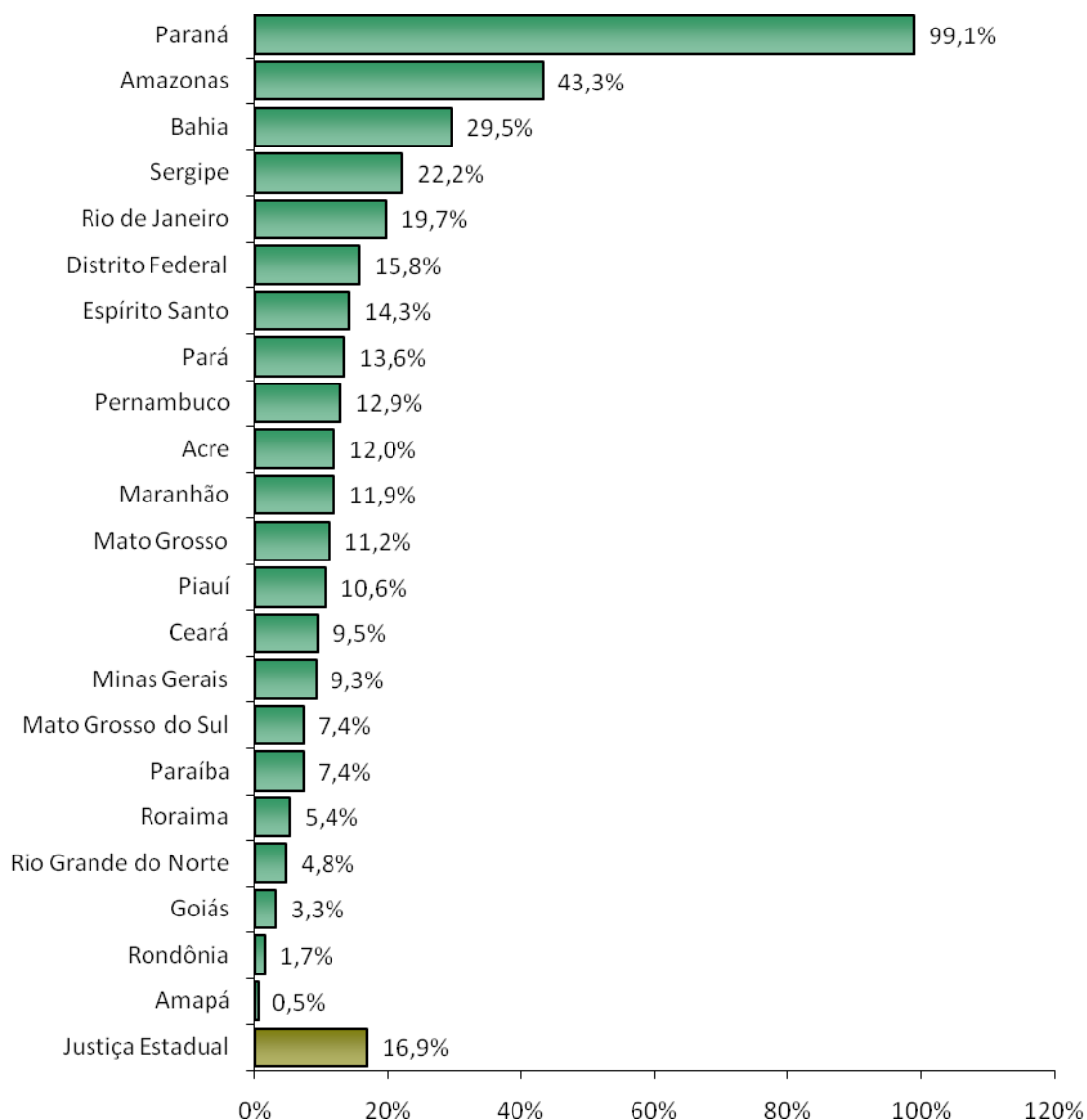
$$\tau_{int_{TR}} = \frac{R_{int_{TR}}}{D_{TR}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rint_{TR} - Recursos internos na Turma Recursal:** Total de embargos de declaração interpostos nas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

- **D_{TR} - Decisões na Turma Recursal:** Todas as decisões proferidas no âmbito da Turma Recursal no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.38 – Taxa de Recorribilidade Interna nas Turmas Recursais



2.6.4. Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tabela 3.39 - Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais

Tribunal de Justiça	RintJE Recursos internos no Juizado Especial	DJE Decisões no Juizado Especial	tintJE Taxa de Recorribilidade Interna
Acre	Indisponível	38.216	Indisponível
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	4	4	100,0%
Amazonas	115	19.238	0,6%
Bahia	7.512	130.279	5,8%
Ceará	Indisponível	57.812	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível	112.163	Indisponível
Espírito Santo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Goiás	505	115.376	0,4%
Maranhão	Indisponível	38.218	Indisponível
Mato Grosso	190	60.675	0,3%
Mato Grosso do Sul	Indisponível	82.431	Indisponível
Minas Gerais	3.158	540.041	0,6%
Pará	14	30.430	0,0%
Paraíba	38	40.854	0,1%
Paraná	525	201.327	0,3%
Pernambuco	811	143.400	0,6%
Piauí	49	9.439	0,5%
Rio de Janeiro	21	522.544	0,0%
Rio Grande do Norte	383	44.399	0,9%
Rio Grande do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rondônia	914	42.997	2,1%
Roraima	35	6.568	0,5%
Santa Catarina	1.435	40.707	3,5%
São Paulo	Indisponível	881.733	Indisponível
Sergipe	Indisponível	23.575	Indisponível
Tocantins	Indisponível	3.624	Indisponível
Justiça Estadual	15.709	3.186.050	0,8%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Recorribilidade Interna' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

$\tau_{int,JE}$ – Taxa de recorribilidade interna no Juizado Especial.

Percentual de recursos internos frente às sentenças proferidas nos Juizados Especiais.

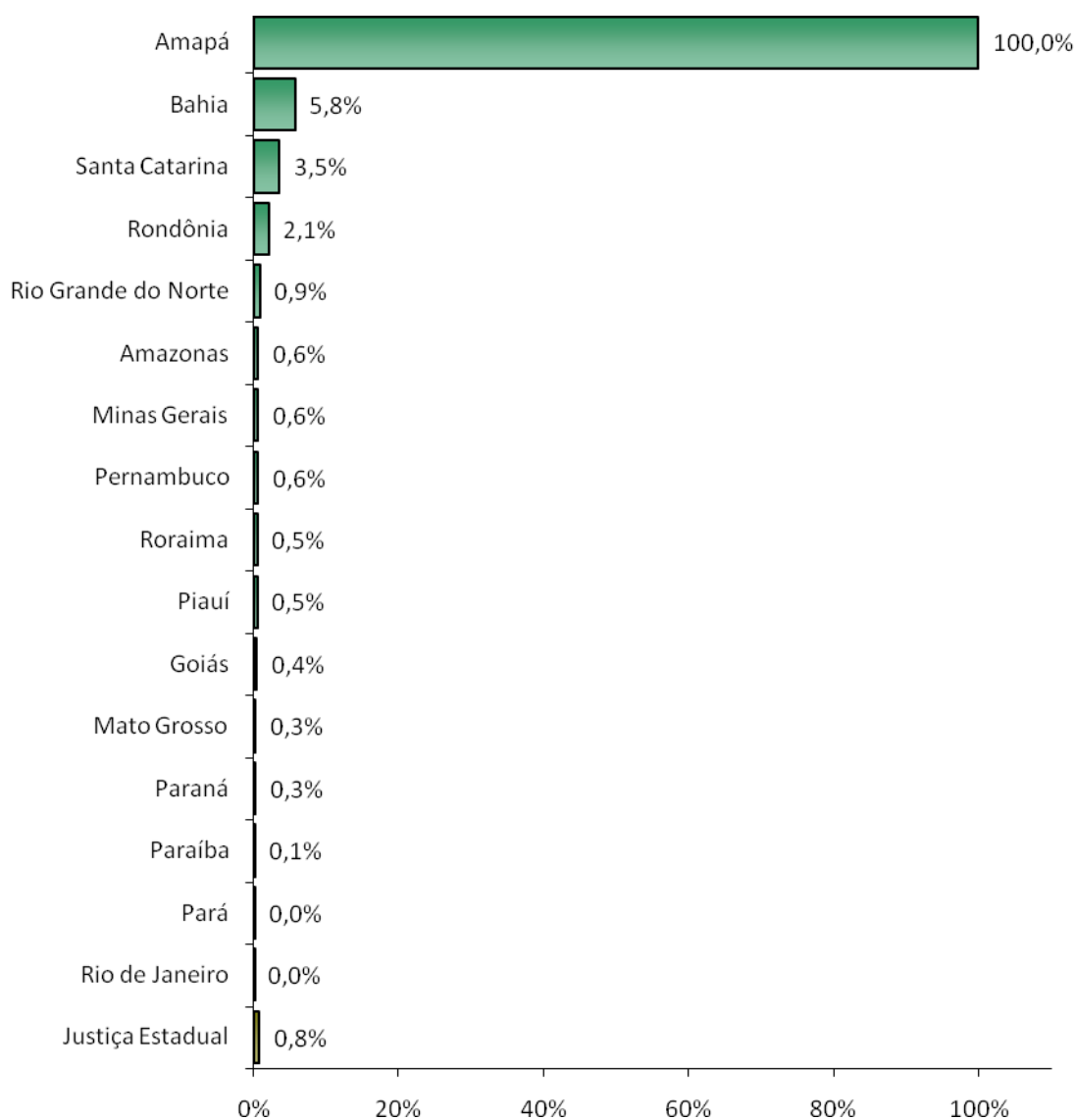
$$\tau_{int,JE} = \frac{R_{int,JE}}{D_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

- **Rint_{JE} - Recursos internos no Juizado Especial:** Total de embargos de declaração interpostos nos Juizados Especiais no período-base (ano ou semestre).

- **D_{JE} - Decisões no Juizado Especial:** Todas as sentenças proferidas no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.39 – Taxa de Recorribilidade Interna nos Juizados Especiais



2.7. Taxa de Reforma da Decisão

2.7.1. Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tabela 3.40 - Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau

Tribunal de Justiça	Rp2º	Rj2º	Rd2º
	Recursos das decisões de 2º Grau providos	Recursos julgados pelos Tribunais Superiores	Taxa de Reforma da Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	898	Indisponível	Indisponível
Amapá	5	95	5,3%
Amazonas	28	370	7,6%
Bahia	131	839	15,6%
Ceará	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Distrito Federal	599	3.921	15,3%
Espírito Santo	-1	950	Indisponível
Goiás	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Maranhão	1	10	10,0%
Mato Grosso	Indisponível	831	Indisponível
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	819	1.824	44,9%
Pará	144	397	36,3%
Paraíba	85	1.085	7,8%
Paraná	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Pernambuco	Indisponível	1.495	Indisponível
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	2.161	19.126	11,3%
Rio Grande do Norte	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio Grande do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rondônia	32	501	6,4%
Roraima	4	69	5,8%
Santa Catarina	Indisponível	Indisponível	Indisponível
São Paulo	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Sergipe	Indisponível	1.381	Indisponível
Tocantins	550	2.011	27,3%
Justiça Estadual	5.456	34.905	15,1%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 2º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Recursos Julgados pelos Tribunais Superiores.

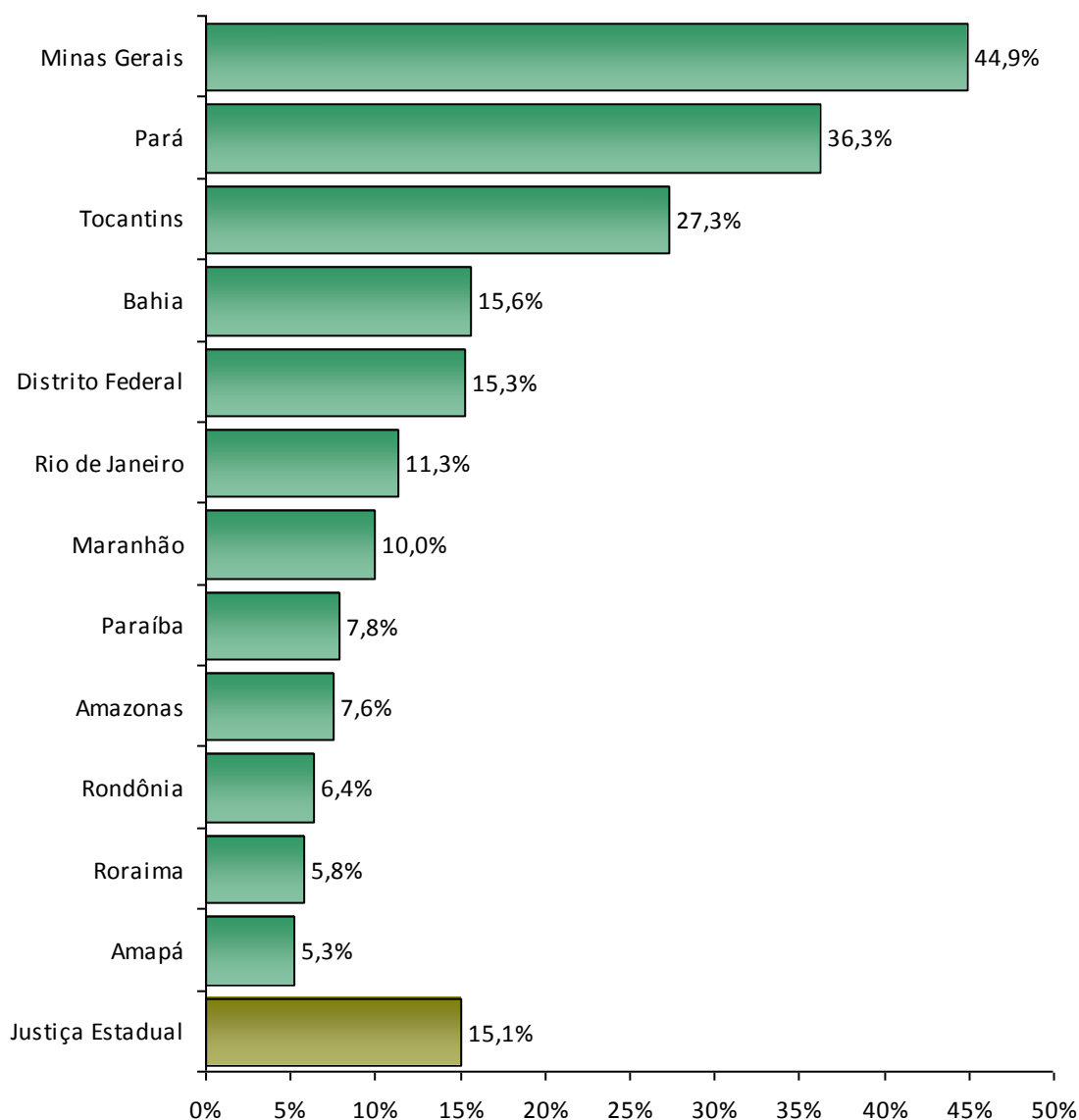
$$Rd_{2º} = \frac{Rp_{2º}}{Rj_{2º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau providos (ainda que parcialmente) pelos Tribunais Superiores: Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{2º}** - Recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores: Todos os recursos das decisões de 2º Grau julgados pelos Tribunais Superiores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.40 – Taxa de Reforma da Decisão no 2º Grau



2.7.2. Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tabela 3.41 - Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau

Tribunal de Justiça	Rp1º Recursos das decisões de 1º Grau providos	Rj1º Recursos julgados pelo 2º Grau	Rd1º Taxa de Reforma da Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	Indisponível	269	Indisponível
Amapá	263	859	30,6%
Amazonas	425	2.228	19,1%
Bahia	3.494	8.160	42,8%
Ceará	124	889	13,9%
Distrito Federal	7.387	22.966	32,2%
Espírito Santo	1.514	5.237	28,9%
Goiás	Indisponível	13.974	Indisponível
Maranhão	580	5.468	10,6%
Mato Grosso	3.056	8.461	36,1%
Mato Grosso do Sul	Indisponível	17.716	Indisponível
Minas Gerais	22.213	74.783	29,7%
Pará	191	899	21,2%
Paraíba	2.383	7.650	31,2%
Paraná	12.798	44.298	28,9%
Pernambuco	Indisponível	14.835	Indisponível
Piauí	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Rio de Janeiro	19.460	74.105	26,3%
Rio Grande do Norte	Indisponível	404	Indisponível
Rio Grande do Sul	86.824	258.412	33,6%
Rondônia	1.437	4.212	34,1%
Roraima	193	692	27,9%
Santa Catarina	Indisponível	Indisponível	Indisponível
São Paulo	Indisponível	343.845	Indisponível
Sergipe	Indisponível	3.692	Indisponível
Tocantins	550	2.011	27,3%
Justiça Estadual	162.892	916.065	31,2%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{2º} – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau.

Percentual de Recursos das decisões de 1º Grau Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelos Tribunais de 2º Grau.

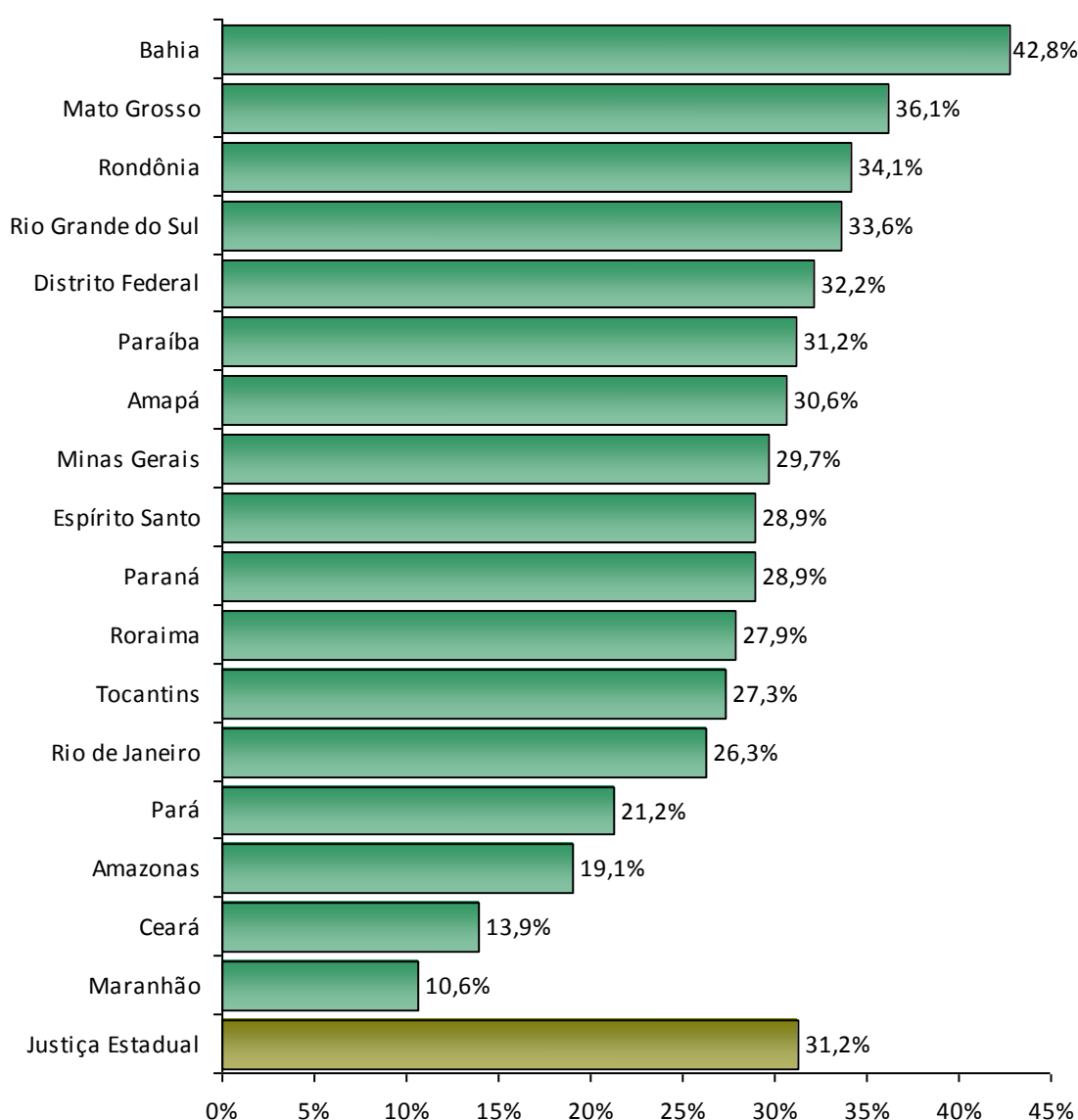
$$Rd_{1º} = \frac{Rp_{1º}}{Rj_{1º}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau providos (ainda que parcialmente) pelo 2º Grau: Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados providos, ainda que parcialmente, pelos Tribunais de 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{1º}** - Recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau: Todos os recursos das decisões de 1º Grau julgados pelo 2º Grau no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.41 – Taxa de Reforma da Decisão no 1º Grau



2.7.3. Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tabela 3.42 - Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial

Tribunal de Justiça	RpJE Recursos das decisões de Juizado Especial providos	RjJE Recursos julgados pelas Turmas Recursais	RdJE Taxa de Reforma da Decisão
Acre	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Alagoas	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Amapá	218	738	29,5%
Amazonas	104	522	19,9%
Bahia	2.132	9.240	23,1%
Ceará	301	1.408	21,4%
Distrito Federal	96	459	20,9%
Espírito Santo	Indisponível	2.833	Indisponível
Goiás	534	2.044	26,1%
Maranhão	Indisponível	3.499	Indisponível
Mato Grosso	415	2.868	14,5%
Mato Grosso do Sul	Indisponível	Indisponível	Indisponível
Minas Gerais	3.737	16.688	22,4%
Pará	197	1.173	16,8%
Paraíba	552	3.969	13,9%
Paraná	2.478	5.453	45,4%
Pernambuco	1.225	1.596	76,8%
Piauí	120	350	34,3%
Rio de Janeiro	25.173	55.661	45,2%
Rio Grande do Norte	455	1.687	27,0%
Rio Grande do Sul	7.260	19.089	38,0%
Rondônia	285	1.258	22,7%
Roraima	163	229	71,2%
Santa Catarina	433	40.707	1,1%
São Paulo	5.522	21.297	25,9%
Sergipe	97	18	538,9%
Tocantins	60	306	19,6%
Justiça Estadual	51.557	193.092	27,6%

Obs: A totalização do indicador 'Taxa de Reforma da Decisão' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

Rd_{JE} – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial.

Percentual de Recursos das decisões de Juizado Especial Providos, ainda que parcialmente, frente aos Julgados pelas Turmas Recursais.

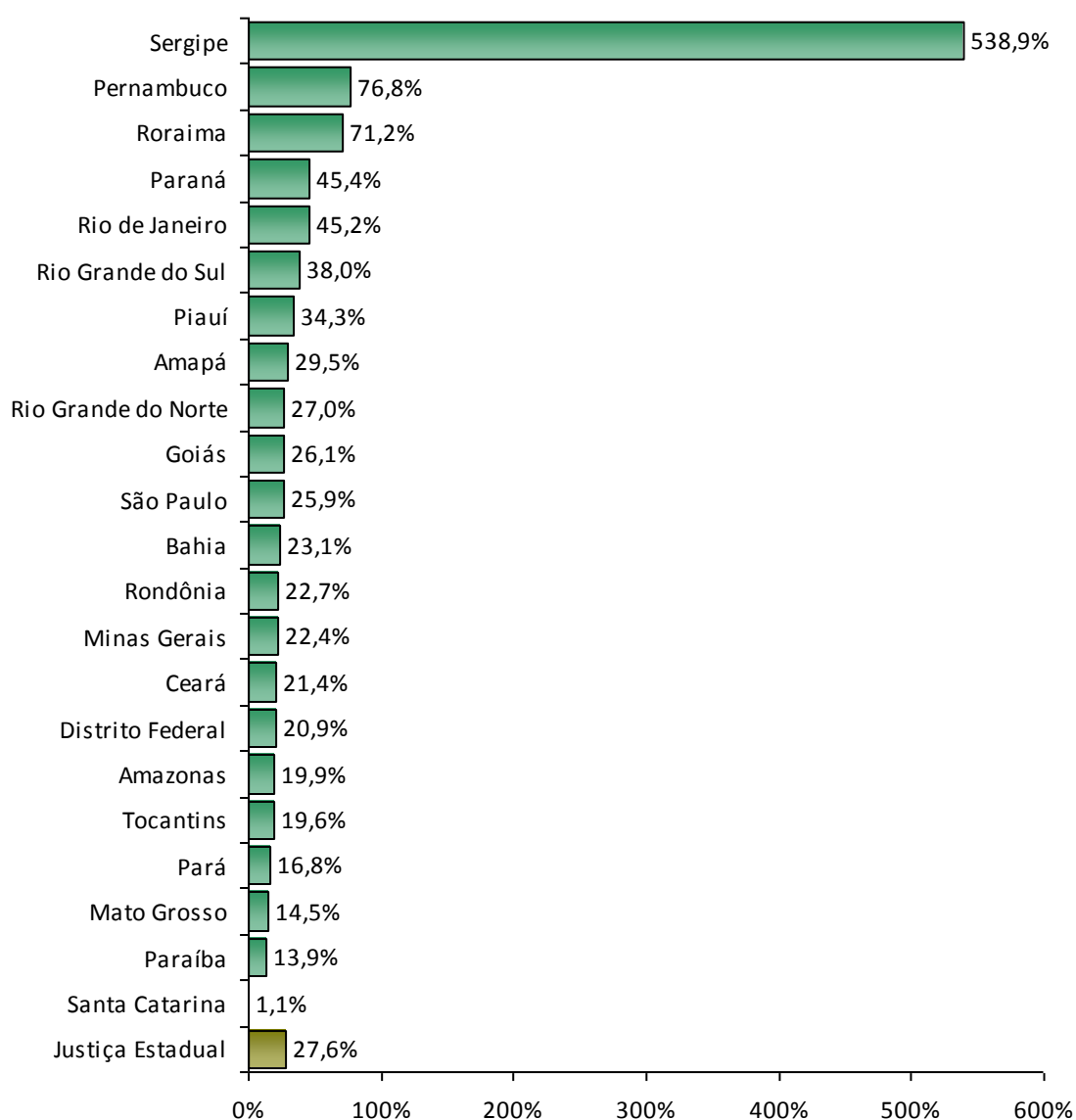
$$Rd_{JE} = \frac{Rp_{JE}}{Rj_{JE}}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **Rp_{JE}** - **Recursos das decisões de Juizado Especial providos (ainda que parcialmente) pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados providos, ainda que parcialmente, pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

• **Rj_{JE}** - **Recursos das decisões de Juizado Especial julgados pelas Turmas Recursais:** Todos os recursos das decisões de Juizados Especiais julgados pelas Turmas Recursais no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.42 – Taxa de Reforma da Decisão no Juizado Especial



3. Acesso à Justiça

3.1. Assistência Judiciária Gratuita

3.1.1. Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual

Tabela 3.43 - Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual

Tribunal de Justiça	JG Assistência Judiciária Gratuita	PIB Produto Interno Bruto	A1 Assistência Judiciária / PIB (por mil)
Acre	Indisponível	4.482.919.578	Indisponível
Alagoas	55.261	14.139.345.689	0,004%
Amapá	Indisponível	4.361.255.307	Indisponível
Amazonas	Indisponível	33.352.136.780	Indisponível
Bahia	Indisponível	90.919.334.518	Indisponível
Ceará	420	40.935.247.567	0,000%
Distrito Federal	6.004	80.526.612.044	0,000%
Espírito Santo	Indisponível	47.222.578.870	Indisponível
Goiás	Indisponível	50.534.408.104	Indisponível
Maranhão	Indisponível	25.334.590.834	Indisponível
Mato Grosso	Indisponível	37.465.936.920	Indisponível
Mato Grosso do Sul	30.793.740	21.650.853.637	1,422%
Minas Gerais	8.013.793	192.639.256.126	0,042%
Pará	149.248	39.121.138.168	0,004%
Paraíba	Indisponível	16.868.638.457	Indisponível
Paraná	15.599	126.676.835.748	0,000%
Pernambuco	196.031	49.921.744.142	0,004%
Piauí	Indisponível	11.129.201.026	Indisponível
Rio de Janeiro	1.697.883	247.017.528.243	0,007%
Rio Grande do Norte	0	17.869.515.909	Indisponível
Rio Grande do Sul	3.526.205	144.218.198.067	0,024%
Rondônia	Indisponível	12.884.046.908	Indisponível
Roraima	Indisponível	3.179.287.137	Indisponível
Santa Catarina	1.081.787	85.316.275.041	0,013%
São Paulo	284.796	726.984.044.831	0,000%
Sergipe	0	13.427.436.596	Indisponível
Tocantins	48.967	9.060.925.750	0,005%
Justiça Estadual	45.869.735	2.147.239.291.997	0,026%

Obs: A totalização do indicador 'A1' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₁ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação ao PIB (Produto Interno Bruto).

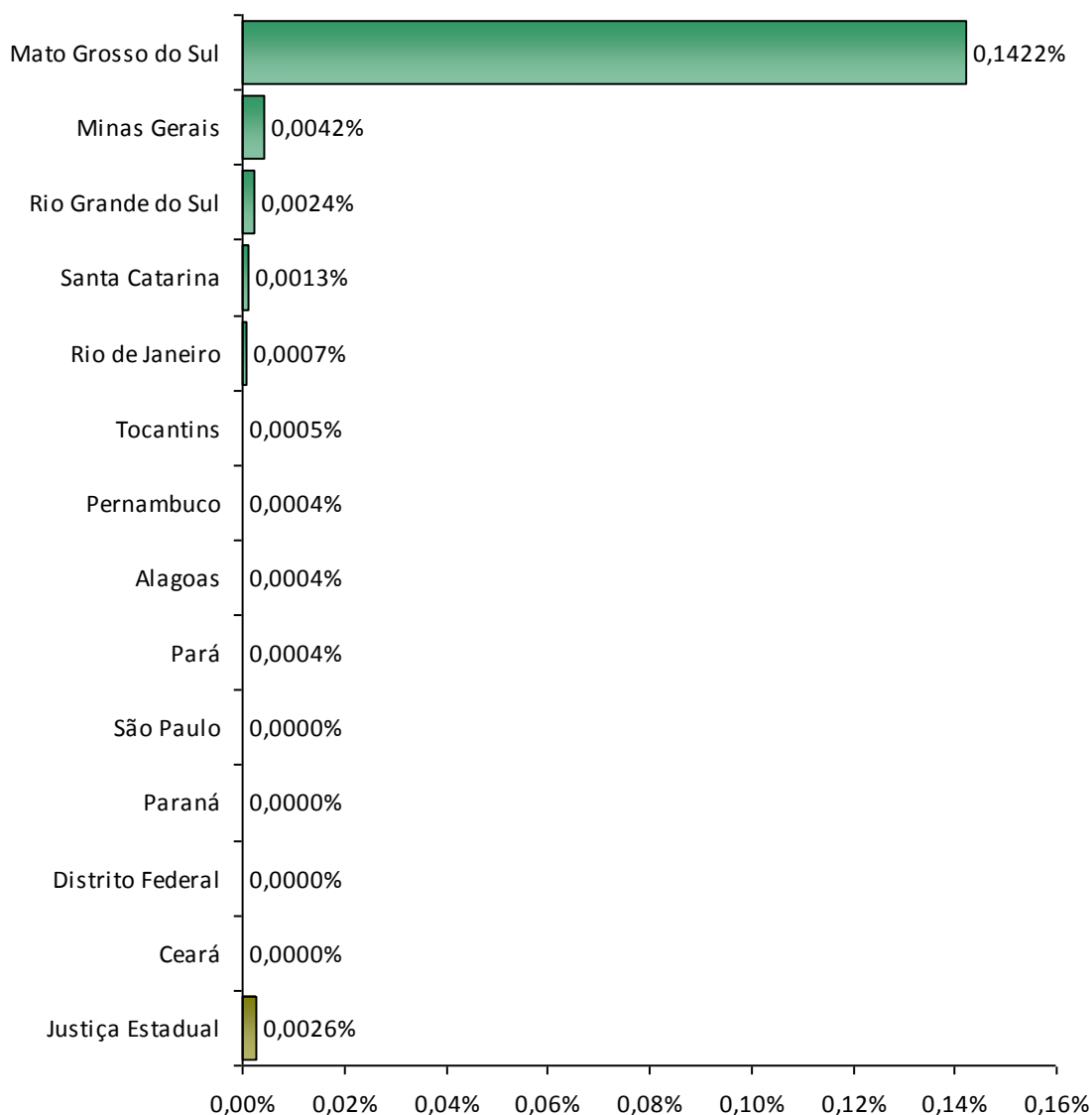
$$A_1 = \frac{JG}{PIB}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **PIB – Produto Interno Bruto:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos em uma região durante um período determinado.

Gráfico 3.43 – Assistência Judiciária Gratuita sobre o PIB Estadual



3.1.2. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tabela 3.44 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total

Tribunal de Justiça	JG Assistência Judiciária Gratuita	GT Gastos Totais do Estado	A2 Assistência Judiciária / GT (por mil)
Acre	Indisponível	1.670.286.953	Indisponível
Alagoas	55.261	3.120.349.432	0,018‰
Amapá	Indisponível	1.340.004.150	Indisponível
Amazonas	Indisponível	5.258.371.581	Indisponível
Bahia	Indisponível	14.348.142.812	Indisponível
Ceará	420	7.489.055.484	0,000‰
Distrito Federal	6.004	6.852.497.341	0,001‰
Espírito Santo	Indisponível	6.877.401.807	Indisponível
Goiás	Indisponível	7.748.115.961	Indisponível
Maranhão	Indisponível	3.780.352.380	Indisponível
Mato Grosso	Indisponível	5.376.671.162	Indisponível
Mato Grosso do Sul	30.793.740	4.147.719.789	7,424‰
Minas Gerais	8.013.793	25.292.069.835	0,317‰
Pará	149.248	5.693.783.259	0,026‰
Paraíba	Indisponível	3.626.640.935	Indisponível
Paraná	15.599	13.548.707.806	0,001‰
Pernambuco	196.031	9.333.625.847	0,021‰
Piauí	Indisponível	2.589.528.888	Indisponível
Rio de Janeiro	1.697.883	30.209.983.120	0,056‰
Rio Grande do Norte	0	3.803.821.526	Indisponível
Rio Grande do Sul	3.526.205	17.574.857.157	0,201‰
Rondônia	Indisponível	2.514.913.956	Indisponível
Roraima	Indisponível	1.036.879.862	Indisponível
Santa Catarina	1.081.787	8.957.894.916	0,121‰
São Paulo	284.796	75.946.900.622	0,004‰
Sergipe	0	2.885.439.783	Indisponível
Tocantins	48.967	2.505.875.770	0,020‰
Justiça Estadual	45.869.735	273.529.892.134	0,218‰

Obs: A totalização do indicador 'A2' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₂ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa Pública.

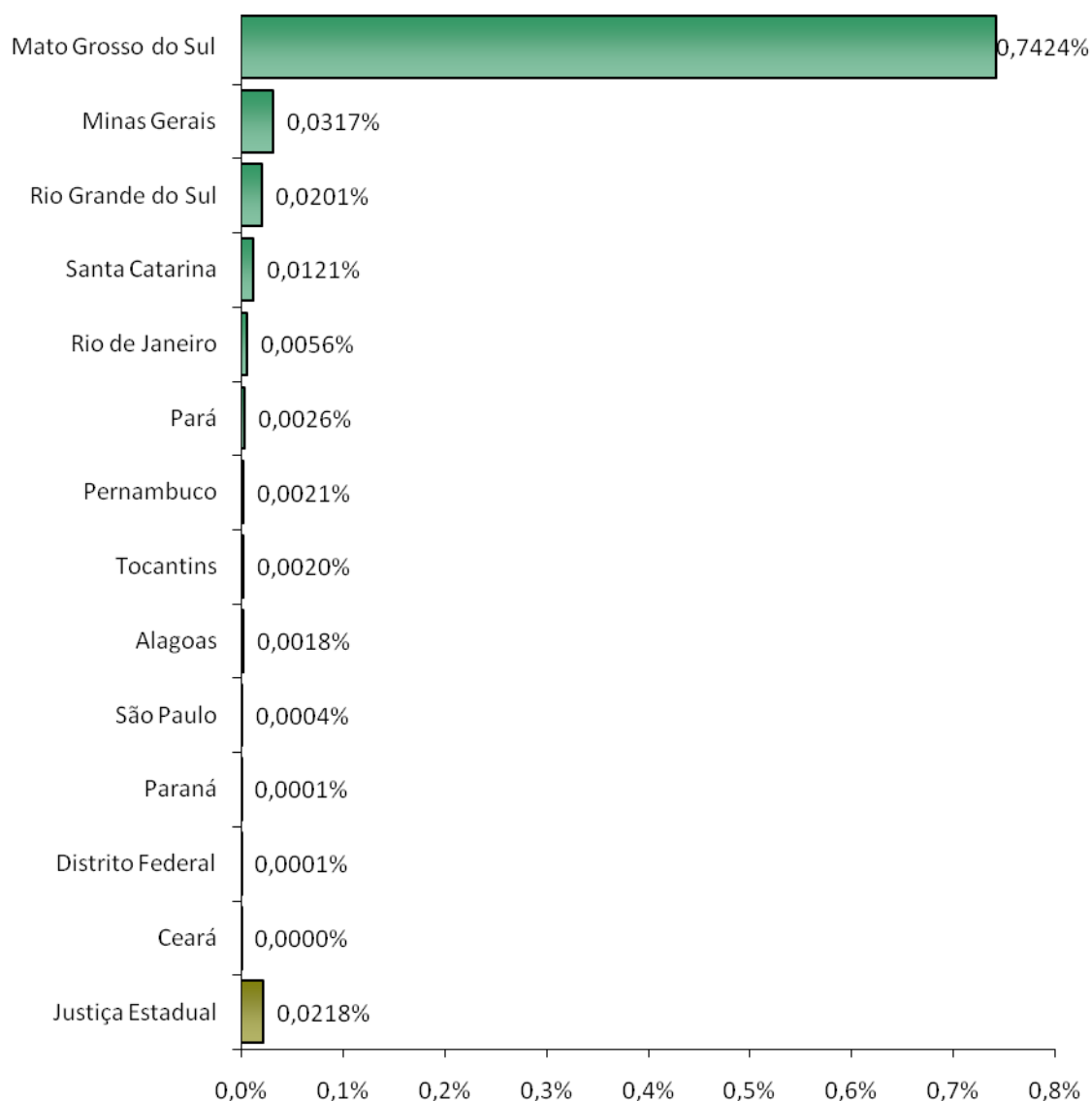
$$A_2 = \frac{JG}{GT}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **GT – Gastos Totais:** Refere-se à Despesa Pública Estadual. Os valores são obtidos no relatório publicado pelo Tesouro Nacional (não consta na resolução).

Gráfico 3.44 – Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Pública Total



3.1.3. Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tabela 3.45 - Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total

Tribunal de Justiça	JG	DPJ	A3
	Assistência Judiciária Gratuita	Despesa Total da Justiça	Assistência Judiciária / DPJ
Acre	Indisponível	68.451.508	Indisponível
Alagoas	55.261	126.548.647	0,04%
Amapá	Indisponível	71.675.842	Indisponível
Amazonas	Indisponível	204.639.661	Indisponível
Bahia	Indisponível	626.532.611	Indisponível
Ceará	420	355.644.448	0,00%
Distrito Federal	6.004	899.334.884	0,00%
Espírito Santo	Indisponível	304.591.032	Indisponível
Goiás	Indisponível	335.346.896	Indisponível
Maranhão	Indisponível	178.969.512	Indisponível
Mato Grosso	Indisponível	355.501.004	Indisponível
Mato Grosso do Sul	30.793.740	160.280.583	19,21%
Minas Gerais	8.013.793	1.454.817.195	0,55%
Pará	149.248	222.553.331	0,07%
Paraíba	Indisponível	181.567.085	Indisponível
Paraná	15.599	540.444.052	0,00%
Pernambuco	196.031	392.716.894	0,05%
Piauí	Indisponível	94.838.746	Indisponível
Rio de Janeiro	1.697.883	1.464.800.083	0,12%
Rio Grande do Norte	0	210.914.277	Indisponível
Rio Grande do Sul	3.526.205	1.124.999.328	0,31%
Rondônia	Indisponível	163.050.592	Indisponível
Roraima	Indisponível	42.610.586	Indisponível
Santa Catarina	1.081.787	403.651.987	0,27%
São Paulo	284.796	3.358.877.020	0,01%
Sergipe	0	146.617.691	Indisponível
Tocantins	48.967	65.828.151	0,07%
Justiça Estadual	45.869.735	13.555.803.646	0,43%

Obs: A totalização do indicador 'A3' considera somente os tribunais que informaram todas as variáveis necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₃ – Percentual gasto com assistência judiciária gratuita em relação à Despesa total da Justiça.

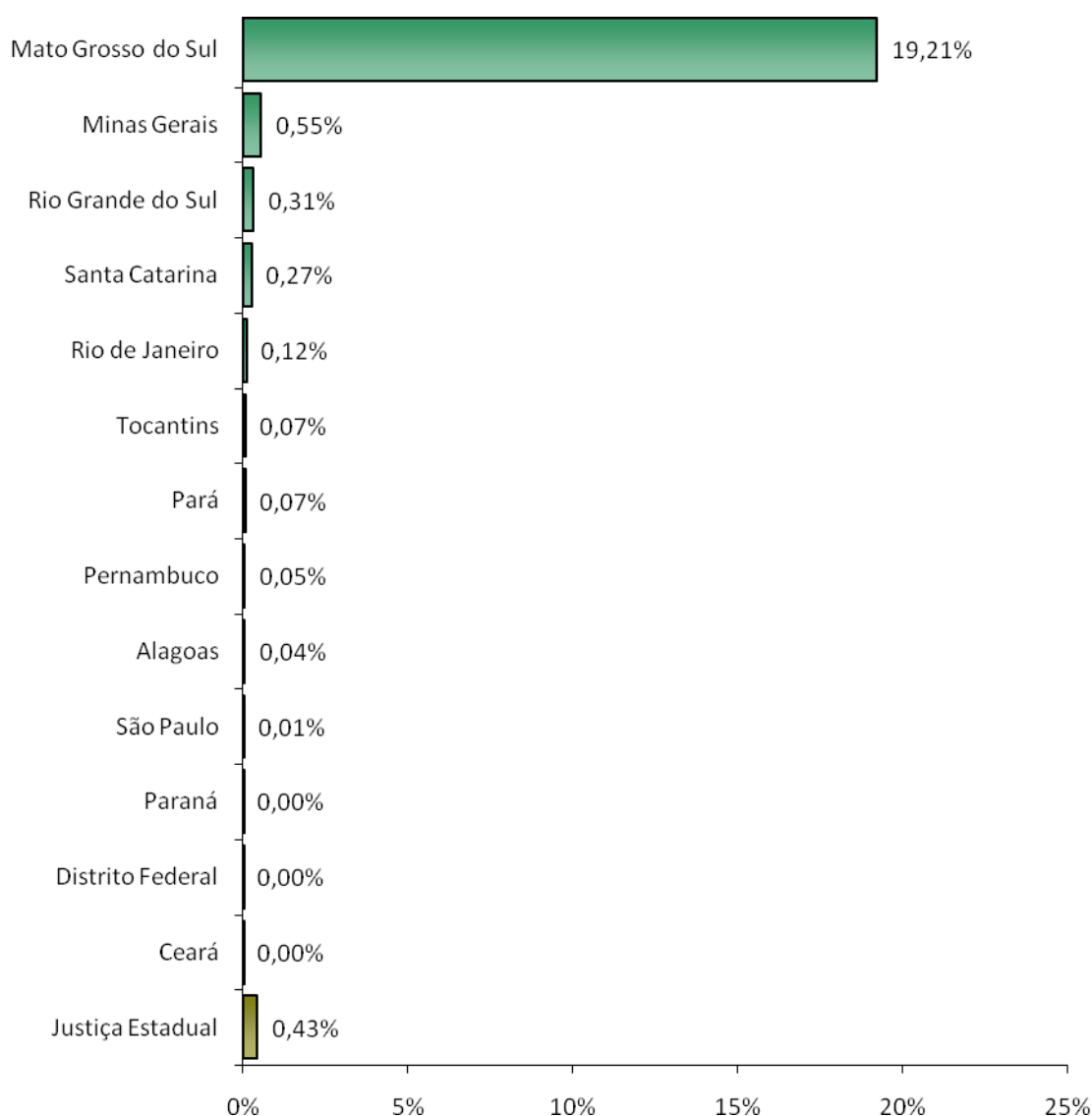
$$A_3 = \frac{JG}{Dpj}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **Dpj – Despesa Total da Justiça:** Despesas efetivamente realizadas, considerando como despesa realizada, o orçamento liquidado no período-base (ano ou semestre) pelo Tribunal, excluídos os gastos com precatórios judiciais e requisições de pequeno valor (RPV) e despesas de exercícios anteriores no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.45 – Assistência Judiciária Gratuita sobre Despesa Judiciária Total



3.1.4. Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tabela 3.46 - Assistência Judiciária Gratuita por Habitante

Tribunal de Justiça	JG Assistência Judiciária Gratuita	h1 Número de Habitantes	A4 Assistência Judiciária por habitante
Acre	Indisponível	669.736	Indisponível
Alagoas	55.261	3.015.912	R\$ 0,02
Amapá	Indisponível	594.587	Indisponível
Amazonas	Indisponível	3.232.330	Indisponível
Bahia	Indisponível	13.815.334	Indisponível
Ceará	420	8.097.276	R\$ 0,00
Distrito Federal	6.004	2.333.108	R\$ 0,00
Espírito Santo	Indisponível	3.408.365	Indisponível
Goiás	Indisponível	5.619.917	Indisponível
Maranhão	Indisponível	6.103.327	Indisponível
Mato Grosso	Indisponível	2.803.274	Indisponível
Mato Grosso do Sul	30.793.740	2.264.468	R\$ 13,60
Minas Gerais	8.013.793	19.237.450	R\$ 0,42
Pará	149.248	6.970.586	R\$ 0,02
Paraíba	Indisponível	3.595.886	Indisponível
Paraná	15.599	10.261.856	R\$ 0,00
Pernambuco	196.031	8.413.593	R\$ 0,02
Piauí	Indisponível	3.006.885	Indisponível
Rio de Janeiro	1.697.883	15.383.407	R\$ 0,11
Rio Grande do Norte	0	3.003.087	Indisponível
Rio Grande do Sul	3.526.205	10.845.087	R\$ 0,33
Rondônia	Indisponível	1.534.594	Indisponível
Roraima	Indisponível	391.317	Indisponível
Santa Catarina	1.081.787	5.866.568	R\$ 0,18
São Paulo	284.796	40.442.795	R\$ 0,01
Sergipe	0	1.967.791	Indisponível
Tocantins	48.967	1.305.728	R\$ 0,04
Justiça Estadual	45.869.735	184.184.264	R\$ 0,34

Obs: A totalização do indicador A4 considera somente os tribunais que possuem todas as informações necessárias para seu cálculo.

Indicador:

A₄ – Gasto com assistência judiciária gratuita por habitante.

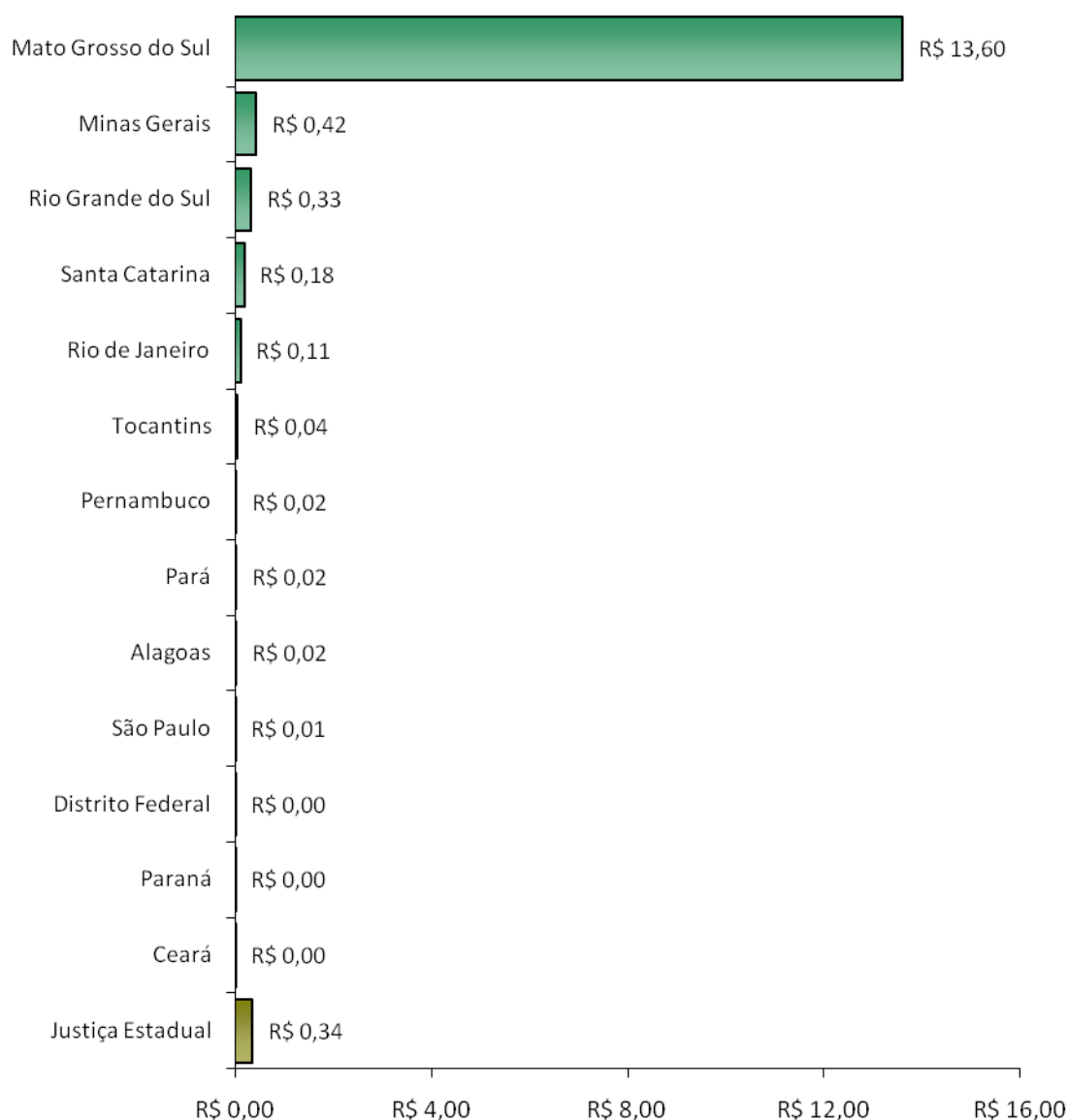
$$A_4 = \frac{JG}{h_1}$$

Definição das Variáveis conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **JG – Assistência Judiciária Gratuita:** Todas as despesas com assistência judiciária gratuita, incluindo remuneração de defensores dativos, tradutor/intérprete, peritos e convênios com a OAB que implicaram em repasse de verbas do Tribunal no período-base (ano ou semestre).

• **h₁ – Número de Habitantes:** Número de habitantes baseado nas estimativas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De acordo com o que estabelece o Artigo 102, da Lei nº 8.443 de 1992, o IBGE passou a publicar no Diário Oficial da União, até 31 de agosto de cada ano, a relação das estimativas populacionais anuais para estados e municípios (não consta na resolução).

Gráfico 3.46 – Assistência Judiciária Gratuita por Habitante



3.2. Pessoas Atendidas

Tabela 3.47 - Pessoas Atendidas

Tribunal de Justiça	PA Pessoas Atendidas
Acre	6.000
Alagoas	Indisponível
Amapá	79.971
Amazonas	137.022
Bahia	234.973
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível
Espírito Santo	238.924
Goiás	403.052
Maranhão	133.845
Mato Grosso	257.502
Mato Grosso do Sul	Indisponível
Minas Gerais	1.415.499
Pará	274.053
Paraíba	163.567
Paraná	Indisponível
Pernambuco	139.538
Piauí	Indisponível
Rio de Janeiro	Indisponível
Rio Grande do Norte	92.119
Rio Grande do Sul	1.509.349
Rondônia	169.263
Roraima	27.281
Santa Catarina	600.562
São Paulo	5.470.401
Sergipe	Indisponível
Tocantins	2.467
Justiça Estadual	11.355.388

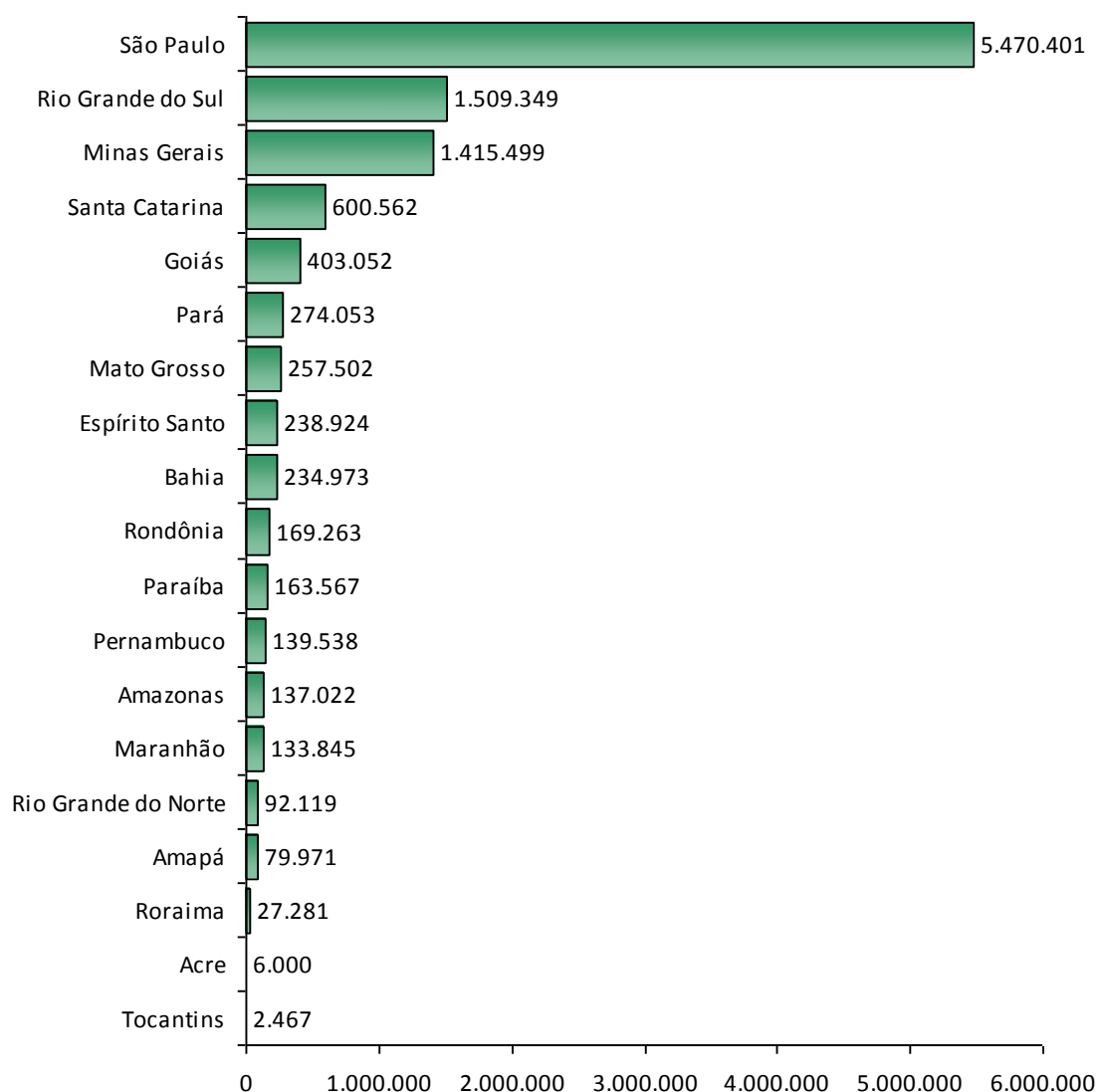
Indicador:

PA – Número de pessoas atendidas pela Justiça.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **PA - Pessoas Atendidas (Demandante):** O número de pessoas que ingressaram com alguma ação judicial na Justiça Estadual no período-base (ano ou semestre), considerando como partes demandantes (Autores) pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado não governamental.

Gráfico 3.47 – Pessoas Atendidas



4. Perfil das Demandas

4.1. Participação Governamental na Demanda

4.1.1. Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandante

Tabela 3.48 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandante

Tribunal de Justiça	DGov1 Poder Público como Demandante
Acre	1.681
Alagoas	264
Amapá	13
Amazonas	2.831
Bahia	41.124
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível
Espírito Santo	48.809
Goiás	78.060
Maranhão	49.757
Mato Grosso	65.456
Mato Grosso do Sul	Indisponível
Minas Gerais	108.709
Pará	9.006
Paraíba	19.591
Paraná	Indisponível
Pernambuco	199.437
Piauí	3.668
Rio de Janeiro	Indisponível
Rio Grande do Norte	27.124
Rio Grande do Sul	635.592
Rondônia	75.463
Roraima	5.042
Santa Catarina	101.245
São Paulo	1.748.982
Sergipe	6.125
Tocantins	391
Justiça Estadual	3.228.370

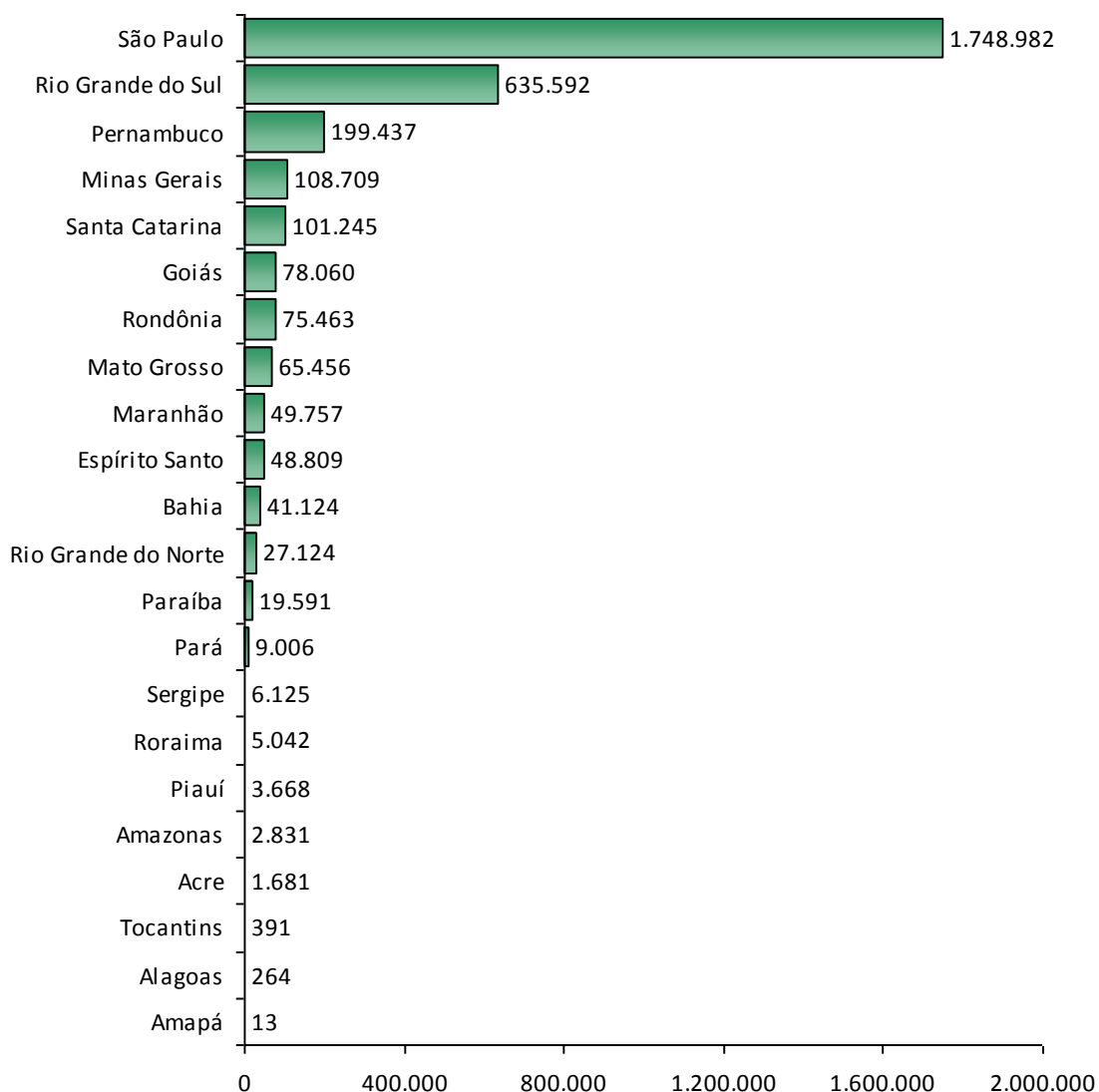
Indicador:

DGov₁ – Poder Público como Demandante.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₁ - Poder Público como Demandante:** Número total de ações propostas por Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base.

Gráfico 3.48 – Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandante



4.1.2. Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandado

Tabela 3.49 - Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual
Poder Público como Demandado

Tribunal de Justiça	DGov2 Poder Público como Demandado
Acre	991
Alagoas	789
Amapá	64
Amazonas	1.656
Bahia	5.654
Ceará	Indisponível
Distrito Federal	Indisponível
Espírito Santo	9.149
Goiás	10.019
Maranhão	17.700
Mato Grosso	15.858
Mato Grosso do Sul	Indisponível
Minas Gerais	55.989
Pará	1.594
Paraíba	9.937
Paraná	Indisponível
Pernambuco	4.741
Piauí	Indisponível
Rio de Janeiro	Indisponível
Rio Grande do Norte	21.380
Rio Grande do Sul	170.747
Rondônia	11.827
Roraima	785
Santa Catarina	22.822
São Paulo	163.533
Sergipe	6.565
Tocantins	448
Justiça Estadual	532.248

Indicador:

DGov₂ – Poder Público como Demandado.

Definição da Variável conforme Resolução nº 15 de 2006:

• **DGov₂ - Poder Público como Demandado:** Número total de ações propostas contra Estados, Municípios, INSS, CEF, Banco do Brasil e outros entes da Administração Pública Indireta no período-base (ano ou semestre).

Gráfico 3.49 – Participação Governamental na Demanda da Justiça Estadual - Poder Público como Demandado

